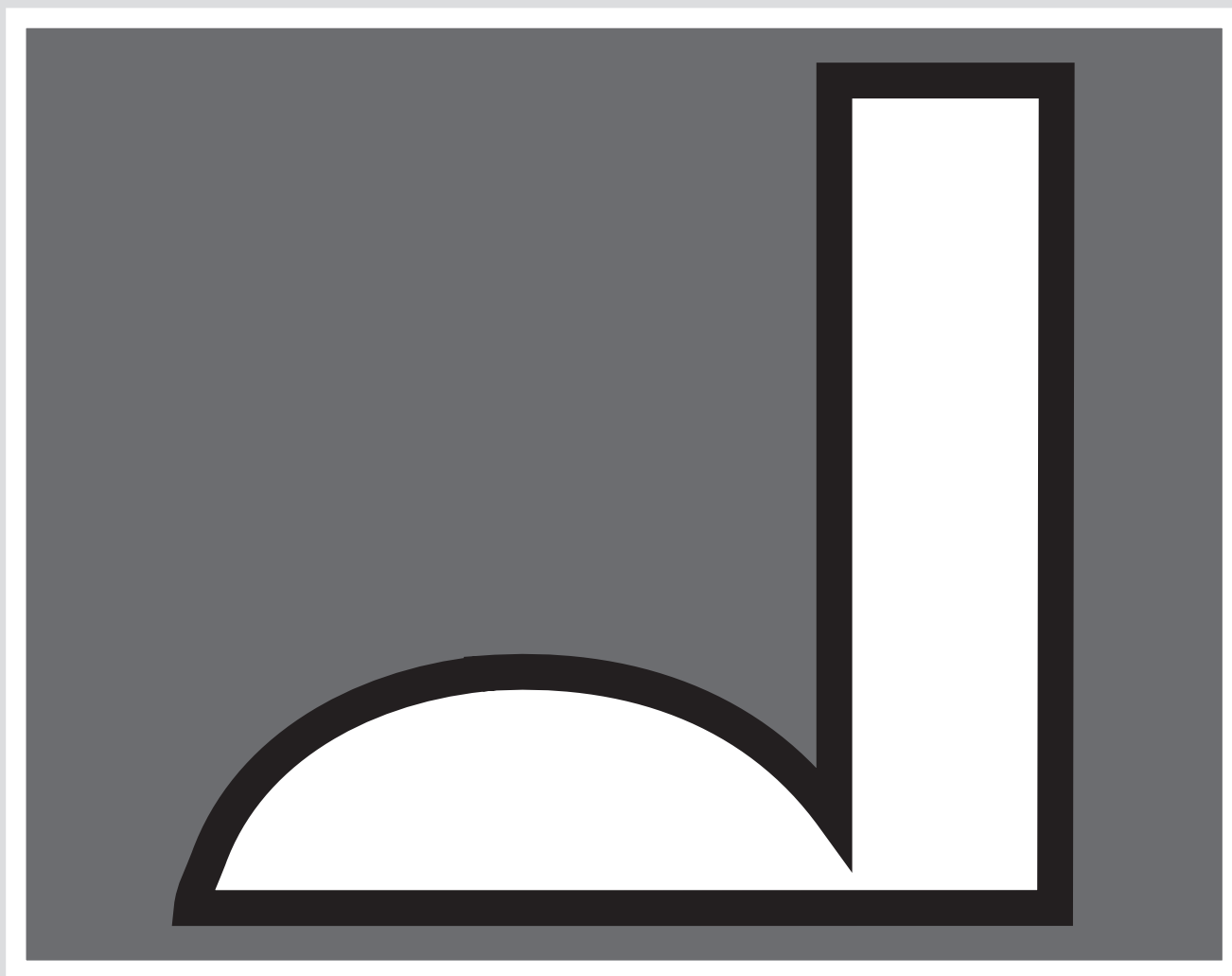




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, E RESPECTIVOS RECIBOS, APRESENTADAS
AO PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2008-CN (MENSAGEM Nº 20, DE 2008-CN, Nº 192/2008,
NA ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VOLUME II/IV

ANO LXIII – SUP. “A” AO Nº 81 – SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2008 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1)
1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES)
2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR)	Suplentes de Secretário
1º SECRETÁRIO Efraim Moraes - (DEM-PB)	1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
	3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
	4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 20 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 20 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

EXPEDIENTE	
Agaciél da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009**

(Projeto de Lei nº 01/2008-CN)

**ESPELHOS
DAS
EMENDAS INDIVIDUAIS**

VOLUME II

Presidente: Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB/RS)
Relatora: Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT)

04/06/2008



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 874 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****3404 - Emanuel Fernandes****EMENDA****34040001****PROGRAMA**

1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

AÇÃO

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

A indústria aeronáutica representa um importante item da pauta de exportação do país e seu desenvolvimento depende de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento em áreas e setores de conhecimento considerados estratégicos, executados em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) individualmente ou organizadas em redes temáticas como aquelas abrangidas pelo Fundo Setorial Aeronáutico. O crescimento recente do comércio exterior brasileiro é resultado de políticas de Governo voltadas para a redução de nossa dependência externa. A segurança desse crescimento depende de uma pauta de exportações diversificada onde os produtos de valor agregado terão papel de importância crescente não só pela capacidade de criação de empregos, quando comparada com a exportação de produtos básicos, mas porque seus preços também apresentam vantagens quando comparados com as commodities. Nossa pauta de exportações indica claro potencial de crescimento de exportação de produtos de alta tecnologia e a nova Política de Desenvolvimento Produtivo voltada para a inovação visa exatamente essa direção.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 875 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3195 - Enio Bacci

EMENDA

31950001

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

Priorizar o investimento no Setor Leiteiro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim alavancar o desenvolvimento sustentável desse.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária aqui no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 876 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3195 - Enio Bacci	31950002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 877 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3195 - Enio Bacci	31950003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.

Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.

A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.

Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Panambi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São José dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.

A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul (via rota do sol).

Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101 com destino as praias de Florianopolis.

Com a ligação entre as maiores BRS do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.

O valor total do projeto esta estimado são de R\$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R\$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.

O cronograma físico de execução a realizar são:

2008 2009

Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões

Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões

Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões

Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões

Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões

Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 878 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3195 - Enio Bacci	31950004

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 879 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3195 - Enio Bacci	31950005

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 880 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2419 - Ernandes Amorim	24190001

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

7M63 Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho adequado (km)	11

JUSTIFICATIVA

Com uma frota de veículos estimada em mais de 100.000 veículos, a cidade de Porto Velho encontra-se com dificuldades no gerenciamento do tráfego urbano em face das interferências do tráfego interurbano já que, a Rodovia BR-364, após sua duplicação restringiu os movimentos da circulação local. Com efeito, o bloqueio da rodovia por barreiras New Jersey, instaladas para disciplinar o tráfego de longa distância, resultou em anteparo aos movimentos de retornos dos veículos e obstáculos à circulação de pedestres. Igualmente prejudicados ficaram os movimentos das regiões leste para oeste, e vice versa, resultando no seccionamento da cidade em duas regiões de difícil comunicação, já que para que sejam realizados os cruzamentos fazem-se necessários grandes percursos para retorno, consumindo tempo e dinheiro dos usuários. Em face do acima exposto, fez-se necessário a intervenção da Prefeitura Municipal de Porto Velho em proceder ações que resultem no disciplinamento e organização do tráfego.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 881 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2419 - Ernandes Amorim	24190002

PROGRAMA

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

AÇÃO

6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade apoiada (unidade)	280

JUSTIFICATIVA

As propostas para o desenvolvimento sustentável da pesca giram em torno de ações que possibilitem a ampliação das capturas pesqueiras, de forma sustentável, por meio do desenvolvimento de tecnologias para a pesca oceânica de espécies ainda sub-exploradas, do ordenamento e recuperação dos estoques pesqueiros, e do acesso dos pescadores à infraestrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo para a geração de novos postos de trabalho, com inclusão social e repartição de benefícios.

A presente emenda destina-se a apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público em estruturas de desembarque, eneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 882 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2419 - Ernandes Amorim	24190003

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (unidade)	175

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa dotar os municípios do estado de Rondônia, para a realização de obras de infra-estrutura, bem como asfaltamento e drenagens de ruas e avenidas, que devido as constantes chuvas que atinge a região, causando erosões e deixando a população local exposta a doenças causadas pela não realização de obras necessárias. A concretização de obras resultará em melhorias nas condições de vida da população e a consequente diminuição de edemias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 883 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2419 - Ernandes Amorim	24190004

PROGRAMA

0506 Nacional de Florestas

AÇÃO

8288 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Área recuperada (ha)

570

JUSTIFICATIVA

Com a queda do preço do estanho no mercado internacional, a produção de Cassiterita teve uma redução assustadora, com fechamento de várias mineradoras e garimpos, pois o preço baixo tornou inviável a continuidade das atividades mineradoras e garimpeiras. Fato este que provocou o abandono das áreas pelas mineradoras e garimpeiros, sem que tivessem condições de recuperarem as áreas trabalhadas como determina a lei.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 884 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2419 - Ernandes Amorim	24190005

PROGRAMA

0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

AÇÃO

2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Área regularizada (ha)	6.187.137

JUSTIFICATIVA

Aproximadamente 90% das terras que atualmente compõem o Estado de Rondônia são públicas e estão matriculadas em nome do INCRA. Na prática, grande partes dessas terras estão ocupadas irregularmente, o que tem representado um dos principais entraves para o nosso desenvolvimento sustentável. A presente emenda visa assegurar os recursos necessários para a realização das ações de georreferenciamento e vistorias de campo, etapas indispensáveis para a regularização fundiária definitiva.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 885 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2389 - Eudes Xavier	23890001

PROGRAMA

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

AÇÃO

4739 Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Empreendimento apoiado (unidade)	100

JUSTIFICATIVA

Um dos principais problemas que a Economia Solidária vive atualmente diz respeito à dificuldade de comercializar seus produtos e serviços. A participação em feiras nacionais e internacionais é uma das formas de superar essa dificuldade, proporcionando divulgação, negócios com investidores e relação com o sistema financeiro.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 886 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2389 - Eudes Xavier

EMENDA

23890002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o inciso III no caput do art. 53:

III - de um montante mínimo para o programa Economia Solidária em Desenvolvimento equivalente a um décimo dos recursos destinados ao programa "Transferência de Renda com Condicionaisidades - Bolsa Família".

JUSTIFICATIVA

O programa Fome Zero engloba uma série de programas e ações voltadas para atacar a desnutrição, a pobreza e a má distribuição de renda. A sustentabilidade das ações do programa depende de um necessário complemento por meio de programas de geração de trabalho e renda, a exemplo do que permite a Economia Solidária. Em termos de recursos, o Bolsa-Família recebido em torno de 9 bilhões de reais ao ano, enquanto que o programa Economia Solidária em Desenvolvimento, de inquestionável alcance social recebe, na média, em torno de 30 milhões de reais. É necessário conectar essas políticas a partir de uma relação entre seus orçamentos, de modo que para cada 1 real investido no Bolsa-Família se tenha 19 centavos investidos na sustentabilidade das ações, qual seja o programa de Economia Solidária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 887 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3520 - Eunício Oliveira	35200001

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto realizado (unidade)	208

JUSTIFICATIVA

DOTAR O ESTADO DO CEARÁ DE UM EQUIPAMENTO QUE POSSA INTEGRAR AS AÇÕES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO CEARENSE COMO UM TODO. COMPORÃO O CENTRO DE MULTIUSO OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- PROCON: DESDE 2001, A POPULAÇÃO CEARENSE GANHOU NO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL UM ALIADO NA DEFESA DE SEUS DIREITOS COMO CONSUMIDOR. NAQUELE ANO, A RESOLUÇÃO 464/2001 CRIOU A COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON ASSEMBLÉIA, O SEGUNDO ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA HISTÓRIA DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS NO BRASIL

-OUVIDORIA PARLAMENTAR: INSTITUÍDA POR MEIO DE PROJETO RESOLUÇÃO, EM DEZEMBRO DE 2006, A OUVIDORIA É MAIS UM CANAL DE COMUNICAÇÃO QUE AGE NO SENTIDO DE DIMINUIR A DISTÂNCIA ENTRE OS PARLAMENTARES E A SOCIEDADE. SEU PAPEL É ATUAR COMO UMA INSTANCIA REGULADORA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. CABE AO OUVIDOR APRECIAR AS REPRESENTAÇÕES E DENÚNCIAS QUE LHEM FOREM ENCAMINHADAS E OUVIR O DEPUTADO ENVOLVIDO. A PARTIR DESTA AÇÃO O OUVIDOR DEVE OFERECER PARECER, POR ESCRITO, AO CONSELHO DE ÉTICA PARLAMENTAR.

UNIVERSIDADE PARLAMENTAR: UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE (UNIPACE) FOI CRIADA EM 2007 COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR O SERVIÇO PÚBLICO, DE PROMOVER E DE MANter ATIVIDADES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DOS CIDADÃOS, COM FOCO ESPECIAL ÀS REIVINDICAÇÕES PROFISSIONAIS DOS PARLAMENTARES E AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS ÀS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS CONVENIADAS. A UNIVERSIDADE.

- AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 500(QUINHENTAS) PESSOAS, ONDE SERÃO REALIZADAS PALESTRAS, FÓRUMS, SEMINÁRIOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CONGRESSOS

- ESPAÇO PARA EVENTOS CULTURAIS: QUE PROPORCIONARÁ AOS ARTISTAS LOCAIS REGIONAIS E NACIONAIS, ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE SEUS TRABALHOS. ALÉM DE POSSIBILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ARTE E CULTURA CEARENSE.

-CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS: O CONSELHO TEM COMO OBJETIVOS:

I - PROMOVER ESTUDOS CONCERNENTES À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS, COM BASE EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, COMPARTILHADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO CEARÁ E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DE INTERESSE DA CASA QUANTO A PLANOS, PROGRAMAS OU PROJETOS, POLÍTICAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS;

II - ELABORAR ESTUDOS DE VIABILIDADE E ANÁLISE DE IMPACTOS, RISCOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TECNOLÓGICA, AMBIENTAL, ECONÔMICA, SOCIAL, POLÍTICA, JURÍDICA, CULTURAL, ESTRATÉGICA E DE OUTRAS ESPÉCIES, EM RELAÇÃO A TECNOLOGIAS, PLANOS, PROGRAMAS OU PROJETOS, POLÍTICAS OU AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE ALCANCE SETORIAL OU MICRO-REGIONAL;

III - ESTABELECEER MÉTODOS COM VISTAS A APROFUNDAR AS ATRIBUIÇÕES DO PARLAMENTO NO TOCANTE À FISCALIZAÇÃO, QUANDO PASSA A TRATAR NÃO SÓ DA FORMULAÇÃO, MAS DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;

IV - PRODUZIR DOCUMENTAÇÃO DE ALTA DENSIDADE CRÍTICA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA QUE POSSA SER ÚTIL AO TRATO QUALIFICADO DE MATÉRIAS DE INTERESSE LEGISLATIVO, BEM COMO NO ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA QUE O PRÓPRIO PARLAMENTO POSSA SE AUTO-AVALIAR.

ESPAÇO DO POVO:O ESPAÇO DO POVO É UM SERVIÇO DISPONIBILIZADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA TODA A POPULAÇÃO CEARENSE, QUE UTILIZA A TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E EXERCÍCIO DA CIDADANIA. O SERVIÇO ESTÁ DISPONÍVEL DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 7H30 ÀS 17 HORAS, NA ASSEMBLÉIA (NO HALL DA ENTRADA PELA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA) E É TOTALMENTE GRATUITO. ATRAVÉS DO ESPAÇO DO POVO, A ASSEMBLÉIA OFERECE ACESSO GRATUITO À



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 888 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

3520 - Eunício Oliveira

EMENDA

35200001

JUSTIFICATIVA

INTERNET, PERMITINDO A LIVRE PESQUISA PARA ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, QUE TÊM DIREITO AINDA À IMPRESSÃO GRATUITA DE SEUS TRABALHOS ESCOLARES ATÉ O LIMITE DE DEZ PÁGINAS. O ESPAÇO TAMBÉM OFERECE DISQUETE PARA QUE O ESTUDANTE POSSA ARQUIVAR MATERIAL DE PESQUISA PARA MANUSEIO POSTERIOR. ALÉM DA PESQUISA PARA ESTUDANTES..

INESP: O INESP TRABALHA EM PARCERIA COM ENTIDADES CIENTÍFICAS E EDUCACIONAIS PARA AVALIAR O IMPACTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A REGULAMENTAÇÃO DE LEIS VIGENTES NO ESTADO. O INSTITUTO FORNECE APOIO PARA AS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA E PARA AS ATIVIDADES PARLAMENTARES, COM ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TEMAS DE INTERESSE NACIONAL E LOCAL..NA ATUAL LEGISLATURA, O INSTITUTO PASSA A ATUAR EM UMA NOVA DIMENSÃO, NO ASSESSORAMENTO DE AÇÕES, EM PARCERIA COM DIVERSOS AGENTES, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA TRANSFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS QUE INDUZAM O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 889 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****3520 - Eunício Oliveira****EMENDA****35200002****PROGRAMA**

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

209

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE TAUÁ CHAMOU-SE INICIALMENTE SÃO JOÃO DO PRÍNCIPE E SÃO JOÃO DO PRÍNCIPE DOS INHAMUNS. SUAS ORIGENS REMONTAM AO INÍCIO DO SÉCULO XVIII E A TER COMO PRECEDENTE O FAZENDEIRO LOURENÇO ALVES FEITOSA, OCUPANTE DAS PRIMEIRAS TERRAS NA REGIÃO. DESSES REFERÊNCIAS DE PREEMINÊNCIAS CONSTA A DOAÇÃO DE UMA SESMARIA, CONTENDO UMA LÉGUA DE FRENTE POR TRÊS DE FUNDO SITUADA NA RIBEIRA DO RIO JUCÁ (1708). EM SEGUNDA DOAÇÃO APARECE, EM 1718, O IGUALMENTE BENEFICIADO CAPITÃO LUIS COELHO VIDAL, OCUPANTE DOS VAZIOS TERRITORIAIS EXISTENTES NA REGIÃO DOS INHAMUNS. EM PROSSEGUIMENTO A HIERARQUIA FUNDIÁRIA, INSTALADA PELA FAMÍLIA FEITOSA, LOURENÇO REQUER E OBTÉM UMA SESMARIA SITUADA IGUALMENTE NOS INHAMUNS (13.03.1724).

1. TURISMO CIENTÍFICO: COM A VISITAÇÃO AOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DA REGIÃO DE TAUÁ, ENVOLVENDO O JATOBÁ, SANTO ANTONIO, CARRAPATEIRAS E MUSEU DOS INHAMUNS. A PARTIR DESTAS VISITAS, OS VISITANTES TERÃO POSSIBILIDADE CONHECER UM POUCO DA ARQUEOLOGIA NO CEARÁ.

2. O TURISMO RELIGIOSO: A ATIVIDADE TURÍSTICA NO MUNICÍPIO APRESENTA UM COMPONENTE RELIGIOSO. AS PRIMEIRAS MANIFESTAÇÕES ECLESIAIS TÊM COMO PRECEDENTE CESSIONÁRIO O SARGENTO-MOR JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, DOADOR DO PATRIMÔNIO E CONSTRUTOR DA RESPECTIVA CAPELA CUJO ORAGO DEDICA-SE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. A SEGUIR RELACIONAMOS AS PRINCIPAIS IGREJAS DO MUNICÍPIO: IGREJA JESUS MARIA E JOSÉ, PRIMEIRO BEM TOMBADO COMO PATRIMÔNIO DE VALOR CULTURAL E HISTÓRICO, CONSTRUÍDA NA VILA DE MARRECA, CRUZEIRO CRISTO REIS ONDE SE REALIZA O CONHECIDO NOVENÁRIO.

3. TURISMO CULTURAL: COMO ATRATIVOS CULTURAIS O MUNICÍPIO DE TAUÁ POSSUI TRÊS SÍTIOS PALEONTOLÓGICOS E 15 ARQUEOLÓGICOS, QUE PODEM SER VISITADOS, PORÉM SÓ PODEM SER EXPLORADOS POR PESQUISADORES PROFISSIONAIS E CADASTRADOS.

EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO CONTA DESDE DE 2002, COM UM LICEUS, COM ÁREA CONSTRUÍDA 3.400M² E CAPACIDADE PARA ATENDER 1.800 ALUNOS. AO LONGO DOS ÚLTIMOS 06 ANOS FORAM IMPLANTADOS DIVERSOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, ONDE PODEMOS DESTACAR O CURSO SEQUENCIAL SUPERIOR EM PRODUÇÃO ANIMAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE-CECITEC) - ONDE SÃO OFERTADOS 100 VAGAS. A IMPLANTAÇÃO DO CURSO É PIONEIRA NO BRASIL. O FUNCIONAMENTO É ATRAVÉS DE PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ COM EXECUÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UECE, VALE RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DO CURSO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA REGIÃO. COM O CURSO, JÁ SE OBSERVA NA REGIÃO UM SALTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO PARA O SETOR DE OVINOCULTURA. O CURSO ERA UMA REIVINDICAÇÃO ANTIGA DA POPULAÇÃO DOS INHAMUNS.

COMO SE PODE VER TAUÁ POSSUI POTENCIAL TURÍSTICO CONSIDERÁVEL, BASEADO NISSO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRETENDE DESENVOLVER AÇÕES NESTE PROJETO QUE SE ENQUADREM NAS METAS PROPOSTAS DA ÁREA DE TURISMO QUE IRÃO SE REFLETIR NO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA EM SI, NO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS QUE DEVEM SER PRESTADOS AOS VISITANTES E NA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL.

O INCREMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA IRÁ AUMENTAR A ARRECADAÇÃO E A GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO, O QUE TRARÁ MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA A COMUNIDADE LOCAL E A POSSIBILIDADE DE MAIORES INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO.

COM A REVITALIZAÇÃO DO RIO TRICI, O PRINCIPAL RIO DO MUNICÍPIO, RESPONSÁVEL PELA MAIOR PRODUÇÃO DE MILHO E FEIJÃO DAS LOCALIDADES SITUADAS À SUAS MARGENS. COMO TAMBÉM PELO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE A ADUTORA QUE ABASTECE A CIDADE FICA NO SEU LEITO. A REVITALIZAÇÃO DO RIO TRICI TEM COMO OBJETO TAMBÉM SUA PRESERVAÇÃO, POIS ENTENDEMOS A IMPORTÂNCIA QUE A ÁGUA TEM PARA NOSSA POPULAÇÃO E PARA O MUNDO COMO UM TODO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 890 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3485 - Evandro Milhomen

EMENDA

34850001

PROGRAMA

1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura

AÇÃO

8090 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aqüícola

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO AQUÍCOLA DO BRASIL FAZENDO COM QUE HAJA MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS ELOS DA CADEIA PRODUTIVA AQUÍCOLA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 891 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3485 - Evandro Milhomen

EMENDA

34850002

PROGRAMA

1344 Gestão da Política Aquícola e Pesqueira

AÇÃO

8008 Capacitação de Profissionais em Aquicultura e Pesca

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa capacitada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2.000

JUSTIFICATIVA

PROPICIAR A CAPACITAÇÃO AQUÍCOLA E PESQUEIRA COM MELHOR QUALIDADE NO BRASIL.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 892 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3485 - Evandro Milhomen	34850003

PROGRAMA

1343 Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

AÇÃO

8090 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade apoiada (unidade)	200

JUSTIFICATIVA

As propostas para o desenvolvimento sustentável da pesca giram em torno de ações que possibilitem a ampliação das capturas pesqueiras, de forma sustentável, por meio do desenvolvimento de tecnologias para a pesca oceânica de espécies ainda subexploradas, do ordenamento e recuperação dos estoques pesqueiros, e do acesso dos pescadores à infraestrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo para a geração de novos postos de trabalho, com inclusão social e repartição de benefícios.

A presente emenda destina-se a apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público em estruturas de desembarque, beneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 893 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3485 - Evandro Milhomen

EMENDA

34850004

PROGRAMA

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

AÇÃO

10B5 Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Infra-estrutura apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

DOTAR O PAIS DE INFRA-ESTRUTURA CONDIZENTE COM AS NECESSIDADES DA AQUICULTURA E PESCA.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 894 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
3485 - Evandro Milhomen		34850005
PROGRAMA		
1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca		
AÇÃO		
7618 Implantação de Terminal Pesqueiro		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Terminal implantado (unidade)		20
JUSTIFICATIVA		
DOTAR O PAIS INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 895 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3485 - Evandro Milhomen

EMENDA

34850006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Propõe-se que seja incluída como item da Seção I do Anexo V da LDO 2009, a seguinte redação: „Concessão de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras Nacionais (Lei nº 9.445, de 14/03/1997)„.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras foi instituído pela Lei nº 9445/1997, que fixou a concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel de forma permanente. O Decreto nº 4969/2004 regulamentou a Lei, e outros atos normativos como as Instruções Normativas nº 18/2006, nº 25/2005, e nº 05/2007 da SEAP/PR disciplinam os procedimentos para sua operacionalização. Conforme inciso VII do Par. 1º, art. 23 da Lei nº 10683/2003, cabe à SEAP/PR operacionalizar a concessão da subvenção, ressaltando que os procedimentos vêm sendo continuamente aprimorados, e que o Programa vem se firmando cada vez mais como política pública de suma importância para o interesse público e, por conseguinte, para o atendimento dos interesses nacionais. Deste modo, a concessão de subvenção econômica ao preço do óleo diesel se trata de obrigação legal da SEAP/PR, isto é, devidamente estabelecida em lei, lei esta que estabeleceu a despesa por tempo indeterminado sendo, portanto, de prazo superior a 2 (dois) anos, cabendo registrar que já passam 10 (dez) anos da criação do Programa, pelo que, em nosso entender, a presente proposta atende o que determina as leis relacionadas, como o Par. 2º, art. 9º c/c art. 17 da LC nº 101/2000, ressaltando também o atendimento aos requisitos previstos no Capítulo IV da LC nº 101/2000, como os estipulados no art. 16. Diante do exposto, pode se observar que a concessão de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras atende todos os requisitos para que para que seja definida como despesa obrigatória de caráter continuado e, assim, para que seja inscrita no anexo V (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, Par. 2º, da LC nº 101/2000) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2008, motivos pelos quais, com fulcro na CF/88 e todas as leis orçamentárias, como a Lei nº 4320/1964, requeremos a aprovação da presente proposta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 896 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3485 - Evandro Milhomen

EMENDA

34850007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Equalização da Taxa de Juros em Financiamento ao Programa Nacional da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei 10.849/2004 e Decreto n.º 5.474/2005), passando de Despesa Discricionária para Despesa Obrigatória.

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados à equalização das operações do Profrota Pesqueira são lançados no plano de contas como Despesa Discricionária, e não como Despesa Obrigatória. Ao perceberem que a despesa classificada como discricionária poderá sofrer contingenciamento, os agentes financeiros do Programa acabam dificultando ainda mais as operações. A despesa caracterizada como discricionária não estabelece a obrigatoriedade de sua aplicação nas operações do Programa, ao contrário do que ocorre com a despesa obrigatória. Vale ressaltar que a conversão de Despesa Discricionária para Despesa Obrigatória acaba por configurar importante definição para o funcionamento do programa e consequente adesão dos agentes financeiros e do agente garantidor no desempenho geral das operações. Deste modo, e tendo em vista que a equalização do Profrota Pesqueira se trata de obrigação legal da SEAP/PR, isto é, devidamente estabelecida em lei, lei esta que estabeleceu a despesa por tempo indeterminado sendo, portanto, de prazo superior a 2 (dois) anos, cabendo registrar que já passam quase 5 anos (cinco) anos da criação do Programa, a presente proposta atende o que determina as leis relacionadas, como o Par. 2º, art. 9º c/c art. 17 da LC nº 101/2000, ressaltando também o atendimento aos requisitos previstos no Capítulo IV da LC nº 101/2000, como os estipulados no art. 16. Diante do exposto, pode se observar que o Profrota Pesqueira atende todos os requisitos para que seja definida como despesa obrigatória de caráter continuado e, assim, para que seja inscrita na Seção I do anexo V (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, Par. 2º, da LC nº 101/2000) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009. Com isso, se propõe: Alteração do enquadramento orçamentário da despesa 09FU - Equalização da Taxa de Juros em Financiamento ao Programa Nacional da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei 10.849/2004 e Decreto n.º 5.474/2005), passando de Despesa Discricionária para Despesa Obrigatória.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 897 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2368 - Fábio Ramalho

EMENDA

23680001

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

6638 Certificação Profissional de Trabalhadores

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trabalhador certificado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva proporcionar aos trabalhadores do Estado de Minas Gerais qualificação adequada para acesso e manutenção do emprego, e consequentemente, da renda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 898 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2368 - Fábio Ramalho		23680002
PROGRAMA		
1036 Integração de Bacias Hidrográficas		
AÇÃO		
10SV Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada (unidade)		100.000
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda visa beneficiar as famílias dos Municípios das Bacias do Rio São Francisco, com até 50.000 habitantes, com sistema de abastecimento de água.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 899 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2368 - Fábio Ramalho

EMENDA

23680003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 900 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2368 - Fábio Ramalho

EMENDA

23680004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.

As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 901 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550001

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

1110 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)

70

JUSTIFICATIVA

Transformar o sistema de trens urbano da Região Metropolitana de Natal (RMN) em um sistema moderno, eficiente, seguro e efetivamente integrado ao sistema de transporte da RMN vai melhorar o atendimento das necessidades de deslocamento da população, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e melhorando a qualidade de vida na RMN.

Ao recuperar o Sistema de Trens Urbanos de Natal, serão restabelecidas as condições de segurança e confiabilidade necessárias à produção de um transporte de passageiros. Ao fim desta ação é estimada uma demanda diária de 61 mil passageiros no sistema.

Além disso, será construído novo trecho de 3,5 km em via permanente dupla com 3 (três) novas estações, a serem construídas no trecho existente pelo governo estadual, por meio do programa Pró-Transporte do Ministério das Cidades. Também serão recuperadas 13 estações.

Garantir a melhoria dos níveis de eficiência e promover a inserção do sistema de trens urbanos na política de transporte local, facilitando o processo de descentralização. O Sistema de Natal é originário de uma linha de carga da RFFSA e, ao ser transferido para a CBTU em 1984, já apresentava problemas na sua infraestrutura e necessitava de investimentos para reestabelecer as suas características básicas e as condições necessárias para uma operação segura e confiável. Ao longo dos anos a CBTU não obteve sucesso em viabilizar projetos de modernização do Sistema, e os recursos destinados ao funcionamento do mesmo não permitiram o pleno atendimento das ações de manutenção preventiva, muito menos a corretiva, o que provocou a degradação do sistema. Além disso, a partir da concessão do serviço ferroviário de carga da malha nordeste à CFN - Companhia Ferroviária do Nordeste, houve a intensificação do transporte regular de carga, compartilhado nas linhas do sistema de passageiros, provocando o aumento do nível de desgaste do sistema existente, sendo que a manutenção da trecho permaneceu sob a responsabilidade da CBTU, por força do contrato celebrado com a RFFSA.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 902 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550002

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade de ensino implantada (unidade)	150

JUSTIFICATIVA

A reinclusão das METAS da criação de novas unidades de Centros de Educação Profissional e Tecnológica no Rio Grande do Norte, no PPA 2008-1011, nos municípios de Apodi, Caicó, João Câmara, Macau, Pau dos Ferros, Nova Cruz, e Santa Cruz., se faz necessário, tendo em vista que apesar de constar do PPA 2003-2007, e ter sido incluídos no “Plano de Aceleração do Crescimento da Educação”, só deverão ser efetivamente executadas no próximo período.

O Rio Grande do Norte possui um grande potencial de recursos naturais, cujas riquezas assumem características bem delimitadas em cada uma das suas meso-regiões. Apesar disso, persiste ainda um desafio político, que é o de transformá-las em desenvolvimento econômico e social para suas populações.

Na prática, como se sabe, jovens e adolescentes dessas regiões não recebem motivação suficiente para o ingresso na atividade produtiva, sobretudo por se tratar de jovens trabalhadores sem qualquer tipo de qualificação profissional.

Vale destacar, também, a precária posição sócio-econômica das comunidades do interior, que apresentam elevado índice de indigência e pobreza. Nos municípios onde predominam as atividades agrícolas, a situação social da população economicamente ativa é bastante desoladora, principalmente pela falta de perspectivas futuras.

Considerando-se, ainda, que só teremos inclusão social se houver prioridade de oferta de uma educação de qualidade às comunidades, que tenha significado social, faz-se necessário a proposta de criação de novos centros profissionais e de tecnologias que objetivem promover a qualificação da mão-de-obra apontando para as seguintes necessidades:

1. fixação do homem no campo: a capacitação profissional deverá funcionar como forte estímulo para a permanência de substanciais contingentes populacionais, com um bom nível de produtividade;

2. redução do sub-emprego e melhor distribuição de renda: isso será possível com a progressiva elevação do nível de renda da população local, para o que a qualificação profissional se faz indispensável;

3. redução substancial da pobreza absoluta da massa de famílias que não dispõem de um mínimo de condições de alimentação, saúde, educação e habilitação, através da incorporação de um contingente cada vez maior de pessoas no sistema de produção da região;

4. interiorização da oferta de educação de qualidade nos níveis básico e técnico da formação profissional e tecnológica, bem como do ensino médio integrado às tecnologias.

A implantação desses Centros permitirá estruturar a oferta permanente para a matrícula em cada região, da ordem de 1.000 (um) mil alunos em cursos técnicos articulados com o ensino médio, conforme a vocação e as potencialidades de cada comunidade, paralelamente à capacitação/qualificação anualmente de cerca de 5.000 (cinco) mil jovens e adultos desempregados, em programas e cursos de formação básica



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 903 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

1255 - Fátima Bezerra

EMENDA

12550002

JUSTIFICATIVA

e aprendizagem nas diversas áreas profissionais e prioritariamente em agroindústria, serviços e setor primário da economia.

Vale ressaltar que, por se tratar de municípios pólos, a implantação de Centros de Educação Profissional e Tecnológica, não irá beneficiar somente as populações locais. Pelo contrário, são municípios cujos acessos e infra-estruturas, permitirão beneficiar diferentes regiões do RN e Estados vizinhos, particularmente municípios da Paraíba e Ceará.

A instalação de CEFETs nesses municípios, representará uma verdadeira revolução no enfrentamento dos desequilíbrios regionais existentes no estado do RN, ao possibilitar a formação de capital humano e os elementos científicos e tecnológicos indispensáveis para a construção de um novo modelo de desenvolvimento na região.

É pelo exposto acima que, respondendo às necessidades e anseios do povo do Rio Grande do Norte como um todo, apresento à Vossa Excelência a sugestão de inclusão no "Plano de Aceleração do Crescimento da Educação", da criação das novas unidades de Centros de Educação Profissional e Tecnológica no Rio Grande do Norte.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 904 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550003

PROGRAMA

1433 Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres

AÇÃO

8837 Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Política implementada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

As mulheres são particularmente afetadas por problemas de saúde associados ao exercício da sexualidade; pela particularidade biológica, têm como complicação a transmissão vertical de doenças como a sífilis e o vírus HIV, a mortalidade materna e os problemas de morbidade ainda pouco estudados. A ação 8837 *é* Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde se configura como um importante instrumento de atenção às particularidades da saúde das mulheres, buscando qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde e ampliar o acesso aos bens e serviços ofertados.

A presente emenda visa, portanto, garantir a inclusão da ação 8837 *é* Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde, do programa 1433 *é* Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres dentre as prioridades da administração pública federal para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 905 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550004

PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

2B64 Atenção à Saúde da População Negra

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa assistida (unidade)	48.360.000

JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde da população negra, em especial da mulher negra, é uma das reivindicações apresentadas pelo movimento social. Elas são mais vulneráveis a determinados males, como diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. Por isso, é preciso garantir um enfoque de equidade que considere tanto as necessidades específicas em Saúde da População Negra quanto as desigualdades que afetam esta população em termos de acesso e qualidade dos serviços.

O orçamento da União prevê ação específica para isso, mas o volume de recursos alocados é ainda muito limitado; em 2007 foram gastos cerca de R\$ 1,9 milhões com essa ação. E para 2008 não há recursos, já que de acordo com o PPA 2008-2011 a ação deverá receber recursos apenas em 2009.

Assim, o objetivo da presente emenda é incluir a ação 2B64 - Atenção à Saúde da População Negra, do programa 1312 2 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde entre as prioridades da administração pública federal em 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 906 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550005

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trabalhador qualificado (unidade)	6.484.326

JUSTIFICATIVA

Embora o trabalho doméstico seja a categoria que reúne o maior número de mulheres da população economicamente ativa no Brasil (são 6,5 milhões de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, em sua maioria negras), a média de remuneração dessas mulheres representa apenas 1/4 da média de remuneração diária da população em geral, segundo dados de 2004 disponibilizados pelo IBGE/UNIFEM. Considerando as necessidades dessas trabalhadoras, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e que enfrentam enormes obstáculos para a sua qualificação, é preciso apoiar sua inserção no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, por meio do aumento da meta física da Ação 4733 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e Outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade do Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional. A ação do poder público nesse sentido pode ter impactos importantes do ponto de vista das desigualdades de gênero e raça no Brasil.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 907 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1255 - Fátima Bezerra

EMENDA

12550006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 908 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 909 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 910 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 911 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 912 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1255 - Fátima Bezerra	12550011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 913 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1255 - Fátima Bezerra

EMENDA

12550012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 914 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1255 - Fátima Bezerra

EMENDA

12550013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 915 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490001

PROGRAMA

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

AÇÃO

6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

280

JUSTIFICATIVA

As propostas para o desenvolvimento sustentável da pesca giram em torno de ações que possibilitem a ampliação das capturas pesqueiras, de forma sustentável, por meio do desenvolvimento de tecnologias para a pesca oceânica de espécies ainda sub-exploradas, do ordenamento e recuperação dos estoques pesqueiros, e do acesso dos pescadores à infraestrutura para beneficiamento, conservação e comercialização do pescado, contribuindo para a geração de novos postos de trabalho, com inclusão social e repartição de benefícios.

A presente emenda destina-se a apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e promover sua adequação física e sanitária com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado, bem como apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público em estruturas de desembarque, eneficiamento, conservação e comercialização de pescados, viabilizando as condições necessárias à gestão dessas unidades.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 916 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2049 - Fátima Cleide	20490002

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (unidade)	175

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa dotar os municípios do estado de Rondônia, para a realização de obras de infra-estrutura, bem como asfaltamento e drenagens de ruas e avenidas, que devido as constantes chuvas que atinge a região, causando erosões e deixando a população local exposta a doenças causadas pela não realização de obras necessárias. A concretização de obras resultará em melhorias nas condições de vida da população e a consequente diminuição de edemias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 917 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2049 - Fátima Cleide	20490003

PROGRAMA

1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

AÇÃO

0B95 Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para Pesquisa em Temas Estratégicos - Novas Fronteiras da Pós-Graduação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Bolsa concedida (unidade)	1.000

JUSTIFICATIVA

A proposta visa contribuir na formação de recursos humanos altamente qualificados nas quantidades e áreas de especialização necessárias ao desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país. A formação de mestres e doutores são necessários à expansão qualificação do ensino e da pesquisa nas instituições de ensino superior, assim como da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação tecnológica em empresas brasileiras. Com certeza estaremos proporcionando a brasileiros o acesso aos mais elevados níveis de formação universitária independentemente de seu padrão de renda ou riqueza pessoal presente.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 918 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2049 - Fátima Cleide	20490004

PROGRAMA

0506 Nacional de Florestas

AÇÃO

8288 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Área recuperada (ha)

ACRÉSCIMO DE META

570

JUSTIFICATIVA

Com a queda do preço do estanho no mercado internacional , a produção de Cassiterita teve uma redução assustadora, com fechamento de várias mineradoras e garimpos, pois o preço baixo tornou inviável a continuidade das atividades mineradoras e garimpeiras. Fato este que provocou o abandono das áreas pelas mineradoras e garimpeiros, sem que tivessem condições de recuperarem as áreas trabalhadas como determina a lei.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 919 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2049 - Fátima Cleide	20490005

PROGRAMA

0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

AÇÃO

2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Área regularizada (ha)	6.187.137

JUSTIFICATIVA

Aproximadamente 90% das terras que atualmente compõem o Estado de Rondônia são públicas e estão matriculadas em nome do INCRA. Na prática, grande partes dessas terras estão ocupadas irregularmente, o que tem representado um dos principais entraves para o nosso desenvolvimento sustentável. A presente emenda visa assegurar os recursos necessários para a realização das ações de georreferenciamento e vistorias de campo, etapas indispensáveis para a regularização fundiária definitiva.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 920 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 921 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 922 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 18 Parágrafo 2 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

V z decorrentes dos reajustes contratuais e legais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade atender as despesas decorrentes dos reajustes contratuais e de tarifas públicas, cuja legislação prevê revisão para adequá-los ao valor de mercado. Ademais, os limites atualmente aprovados não comportam os custos de manutenção dos sistemas em fase de implantação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 923 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 18 Parágrafo 2 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

VI é necessárias à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista.

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso solicitado visa dar cumprimento ao estabelecido no artigo 115, §1º, da Constituição Federal, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho a instalação da justiça itinerante, ao disposto no artigo 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, inclusive quanto ao acesso ao Judiciário, bem como para atender ao disposto na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Federais no âmbito da Justiça Federal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 924 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2049 - Fátima Cleide	20490010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Supressiva	Artigo 59 Parágrafo 2 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

A proposta de exclusão do dispositivo acima visa a manutenção dos moldes atuais de remanejamento de créditos. A possibilidade de cancelamento de despesas discricionárias para suplementação de despesas inerentes a pessoal e encargos sociais tem-se mostrado uma medida eficiente e desburocratizada, vez que abre a possibilidade de sanar possíveis déficits em folha de pagamento sem esforço fiscal para fazer face a despesa obrigatória; tendo em vista a compensação pelo cancelamento de despesas discricionárias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 925 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 69 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

V - despesas de investimento relativas a obras em andamento do Poder Judiciário da União com execução superior a 50% (cinquenta por cento).

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso é necessária para assegurar a continuidade das obras contratadas, evitando-se gastos com desmobilização e retomada de obras.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 926 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 5o Aplica-se ao Poder Executivo o disposto neste artigo quanto às limitações de empenho e movimentação financeira que se realizarem fora das avaliações bimestrais, exceto o prazo previsto no caput e no § 4o deste artigo que será de até 7 (sete) dias úteis a partir da publicação do ato daquele Poder que efetivar a alteração de seus limites.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta é compatível com o disposto no art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 (LRF), uma vez que não há na LRF previsão de contingenciamento, nos casos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, fora das avaliações bimestrais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 927 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:

- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de ser capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 928 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 929 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 930 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 931 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2049 - Fátima Cleide	20490017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 932 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 933 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2049 - Fátima Cleide

EMENDA
20490019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o inciso V no art. 32 do Projeto de Lei 01/2008, com a seguinte redação:

V - que desenvolvam atividades voltadas para as ações de proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico.

JUSTIFICATIVA

Os incisos do artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecem quais são as condições para que uma entidade, sem fins lucrativos, possa receber subvenções sociais do Poder Público.

Atualmente, os incisos referidos são:

"I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou em outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental;

II - sejam vinculadas a Organismos Internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

IV - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999."

Na avaliação dos incisos supracitados, extrai-se especificamente do inciso I dois critérios: a necessidade de atendimento direto ao público e o registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão competente.

Em um país com vasta cultura, rico no setor do turismo, com um grande potencial ainda inexplorado e com grande diversidade ambiental, patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico sem o atendimento imediato ao público.

A referência da expressão imediata é fundamental pelo fato de que ao se proteger os patrimônios dispostos, a sociedade estará sendo também atendida, de forma imediata, sendo imprescindível a alteração.

Como exemplo pode-se citar que, atualmente, o Ministério do Turismo desenvolve programas de apoio a projetos de infra-estrutura com várias ações implícitas como a implantação, ampliação e recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos em praças, centros de eventos, parques de exposições e rodeio.

Os programas, bem como as atividades citadas, que não esgotam o tema, demonstram a importância de se estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias a destinação de recursos também para entidades com finalidades voltadas ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico.

O estabelecimento desta premissa no texto da Lei fará com que se enfatize o correto entendimento de que os caminhos para a preservação, ampliados, ficando à disposição do Poder Público e da comunidade. Neste desafio, existem muitas entidades privadas, sem fins lucrativos, que poderão auxiliar no cumprimento deste fim.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 934 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2049 - Fátima Cleide

EMENDA
20490020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao caput do art. 32 do PLN 01/2008, a seguinte redação:

Art. 32 - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas da cultura, turismo, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Ministério do Turismo incentiva o setor turístico por meio de apoio a projetos de infra-estrutura turística, promoção de eventos para divulgação do turismo no país, sinalização turística, qualificação de profissionais associados ao segmento do turismo, campanha para promoção do turismo no mercado nacional e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Várias são as ações implícitas aos programas acima dispostos. A Infra-estrutura turística, por exemplo, atende, dentre outros, a implantação, ampliação e recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos, em praças, centros de eventos, parques de exposições e rodeio, escolas destinadas à qualificação de mão-de-obra para produção de produtos associados ao turismo, gastronomia, estrutura de acesso para pessoas com deficiência.

A qualificação de profissionais do segmento do turismo propõem capacitar gestores e técnicos da área, como forma de melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a competitividade dos destinos turísticos e assegurar o sucesso dos empreendimentos. Os programas, bem como as atividades citadas, que não esgotam o tema, demonstram a importância de se estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias o turismo como uma vertente própria, necessária ao desenvolvimento e crescimento do país.

O estabelecimento desta premissa no texto da lei fará com que se enfatize o correto entendimento de que os caminhos para o desenvolvimento do turismo devem ser ampliados, ficando à disposição do Poder Público e da comunidade. Neste desafio, existem muitas entidades privadas, sem fins lucrativos, que poderão auxiliar no cumprimento deste fim. Com base nesta premissa é que a presente emenda acrescenta ao texto do caput do artigo 32 a expressão turismo como uma vertente própria.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 935 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 34 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o inciso IX, no art. 34 do PLN 01/2008, com a seguinte redação:

IX - as que desenvolvem atividades voltadas para as ações de proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico.

JUSTIFICATIVA

Os incisos do artigo 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecem quais são as condições para que uma entidade, sem fins lucrativos, possa receber auxílios do Poder Público.

Na avaliação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, extrai-se especificamente do inciso I dois critérios: a necessidade de atendimento direto ao público e o registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente.

Em um país com vasta cultura, rico no setor do turismo, com um grande potencial ainda inexplorado e com grande diversidade ambiental, existem entidades que poderão ter seus fins institucionais voltados ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico ou paisagístico sem o atendimento imediato ao público.

A referência da expressão imediata é fundamental pelo fato de que ao se proteger os patrimônios dispostos, a sociedade estará sendo também atendida, de forma mediata, sendo imprescindível a alteração.

Como exemplo pode-se citar que, atualmente, o Ministério do Turismo desenvolve programas de apoio a projetos de infra-estrutura com várias ações implícitas como a implantação, ampliação e recuperação de infra-estrutura urbana em municípios turísticos em praças, centros de eventos, parques de exposição e rodeio.

Os programas, bem como as atividades citadas, que não esgotam o tema, demonstram a importância de se estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias a destinação de recursos também para entidades com finalidades voltadas ao patrimônio, cultural, artístico, turístico ou paisagístico.

O estabelecimento desta premissa no texto da Lei fará com que se enfatize o correto entendimento de que os caminhos para a preservação, promoção, desenvolvimento e crescimento das áreas descritas devem ser ampliados, ficando à disposição do Poder Público e da comunidade. Neste desafio, existem muitas entidades privadas, sem fins lucrativos, que poderão auxiliar no cumprimento deste fim.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 936 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 937 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

Item 2 - Despesas com as ações vinculadas á função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 218 e seu paragrafo 1º estabelece:
"Art.218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tencologicas.
paragrafo 1º A pesquisa cientifica básica receberá tratamento prioritário do Estado, teno em vista o bem público e o progresso das ciências."
em vista disso, e cientes da importancia que os dispendios federais em ciência e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingiemnto da emta manifestada pelo excelentissimo senhor Presidente da República eme elevar os gastos nesta area ao patamar de 2% do PIB.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 938 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2049 - Fátima Cleide

EMENDA
20490024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 72

TEXTO PROPOSTO

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal. (Alternativa 1)
V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Fundações, Autarquias e Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. (alternativa) 2)
V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridades Social. (Alternativa 3)

JUSTIFICATIVA

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e pela empresa Industrias Nucleares do Brasil S.A e recebem parcialmente recursos do tesouro.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 939 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 940 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2049 - Fátima Cleide	20490026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 941 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2049 - Fátima Cleide

EMENDA
20490027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Equalização da Taxa de Juros em Financiamento ao Programa Nacional da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei 10.849/2004 e Decreto n.º 5.474/2005), passando de Despesa Discricionária para Despesa Obrigatória.

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados à equalização das operações do Profrota Pesqueira são lançados no plano de contas como Despesa Discricionária, e não como Despesa Obrigatória. Ao perceberem que a despesa classificada como discricionária poderá sofrer contingenciamento, os agentes financeiros do Programa acabam dificultando ainda mais as operações. A despesa caracterizada como discricionária não estabelece a obrigatoriedade de sua aplicação nas operações do Programa, ao contrário do que ocorre com a despesa obrigatória. Vale ressaltar que a conversão de Despesa Discricionária para Despesa Obrigatória acaba por configurar importante definição para o funcionamento do programa e consequente adesão dos agentes financeiros e do agente garantidor no desempenho geral das operações. Deste modo, e tendo em vista que a equalização do Profrota Pesqueira se trata de obrigação legal da SEAP/PR, isto é, devidamente estabelecida em lei, lei esta que estabeleceu a despesa por tempo indeterminado sendo, portanto, de prazo superior a 2 (dois) anos, cabendo registrar que já passam quase 5 anos (cinco) anos da criação do Programa, a presente proposta atende o que determina as leis relacionadas, como o Par. 2º, art. 9º c/c art. 17 da LC nº 101/2000, ressaltando também o atendimento aos requisitos previstos no Capítulo IV da LC nº 101/2000, como os estipulados no art. 16. Diante do exposto, pode se observar que o Profrota Pesqueira atende todos os requisitos para que para que seja definida como despesa obrigatória de caráter continuado e, assim, para que seja inscrita na Seção I do anexo V (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, Par. 2º, da LC nº 101/2000) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009. Com isso, se propõe: Alteração do enquadramento orçamentário da despesa 09FU - Equalização da Taxa de Juros em Financiamento ao Programa Nacional da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei 10.849/2004 e Decreto n.º 5.474/2005), passando de Despesa Discricionária para Despesa Obrigatória.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 942 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2049 - Fátima Cleide

EMENDA

20490028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Propõe-se que seja incluída como item da Seção I do Anexo V da LDO 2009, a seguinte redação: „Concessão de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras Nacionais (Lei nº 9.445, de 14/03/1997)„.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras foi instituído pela Lei nº 9445/1997, que fixou a concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel de forma permanente. O Decreto nº 4969/2004 regulamentou a Lei, e outros atos normativos como as Instruções Normativas nº 18/2006, nº 25/2005, e nº 05/2007 da SEAP/PR disciplinam os procedimentos para sua operacionalização. Conforme inciso VII do Par. 1º, art. 23 da Lei nº 10683/2003, cabe à SEAP/PR operacionalizar a concessão da subvenção, ressaltando que os procedimentos vêm sendo continuamente aprimorados, e que o Programa vem se firmando cada vez mais como política pública de suma importância para o interesse público e, por conseguinte, para o atendimento dos interesses nacionais. Deste modo, a concessão de subvenção econômica ao preço do óleo diesel se trata de obrigação legal da SEAP/PR, isto é, devidamente estabelecida em lei, lei esta que estabeleceu a despesa por tempo indeterminado sendo, portanto, de prazo superior a 2 (dois) anos, cabendo registrar que já passam 10 (dez) anos da criação do Programa, pelo que, em nosso entender, a presente proposta atende o que determina as leis relacionadas, como o Par. 2º, art. 9º c/c art. 17 da LC nº 101/2000, ressaltando também o atendimento aos requisitos previstos no Capítulo IV da LC nº 101/2000, como os estipulados no art. 16. Diante do exposto, pode se observar que a concessão de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras atende todos os requisitos para que para que seja definida como despesa obrigatória de caráter continuado e, assim, para que seja inscrita no anexo V (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, Par. 2º, da LC nº 101/2000) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2008, motivos pelos quais, com fulcro na CF/88 e todas as leis orçamentárias, como a Lei nº 4320/1964, requeremos a aprovação da presente proposta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 943 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1907 - Fatima Pelaes	19070001

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trabalhador qualificado (unidade)	6.484.326

JUSTIFICATIVA

Embora o trabalho doméstico seja a categoria que reúne o maior número de mulheres da população economicamente ativa no Brasil (são 6,5 milhões de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, em sua maioria negras), a média de remuneração dessas mulheres representa apenas 1/4 da média de remuneração diária da população em geral, segundo dados de 2004 disponibilizados pelo IBGE/UNIFEM. Considerando as necessidades dessas trabalhadoras, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e que enfrentam enormes obstáculos para a sua qualificação, é preciso apoiar sua inserção no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, por meio do aumento da meta física da Ação 4733 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e Outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade do Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional. A ação do poder público nesse sentido pode ter impactos importantes do ponto de vista das desigualdades de gênero e raça no Brasil.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 944 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1907 - Fatima Pelaes	19070002

PROGRAMA

1336 Brasil Quilombola

AÇÃO

0859 Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Área indenizada (ha)

1.046.004

JUSTIFICATIVA

A ação "Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos" do Programa Brasil Quilombola tem apresentado baixa execução orçamentária. Em 2007, dos R\$ 24,5 milhões previstos foram executados menos de 10% dos recursos: apenas R\$ 2,3 milhões.

Tendo em vista o compromisso, expresso pelo Governo Federal no PPA 2008-2011, de priorizar as políticas públicas para quilombolas, entendemos que esta emenda é fundamental para exigir coerência entre discurso e prática. É preciso incluir esta ação do Programa 1336 - Brasil Quilombola (Ação 0859 - Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos) como prioridade da administração pública federal em 2009, de forma a contribuir para o enfrentamento e a superação das desigualdades de raça e equacionar a imensa dívida social que o Brasil tem com as parcelas mais vulneráveis da população.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 945 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1907 - Fatima Pelaes****EMENDA****19070003****PROGRAMA**

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

2B64 Atenção à Saúde da População Negra

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa assistida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

48.360.000

JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde da população negra, em especial da mulher negra, é uma das reivindicações apresentadas pelo movimento social. Elas são mais vulneráveis a determinados males, como diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. Por isso, é preciso garantir um enfoque de equidade que considere tanto as necessidades específicas em Saúde da População Negra quanto as desigualdades que afetam esta população em termos de acesso e qualidade dos serviços.

O orçamento da União prevê ação específica para isso, mas o volume de recursos alocados é ainda muito limitado; em 2007 foram gastos cerca de R\$ 1,9 milhões com essa ação. E para 2008 não há recursos, já que de acordo com o PPA 2008-2011 a ação deverá receber recursos apenas em 2009.

Assim, o objetivo da presente emenda é incluir a ação "2B64 - Atenção à Saúde da População Negra", do programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde entre as prioridades da administração pública federal em 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 946 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1907 - Fatima Pelaes	19070004

PROGRAMA

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

AÇÃO

6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa capacitada (unidade)

10.000

JUSTIFICATIVA

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa "0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres" foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, consequentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 6812 "Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, constante do Programa 0156 "Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 947 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1907 - Fatima Pelaes	19070005

PROGRAMA

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

AÇÃO

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Iniciativa apoiada (unidade)

41

JUSTIFICATIVA

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, conseqüentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 8932  Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres, constante do Programa 0156 "Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres".



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 948 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1907 - Fatima Pelaes	19070006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de ser capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 949 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1907 - Fatima Pelaes	19070007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 950 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1907 - Fatima Pelaes****EMENDA****19070008**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 951 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1907 - Fatima Pelaes****EMENDA****19070009**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 952 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1907 - Fatima Pelaes****EMENDA****19070010**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 953 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1907 - Fatima Pelaes	19070011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 954 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1907 - Fatima Pelaes	19070012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 955 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1907 - Fatima Pelaes****EMENDA****19070013**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 956 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1907 - Fatima Pelaes****EMENDA****19070014**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 957 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

1711 - Felix Mendonça

EMENDA

17110001

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

AÇÃO

7619 Complexo Esportivo de Pituçu

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Complexo implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

80

JUSTIFICATIVA

O Projeto do Complexo Esportivo de Pituçu envolve os seguintes componentes:

01 ginásio poliesportivo;
01 conjunto de piscinas olímpicas;
Reforma da piscina de aquecimento;
Reforma do campo do estádio de Pituçu;
Pista de Treinamento de Atletismo;
Construção de edifícios de apoio;
Pista e campo do sistema viário e estacionamento.
Diversa em seus espaços naturais e em sua cultura, a Bahia tem se revelado uma promissora Fonte de tendências esportivas. Note-se desde a multiplicidade de modalidades praticadas na terra à elevada demanda gerada pelos projetos sociais - que, se por seus objetivos buscam contribuir para a redução do risco social, por seus efeitos acabam por despertar a paixão pelo esporte e o interesse por seguir carreira, o que na grande maioria das vezes acaba se tornando um sonho abandonado, devido à falta de condições, não apenas financeiras, mas também estruturais.

Cabe salientar que à comum escassez de recursos do aspirante vêm juntar-se a inviabilidade deste se deslocar para outro estado em busca de um equipamento que lhe permita treinar e crescer profissionalmente e, ainda, a desesperança, decorrente das inúmeras dificuldades de encontrar tanto o apoio técnico necessário para seu desenvolvimento quanto o patrocínio que lhe proporcione despendar a devida dedicação.

No caso de projetos sociais de iniciação esportiva, que não são poucos no estado, incorre-se no grande risco de gerar uma situação contraditória, já que, apesar de fazer do esporte uma ferramenta de combate e prevenção à exclusão, tendo como linha base a valorização das aspirações e conceitos relacionados à auto-estima do indivíduo, tais projetos carecem de equipamentos que lhes possibilitem dar oportunidade de desenvolvimento para nossos atletas.

É importante salientar que junto a criação de uma Vila Olímpica o estado ganha a possibilidade de sediar competições nacionais e internacionais, conseqüentemente incrementar o seu desenvolvimento, dada a geração de mais um canal para o fortalecimento do turismo, a melhoria da qualidade de vida de sua população, o incentivo à formação de uma cadeia mercadológica de produtos e serviços associados, o reforço à identidade social e um novo eixo para projeção de sua imagem no cenário nacional.

Inserida nesse contexto, a Bahia que hoje se destaca na realização de projetos esportivos sociais e intensifica seu empenho no desenvolvimento de eventos esportivos educacionais, abrindo caminho para o surgimento de novos atletas e paraatletas, assim como para a maior aplicação do esporte de base, também abre as portas de sua história para um novo futuro.

Esse futuro de muitas possibilidades pode ser vivido em uma palavra: excelência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 958 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1711 - Felix Mendonça

EMENDA

17110002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR
- 324 - no Estado da Bahia**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

1

JUSTIFICATIVA

Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 959 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1711 - Felix Mendonça		17110003
PROGRAMA		
1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial		
AÇÃO		
1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)		100
JUSTIFICATIVA		
Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanas de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguai, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 960 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1711 - Felix Mendonça	17110004

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

7627 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sistema implantado (% de implantação)	25

JUSTIFICATIVA

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 961 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1711 - Felix Mendonça

EMENDA

17110005

PROGRAMA

0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

AÇÃO

1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assegurar prioridade para a melhoria de infra-estrutura urbana no Estado da Bahia, notadamente aos municípios de maior índice de prioridades, beneficiando assim, as famílias de baixa renda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 962 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2526 - Fernando Chucre

EMENDA

25260001

PROGRAMA

0660 Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos

AÇÃO

4414 Educação para a Cidadania no Trânsito

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto elaborado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

8

JUSTIFICATIVA

Entendemos necessário o acréscimo da meta para esta ação. A educação no trânsito está prevista no Código Brasileiro de Trânsito, embora poucos têm sido os resultados positivos das políticas públicas na educação para o trânsito, principalmente nas grandes metrópoles brasileiras, pois somente com educação poderemos diminuir os alarmantes índices de atropelamento, embriaguez, acidentes e óbitos nas ruas das cidades. Dessa forma, é imprescindível um incremento de investimentos públicos para uma sociedade mais harmônica e pacífica.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 963 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2526 - Fernando Chucre	25260002

PROGRAMA

1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

AÇÃO

20B6 Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Cíveis, Agentes Penitenciários, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Profissional capacitado (unidade)	275.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa acrescentar em mais 275.000 profissionais capacitados para a Bolsa-Formação dos agentes de segurança pública dos Estados-Membros. Esse acréscimo decorre da necessidade de compatibilizar a meta estabelecida no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 com a necessidade de ampliação do efetivo policial para atender as cidades do interior dos Estados, em razão do aumento da criminalidade nesses locais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 964 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2526 - Fernando Chucre

EMENDA

25260003

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100.000

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão da meta na LDO/2009 pretende-se aumentar de forma significativa os recursos em habitação de interesse social. É de conhecimento comum que mais de 90% do déficit habitacional brasileiro, estimado em quase 8 milhões de unidades de habitação, atinge essencialmente famílias com renda mensal de até 5 salários mínimos. Essa constatação deixa claro que o sucesso de qualquer medida que vise ao enfrentamento desse déficit exige mais do que um simples aumento da produção de novas moradias, exige uma política de subsídios sustentável que só se materializará com investimentos públicos de grande vulto. Com essa inclusão de meta, na ordem de 100.000 famílias beneficiadas, atenderemos o primeiro e mais importante segmento do déficit habitacional, ou seja, as famílias sem capacidade de pagamento, que são aquelas que não possuem renda disponível para sequer satisfazer suas necessidades básicas, as quais devem ter o acesso à moradia viabilizado por meio de concessão de subsídios, sem a concessão de financiamentos convencionais. Portanto, é fundamental priorizar essa meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 965 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2526 - Fernando Chucre	25260004

PROGRAMA

1137 Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais

AÇÃO

8868 Apoio à Elaboração de Planos de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Plano elaborado (unidade)	7

JUSTIFICATIVA

Os projetos de revitalização e reurbanização das regiões metropolitanas são os mais importantes instrumentos de política pública para as cidades, uma vez que a degradação dos espaços públicos está diretamente ligado à cidade informal, onde o comércio irregular e as atividades de s



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 966 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2526 - Fernando Chucre	25260005

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

1N08 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Família beneficiada (unidade)

479.466

JUSTIFICATIVA

A inclusão dessa meta é fundamental para qualquer intervenção urbana nos municípios brasileiros. Como uma das prioridades do PPA envolvem ações de revitalização urbana, em assentamentos precários, habitações sub-normais e favelas, o investimento em sistemas de esgotamento sanitário é imprescindível para reurbanizações das cidades



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 967 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3654 - Fernando Coruja	36540001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H29 ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE CORREIA PINTO - SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Infra-estrutura aeroportuária adequada (unidade)	25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo priorizar a conclusão do aeroporto de Correia Pinto, visando dotar a região Serrana do Estado de Santa Catarina com uma obra de grande importância e grande relevância, para os setores de turismo e para a expansão das diversas atividades desenvolvidas na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 968 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3654 - Fernando Coruja

EMENDA

36540002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO7N16 Adequação de Trecho Rodoviário - Alfredo Wagner - Florianópolis - na BR-282 - No
Estado de Santa Catarina**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa priorizar a adequação de trecho entre Alfredo Wagner e Florianópolis na BR 282, no Estado de Santa Catarina, obra de grande importância, por tratar-se de áreas que servem de acesso entre diversas cidades próximas umas das outras.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 969 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3654 - Fernando Coruja	36540003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7192 Construção de Trecho Rodoviário - São José Cerrito - Campos Novos - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a priorização da construção de trecho da BR 282, ligando São José do Cerrito à Campos Novos, obra que irá ser intensamente utilizada para o transporte de cargas, e também servindo como eixo de transporte de toda a região para o Mercosul.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 970 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3654 - Fernando Coruja	36540004

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

10L4 Construção de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Front. Brasil/Argentina
(Ponte s/ rio Peperiguaçu) - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)

30

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir prioridade à construção do trecho rodoviário da cidade de São Miguel, com a fronteira da Argentina na BR 282. Trata-se do principal eixo econômico do Mercosul, este trecho permite a ligação rodoviária do estado com a Argentina, de grande importância para o estado de Santa Catarina.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 971 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3654 - Fernando Coruja

EMENDA

36540005

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

203T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

138

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa priorizar obras de manutenção na BR 282, pois as Rodovias Federais Catarinenses necessitam de urgentes obras para melhorar suas condições de trafegabilidade devido ao aumento do fluxo de veículos, especialmente os de transportes de cargas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 972 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1351 - Fernando de Fabinho		13510001
PROGRAMA		
1250 Esporte e Lazer da Cidade		
AÇÃO		
NOVA Construção de Núcleo de Esportes Recreativos e de Lazer na cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)		100
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda visa facilitar o acesso da população de baixa renda, da cidade de Feira de Santana na Bahia, à iniciação nos esportes, beneficiando grande parte da população.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 973 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1351 - Fernando de Fabinho	13510002

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7H41 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Feira de Santana - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra realizada (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

A cidade de Feira de Santana na Bahia, tem uma população de mais de quinhentos mil habitantes e vem sofrendo com deficiência do sistema de saneamento básico. A ampliação deste sistema ajudará a saúde da população.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 974 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1351 - Fernando de Fabinho	13510003

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

NOVA Pavimentação de Ruas e avenidas dentro da cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

25

JUSTIFICATIVA

A cidade de Feira de Santana com mais de quinhentos mil habitante, vem sofrendo com a falta de manutenção e pavimentação de ruas e avenidas. Como resultado ocorrem engarrafamento em toda a cidade e danos em grande parte dos veículos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 975 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1351 - Fernando de Fabinho	13510004

PROGRAMA

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

AÇÃO

NOVA Fomentos a Atividades Pesqueiras e Aquícolas no Bairro de Pedra do Cavalo na cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto desenvolvido (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A cidade de Feira de Santana na Bahia, com uma população superior a quinhentos mil habitantes, vem sofrendo muito com a falta de empregos para a população carente. Para amenizar o problema, no bairro de Pedra do Cavalo vem se desenvolvendo ações para ocupar a mão de obra ociosa por meio da implantado a atividade pesqueira e de aquicultura.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 976 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1351 - Fernando de Fabinho	13510005

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

NOVA Construção da Universidade Federal na Cidade de Feira de Santana no estado da Bahia.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade construída (%)	50

JUSTIFICATIVA

A cidade de Feira de Santana na Bahia tem uma população superior a quinhentos mil habitantes e grande parte da população com idade de ingressar na universidade. Devido os altos preços comprados pelas faculdade particulares, a Universidade Federal seria a solução para os estudantes carentes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 977 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1351 - Fernando de Fabinho	13510006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 978 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1351 - Fernando de Fabinho	13510007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 979 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1351 - Fernando de Fabinho	13510008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 980 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****3204 - Fernando Ferro****EMENDA****32040001****PROGRAMA**

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

NOVA adequação de trecho rodoviário entre São Caetano e Garanhuns BR 423

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

O trecho existente vem apresentando um tráfego intenso que já demanda um trabalho de infraestrutura que tenha como objetivo a segurança no trânsito bem como melhores condições de escoamento da produção regional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 981 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3204 - Fernando Ferro

EMENDA

32040002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7I77 Construção de Trecho Rodoviário - Corrente - Divisa PE/AL - na BR-424 - no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

O trecho rodoviário representa importante vetor de desenvolvimento na região, ligando duas importantes áreas polos de comercialização de produtos e escoamento de produção além da necessária ligação entre os estados de Pernambuco e Alagoas



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 982 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3204 - Fernando Ferro

EMENDA

32040003

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

7K33 Implantação de Escolas Técnicas no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

4

JUSTIFICATIVA

A criação de novas escolas Técnicas no estado de Pernambuco é prioridade da área educacional e constitui-se pré-requisito de desenvolvimento regional e fator de inclusão social e produtiva de parcela expressiva da população que busca por meio da capacitação melhor inserção no processo produtivo e conseqüentemente no mercado de trabalho.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 983 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3204 - Fernando Ferro	32040004

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

NOVA Pavimentação do trecho rodoviário compreendido entre os Municípios de IBIMIRIM e Jatobá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	10

JUSTIFICATIVA

A região compreendida entre os municípios de Ibimirim e Jatobá ao longo do traçado da BR 110 demanda investimentos na área de infraestrutura rodoviária no sentido de pavimentação de trecho já aberto. Região com intenso potencial agrícola, forte fluxo de comercialização de produtos agroindustriais, a pavimentação desse trecho irá contribuir para a interiorização do desenvolvimento, vitalidade econômica dos municípios e a fixação produtiva de expressiva parcela populacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 984 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3204 - Fernando Ferro

EMENDA

32040005

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

NOVA Perfuração e quipamento de poços públicos no estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Poço implantado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A região nordeste caracteriza-se pela carencia de recursos de infraestrutura hidrica que possibilite o acesso á população de sistemas de abastecimento de água tanto para consumo humano quanto para o desenvolvimento de praticas agricolas. Esta situação impõe a necessidade de realização dessa ação já no exercício de 2009



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 985 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3204 - Fernando Ferro

EMENDA

32040006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 9 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

VI - anexo contendo as metas sociais de programas e ações do Governo obtidas nos exercícios de 2006 e 2007, estimadas para 2008 e previstas para o período de 2009 a 2011

JUSTIFICATIVA

O governo atual tem assegurado prioridade às ações de caráter social. essa prioridade deve ser espelhada nas propostas e relatórios oficiais. Assim, a presente proposta visa possibilitar que sejam apresentados os resultados alcançados desde 2006 e em especial aqueles previstos para serem concretizados até 2011 pela administração pública federal. Teremos assim oportunidade ímpar de acompanhar os relevantes avanços e conquistas do governo em sua área prioritária que vem, inclusive, merecendo destaque positivo nos organismos internacionais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 986 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2423 - Fernando Melo

EMENDA

24230001

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

7L71 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Rio Branco - AC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

apoiar a implantação e assentamentos de produtores ruruais no município de Rio Branco.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 987 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2423 - Fernando Melo	24230002

PROGRAMA

1350 Educação do Campo (PRONERA)

AÇÃO

8370 Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Profissional formado (unidade)

30.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir a prioridade no orçamento da união às ações de formação e capacitação de jovens assentados em projetos de reforma agrária em curso de nível médio (tecnológicos) e de nível superior, a dar sustentabilidade aos projetos de assentamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 988 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2423 - Fernando Melo

EMENDA

24230003

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO7M60 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317 - No
Estado do Acre**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

15

JUSTIFICATIVA

Construir contorno rodoviário no município de brasiléia, BR317, que visa facilitar o
tráfego de veículos que diariamente circulam naquele município.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 989 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2423 - Fernando Melo

EMENDA

24230004

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Espaço implantado/modernizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Implantar e modernizar estruturas para incentivar o esporte recreativo e de lazer, em áreas carentes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 990 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2423 - Fernando Melo

EMENDA

24230005

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

2E20 Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Ensino Superior

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Veículo adquirido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

Adquirir veículo para efetuar transporte escolar e de pesquisa na instituição federal de ensino superior.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 991 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2503 - Filipe Pereira	25030001

PROGRAMA

1463 Qualidade dos Serviços de Transporte

AÇÃO

NOVA Aquisição de ônibus/micro-ônibus especiais e adaptados ao transporte de portadores de necessidades especiais.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade adquirida (unidade)	200

JUSTIFICATIVA

Visando melhorar a qualidade do transporte de passageiros portadores de necessidades especiais no país, apresentamos esta emenda, para aquisição de ônibus/micro-ônibus especiais e adaptados ao transporte daqueles passageiros, a serem destinados à Federação Nacional das APAEs.

Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - itens 1) direitos da cidadania, especialmente direitos individuais, coletivos e difusos, bem como direitos da mulher e combate à homofobia e à violência doméstica contra a mulher; 6) assistência social, especialmente assistência ao idoso, à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência e assistência comunitária; 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 992 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2503 - Filipe Pereira	25030002

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

AÇÃO

NOVA Instalação de câmeras de vídeo na região metropolitana do Rio de Janeiro.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Monitoramento realizado (unidade)	1.000

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que essa ação foi aprovada no PPA 2008-2011 com a numeração 7H79, mas não tem dotação no PLDO 2009, e, fundamentados em vários estudos que comprovam a agilidade e eficiência com que os mais variados crimes são combatidos por meio da instalação de câmeras de segurança em grandes centros, e com o escopo de prevenir, constatar e solucionar ocorrências desde acidentes de trânsito, quedas de árvores, lançamento de lixo e entulho em vias públicas até crimes como furtos e tráfico de drogas, apresentamos esta emenda para instalação de câmeras de vídeo na região metropolitana do Rio de Janeiro, coibindo infrações e crimes e trazendo um pouco mais de segurança aos seus munícipes. Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 10) segurança pública, especialmente policiamento, defesa civil, identificação civil, informação e inteligência e custódia e reintegração social.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 993 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2503 - Filipe Pereira	25030003

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	15

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com intuito de permitir a inserção de todos cidadãos na sociedade da informação. Inclusão digital é também simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as suas potencialidades. Um habitante incluído digitalmente não é aquele que apenas utiliza essa nova linguagem, que é o mundo digital, para trocar e-mails, mas aquele que usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida. A inclusão digital volta-se também para o desenvolvimento de tecnologias que ampliem a acessibilidade para usuários portadores de necessidades especiais. Por meio da inclusão digital, a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 17) ciência, especialmente tecnologia e inovação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 994 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2503 - Filipe Pereira	25030004

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7H25 Apoio à Implantação da Linha 4 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro -
Centro do Rio - Barra da Tijuca - RJ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho implantado (% de execução física)	70

JUSTIFICATIVA

A Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro ligando o Centro à Barra da Tijuca se justifica em função de ser este bairro o mais importante vetor de crescimento do município, com a maior concentração de áreas de lazer e compras da metrópole e o maior índice de automóveis por residentes, tendo seu único acesso rodoviário para zona sul/centro totalmente saturado. A construção dessa linha aumenta em importância com a perspectiva do Brasil sediar as olimpíadas de 2016 e com a confirmação da realização da Copa do Mundo de 2014 no país, quando o transporte de massa para atender essa região será obrigatório. Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 995 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2503 - Filipe Pereira	25030005
PROGRAMA	
9989 Mobilidade Urbana	
AÇÃO	
NOVA Implantação do Trem-Bala interligando os estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado (% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com o escopo de garantir a dotação necessária para o início dos estudos, projetos e implantação do trem-bala interligando o estado do Rio de Janeiro ao estado de São Paulo. O valor total da obra está estimado entre R\$ 3 e 3,5 bilhão de reais. Os custos de implantação foram estimados pela CBTU, com base em projetos similares. Tal ação terá como finalidade atender a uma população de cerca de 40.000.000 (quarenta milhões de pessoas), desafogando rodovias e diminuindo consideravelmente o tráfego aéreo na ponte Rio-São Paulo.

Trata-se de um meio de transporte de alta capacidade, pouco poluente e de custo acessível aos usuários, que poderão viajar com segurança e conforto entre dois dos mais populosos estados do Brasil.

Ressalta-se que a Copa de 2014 a ser realizada no país, e que terá como cidades-sede as capitais Rio de Janeiro e São Paulo, exigirá grande demanda de transporte público, seja por meio terrestre ou aéreo e certamente os meios disponíveis atualmente não assegurarão a locomoção com qualidade, rapidez e segurança. Lembrando, também, que a cidade do Rio de Janeiro é uma das candidatas - com excelentes chances - a sediar as Olimpíadas de 2016.

Por meio da implantação do Trem-Bala, teremos geração de emprego e renda, integração entre os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, melhorias significativas na locomoção dos habitantes e turistas dos estados aludidos, entre outras inúmeras vantagens que levaríamos para a Região Sudeste e para o próprio país.

Diante do exposto, vale ressaltar, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - itens "4) gestão ambiental, especialmente preservação e conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas e controle ambiental" (o Trem-Bala é um meio de transporte menos poluente que os convencionais); "9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo;" "12) comércio e serviço, especialmente turismo;" e "15) trabalho, ... geração de emprego e renda e capacitação do trabalhador".



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 996 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

EMENDA

20380001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 34 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o inciso IX, no artigo 34, do PLN 01/2008, com a seguinte redação:

V - voltadas para ações do movimento escoteiro no Brasil.

JUSTIFICATIVA

O desafio da educação no país é tema permanente. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Na busca desta finalidade, o Movimento dos Escoteiros assume importante função. Mundialmente, o Movimento Escoteiro existe desde 1907. No Brasil, foi oficialmente inaugurado anos mais tarde, com a criação da União dos Escoteiros do Brasil (UEB). Fundada em 4 de novembro de 1924, a UEB unificou as instituições escoteiras existentes à época. Atualmente no Brasil, a UEB congrega mais de 58.000 mil escoteiros pertencentes a cerca de 1.200 grupos, distribuídos por todo o país. Uma das metas do movimento é proporcionar a prática do escotismo ao maior número possível de jovens brasileiros. O Escotismo é um movimento educacional, que objetiva incentivar a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, contribuindo para a educação, pelo desenvolvimento de seu caráter e de suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, cognitivas e afetivas. Além de promover aos jovens escoteiros atividades pautadas em princípios de respeito à liberdade, à diversidade cultural e ambiental, e à preservação da identidade do movimento, o escotismo incentiva o jovem a participar da construção de um mundo melhor, valorizando a realização individual e a participação construtiva em sociedade. Assim como as outras entidades sem fins lucrativos, a União dos Escoteiros do Brasil para executar suas atividades depende de recursos financeiros para garantir o desenvolvimento continuado dessas ações. A participação do Poder Público no provimento destes recursos é expressamente prevista no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946, que afirma: "A União dos Escoteiros do Brasil será anualmente concedida no orçamento geral da República, a subvenção necessária para a satisfação dos seus fins." Atualmente, não há previsão financeira no Orçamento Geral da União para o provimento escoteiro. Por isso a inclusão do inciso IX ao texto da artigo 34 do Projeto da lei Orçamentária de 2009. Enfatizo a importância do apoio financeiro a esse movimento centenário, com a compreensão e o acolhimento da proposição em pauta, que assim contribuirá para a formação de uma juventude comprometida com os bons princípios da ética em sociedade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 997 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2432 - Flávio Dino

EMENDA

24320001

PROGRAMA

8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

AÇÃO

0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Jovem beneficiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

117.880

JUSTIFICATIVA

O ProJovem tem por finalidade executar ações integradas que propiciem aos jovens brasileiros a elevação do grau de escolaridade objetivando a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional, voltada a estimular a inserção produtiva cidadã e o exercício da cidadania e com intervenção na realidade local.

A emenda visa aumentar em 10% os beneficiários no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 998 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2432 - Flávio Dino

EMENDA

24320002

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

8730 Atenção Básica em Saúde Bucal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Equipe mantida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

3.790

JUSTIFICATIVA

Os dados sobre a saúde bucal são alarmantes: De acordo com o primeiro levantamento nacional de saúde bucal, concluído em março de 2004 pelo Ministério da Saúde, 13% dos adolescentes nunca foram ao dentista; 20% da população brasileira já perdeu todos os dentes; 45% dos brasileiros não têm acesso regular a escova de dente. Já o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apurou em 1998 que, até aquele ano, 30 milhões de brasileiros nunca tinham ido ao dentista. A emenda visa mudar essa triste realidade aumentando em 20% as equipes mantidas em Atenção Básica em Saúde Bucal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 999 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2432 - Flávio Dino	24320003

PROGRAMA

8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

AÇÃO

4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Criança/adolescente/jovem beneficiado (unidade)	56.853

JUSTIFICATIVA

O esporte é o mais eficaz instrumento de inclusão social. O Programa Segundo Tempo consiste em dar um contra turno para os alunos da Rede Municipal com atividades esportivas, democratizando o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, visando também o desenvolvimento de crianças e adolescentes matriculados regularmente nas escolas públicas. Os atendidos praticam diferentes modalidades esportivas, além de receberem alimentação e reforço escolar. O Programa já foi premiado pela UNESCO, como um projeto de integração social com alta efetividade demonstrando a sua importância para as crianças e jovens, que têm oportunidade de prática de diversas atividades esportivas, influenciando na educação das mesmas, além do que cada incluído no Programa não estará envolvido nem com as drogas, nem com a prostituição infantil. Os recursos para o esporte brasileiro ainda são restritos. A emenda aumenta em 10% o número de beneficiados com o programa.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1000 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2432 - Flávio Dino

EMENDA

24320004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J63 Expansão do Ensino Superior - Campus de Grajaú - MA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade implantada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

O Município de Grajaú desempenha importante papel histórico, geográfico e econômico, como pólo convergente do Centro-Sul do Estado do Maranhão. Porém, encontra-se distante da capital, possuindo imensas dificuldades na prestação de serviços à população. A ampliação do acesso ao ensino superior público é uma meta prioritária para o desenvolvimento do nosso país. Tal acesso inclui a remoção de obstáculos geográficos, com a busca da melhor localização para as instituições públicas universitárias.

A emenda visa garantir a instalação do campus da Universidade Federal do Maranhão em Grajaú, destinado inclusive à formação de profissionais de saúde, além de outras vocações a serem definidas mediante consultas e estudos técnicos.

Destacamos outros argumentos, quais sejam:

1-Há necessidade de capacitação de docentes para toda a região;

2-O município está em processo de crescimento, pois é foco de um grande projeto de investimento na constituição de um pólo gesseiro;

3-Existe clara tendência de acentuado crescimento populacional, gerando aumento da demanda por profissionais qualificados.

O município tem mais de 50.000 habitantes, centralizando uma micro-região com mais de 240.000 habitantes, distribuídos em 11 cidades, portanto reúne as condições necessárias para a implantação ora postulada.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1001 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2432 - Flávio Dino

EMENDA

24320005

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

8866 Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Família beneficiada (unidade)

10.000

JUSTIFICATIVA

A política de desenvolvimento urbano deve se inserir no esforço materializado que visa a coordenação e a articulação dos interesses públicos e privados no sentido de minorar a pobreza da população, minimizar as desigualdades sociais e regionais, redistribuir renda, reduzir o desemprego e superar a escassez de financiamento. A presente emenda visa aumentar em 10.000 famílias beneficiadas com a ação Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários, priorizando-se aqueles com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1002 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2432 - Flávio Dino

EMENDA

24320006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 40 Parágrafo 1 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - no caso dos Municípios:

- a) 1% (um por cento) e 3% (três por cento), para Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;
- b) 3% (três por cento) e 8% (oito por cento), para Municípios acima de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste; e
- c) 10% (dez por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais; e

JUSTIFICATIVA

Dentre os objetivos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) cabe destacar o aumento do investimento público e privado e a afirmação de um novo modelo de crescimento. Atualmente, os convênios prevêem contrapartida dos municípios, que variam de 3% a 40% do valor do investimento. Os municípios, entretanto, vivem um drama. Muitas prefeituras de pequeno e médio porte enfrentam problemas na hora de elaborar os projetos, pois não contam com recursos de contrapartida conforme está posto hoje, causando a inviabilidade de vários programas. É através desses programas que poderemos conseguir minorar a pobreza, reduzir o desemprego, superar a escassez de financiamento e elevar o investimento público e privado. Assim, faz-se necessário uma mudança, urgente, da política de transferências voluntárias reduzindo-se as contrapartidas municipais, facilitando a descentralização de recursos conforme proposto nesta emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1003 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2432 - Flávio Dino

EMENDA

24320007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 40 Parágrafo 1 Inciso II Alinea a

TEXTO PROPOSTO

a) 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento), se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste; e

JUSTIFICATIVA

Dentre os objetivos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cabe destacar o aumento do investimento público e privado e a afirmação de um novo modelo de crescimento. Atualmente, os convênios prevêem contrapartida dos Estados e do DF, que variam de 10% a 20% do valor do investimento, se localizados nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1004 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2432 - Flávio Dino

EMENDA

24320008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 40 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4º Não será exigida contrapartida nas seguintes hipóteses:

I - Para os municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, que tenham Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM abaixo de 0,700 ou estejam na faixa de fronteira, desde que os recursos transferidos pela União destinem-se a ações de interesse social que visem à melhoria da qualidade de vida e contribuam para a redução das desigualdades regionais e étnico-raciais.

II - Ao atendimento dos programas de educação básica em municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes e com Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEB menor ou igual a 2,5.

JUSTIFICATIVA

A emenda fixa em zero o valor da contrapartida para os Municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, que tenham Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM abaixo de 0,700 ou estejam localizados na faixa de fronteira, visando minorar a pobreza da população, minimizar as desigualdades sociais e regionais, promover a inclusão social, reduzir o desemprego, superar a escassez de financiamento e elevar o investimento público e privado.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1005 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910001

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

1H07 Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Marabá - PA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Escola implantada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1006 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910002

PROGRAMA

0273 Luz para Todos

AÇÃO

1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Domicilio georreferenciado (unidade)

80.000

JUSTIFICATIVA

Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo e para escolas, postos de saúde e sistemas rurais de bombeamento d'água.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1007 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910003

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

209C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

300

JUSTIFICATIVA

Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do Estado do Pará.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1008 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****2091 - Flexa Ribeiro****EMENDA****20910004****PROGRAMA**

0496 Informações Integradas para Proteção da Amazônia

AÇÃO

4322 Manutenção do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sistema mantido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

Integrar informações e gerar conhecimentos atualizados para a articulação, o planejamento e a coordenação das ações globais de governo na Amazônia Legal, visando à proteção, à inclusão social e ao desenvolvimento sustentável da região



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1009 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910005

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

Aumentar a presença do poder público na região ao norte do rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1010 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****2091 - Flexa Ribeiro****EMENDA****20910006**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 72

TEXTO PROPOSTO

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

JUSTIFICATIVA

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgão e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo no caso do Ministério da Ciências e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes, portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, conseqüentemente, diminuir custos. Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1011 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2091 - Flexa Ribeiro	20910007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 100

TEXTO PROPOSTO

XIII - Cadastro dos Recursos Dispendidos com Despesas Sigilosas.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa disponibilizar aos Parlamentares Federais o cadastro das despesas sigilosas, amplamente divulgado pelo Poder Executivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1012 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 110 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de despesas sigilosas, de convênios ou instrumentos congêneres.

JUSTIFICATIVA

A emenda incluiu a divulgação dos recursos dispendidos com despesas sigilosas para conhecimento do contribuinte brasileiro.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1013 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 22 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades que tenham como atribuição legal o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado;

JUSTIFICATIVA

É importante que só possam ser destinados recursos para ações de caráter sigiloso quando executadas por órgão ou entidade que tenham como atribuição legal a segurança da sociedade e do Estado, reestrutivamente.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1014 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 22 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Federal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços, prazo de conclusão e do responsável pela execução.

JUSTIFICATIVA

O acompanhamento e controle dos contratos de consultoria ficam prejudicados pela ausência da identificação da pessoa física responsável pela execução dos serviços, razão pela qual propomos a alteração.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1015 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 3o É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Executivos e Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

JUSTIFICATIVA

Estendemos a restrição ao Poder Executivo federal, estadual e municipal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1016 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2091 - Flexa Ribeiro

EMENDA

20910012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 218 e seu § 1º estabelece:
" Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o processo das Ciências."
Em vista disso, e ciente da importância que os dispêndios federais em ciências e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciências e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1017 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2417 - Francisco Praciano

EMENDA

24170001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1018 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2417 - Francisco Praciano	24170002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1019 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2417 - Francisco Praciano	24170003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1020 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2417 - Francisco Praciano

EMENDA

24170004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9o, § 2o, DA LEI COMPLEMENTAR No 101, DE 2000:

.....

"Despesas do Programa Calha Norte, no âmbito do Ministério da Defesa".

JUSTIFICATIVA

O Programa Calha Norte (PCN) tem como objetivo principal contribuir com a manutenção da soberania na Amazônia e com a promoção do seu desenvolvimento ordenado, abrangendo 194 municípios em seis estados da federação. Em extensão territorial, o Programa Calha Norte atua em uma área que corresponde a 32 % do território nacional. Para a implantação dessa estratégia o PCN tem atuado em duas vertentes: militar e civil. Na vertente militar, o PCN executa as suas ações mediante a transferência de recursos orçamentários diretamente para as forças armadas, visando a implantação e a ampliação de unidades da Marinha, Exército e Força Aérea na região. Na vertente civil, têm sido celebrados convênios entre o Ministério da Defesa e os Estados e Prefeituras abrangidos pelo Programa, para permitir a realização de projetos de infra-estrutura básica, complementar e aquisição de equipamentos, que servem de pólos irradiadores do desenvolvimento social sustentável, na região onde atua. Constata-se que os valores concedidos nas últimas Leis Orçamentárias mal atendem às necessidades do Programa, como um todo, na região amazônica, deixando o PCN dependente de recursos suplementares, a fim de que possa cumprir os dispositivos constitucionais que lhe são afetos. A presente emenda, dessa forma, possibilitará às Forças Armadas a execução das atividades no âmbito do Programa Calha Norte.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1021 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2417 - Francisco Praciano	24170005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9o, § 2o, DA LEI COMPLEMENTAR No 101, DE 2000:

.....

"Despesas do Programa Interiorização do Desenvolvimento da área de Atuação da Suframa, no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA"

JUSTIFICATIVA

O Programa intitulado "INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO" é uma das principais estratégias da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA para a promoção do desenvolvimento regional e distribuição de riqueza nos Estados e Municípios da região norte do país que estão sob a área de atuação da mencionada autarquia federal. Por meio desse Programa, o Pólo Industrial de Manaus distribui sua riqueza, deixando de concentrar apenas na capital do Amazonas os recursos provenientes desse modelos. Justifica-se, dessa forma, a aprovação da presente emenda, que objetiva viabilizar - sem solução de continuidade - as execuções das centenas de projetos que, anualmente, são celebrados entre a SUFRAMA e as prefeituras e estados da região norte do país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1022 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2417 - Francisco Praciano	24170006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9o, § 2o, DA LEI COMPLEMENTAR No 101, DE 2000:

.....

"Despesas do Programa Desenvolvimento de Pesquisa sobre os Ecossistemas Amazônicos no INPA - Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia".

JUSTIFICATIVA

O INPA é conhecido internacionalmente como o maior instituto de biologia tropical do mundo, tendo a característica única de ser um dos poucos centros de pesquisas situados dentro de um laboratório natural da dimensão da floresta amazônica, onde realiza suas atividades no campo, obtendo dados primários e revelando o funcionamento dos seus ecossistemas e as inter-relações com a fauna, flora e o povo que habita a região. Para que o INPA possa atender as necessidades socio-ambientais atuais e consolidar na Instituição grupos de pesquisa capazes de assumir compromissos com as atividades inerentes aos temas tratados, faz-se necessário que os recursos orçamentários a ele destinados não sofram limitação de empenho, razão pela qual apresentamos a presente emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1023 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2417 - Francisco Praciano	24170007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9o, § 2o, DA LEI COMPLEMENTAR No 101, DE 2000:

.....

"Despesas relativas ao Programa Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, no âmbito da FUNAI"

JUSTIFICATIVA

Temos constatado que a FUNAI, por falta de recursos financeiros, não tem executado de forma satisfatória a política indigenista à qual lhe cabe executar, deixando, dessa forma, de promover a educação básica, de demarcar e proteger as terras dos índios e de impedir as ações predatórias de garimpeiros, posseiros e madeireiros em terras indígenas. Aliada à falta de recursos financeiros, ou, até por reflexos dessa, tem-se a falta de condições de trabalho e de servidores do mencionado órgão. Justifica-se a aprovação da presente Emenda, pois, que dispensa à FUNAI, por parte do governo federal, um tratamento diferenciado no que tange aos recursos orçamentários, uma vez que necessários para garantir a execução do Programa Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, de sua responsabilidade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1024 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1916 - Francisco Rodrigues	19160001

PROGRAMA

0750 Apoio Administrativo

AÇÃO

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50.000

JUSTIFICATIVA

Os servidores dos ex-Territórios há muito reivindicam a implantação de um plano de saúde que lhes dê a devida assistência médica e odontológica. Sistemáticamente tem sido protelada essa ação, alegando-se não se tratar de prioridade e os recursos orçamentários existentes nunca são alocados para esse fim. Por uma razão de justiça e, sobretudo, por ser um direito desses cidadãos - que abarcam uma parcela expressiva da população dos ex-territórios, especialmente de Roraima - encaminhamos esta emenda, de forma a solucionar definitivamente esta situação de abandono em que se encontram.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1025 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1916 - Francisco Rodrigues		19160002
PROGRAMA		
0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada		
AÇÃO		
101A Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 2a Etapa - com 3.000ha no Estado de Roraima		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado (% de execução física)		1
JUSTIFICATIVA		
O PROJETO PASSARÃO É UM IMPORTANTE GERADOR DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA. A EMENDA EM TELA VISA ALÉM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAR A ÁREA DESSA IMPLANTAÇÃO, O QUE CONSEQUENTEMENTE AUMENTARÁ O NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1026 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1916 - Francisco Rodrigues****EMENDA****19160003****PROGRAMA**

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7L49 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

11.800

JUSTIFICATIVA

COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS NA CIDADE DE BOA VISTA. SEM A INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, PRINCIPALMENTE A FALTA DE DRENAGEM URBANA TEM PROLIFERADO O ALTO ÍNDICE DE DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS OCASIONADA PELO GRANDE VOLUME PLUVIOMÉTRICO CARACTERÍSTICO DA REGIÃO AMAZÔNICO. PARA MINIMIZAR ESTES ÍNDICES É NECESSÁRIO AS INTERVENÇÕES NOS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS DA CIDADE.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1027 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1916 - Francisco Rodrigues		19160004
PROGRAMA		
1456 Vetor Logístico Amazônico		
AÇÃO		
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído (km)		50
JUSTIFICATIVA		
A BR-432 FOI CONCEBIDA PARA DIMINUIR O TEMPO E O CUSTO DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS DO INTERIOR DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE RORAIMA EM DIREÇÃO À CAPITAL E À CIDADE DE MANAUS - AM. A EMENDA EM TELA TEM POR OBJETIVO GARANTIR RECURSOS PARA CONTINUIDADE DA OBRA NO EXERCÍCIO DE 2008.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1028 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1916 - Francisco Rodrigues	19160005

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	350

JUSTIFICATIVA

A inclusão digital tornou-se um dos temas da maior importância para o Brasil atual, haja vista que os índices do analfabetismo absoluto que assola o país - 13,3% da população acima de 15 anos é analfabeta (IBGE) - estão se aliando aos números dos analfabetos digitais para a conformação do quadro de excluídos sociais da nação. Além disso, 59,8% da população possui renda mensal inferior a cinco salários mínimos, o que inviabiliza totalmente o acesso desses brasileiros à Tecnologia da Informação. Vale registrar que somente 6 em cada 100 habitantes do país possui computador e apenas 3 acessam a internet (IBGE). Estes dados totalizam a média do país, tornando-se extremamente grave a situação, quando focamos apenas as regiões mais carentes, como o Norte do Brasil, onde situa-se o estado de Roraima. Esta emenda visa a dar condições de inclusão de populações menos favorecidas ao mundo digital e criar efetivamente oportunidade de desenvolvimento e de inserção no mercado de trabalho.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1029 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2404 - Francisco Rossi	24040001

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J66 Expansão do Ensino Superior - Campus de Osasco - SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)	400

JUSTIFICATIVA

A inserção do campus da Universidade Federal na cidade de Osasco enquadra-se na política de expansão do ensino superior público desde sua 1ª fase. Como não pôde ser iniciada, exige-se neste momento a inclusão na LDO a fim de garantir, de forma objetiva, a consequência deste projeto.

A região oeste da Grande São Paulo é constituída por 10 municípios e aproximadamente 2,5 milhões de habitantes, sendo Osasco seu maior centro urbano com mais de 700 mil habitantes. A criação do campus proporcionará aos jovens, principalmente aos de baixa renda da região, a oferta de um ensino de qualidade, gratuito e próximo às suas residências.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1030 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2461 - Francisco Tenorio	24610001

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7F56 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL - Entroncamento BR-423 - na BR-316
- no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)	15.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos para a Construção do Trecho Rodoviário da BR-316, Divisa PE/AL, do Km 0 até o Carié (entroncamento da BR 423), com extensão total de 49 Km. O trecho em questão situa-se no sertão alagoano e pernambucano e faz parte do Programa de Revitalização do Rio São Francisco, com seus afluentes alimentadores de bacia que se enquadram no Projeto Canal do Sertão, com ações de irrigação dessa região do agreste alagoano.

Essa área de importante produção agropecuária, com escoamento de diversos produtos agrícolas, vem sofrendo com a situação precária de suas rodovias, único meio de ligação para deslocamento e distribuição da produção de Alagoas e outras regiões do nordeste brasileiro.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1031 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2461 - Francisco Tenorio	24610002

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

1P27 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Mata Grande, Canapi e Inhapi no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

6.000.000

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa alocar recurso na região do Alto Sertão de Alagoas para Reforçar o Sistema de Abastecimento D'Água dos Municípios de Mata Grande e Canapi objetivando incrementar o sistema de água da adutora do alto sertão (Delmiro Gouveia e Inhapi) - Projeto Jatobá.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1032 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2461 - Francisco Tenorio	24610003

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

202T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)

13.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos para a Manutenção da BR-316, uma importante que corta o Estado de Alagoas de Leste a Oeste ligando o sertão à capital alagoana. É de grande importância econômica para o Estado pois em seu trajeto escoam grande parte da produção agrícola e industrial do interior do estado e sua manutenção é primordial para a dinâmica econômica de Alagoas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1033 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2461 - Francisco Tenorio	24610004

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

2B69 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

perímetro assistido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

24.000.000

JUSTIFICATIVA

Garantir a consolidação dos Perímetros de Irrigação Itiúba e Boacica, no Estado de Alagoas, para transferência da gestão aos seus usuários, envolvendo, entre outras coisas: capacitar os agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais; capacitar as respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional; finalizar a revitalizar da infraestrutura dos Perímetros Públicos Irrigados; promover a fiscalização das atividades delegadas e dos instrumentos contratuais e definir critérios para intervir na gestão dos Perímetros Públicos Irrigados que se encontram com a gestão transferida, quando houver situação iminente de dano ao Patrimônio Público.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1034 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2461 - Francisco Tenorio

EMENDA

24610005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

7.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos destinados a obras de infra-estrutura turística na região litorânea do Estado de Alagoas, sobretudo, a restauração e duplicação da rodovia Norte-Sul, compreendendo o Trecho Maragogi/Piaçabuçu e alças viárias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1035 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3463 - Gastão Vieira

EMENDA

34630001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 107

TEXTO PROPOSTO

§ 4º Nos casos de execução de obras através de convênios, os Órgãos do Sistema CONFEA/CREAs poderão participar como intervenientes, com atribuição de fiscalizar a execução, observada a mesma prerrogativa estabelecida no §1º deste artigo, referente às despesas administrativas correspondentes.

JUSTIFICATIVA

Os quadros de engenharia dos Órgãos Públicos Federais encontram-se esvaziados em decorrência dos baixos salários, do reduzido volume de execução de obras verificado nos últimos anos e da decisão, adotada em governos anteriores, de colocar em extinção as carreiras de engenharia, sob a alegação de que os trabalhos de acompanhamento e fiscalização poderiam ser terceirizados. Neste momento de retomada das ações de infraestrutura, torna-se necessário prover a administração pública dos recursos humanos adequados, através de medidas apropriadas, inclusive a criação de mecanismos capazes de incluir a comunidade da engenharia nos esforços de aceleração do crescimento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1036 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2040 - Geraldo Mesquita Júnior		20400001
PROGRAMA		
1350 Educação do Campo (PRONERA)		
AÇÃO		
2C72 Implantação de Bibliotecas Rurais - Arca das Letras		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Biblioteca implantada (unidade)		600
JUSTIFICATIVA		
Esta proposição objetiva priorizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o acesso pela população rural atual e às gerações futuras, à leitura e à informação, por meio da instalação de bibliotecas públicas rurais.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1037 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****2040 - Geraldo Mesquita Júnior****EMENDA****20400002****PROGRAMA**

0168 Livro Aberto

AÇÃO

1521 Instalação de Bibliotecas Públicas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Biblioteca instalada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva priorizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o acesso pela população carente de meios e instrumentos à obtenção de informações, mecanismos que viabilizem sua incursão ao público menos favorecido a este contexto, contribuindo, assim, na promoção do interesse pela leitura e pela escrita, considerando a sua importância para o fortalecimento da cidadania e promover o acesso ao livro e à leitura.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1038 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2040 - Geraldo Mesquita Júnior	20400003

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	3.000

JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva priorizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mecanismos para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, incentivando os agricultores a desenvolverem plenamente as atividades produtivas, necessárias à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1039 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2040 - Geraldo Mesquita Júnior	20400004

PROGRAMA

0496 Informações Integradas para Proteção da Amazônia

AÇÃO

4091 Capacitação de Recursos Humanos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Servidor capacitado (unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva priorizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a formação, atração e fixação de recursos humanos qualificados na Amazônia. O aumento e a otimização da produção de conhecimentos gerados na Amazônia e em especial no INPA depende do aumento de número de pessoal qualificado. O incremento de pessoal qualificado na Amazônia poderá ser facilitado investindo nos mecanismos de fixação e formação de Mestres e Doutores.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1040 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2040 - Geraldo Mesquita Júnior	20400005

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

4129 Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas Amazônicos no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Artigo publicado (unidade)	100

JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva priorizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a implantação e consolidação de Núcleos Regionais de Pesquisa do INPA. A implementação e consolidação dos núcleos regionais levarão ao fortalecimento científico e tecnológico de mais estados da região norte, ajudará na descentralização do sistema C&T e facilitará o incremento de formação de recursos humanos na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1041 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450001

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

202D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)	167

JUSTIFICATIVA

A meta proposta nessa ação, leva em consideração a real situação em que encontram-se os municípios sul-mato-grossenses. Constata-se que as necessidades atuais superam aquelas amparadas através da dotação aprovada no PLOA/2008 em sua peça original. O objetivo desta ação é promover a recuperação da bacia do Rio Paraguai, no Pantanal, através de intervenções e construção de redes e de sistemas de tratamento de esgoto, que resultam na mudança do atual perfil de degradação que se observa, originado da falta de sistema de tratamento dos efluentes sanitários domésticos e industriais, que atingem os cursos d'água da bacia sem tratamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1042 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450002

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

10MG Construção de Trecho Rodoviário - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	100

JUSTIFICATIVA

O Projeto Executivo de Engenharia do Subtrecho Alcínópolis - Coxim com extensão de 122,4 km encontra-se aprovado.
O Convênio TT-280/2007-00 foi firmado entre o DNIT e o Estado de Mato Grosso do Sul cujo o objeto é a implantação e pavimentação da BR-359/MS.
O Edital da licitação encontra-se aprovado e a concorrência será lançada no próximo mês de junho.
Os trabalhos licitatórios e a contratação das obras deverão estar concluídos até o mês de setembro vindouro.
A implantação e pavimentação da BR-359/MS, Trecho: Divisa GO/MS 2 Entr. BR-163 (Coxim) é de importância vital para o escoamento da Produção agrícola proveniente da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul, pois permitirá a ligação com o terminal ferroviário da Ferronorte existente na Divisa com Goiás. Promoverá a integração entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Goiás propiciando a abertura de uma nova Região destinada à produção agrícola hoje inviabilizada por falta de estrutura de transporte.
A BR-359/MS promoverá a abertura dessa nova fronteira agrícola viabilizando a implantação de usinas destinadas a produção de etanol na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1043 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450003

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Contorno construído (km)	6

JUSTIFICATIVA

A construção do contorno em questão no município de três Lagoas, servirá como projeto de apoio aos grandes empreendimentos existentes em três Lagoas, no setor sucro alcooleiro de Dourados e no setor de celulose de Corumbá, na siderurgia, cuja matéria prima/combustível é a madeira em tora, madeira serrada e o carvão vegetal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1044 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

1445 - Geraldo Resende

EMENDA

14450004

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7F86 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A adequação da Rodovia BR 163, é imprescindível para o desenvolvimento do Estado. A mesma é considerada a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense uma vez que atravessa o Estado de Norte a Sul. A BR-163 é o principal corredor de exportação de grãos provenientes da região Centro-Oeste e Norte, além de possibilitar o acesso aos Portos de Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Por isso, a adequação desta rodovia merece ser priorizada pelo Governo Federal, uma vez ainda que a mesma encontra-se com Programações no PPA-2008/2011 que somam R\$105,2 milhões divididos, em R\$ 33, 5 milhões para o ano 2009; R\$ 33,5 milhões para o ano de 2010; e R\$ 38,2 milhões para 2011. Tal adequação possibilitará, o acesso às áreas industrial e urbana do município de Dourados, além da prosseguimento das obras de duplicação do trecho do Distrito de Vila Vargas até a EMBRAPA/Dourados otimizando o tráfego de carga pesada e de veículos leves, de forma a atender uma estimativa de 8.000 veículos/dia. A rodovia corta dois importantes e populosos bairros do município (Parque das Nações I Plano e Parque das Nações II Plano), o projeto deverá atender de forma eficiente as travessias que ligam a área central a esses dois bairros.

Com este propósito, deverão ser construídas passagens de níveis destinadas à circulação de veículos, ciclistas e pedestres, evitando os constantes acidentes, que têm causado muitas vítimas principalmente no trecho da rodovia que separa o Parque das Nações I Plano do Parque da Nações II Plano. Frente à falta de condições de tráfego da rodovia, a população frequentemente se manifesta por providências que urgem serem tomadas, afim de que sejam minimizados os riscos de acidentes naquela BR.

Além disso, os referidos recursos poderão ser utilizados na adequação de todo o Trecho entre a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul até a divisa com o Estado do Paraná, interligando os municípios de Sonora até Mundo Novo, o que resultará na melhoria de travessias urbanas e recuperação de trechos considerados críticos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1045 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450005

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

NOVA Construção de Trechos Ferroviários - Ferrovia Maracaju/Dourados MS e Cascavel PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)	157

JUSTIFICATIVA

Esta ferrovia liga dois Estados (MS/PR) produtores de grãos e ajudará no transporte e escoamento da produção, além de fazer entroncamento com o hidrovia Tietê - Paraná e aliviar o tráfego intenso na Rod. BR163, principal rota dos caminhões de carga. Com a proposta de construção do também acesso dos produtos do MS/PR até Santa Catarina. Vale ressaltar que após a sua construção esta ferrovia se transformará no principal tronco de escoamento para exportação, dando acesso ao porto de Paranaguá - PR. A construção desta ferrovia foi também priorizada pelos governos dos Estados do Paraná e Santa Catarina. Valor estimado: R\$ 3.000.000.000,00.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1046 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 52 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

V - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de acrescentar recursos para a área da saúde, propõe-se a inclusão dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações integrantes do sistema de saúde. Analisando série histórica desse recurso, percebe-se que sua aplicação nessa área proporcionará a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1047 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1445 - Geraldo Resende

EMENDA

14450007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 6 Parágrafo 1 Inciso III Alinea d

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1048 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1445 - Geraldo Resende****EMENDA****14450008**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 56 Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

§ 8o As empresas de que trata o caput deste artigo deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Sistema de Informações das Estatais - SIEST de forma on-line, bem como registrar na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI a aplicação dos recursos financeiros recebidos a título de transferências constitucionais.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1049 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações que visam a promoção da igualdade racial e gênero e às destinadas à atenção a pessoas com deficiências, às relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

JUSTIFICATIVA

A questão da pessoa com deficiência tem adquirido crescente no cenário mundial e nacional. Diversas iniciativas internacionais e nacionais estão sendo omadas para proteger as pessoas com deficiências. As decisões da Convenção Internacional da ONU - Organização das Nações Unidas, aprovadas em primeiro turno na Câmara dos Deputados, logo que aprovadas em segundo turno pelo Senado, passará a ter status de Emenda Constitucional e entrará em vigências. Contudo, nenhuma destas ações será efetiva se as políticas públicas, delas originadas não encontram respaldo em recursos orçamentários. As leis orçamentárias são de extrema relevância, pois serão os recursos públicos que irão permitir com que as políticas se tornem realidade, venham à luz do dia e não se restrinjam apenas a ação de ativistas do terceiro setor ou mesmo da sociedade sensibilizada pelo tema.

Desta forma, torna-se premente que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como instrumento configurar da lei orçamentária anual, passe a contemplar a preocupação da sociedade brasileira com o assunto.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 23: é competências comum da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios:

ii - cuidar da saúde e assist-encia pública, da proteção e grantia das pessoas portadoras de deficiências.

E reafirma no artigo 24:

"compete à união, aos estados e ao distrito fedra legislar orrentemente sobre:

"xiv - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências"

Assim, para melhor cumprir o mandato constitucional, consideramos necessário trazer para o texto das leis orçamentárias, de forma explícita, a prioridade na proteção e integração soical das pessoas com deficiência.

Em decorrência, urge que se corrija o PLDO e se acrescente, juntamente com a questão de gênero e igualdade racial a prioridade da questão das pessoas om deficiência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1050 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto nos §§ 5o e 6o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto do inciso III do art. 57, em vista de emenda aditiva para inclusão no § 6º no texto deste artigo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1051 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto nos §§ 5o e 6o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto do inciso III do art. 57, em vista de emenda aditiva para inclusão no § 6º no texto deste artigo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1052 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 67 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Art. 67-A. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 para aplicação nas dotações destinadas a atender às ações de saúde.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assegurar a aplicação de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações contempladas pelo sistema de saúde.

Busca-se garantir e flexibilizar a aplicação desses recursos para possibilitar meios de proporcionar a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde. Por meio do Programa MAIS SAÚDE, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, será constituída uma reorientação da política de saúde em busca de proporcionar a todos os brasileiros melhoria significativa de condições de saúde e qualidade de vida, tendo mais acesso a ações e serviços de qualidade.

Esta é uma importante medida para propiciar meios de o Estado brasileiro garantir a todos o direito constitucional à saúde.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1053 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 57 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 6º A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere à modificação de identificador de resultado primário 3 das dotações incluídas pelo Congresso Nacional ficam condicionadas ao envio de projeto de lei específico de alteração do identificador de resultado primário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resguardar a manutenção da competência do Congresso Nacional durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009, especialmente no que se refere à .



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1054 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1445 - Geraldo Resende	14450014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 57 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 6º A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere à modificação de identificador de resultado primário 3 das dotações incluídas pelo Congresso Nacional ficam condicionadas ao envio de projeto de lei específico de alteração do identificador de resultado primário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resguardar a manutenção da competência do Congresso Nacional durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009, especialmente no que se refere à .



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1055 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2560 - Germano Bonow	25600001

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade construída/ ampliada (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Priorizar o investimento na Educação Superior, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul é uma antiga reivindicação da comunidade escolar da região norte do Estado Rio Grande do Sul, do Oeste de Santa Catarina e do Sudoeste do Paraná. A principal motivação do projeto de lei que apresentamos baseia-se no programa de expansão de vagas no ensino superior público. Da mesma forma, a instalação de uma Universidade Pública Federal na região Norte do Rio Grande do Sul suprirá uma demanda pelo ensino superior de milhares de jovens em mais de 200 município, atualmente, sem acesso ao ensino superior, A UNINORTE irá atender a demanda e preencher esta enorme lacuna geográfica de instituições federais de ensino, hoje notadamente localizados na região metropolitana de Porto Alegre e na Metade Sul do Estado.

Situado na sede da comunidade escolar do colégio Agrícola de Frederico Westphalen da universidade Federal de Santa Maria, o projeto conta com apoio dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais. Ao total, mais de dez COREDES serão beneficiados com a nova instituição, Conselho de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai, Conselho do Rio da Várzea, Botucaraí, Serra Nordeste, Norte, Noroeste Colonial, Alto Jacuí, Missões e Fronteira Noroeste, além do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, ou seja, a Mesorregião do Mercosul, com uma população aproximadamente de três Milhões de habitantes.

Na Metade Norte do Rio Grande do Sul destacam-se importantes municípios, além da Sede Frederico Westphalen, com os quais a UNINORTE deve entre seus futuros camus (dentro de sua característica multicampi), tais como: Carazinho Cruz Alta, Erechim, Guaporé, Ijuí, Lagoa Vermelha Nonoai, Palmeira das Missões, Sarandi, Santo Ângelo, Sananduva, Santa Rosa, Soledade, Três Passos, Vacaria, entre outros no Estado do Rio Grande do Sul. Em outros estados, incluímos Chapecó Videira, Caçador, Concórdia, São Miguel do Oeste, Maravilha, Itapiranga e Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.

O município de Frederico Westphalen é um centro regional de centenas de municípios, num raio de aproximadamente 200 quilômetros, e além disso, a existência do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul - CESNORS - com campus em Frederico Westphalen e Palmeira da Missões, dois municípios que o Governo Federal vêm fazendo grandes investimentos nesta realidade, torna - se necessário a criação da UNINORTE a fim de formar os recursos humanos para a formação de um pólo integrado das várias micro-regiões.

Diante do exposto entendemos ter justificado o investimento do governo brasileiro afim de oportunizar ao Norte do Rio Grande do Sul, o Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, o acesso a informação e formação universitária de qualidade a exemplo as universidades públicas federais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1056 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2560 - Germano Bonow	25600002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1057 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2560 - Germano Bonow	25600003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.

Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.

A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.

Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Panambi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São José dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.

A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul (via rota do sol).

Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101 com destino as praias de Florianopolis.

Com a ligação entre as maiores BRS do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.

O valor total do projeto esta estimado são de R\$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R\$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.

O cronograma físico de execução a realizar são:

2008 2009

Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões

Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões

Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões

Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões

Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões

Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1058 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2560 - Germano Bonow

EMENDA

25600004

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1059 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2560 - Germano Bonow

EMENDA

25600005

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1060 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1138 - Gerson Peres	11380001

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade apoiada (unidade)	71

JUSTIFICATIVA

Os mecanismos de ação ordenada que buscam equilibrar o desenvolvimento com as condições ambientais das cidades são os Planos Diretores de Drenagem Urbana (PDDU). Os critérios para estabelecer a política de PDDUs precisam-se de princípios básicos de controle, estrutura, estratégias e interfaces com outros planos, por exemplo de esgotos sanitários, resíduos sólidos e de desenvolvimento (TUCCI, 2002).

Nas cidades brasileiras são produzidas 125.281 toneladas de lixo. Apenas 451 prefeituras têm coleta seletiva de lixo. Somente 52 % dos municípios têm rede de esgotos e 2 de cada 3 resíduos das grandes cidades vão para lixões alagados (IBGE, 2002). A opinião pública é unânime em relação à causa do problema: falhas na educação ambiental, que comprometem o desenvolvimento sustentável e, portanto, inviabilizam os PDDUs. Desta forma, existe o denominador de "experimento piloto" que é necessário para as três esferas do gerenciamento ambiental urbano (TUCCI, 2002) de (1) drenagem urbana e inundações, (2) resíduos sólidos e (3) água e saneamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1061 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1968 - Giacobbo	19680001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H88 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

A ampliação do Aeroporto de Curitiba foi contemplada no PLN 0031/2007 - PPA e constituiu-se ação importante na melhoria e eficiência do Sistema de Infra-Estrutura Aeroportuária. Com a construção da terceira pista do Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba/PR, com 3400 metros, amplia-se as condições de receber mais vôos provenientes do Brasil e também dos países do Cone Sul (Mercosul), além de servir de conexões de vôos de cargas e passageiros internacionais, gerando assim descentralização dos aeroportos, intenção já divulgada pelo Ministério da Defesa de subregionalizar.

Além de Desafogar os demais aeroportos brasileiros, irá ampliar as atividades de segmentos ligados ao turismo em todo o Estado do Paraná.

Enfatizo ainda a importância da referida ação, visto que este aeroporto possui potencial para basear um modal de carga aérea para toda a região Sul, sendo que a área já está disponível para a referida construção, numa ação do Estado e do Município há alguns anos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1062 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1968 - Giacobbo

EMENDA

19680002

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7K15 Construção da Infra-estrutura Portuária de Paranaguá (PR)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transportes, bem como de exportações agrícolas dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Paraguai.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1063 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1968 - Giacobbo	19680003

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H39 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CASCAVEL - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

26

JUSTIFICATIVA

Incluir como prioridade de governo o projeto de Construção do Aeroporto de Cascavel, no Estado do Paraná, tendo em vista que a região oeste do Paraná encontra-se em processo acelerado de crescimento, tanto na agroindústria quanto na área de serviços. Dessa forma, tem sido crescente a demanda por serviço de transporte aéreo, seja de passageiros, seja de cargas.

Essa obra é fundamental para atender essa deficiência e propiciar condições para melhoria socioeconômica de toda a região, servindo, inclusive, para apoiar o tráfego aéreo crescente na região de fronteira.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1064 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1968 - Giacobbo

EMENDA

19680004

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

unidade estruturada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

4.000

JUSTIFICATIVA

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná.
Reestruturação, modernização, ampliação, aparelhamento e obras de infra-estrutura em
Hospitais da rede filantrópica e pública do Estado do Paraná.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1065 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1968 - Giacobbo		19680005
PROGRAMA		
1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste		
AÇÃO		
7683 Implantação do Contorno Norte Rodoviário de Maringá - no Estado do Paraná		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Contorno construído (km)		8
JUSTIFICATIVA		
o principal objetivo esta na desafogar o tráfego no município de Maringa		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1066 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2097 - Gilberto Goellner

EMENDA

20970001

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.176

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o propósito de ampliar as oportunidades, especialmente em favor da juventude, para a prática de atividades esportivas e de lazer. Essas atividades tanto têm conteúdo socioeducativo quanto contribuem para melhorar a saúde da população. Além disso, a prática do esporte, tanto do de alto rendimento quanto do voltado ao lazer, constitui importante opção para a população de menor renda, afastando-a, especialmente a juventude, de hábitos de vida que eventualmente possam levar ao vício ou à criminalidade. Por isso, depositamos grande esperança nesta emenda, acreditando que poderá contribuir para melhorar as condições de vida da população matogrossense.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1067 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2097 - Gilberto Goellner	20970002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)	163

JUSTIFICATIVA

A vocação turística de Mato Grosso, tanto quanto do Brasil, é natural. Temos grande potencial turístico a explorar, especialmente em face de nossas paisagens naturais. Rios, acidentes geográficos variados, relevo, vegetação e clima são atrativos turísticos que merecem divulgação, visita e conhecimento. Por isso, apresentamos esta emenda, na expectativa de que possamos compor o cenário do turismo no Brasil com as imagens de nosso Mato Grosso.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1068 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2097 - Gilberto Goellner	20970003

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

7M77 Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - No Estado do Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)	100

JUSTIFICATIVA

A BR 364 é uma das rodovias estruturantes de Mato Grosso, responsável pelo escoamento de boa parte da produção do Estado, desta forma concluir sua construção terá impacto imediato no custo do transporte de cargas e celeridade no escoamento para os portos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1069 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2097 - Gilberto Goellner	20970004

PROGRAMA

0225 Gestão da Política dos Transportes

AÇÃO

2C00 Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Estudo realizado (unidade)

8

JUSTIFICATIVA

É fundamental priorizar a realização de estudos de viabilidade e projetos de infra-estrutura de transportes, de modo que o Departamento de Intra-estrutura de Transportes possa dar continuidade nos estudos nas áreas de rodovias, ferrovias e aquáviárias, já conhecidas como principais problemas estruturantes do país. Portanto, é importante que esta ação esteja priorizada e com recursos assegurados na Lei Orçamentária Anual para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1070 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2097 - Gilberto Goellner	20970005

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

8652 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Escola modernizada (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Visar reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Estaduais e Municipais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de melhorar a qualidade e os métodos de engajamento de trabalhadores no mercado de trabalho e qualificação do sistema produtivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1071 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3590 - Gilmar Machado	35900001

PROGRAMA

0225 Gestão da Política dos Transportes

AÇÃO

NOVA Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Araguari/Uberlândia/Uberaba-MG/Amazonas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Infra-estrutura implantada (% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

No início do século, a existência das ferrovias era de extrema importância para o escoamento das mercadorias, por serem elas muito volumosas e pesadas, porém ao passar dos anos o que observamos foi um total desinteresse por parte do governo, tanto nos investimentos em manutenção e tecnologias novas, como também no apoio para que as empresas viessem a utilizar esse meio de transporte. O Governo Lula vai mudar essa realidade.

As ferrovias possuem capacidade de carga e velocidade que se exploradas corretamente facilitariam a logística, beneficiando diretamente as empresas utilizam este modal. O transporte ferroviário envolve custo menor de transporte, propiciando fretes de menor valor quando relacionado com o modal ferroviário, não corre o risco de congestionamento, tem espaço para transportar grandes quantidades, grandes pesos e grandes volumes. Ademais, a ferrovia pode ser usada como eficiente e barato meio de transporte de passageiros.

Outrossim, considerada a Capital do Café, Araguari produz, em média, 600.000 sacas/ano de um dos cafés de melhor qualidade do Brasil e do mundo, tanto no tipo quanto no sabor. São 20.000 hectares com 42 milhões de covas além de extensas áreas com lavouras de soja, laranja, milho, arroz, tomate, feijão, maracujá, acerola e uva que são colhidas e processadas pela indústria local, o que inclui duas das maiores empresas de suco do país (Dafruta e Maguary). Possui também um rebanho misto de 130.000 cabeças de gado e diversos frigoríficos que completam um forte setor agropecuário altamente mecanizado.

Araguari está integralmente plugada com o Brasil e o mundo. Servida por uma extensa rede rodoviária e uma moderna malha ferroviária além de possuir terminais de embarque e silos de armazenamento operando com capacidade ociosa, o que faz de Araguari um importante corredor de exportação interligando o interior do país às principais capitais e aos maiores portos do Brasil (Santos-SP e Vitória-ES), além de fazer divisa e ser passagem obrigatória para o sudeste goiano.

Ressalta-se que Araguari, Uberlândia e Uberaba estão posionadas em local estratégico e interligadas a todo o território nacional através de rodovias ou ferrovias. Nesse sentido e a fim de ampliar sua malha ferroviária apresento esta emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1072 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3590 - Gilmar Machado	35900002

PROGRAMA

0225 Gestão da Política dos Transportes

AÇÃO

NOVA Construção de trecho rodoviário - Duplicação BR 365 Uberlândia-MG/Patos de Minas-MG

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	204

JUSTIFICATIVA

A duplicação da BR 365 trecho Uberlândia/Patos de Minas-MG é de suma importância tendo em vista que é região de intensa produção agrícola. Ademais, Patos de Minas é um dos maiores produtores de milho do país. Ressalta-se que o trecho a ser duplicado é pequeno, possui aproximadamente 204 km, razão pela qual apresento esta emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1073 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3590 - Gilmar Machado	35900003

PROGRAMA

0139 Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário

AÇÃO

2103 Formulação e Avaliação da Política de Desenvolvimento Agrário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

- (-)	1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a instalação de fossas assépticas nos Territórios Rurais da Região do Triângulo Mineiro, vinculando ações da agricultura familiar, meio ambiente e saúde dos pequenos trabalhadores rurais.

Ressalta-se que o MDA possui programas dos Territórios Rurais por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT). Atualmente são 118 Territórios Rurais apoiados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Os territórios rurais apoiados pelo MDA abrigam uma legião de 40 milhões de brasileiros no campo e representam 36% do território nacional.

No intuito de contribuir para o processo de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável com enfoque na Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária é que apresentamos esta emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1074 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3590 - Gilmar Machado	35900004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

NOVA Expansão do Ensino Superior - Implantação do Campus da UFU em Monte Carmelo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

implantação realizada (unidade)

1

JUSTIFICATIVA

A expansão da Universidade no País sempre foi um compromisso do PT, agora concretizado pelo Ministério da Educação e pelo Presidente Lula. A atual proposta do governo federal pretende aumentar o número de alunos em cursos de nível superior. O modelo da expansão prevê criar 125 mil vagas federais até 2010, dobrando o total existente. Nesse sentido, apresento esta emenda, pois a expansão do campus da UFU para Monte Carmelo trará benefícios à cidade de Monte Carmelo e região. Como benefícios imediatos destaco que seus estudantes não mais precisarão se deslocar para estudar, ou seja, permanecerão na cidade; a mão de obra qualificada ficará na região; aumentará o fluxo nos hotéis da cidade, bem como do aluguel de casas para os novos estudantes que se deslocarão de outras localidades para estudar em Monte Carmelo.

Ademais trará benefícios para Uberlândia, pois proporcionará maiores possibilidade de estudo e no mercado de trabalho aos alunos da cidade e região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1075 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3590 - Gilmar Machado	35900005

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

NOVA Implantação do Campus IFET em Araguari, integrado ao IFET do Triângulo Mineiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

implantação realizada (unidade)

1

JUSTIFICATIVA

As transformações sociais que vêm ocorrendo nesta transição de séculos passam por mudanças profundas no mundo do trabalho.

Os desafios estão relacionados aos avanços tecnológicos e às novas expectativas das empresas que agora enfrentam mercados globalizados, extremamente competitivos. Com isso, surgem também novas exigências em relação ao desempenho dos profissionais.

Os profissionais que vão enfrentar o mundo moderno devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania. Não mais a formação para um posto de trabalho que prepare o homem "executor de tarefas". A educação profissional forma o trabalhador pensante e flexível, no mundo das tecnologias avançadas.

O objetivo é criar cursos que garantam perspectiva de trabalho para os jovens e facilitem seu acesso ao mercado. Que atendam, também, aos profissionais que já estão no mercado mas sentem falta de uma melhor qualificação para exercerem suas atividades. Educação Profissional vai funcionar, ainda, como um instrumento eficaz na reinserção do trabalhador no mercado de trabalho.

Nesse sentido, apresento esta emenda com o fim de implantar o Campus IFET (Instituição Federal de Educação Tecnológica) no município de Araguari, integrado ao projeto do IFET do Triângulo Mineiro (Uberaba e Uberlândia e Ituiutaba e Paracatu).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1076 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2590 - Gim Argello

EMENDA

25900001

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

7J29 Apoio à Implantação da Cidade Digital no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

Os objetivos de uma cidade digital variam muito, mas é possível apontar alguns: estabelecer um espaço de exercício da cidadania; permitir a manifestação política e cultural; possibilitar o contato e a comunicação entre a administração pública e os cidadãos; criar um acervo de informações diferentes sobre a cidade; fortalecer os laços sociais entre os moradores.

Na área do Parque Capital Digital deverão ser instaladas mais de mil empresas de tecnologia da informação, com previsão de gerarem mais de 30 mil empregos diretos e indiretos. É importante, ressaltar o caráter pioneiro de muitas cidades digitais brasileiras, que apesar de todas as dificuldades estruturais, econômicas, vêm criando uma esfera de discussão e resgate da cidadania para muitas pessoas de baixa renda, incentivando as empresas privadas a se engajar nesse processo através do marketing institucional.

A implantação da Cidade Digital no Distrito Federal oferecerá condições privilegiadas para a população do DF e Entorno. O empreendimento permitirá a instalação e operação de empresas que atuam na fronteira da tecnologia; tornando-se um referência de espaço de qualidade e infra-estrutura técnica avançada, na interação e sinergia entre empresas, clientes, instituições de ensino e pesquisa e governo, na gestão estratégica voltada para o marketing e atração de novos empreendimentos, promovendo um ambiente de inovação e de estímulo à criatividade.

Por essas razões, considera-se de suma importância a inclusão dessa meta no Anexo de Prioridades do PLDO- 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1077 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2590 - Gim Argello	25900002

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Rodovia BR-020 é o principal acesso da Região Centro-Oeste do país ao Nordeste, e o trecho considerado de Planaltina/Formosa além de atender ao tráfego de longa distância, também atenderá ao tráfego regional da área de influência de Brasília. Nesse sentido, a duplicação do trecho contemplará duplo objetivo, que é o de assegurar elevados níveis de mobilidade aos fluxos de longo curso e Sul/Centro-Oeste e Nordeste do país, e garantir níveis de acessibilidade satisfatória no atendimento ao tráfego que demanda às comunidades servidas ao longo do traçado da Rodovia.

Estão previstos 03 cruzamentos em desnível localizados no acesso à Planaltina, no cruzamento com a Rodovia BR-010 e cruzamento com a DF-100, além de vias marginais e outros dois cruzamentos em desnível na área urbana de Sobradinho, localizados próximo ao Condomínio Império dos Nobres; na intersecção com a antiga DF-425 e o outro próximo ao segundo acesso de Sobradinho. Além disso, no trecho a ser duplicado foram previstos retornos em nível, com geometria adequada, em média a 5 km um do outro localizados nos cruzamentos das vias secundárias mais movimentadas.

Serão 15 km de duplicação e a seção transversal adotada prevê um canteiro central de 15,0 m de largura entre os bordos internos das pistas, permitindo excelentes condições de segurança e conforto, com pista de rolamento com faixas de tráfego de 3,5 m de largura cada uma, acostamento externo de 3,0 m e interno com 0,80 m, constituindo uma seção tipo ideal, tanto do ponto de vista funcional e geométrico como o de minimização de custos.

Pelos motivos acima apresentados, entende-se que é importante priorizar essa meta nas ações do governo federal, visando a diminuição de acidentes e a melhoria da circulação do tráfego na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1078 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2590 - Gim Argello

EMENDA

25900003

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

10FQ Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

480

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do Programa de Expansão da UnB consiste em promover o maior envolvimento da Universidade de Brasília no processo de expansão do ensino superior no DF e Entorno. Para tanto, a UnB, ao realizar descentralizadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuirá para a redução das desigualdades regionais.

O processo para a implantação e construção do Campus de Ceilândia já foi iniciado, sendo que a fase de licitação já foi concluída. O terreno já foi terraplanado e as obras já estão em andamento. O Governo local se comprometeu em fornecer a contrapartida prevista em lei. O cronograma proposto para 2008 está na contratação inicial de 70 professores e de 30 técnicos administrativos, além da construção do primeiro módulo, que será destinado aos cursos de graduação e de apoio.

A área para a construção dos Campus de Ceilândia já foi transferida à UnB, na forma legal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo uma área total de 200.000,00 m². O Projeto Arquitetônico do Campus obedecerá à proposta modular elaborada pelo Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN/UnB).

Recomenda-se a inclusão dessa meta, por entender que a expansão da UnB visa proporcionar melhor atendimento educacional às populações das regiões administrativas e áreas de influência, onde serão instaladas as unidades avançadas, do Campus de Ceilândia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1079 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2590 - Gim Argello	25900004

PROGRAMA

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

AÇÃO

10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

20

JUSTIFICATIVA

A agricultura está deixando de ser apenas produtora de alimentos e se tornando também produtora de energia, passível de ser obtida a partir da transformação da biomassa, objeto do programa nacional de produção de biodiesel e etanol. Há uma forte demanda de vários setores do governo e da iniciativa privada, de modo que a Embrapa possa atuar em algumas frentes, tais como: Programa Nacional de Agroenergia, Consórcio Nacional de Agroenergia, Formatação de um fundo para o apoio à agroenergia e Consolidação da Embrapa Agroenergia.

Neste sentido, a Embrapa deve atuar pela estruturação de uma rede de pesquisa que contemplará a Plataforma de Agroenergia, compreendendo os temas: etanol, biodiesel, florestas energéticas e resíduos e co-produtos. A curto prazo, o foco será na identificação de fontes de matérias-primas para a produção de etanol (sacarinas, amiláceas e lignocelulósicas) e de biodiesel (oleaginosas, gordura animal e óleos vegetais residuais); no caso das matérias-primas de origem vegetal, serão desenvolvidos sistemas de produção com ênfase em variedades adaptadas, produtivas e competitivas, seja para etanol ou biodiesel.

O programa também prevê o desenvolvimento de tecnologia de segunda geração para a transformação de material lignocelulósico em etanol. Paralelamente, serão desenvolvidos estudos transversais para avaliação de impactos ambientais e socioeconômicos das atividades agroenergéticas. Por esses motivos, considera-se de suma importância a priorização de investimentos nessa área, devendo essa constar do anexo I da PLDO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1080 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2590 - Gim Argello

EMENDA

25900005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 5o Aplica-se o disposto neste artigo às limitações e restabelecimento de empenho e movimentação financeira que se realizarem fora das avaliações bimestrais, exceto o prazo previsto no caput e no § 4o deste artigo que será de até 7 (sete) dias úteis a partir da publicação do ato que efetivar a alteração de seus limites.

JUSTIFICATIVA

A supressão proposta é compatível com o disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101 de 2001, uma vez que não há na Lei supramencionada previsão de contingenciamento, nos casos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, fora das avaliações bimestrais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1081 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2590 - Gim Argello

EMENDA

25900006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 12

TEXTO PROPOSTO

XXI a transferência de recursos para o Distrito Federal para a implantação de serviços relacionados à assistência jurídica integral, em conformidade com os incisos LXXIV, do artigo 50, XIII, do artigo 21 e artigo 134, todos da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

O inciso LXXIV, do artigo 50 da Constituição Federal determina que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

O legislador constituinte tendo presente esse relevante serviço público a ser prestado a população carente do Brasil, haja vista a sua importância na garantia de direitos fundamentais da cidadania, previu a criação de defensorias públicas em todas as unidades da federação para atuar junto a população na esfera judicial e extra-judicial na defesa de seus interesses.

A Constituição Federal atribui aos Estados o dever de implantar nas respectivas unidades da federação a instituição defensoria pública com as prerrogativas insertas no seu artigo 134.

Com relação ao Distrito Federal o legislador constituinte, consoante determina o inciso XIII, do artigo 21, parte final, que compete a União organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

No entanto, a União jamais adotou quaisquer providências no sentido cumprir este dever constitucional, de tal modo que não fosse a firmeza e a obstinação dos governantes do Distrito Federal, sua população estaria sem este importante instrumento de proteção da cidadania.

O Distrito Federal, ante esta omissão da União, com o propósito de não deixar a população carente sem assistência jurídica, criou em 1987 como órgão de sua estrutura o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR, instituindo-se carreira própria de Procuradores de Assistência Judiciária, bem como, fornece pessoal de apoio, para realização dessa importante atividade

Assim, ao direcionar recursos de seu orçamento para cobrir obrigação específica da União, deixa de prestar outros serviços relevantes que integram o rol de suas competências.

Essa é a razão de propor emenda ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2009, para nele fazer constar dispositivo que autorize a inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2009, para contribuir com o Distrito Federal, notadamente, na implantação de infra-estrutura de funcionamento e de sistema de informações, para assegurar a continuidade e aperfeiçoamento desse serviço. Registre-se, que a pretensão não inclui transferência para pagamento de pessoal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1082 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2590 - Gim Argello

EMENDA

25900007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 13

TEXTO PROPOSTO

As dotações autorizadas no projeto de lei orçamentária 2009 à conta de recursos a que se refere a alínea "C" do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do art. 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural, corresponderão, pelo menos, ao montante autorizado na lei orçamentária 2008, acrescido de 15%, podendo o excedente constituir reserva de contingência a que se refere o caput.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

À guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões. Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela "royalties MB" contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1083 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2590 - Gim Argello

EMENDA

25900008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1084 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2590 - Gim Argello

EMENDA

25900009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1085 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1607 - Giovanni Queiroz	16070001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 109 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 3o Nos casos ainda não abrangidos pelo SINAPI, poderá ser usado, em substituição a esse Sistema, o Custo Unitário Básico - CUB, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil, para obras de construção de prédios públicos e, para situações não contempladas no CUB, em substituição ou em complementação a esse Sistema, tabelas de custos de órgãos oficiais locais, curvas evolutórias específicas de custos globais de obras ou outros métodos científicos, todos oriundos de fontes fidedignas, perfeitamente identificados e com conteúdo técnico ilibado.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com a presente emendas privilegiar a utilização do SINAPI e do CUB, este divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil e aquele pela Caixa Econômica Federal, como parâmetros para a avaliação do custo de obras públicas. Tratam-se de sistemas consolidados no mercado, de abrangência nacional e contemplando as peculiaridades regionais, além de confiabilidade inquestionável. Para obras não contempladas nesses dois sistemas, poder-se-ia adotar outros sistemas de custos. A regra, portanto, deverá ser o SINAPI e o CUB, nessa ordem. A exceção, poderão ser tabelas de custos de órgãos oficiais locais, curvas evolutórias específicas de custos globais de obras ou outros métodos científicos, oriundos de fontes fidedignas, conforme o texto do PLDO 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1086 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1607 - Giovanni Queiroz****EMENDA****16070002**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 5 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser expressos em linguagem que permita aferir, de forma clara, mensurável e objetiva, o custo unitário e total da obra ou serviço.

JUSTIFICATIVA

A unidade de medida e a meta física devem ser expressas em parâmetros que permitam aferir o custo unitário e total da obra ou do serviço, como por exemplo km, m², etc.. A meta física e a unidade de medida informada em percentual de execução da obra de construção de prédio público, por exemplo, como figurou na proposta orçamentária para 2008, omite informações importantes e em nada contribui para a transparência que deve nortear a apresentação da peça orçamentária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1087 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1607 - Giovanni Queiroz	16070003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71. A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA O ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, CASO SEJA NECESSÁRIA, DEVERÁ SER PRECEDIDA DE ACURADO ESTUDO TÉCNICO EM QUE SE DEMONSTRE, COM DADOS ATUAIS E HISTÓRICOS, QUE A REALIZAÇÃO DA RECEITA PODERÁ NÃO COMPORTAR O CUMPRIMENTO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO OU NOMINAL ESTABELECIDOS NO ANEXO DE METAS FISCAIS, DEVENDO O PODER EXECUTIVO apurar o montante necessário a ser limitado e informar a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 5o deste artigo.

JUSTIFICATIVA

O art. 9º da Lei Complementar 101/200 é claro ao estabelecer em que casos a limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser adotada (no caso de a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais).
O Poder Executivo tem utilizado esse dispositivo sem qualquer parcimônia desde a edição da LRF, em 2000.
O que se propõe na presente emenda é que caso a limitação de empenho e movimentação financeira sejam necessárias, deverá o Poder Executivo apresentar previamente estudo técnico detalhado em que demonstre, com dados atuais e históricos, a necessidade da medida.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1088 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1607 - Giovanni Queiroz	16070004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 70 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1o No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão, em milhões de reais, A PREVISÃO E A REALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO CORRENTE E PARA OS DOIS ANTERIORES:

JUSTIFICATIVA

O art. 9º da Lei Complementar 101/2000 é claro ao estabelecer em que casos a limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser adotada (no caso de a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais).
O Poder Executivo tem utilizado esse dispositivo sem qualquer parcimônia desde a edição da LRF, em 2000.
O que se propõe na presente emenda é que caso a limitação de empenho e movimentação financeira seja necessária, deverá o Poder Executivo apresentar previamente estudo técnico detalhado em que demonstre, com dados atuais e históricos, a necessidade da medida.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1089 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1607 - Giovanni Queiroz

EMENDA

16070005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

V - despesas com a realização de Plebiscito autorizado pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda inclui entre as possibilidades de execução orçamentária as despesas referentes a realização de plebiscito autorizado pelo Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1090 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1607 - Giovanni Queiroz****EMENDA****16070006**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 101

TEXTO PROPOSTO

Art . A inscrição em Restos a Pagar ficará condicionada à reserva de recursos financeiros à conta do exercício corrente em montante igual ao da inscrição, que deverá ser transferido para o exercício seguinte, como receita, de forma a acolher a despesa de Restos a Pagar.

JUSTIFICATIVA

As inscrições em Restos a Pagar vêm sendo deturpadas ao longo dos últimos anos. O instituto vem sendo utilizado como forma de geração de superávit financeiro. Como consequência, o exercício seguinte tem parte de sua receita comprometida com o cumprimento das despesas inscritas nessa rubrica. Pretendemos com a presente emenda estabelecer como condição para a inscrição em Restos a Pagar que haja, no orçamento do exercício, a reserva de recursos financeiros em montante suficiente para atender à despesa inscrita. Esses recursos serão transferidos para o exercício seguinte, como receita, de forma a acolher a despesa de Restos a Pagar.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1091 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1218 - Gonzaga Patriota		12180001
PROGRAMA		
1073 Brasil Universitário		
AÇÃO		
8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Vaga disponibilizada (unidade)		5.000
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda pretende aumentar o número de vagas para região nordeste, através da UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco, proporcionando dessa forma, o acesso a educação ao ensino superior a toda população carente dessa região, atendo as ações previstas e prioritárias da LDO para 2009.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1092 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1218 - Gonzaga Patriota		12180002
PROGRAMA		
1250 Esporte e Lazer da Cidade		
AÇÃO		
8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade)		225
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda objetiva a Implantação e modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado de Pernambuco.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1093 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1218 - Gonzaga Patriota		12180003
PROGRAMA		
1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão		
AÇÃO		
10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto realizado (unidade)		208
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda objetiva ampliar e modernizar a infra-estrutura turística no Estado de Pernambuco, ao tempo em que pretende promover inclusão social, oportunizando o seu desenvolvimento.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1094 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1218 - Gonzaga Patriota		12180004
PROGRAMA		
0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social		
AÇÃO		
7K34 Implantação de Parques Tecnológicos no Estado de Pernambuco		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada (unidade)		200
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda objetiva promover a inclusão e desenvolvimento Social por meio da implantação de parques tecnológicos.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1095 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1218 - Gonzaga Patriota	12180005

PROGRAMA

1156 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio

AÇÃO

4672 Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pesquisa desenvolvida (unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O agronegócio representa um segmento muito importante para a economia da região Nordeste, com destaque para o Estado de Pernambuco. A Embrapa tem contribuído para o fortalecimento do agronegócio nacional, gerando tecnologias, conhecimentos e inovações, destacando-se o crescimento da agricultura irrigada no nordeste.

A Embrapa, um dos mais prósperos pólos de fruticultura irrigada do Nordeste, desempenha um papel primordial no desenvolvimento desta atividade, realizando ações de pesquisa e desenvolvimento, dentre elas, análises laboratoriais para atender às demandas de pesquisa e aos produtores do estado de Pernambuco e região. Esta Unidade de pesquisa possui um laboratório para análise de solo, água, tecido vegetal e corretivos do solo, cujo objetivo é atender à sua demanda de pesquisa e dar suporte aos agricultores da região na forma de prestação de serviços, realizando análises e fazendo recomendações.

O laboratório foi instalado em 1962 pela SUDENE e, em 1976, foi transferido para a Embrapa. Desde a sua instalação, este laboratório vem realizando as análises demandadas, inclusive aquelas que visam atender necessidades específicas, como no caso da agricultura orgânica, sendo de extrema importância para o fortalecimento desta atividade na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1096 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2070 - Gorete Pereira

EMENDA

20700001

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000
Habitantes**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Município atendido (unidade)

60

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa dotar os municípios de pequeno porte do Estado do Ceará de melhorias sanitárias que garantam melhores condições de saúde e de abastecimento d'água.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1097 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2070 - Gorete Pereira	20700002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)	184

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Turismo que vem sendo implantado pelo governo federal por intermédio do Ministério do Turismo, prevê a visita de 10.000.000 de turistas estrangeiros no ano de 2009, em nosso País. Para que estes objetivos possam ser viabilizados, faz-se necessário que os municípios cearenses, que fazem parte do rol turístico brasileiro, melhorem as suas infra-estruturas turística, em curto espaço de tempo. Com isto, estaremos aptos a receber os investimentos privados, como: hotéis, bares, restaurantes, parques aquáticos, dentre outros essenciais para absorver o aumento do número de turistas. Caso contrário, o Estado do Ceará corre o risco de ter um aumento da demanda e não dispor da oferta adequada de serviços ao turistas, prejudicando assim a sua imagem e todo um trabalho de anos do setor turístico Brasileiro em busca de novos mercados.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1098 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2070 - Gorete Pereira

EMENDA

20700003

PROGRAMA

0660 Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos

AÇÃO

6622 Capacitação de Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Profissional capacitado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

4.351

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir a capacitação de profissionais que irão atuar no sistema de trânsito do município de Maracanaú localizado na Região Metropolitana de Fortaleza - Estado do Ceará



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1099 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2070 - Gorete Pereira		20700004
PROGRAMA		
1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários		
AÇÃO		
7H03 Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)		100
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda visa garantir para a Região Metropolitana de Fortaleza ações de infraestrutura urbana que possibilitem o desenvolvimento dos municípios limítrofes da Capital cearense, gerando assim melhores condições de transporte e comércio entre estas cidades.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1100 de 3006

ESELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2070 - Gorete Pereira

EMENDA

20700005

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

unidade estruturada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

A Conclusão do Hospital da Mulher , no município de Fortaleza/Ce, possibilitará um incremento da política de atendimento em saúde para mulheres, permitindo uma inclusão e extensão do atendimento especializado.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1101 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2070 - Gorete Pereira

EMENDA

20700006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 40

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se § ao Art. 40, com a seguinte redação:

§ ... Não se aplica a exigência de contrapartida nos termos do caput deste artigo quando o objeto da transferência voluntária referir-se a ações cuja competência seja exclusiva da União.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição de que seja incluído dispositivo na LDO/2009 objetivando isentar aos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas, da obrigação de assegurar contrapartida para execução de ações cuja competência seja, constitucional e/ou legalmente, exclusiva da União.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1102 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****2070 - Gorete Pereira****EMENDA****20700007**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, exceto o previsto no inciso IV do § 4º do artigo 7º desta Lei, que deverá ser objeto de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República e submetido ao Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2009 estabelece em seu artigo 57, inciso III, que o Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pode alterar, por Portaria, os indicadores de uso das dotações orçamentárias consignadas Lei Orçamentária. Ocorre que com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, considerando que esse Programa inclui todos os títulos que compõem o Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, cuja priorização na Lei Orçamentária requer tão somente a alteração do "identificador de uso", tal medida passou a ter uma importância muito além que uma mera revisão de prioridades na execução orçamentária. O Congresso Nacional - CN não pode ficar à margem da definição das prioridades orçamentárias do PAC. Com a presente emenda propõe-se incluir na LDO/2009, dispositivo que assegure ao CN uma ação condizente com as suas responsabilidades constitucionais na análise e avaliação das alterações das programações orçamentárias autorizadas, sobretudo no que diz respeito aos projetos que fazem parte do PPI que são considerados como prioritários na implementação do PAC.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1103 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2070 - Gorete Pereira

EMENDA
20700008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso V deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 3º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso V do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2009 propõe permitir que, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovada pelo Congresso Nacional até 22 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá se executada até o limite de 3/12 (três doze avos) de cada ação. Isto daria ao Governo a prerrogativa de executar despesas de investimentos. Com a modificação proposta pela presente emenda fica assegurada a manutenção das regras atuais que possibilita ao Governo a execução da quase totalidade das despesas correntes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1104 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****2070 - Gorete Pereira****EMENDA****20700009**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 125

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capítulo IX, das Disposições Gerais, Art. 126, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 126. O Poder Executivo deverá, no prazo de três meses, a contar da publicação desta Lei:

I - consolidar as normas de direito financeiro que dispõem sobre transferências voluntárias e para o setor privado; e

II - elaborar manual de celebração de convênios e instrumentos congêneres e de prestação de Contas relativos a transferências de que trata o inciso I deste artigo, no qual constará, inclusive, a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, relativos às normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que constava em Leis de Diretrizes Orçamentárias de exercícios anteriores. É importante a recuperação desse dispositivo haja vista as dúvidas com a existência de normas diversificadas que costumam respaldar os procedimentos de transferências voluntárias aos Estados, Distrito Federal, Municípios e às entidades privadas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1105 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2070 - Gorete Pereira	20700010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas com a Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 144 que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". É injustificável, diante do quadro de violência que assola o País imaginar-se que os já minguados recursos destinados à segurança pública sejam objeto de limitação gastos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1106 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****2070 - Gorete Pereira****EMENDA****20700011**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 5 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao Inciso VIII, do Art. 5 a seguinte redação:

VIII - conveniente, o órgão ou entidade da administração direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros; e

JUSTIFICATIVA

O PLD0/2009 propõe que sejam considerados como convenientes os órgãos ou as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Federal que recebam transferência de recursos financeiros de outros órgãos ou entidades da Administração Federal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A Constituição Federal, no inciso VI do art. 167, veda a transferência de recursos de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa. Não deveria haver autorização legislativa para o que ora se propõe no PLD0/2009. Melhor seria, para se assegurar a transparência, que o remanejamento de recursos de um órgão ou entidade para outro ocorra mediante a abertura de um crédito adicional com o envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional. O mais sensato seria a alocação dos recursos diretamente no órgão executor quando da elaboração da proposta orçamentária para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1107 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2070 - Gorete Pereira

EMENDA

20700012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo... Todas as despesas correspondentes às atividades e projetos desenvolvidos pela unidade orçamentária, incluindo o pagamento de pessoal, os encargos sociais e os serviços de terceiros, deverão ser alocados em categorias de programação específicas de seu orçamento, excetuados unicamente os fundos de natureza contábil.

JUSTIFICATIVA

O controle de custo de cada ação exige que todas as despesas relacionadas à sua execução sejam adequadamente alocadas. A análise do Orçamento Geral da União demonstra que as dotações orçamentárias de determinadas unidades orçamentárias, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades específicas, não explicitam a totalidade das despesas a elas vinculadas, a exemplo dos gastos com pessoal e encargos sociais, os quais são consolidados em unidades orçamentárias mais abrangentes, no âmbito do próprio órgão. Tal prática, além de atentar contra os princípios constitucionais da transparência e da publicidade, impossibilita qualquer avanço na direção do desejável controle dos custos das ações públicas. Alocar corretamente os gastos é fundamental para propiciar o controle dos custos das ações.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1108 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2070 - Gorete Pereira

EMENDA

20700013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 28 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2009 propõe estabelecer que, se os órgãos e entidades devedores não comunicarem à Secretaria de Orçamento Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da relação dos débitos, as eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, pressupõe-se a inexistência de divergências, caso contrário, a responsabilidade recairá aos órgãos e entidades devedores. É um dispositivo que aparentemente estaria punindo os órgãos e entidades devedores, porém, punirá o credor, servidor público ou ente privado, beneficiário da sentença judicial objeto do precatório. Cabe ressaltar, ademais, que a CF em seu Art. 100, § 4º estabelece que "são vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução...." Portanto, apresenta-se como inconveniente esse dispositivo proposto no PLDO/2009, que poderá prejudicar o credor. Para eventuais divergências de valores informados relativos a precatórios, quando corrigido para maior, há a alternativa de atendimento com crédito adicional à conta da Reserva de Contingência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1109 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270001

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

AÇÃO

NOVA Conclusão das obras do Centro de Excelência Esportiva - Sudeste - Campinas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O CENESP (Centro de Excelência Esportiva), que são centros para trabalharem com a detecção de talentos e treinamento, percebendo sua qualidades e desenvolvendo suas habilidades.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1110 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270002

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H34 AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS
- SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Aeroporto ampliado (% de execução física)

50

JUSTIFICATIVA

Obra de ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, é no momento a obra na área de logística mais esperada por vários setores da sociedade de Campinas e região. O plano diretor de Viracopos, formulado pela Infraero, orienta as diversas fases de expansão do Aeroporto. Várias obras foram concluídas, como o novo terminal de exportação, com 5.500 metros quadrados, e a primeira etapa do novo terminal de passageiros/ano, contra os 600 mil do terminal antigo.

O plano Diretor prevê obras como a construção da segunda pista do Aeroporto Internacional, com 4 mil metros de extensão, em contrapartida com a pista atual que tem 3240 metros de extensão por 45 metros de largura. Com a construção da nova pista, a área ocupada subirá dos atuais 8,3 milhões para 17 milhões de metros quadrados.

A ampliação de Viracopos tem enorme potencial no impulso à criação de novos empregos e de renda para o Município e região, e estima-se que a atual população que vive em torno de Viracopos, de 7 mil pessoas/dia, possa dobrar até o final da ampliação.

Existe, ainda, por parte da Infraero, uma enorme preocupação social com relação a Viracopos. Citamos o projeto de implantação de reciclagem de resíduos sólidos no espaço do Aeroporto, que deve ser associado a uma cooperativa a ser estruturada em parceria com a Prefeitura Municipal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1111 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1112 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1113 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 23 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

As obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação serão planejadas e divididas em etapas de implantação, sendo que somente será permitida a inclusão de recursos orçamentários para aplicação na etapa subsequente quando a etapa anterior estiver implantada e operando com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da área de produção.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de condicionar a aplicação de recursos orçamentários em obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação. Nesse sentido, a emenda estabelece que as obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação serão planejadas e divididas em etapas de implantação, sendo que somente será permitida a inclusão de recursos orçamentários para aplicação na etapa subsequente quando a etapa anterior estiver implantada e operando com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da área de produção.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1114 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 57 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Não há sentido em definir criação de excesso de arrecadação por meio do instrumento da troca de fontes haja vista que este permite a criação artificial de excesso de arrecadação de determinadas fontes, assim como implica o aumento de discricionariedade do Poder Executivo, tendendo a impactar o Resultado Primário. Por esse motivo, foram feitas emendas que modificam os incisos I, e III suprimindo os dispositivos que se referem à troca de fontes, o que elimina a necessidade do § 4º.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1115 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 57 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

A troca de fontes de financiamento do Orçamento de Investimento, sem a devida apreciação pelo Congresso Nacional, constitui discricionariedade exagerada do Poder Executivo, podendo, inclusive, impactar negativamente o Resultado Primário.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1116 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - pelos Poderes e pelo Ministério Público da União, dentro de 60 (sessenta) dias após o final de cada quadrimestre, relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área temática ou órgão, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer parcialmente dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a obrigatoriedade de divulgação das informações acerca dos produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, constantes dos relatórios simplificados de gestão orçamentária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1117 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de tornar públicas as normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1118 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 23

TEXTO PROPOSTO

É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de evitar a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Ademais, a emenda estabelece que a contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos. A emenda também veda a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento. Estabelecem-se, portanto, limites à atuação dos ordenadores de despesa de forma a garantir a aplicação adequada dos recursos públicos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1119 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 32 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

de atendimento direto e gratuito ao público, que exerçam atividade de natureza continuada na área de assistência social e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de limitar a transferência de recursos a entidades sem fins lucrativos. Nesse sentido, a emenda estabelece, como condicionante à transferência de recursos, a exigência que as entidades efetuem atendimento direto e gratuito ao público, e que exerçam atividade de natureza continuada na área de assistência social e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1120 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

O Poder Executivo disponibilizará na internet banco de dados de acesso público para fins de consulta aos recursos do Orçamento da União destinados às entidades privadas, contendo, no mínimo, órgão concedente, unidade de federação, nome da entidade, número de inscrição no CNPJ, objeto, valores e datas da liberação.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social.. Nesse sentido, exige-se que o Poder Executivo disponibilize na internet banco de dados de acesso público para fins de consulta aos recursos do Orçamento da União destinados às entidades privadas, contendo, no mínimo, órgão concedente, unidade de federação, nome da entidade, número de inscrição no CNPJ, objeto, valores e datas da liberação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1121 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2008 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de aplicar de forma adequada os recursos públicos. Nesse sentido, exige-se das entidades privadas sem fins lucrativos declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2008 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1122 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

A alocação de recursos para despesas de que trata este artigo, por meio de emendas parlamentares, dependerá ainda da observância de normas regimentais do Congresso Nacional sobre a matéria, em especial quanto à explicitação, na justificação da emenda, do nome da entidade que atenda às disposições do inciso I, o número do CNPJ, o endereço, o registro no CNAS, quando couber, e o nome e o CPF dos seus dirigentes ou responsáveis.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de aplicar de forma adequada os recursos públicos. Nesse sentido, exige-se para a alocação de recursos para despesas, por meio de emendas parlamentares, a observância de normas regimentais do Congresso Nacional sobre a matéria, em especial quanto à explicitação, na justificação da emenda, do nome da entidade que atenda às disposições do inciso I, o número do CNPJ, o endereço, o registro no CNAS, quando couber, e o nome e o CPF dos seus dirigentes ou responsáveis.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1123 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam ou tenham sido nos últimos cinco anos proprietários, controladores, diretores ou empregados.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa combater o uso indevido de recursos destinados por agentes públicos em prol de interesses particulares. Nesse sentido, a emenda proposta impedirá a destinação de recursos a entidades privadas em que membros de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam ou tenham sido nos últimos cinco anos proprietários, controladores, diretores ou empregados. Portanto, a emenda ampliará substancialmente o alcance pretendido no PLDO 2009, que limitou-se somente a vedar a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores. Com efeito, a emenda propõe o fiel cumprimento, no que se refere à destinação dos recursos públicos, do Princípio Constitucional da Impessoalidade e da moralidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ..."



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1124 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único: As despesas descritas nos incisos I a III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a excessiva liberdade do Poder Executivo para executar o orçamento, caso ele não seja aprovado pelo Congresso Nacional até 22 de dezembro de 2008. Se persistir a redação original do PLDO 2009, não haverá interesse por parte do Governo em aprovar a Lei Orçamentária para 2009.

Com efeito, o art. 69 do PLDO 2009 fixa em 3/12 (25%) o limite de execução das despesas discricionárias de cada ação constante do PLOA 2009 se esse Projeto não for aprovado pelo CN até 22/12/08. Esse limite não se aplica às seguintes despesas: a) com bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET; b) com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e c) com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.

Cabe severa crítica ao dispositivo proposto pelo Poder Executivo, que poderá mitigar a participação do Congresso Nacional no processo de apreciação da Peça Orçamentária. Considerando-se a hipótese da não aprovação da LOA 2009 até 22/12/2008, inclusive por meio de obstrução da base de apoio governista, o Governo poderá executar grande parte da programação orçamentária para 2009 de maneira unilateral e discricionária, na forma do Projeto do Lei. Nesse contexto, o governo ficará à vontade para executar despesas discricionárias, sobretudo as de investimento, independentemente da apreciação da Lei Orçamentária pelo Congresso Nacional ser realizada dentro do prazo normal de tramitação. Com efeito, o dispositivo proposto reduz substancialmente a participação legítima do Congresso Nacional no processo de modificação da Proposta Orçamentária como estabelece a Constituição Federal. O dispositivo citado mostra-se, portanto, inconstitucional.

Ressalte-se que o governo usou artifício semelhante no envio do projeto da LDO para 2008, porém sem sucesso. Ao apreciar o PLOA 2008, o Congresso retirou o artigo do projeto original que dava ao governo uma autorização provisória para gastar com investimentos, até um duodécimo (1/12) por mês dos valores previstos no PLOA.

Diante do exposto, a emenda proposta visa reduzir a liberdade dada ao Poder Executivo na execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária para 2008, restringindo a execução somente das despesas elencadas nos incisos I a III, de forma proporcional ao número de meses decorridos no exercício até a sanção da respectiva Lei.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1125 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

Art. 57. As modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

JUSTIFICATIVA

A supressão do trecho „ As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos„ visa evitar o uso do instrumento da Portaria para a criação artificial de excesso de arrecadação com relação a determinadas fontes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1126 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único: As despesas descritas nos incisos I a III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a excessiva liberdade do Poder Executivo para executar o orçamento, caso ele não seja aprovado pelo Congresso Nacional até 22 de dezembro de 2008. Se persistir a redação original do PLDO 2009, não haverá interesse por parte do Governo em aprovar a Lei Orçamentária para 2009.

Com efeito, o art. 69 do PLDO 2009 fixa em 3/12 (25%) o limite de execução das despesas discricionárias de cada ação constante do PLOA 2009 se esse Projeto não for aprovado pelo CN até 22/12/08. Esse limite não se aplica às seguintes despesas: a) com bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET; b) com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e c) com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.

Cabe severa crítica ao dispositivo proposto pelo Poder Executivo, que poderá mitigar a participação do Congresso Nacional no processo de apreciação da Peça Orçamentária. Considerando-se a hipótese da não aprovação da LOA 2009 até 22/12/2008, inclusive por meio de obstrução da base de apoio governista, o Governo poderá executar grande parte da programação orçamentária para 2009 de maneira unilateral e discricionária, na forma do Projeto do Lei. Nesse contexto, o governo ficará à vontade para executar despesas discricionárias, sobretudo as de investimento, independentemente da apreciação da Lei Orçamentária pelo Congresso Nacional ser realizada dentro do prazo normal de tramitação. Com efeito, o dispositivo proposto reduz substancialmente a participação legítima do Congresso Nacional no processo de modificação da Proposta Orçamentária como estabelece a Constituição Federal. O dispositivo citado mostra-se, portanto, inconstitucional.

Ressalte-se que o governo usou artifício semelhante no envio do projeto da LDO para 2008, porém sem sucesso. Ao apreciar o PLOA 2008, o Congresso retirou o artigo do projeto original que dava ao governo uma autorização provisória para gastar com investimentos, até um duodécimo (1/12) por mês dos valores previstos no PLOA.

Diante do exposto, a emenda proposta visa reduzir a liberdade dada ao Poder Executivo na execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária para 2008, restringindo a execução somente das despesas elencadas nos incisos I a III, de forma proporcional ao número de meses decorridos no exercício até a sanção da respectiva Lei.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1127 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 34 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, inclusive assistência a portadores de DST/AIDS, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1128 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 68

TEXTO PROPOSTO

Art. 68. Os recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2009 e nos créditos adicionais como contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejados para outras categorias de por intermédio de projetos de lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa impedir a abertura de créditos adicionais por Medida Provisória que não esteja enquadrada nos casos elencados na Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º. O dispositivo constitucional dispõe que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Assim sendo, independentemente do mérito, MP's que não se enquadram nesses critérios não podem ser objetos de créditos extraordinários. Portanto, conclui-se que a manutenção do trecho "programação por meio da abertura de créditos adicionais por Medida Provisória" torna o art. 68 do PLDO 2009 inconstitucional. Portanto, a emenda propõe a supressão do referido trecho.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1129 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 32 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1130 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 37 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o A exigência de contrapartida não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1131 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 2 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

§ A despesa empenhada no exercício de 2009 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não excederá a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2008.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante no Projeto e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 com o objetivo de redução gradativa das despesas com publicidade, diárias, passagens e locomoção. Ressalte-se o não cumprimento pelo Poder Executivo do limite estabelecido na LDO 2007. Em consequência, o governo deixou de estabelecer dispositivos de controle relativos a essas despesas nas LDO's para 2007, 2008 e no PLDO para 2009. Verifica-se, portanto, a atual inexistência de mecanismos de controle, o que confirma a continuidade da atuação do Governo, consubstanciando-se no aumento descontrolado das despesas correntes, além da despreocupação quanto à qualidade dos gastos públicos.

Para suprir essa ausência de limites, a emenda proposta estabelece que a despesa empenhada no exercício de 2009 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não poderá exceder a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1132 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a divulgação da seguinte informação na internet: demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1133 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

no sítio de cada Unidade Jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o Relatório de Gestão, o Relatório e Certificado de Auditoria, o Parecer do Órgão de Controle Interno e o Pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, integrantes das respectivas Tomadas ou Prestações de Contas, em até 30 (trinta) dias após seu envio ao Tribunal;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a divulgação da seguinte informação na internet: o Relatório de Gestão, o Relatório e Certificado de Auditoria, o Parecer do Órgão de Controle Interno e o Pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, integrantes das respectivas Tomadas ou Prestações de Contas, em até 30 (trinta) dias após seu envio ao Tribunal;



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1134 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 20

TEXTO PROPOSTO

Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal encaminharão à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 10, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 ao Congresso Nacional, demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, contendo:

I - especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

II - estágio em que se encontra;

III - valor total do projeto;

IV - cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

V - etapas a serem executadas com as dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e estimativas para os exercícios de 2010 a 2012; e

VI - demonstração de que os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União são superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por projetos de grande vulto:

I - os projetos financiados com recursos do Orçamento de Investimento de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja superior a quarenta e cinco vezes o limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - os projetos financiados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou do Orçamento de Investimento que não se enquadrem no disposto no inciso I, cujo valor total estimado seja superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º A falta de encaminhamento das informações previstas neste artigo implicará a não inclusão do projeto na Lei Orçamentária de 2009, a critério do Congresso Nacional.

§ 3º A obra ou empreendimento enquadrado nos limites estabelecidos no inciso II do § 1º deste artigo constituirá ação específica, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 4º Os órgãos referidos no caput deste artigo disponibilizarão para consulta na internet as informações a que se referem este artigo.

§ 5º O pagamento de despesas referentes aos projetos definidos no § 1º deste artigo observará os respectivos cronogramas físico-financeiros e será auditado pelos órgãos de controle interno de cada Poder e Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a obrigatoriedade do envio à CMO de demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, contendo, entre outras, informações sobre a especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário; o estágio em que se encontra; o valor total do projeto; o cronograma físico-financeiro para sua conclusão; etapas a serem executadas com as dotações consignadas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1135 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 2 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

§ As dotações autorizadas para as despesas correntes primárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar no 110, de 29 de junho de 2001, deverão ter sua participação, em percentual do PIB estimado, reduzida em pelo menos 0,1% (um décimo por cento), em relação ao estimado para 2008.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante do PLDO 2007 com o objetivo de redução das despesas correntes primárias com vistas a possibilitar a redução da Carga Tributária. Cabe ressaltar que o Poder Executivo incluiu no PLDO 2007 artigo que estabelecia a redução de pelo menos 0,1% das despesas correntes primárias constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Posteriormente, o governo vetou o referido dispositivo, deixando também de incluí-lo no PLDO 2008 e no PLDO 2009. Verifica-se que a ausência no PLDO 2009 desse mecanismo de controle confirma a continuidade da atuação do Governo, que se consubstancia no aumento descontrolado das despesas correntes, além da despreocupação quanto à qualidade dos gastos públicos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1136 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 12 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§4º A programação decorrente dos incisos XVII e XVIII deste artigo deverá constar do projeto e da lei orçamentária para 2009.

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe que o Projeto e a Lei Orçamentária para 2009 contenham dotações referentes às transferências aos estados para compensação de isenção do ICMS aos estados exportadores a que se refere a Lei Complementar nº 87/1996 - Lei Kandir como também ao fomento à exportação.

O PLDO 2009 apresenta o art. 12, XVIII, que determina que a LOA contenha dotação referente às transferências a transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações (Lei Kandir), nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, o art. 12, XVII, determina que a LOA 2008 deverá discriminar em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações.

Note-se que embora o Poder Executivo tenha incluído o item 56 -Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT) no anexo IV (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho), item II (Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União), não se obriga que a dotação para a compensação aos estados exportadores seja incluída no Proposta Orçamentária de 2009 a ser encaminhada pelo Governo. Dessa forma, se não houver alteração no PLDO 2009 incluindo essa obrigatoriedade, deverá ficar para o Congresso Nacional a missão de colocar a referida dotação na LOA 2009.

Ressalte-se, ainda, que a LOA 2008 destinou dotações para compensação aos estados exportadores (Lei Kandir), de R\$ 1,59 bilhão, e para o auxílio financeiro (fomento) no montante de R\$ 1,95 bilhão de dotação, com a adição de 1,30 bilhão na reserva de contingência, totalizando 4,84 bilhões.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1137 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Art. A receita efetivamente realizada dos tributos federais, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, administrados pela Receita Federal do Brasil, exceto os relativos ao Regime Geral da Previdência Social, não poderá exceder a 16% (dezesesseis por cento) do PIB.

§ A aferição do percentual a que se refere o caput será efetuada trimestralmente, considerando-se o PIB e o somatório das receitas efetivamente realizadas referentes aos quatro últimos trimestres.

§ 4º Se o percentual de que trata o caput for excedido, a diferença percentual observada deverá ser compensada por meio de decreto do Poder Executivo, que promoverá a redução de alíquotas dos referidos tributos, observada a legislação tributária vigente.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer e aperfeiçoar dispositivo similar ao constante da LDO 2006 com o objetivo de redução da carga tributária. Nesse sentido, a emenda visa assegurar que a arrecadação dos tributos federais não exceda no decorrer do exercício de 2009 a 16% (dezesesseis por cento) do PIB. Percentual igual foi introduzido pelo Poder Executivo no texto da LDO 2006 com vistas a limitar a estimativa de arrecadação dos tributos federais. No entanto, a ausência de limitações relativas à arrecadação nas LDO's dos anos de 2007 e 2008, como também no PLOA 2009, demonstra despreocupação do governo no sentido de diminuir a carga tributária sobre o contribuinte brasileiro. Com efeito, a falta de controle na geração do excesso de arrecadação descarta a possibilidade de o Parlamento atuar efetivamente no sentido de diminuir a carga tributária. Ademais, a ausência de dispositivos quanto à utilização do excesso de arrecadação de receitas mantém a exagerada discricionariedade do Poder Executivo no uso de recursos públicos. Para sanar essas distorções, a emenda estabelece controle sobre o excesso verificado estabelecendo mecanismos de redução imediata da carga tributária durante o exercício de 2009, tendo como referência o período de 12 meses, com avaliações trimestrais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1138 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53 Inciso II

TEXTO PROPOSTO

"III - do reajuste dos servidores públicos federais, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a inclusão, na Lei Orçamentária para 2009, dos recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos de forma a possibilitar o atendimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição, garantindo-se a revisão geral anual da remuneração.

Ao contrário da LDO 2007, o PLDO 2008 e PLDO 2009 não dispuseram de dispositivo com o fito de incluir no Orçamento da União os recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos federais. Esse fato confirma a intenção do Governo de não contemplar, no projeto de lei orçamentária, os servidores federais com reajustes salariais no exercício de 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1139 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2527 - Guilherme Campos

EMENDA

25270031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

"§4º As dotações necessárias ao reajuste dos servidores públicos federais deverão constar do projeto de lei orçamentária para 2009."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa determinar a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária para 2009, das dotações necessárias ao reajuste dos servidores públicos de forma a possibilitar o atendimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição, garantindo-se a revisão geral anual da remuneração.

Ao contrário da LDO 2007, o PLDO 2008 e PLDO 2009 não dispuseram de dispositivo que determine a inclusão no Orçamento da União de recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos federais. Esse fato confirma a intenção do Governo de não contemplar, no projeto de lei orçamentária, os servidores federais com reajustes salariais no exercício de 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1140 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2527 - Guilherme Campos	25270032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1141 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3646 - Gustavo Fruet	36460001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H88 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

A ampliação do Aeroporto de Curitiba foi contemplada no PLN 0031/2007 - PPA e constituiu-se ação importante na melhoria e eficiência do Sistema de Infra-Estrutura Aeroportuária. Com a construção da terceira pista do Aeroporto Afonso Pena, em Curitiba/PR, com 3400 metros, amplia-se as condições de receber mais vôos provenientes do Brasil e também dos países do Cone Sul (Mercosul), além de servir de conexões de vôos de cargas e passageiros internacionais, gerando assim descentralização dos aeroportos, intenção já divulgada pelo Ministério da Defesa de subregionalizar.

Além de Desafogar os demais aeroportos brasileiros, irá ampliar as atividades de segmentos ligados ao turismo em todo o Estado do Paraná.

Enfatizo ainda a importância da referida ação, visto que este aeroporto possui potencial para basear um modal de carga aérea para toda a região Sul, sendo que a área já está disponível para a referida construção, numa ação do Estado e do Município há alguns anos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1142 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3646 - Gustavo Fruet

EMENDA

36460002

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7K15 Construção da Infra-estrutura Portuária de Paranaguá (PR)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transportes, bem como de exportações agrícolas dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Paraguai.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1143 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3646 - Gustavo Fruet	36460003

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H39 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CASCAVEL - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	26

JUSTIFICATIVA

Incluir como prioridade de governo o projeto de Construção do Aeroporto de Cascavel, no Estado do Paraná, tendo em vista que a região oeste do Paraná encontra-se em processo acelerado de crescimento, tanto na agroindústria quanto na área de serviços. Dessa forma, tem sido crescente a demanda por serviço de transporte aéreo, seja de passageiros, seja de cargas.

Essa obra é fundamental para atender essa deficiência e propiciar condições para melhoria socioeconômica de toda a região, servindo, inclusive, para apoiar o tráfego aéreo crescente na região de fronteira.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1144 de 3006

ESELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3646 - Gustavo Fruet

EMENDA

36460004

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

unidade estruturada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

4.000

JUSTIFICATIVA

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná.
Reestruturação, modernização, ampliação, aparelhamento e obras de infra-estrutura em
Hospitais da rede filantrópica e pública do Estado do Paraná.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1145 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3646 - Gustavo Fruet

EMENDA

36460005

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7683 Implantação do Contorno Norte Rodoviário de Maringá - no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Contorno construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

8

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo está em desafogar o tráfego no município de Maringá.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1146 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3646 - Gustavo Fruet	36460006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 37 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 5o A exigência de contrapartida não se aplica aos recursos destinados ao desenvolvimento de ações de educação superior dos governos estaduais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a excluir as entidades que desenvolvem ações de educação superior da obrigatoriedade de contrapartida, tendo em vista a relevância dessa programação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1147 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930001

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

7J31 Implantação do Complexo Esportivo Aluísio Alves em Macaíba - Rio Grande do Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Complexo implantado (% de execução física)

20

JUSTIFICATIVA

Esta ação visa priorizar a implantação do Complexo Esportivo de Macaíba, que compreende a construção de 01 concha acústica, 01 espaço para centro de convenções, 01 ginásio coberto, um estádio de futebol para 24 mil pessoas, 08 campos de futebol, 26 quadras de esportes, quatro piscinas semi-olímpicas e uma piscina olímpica, uma pista de atletismo, galpão para administração, sala de jogos, sala de karatê, sala para esporte de salão, vestiários, banheiros, cozinha e um estacionamento para 4.500 veículos. Esse projeto representa a prioridade de investimento no esporte daquela localidade, pois propiciará geração de renda com contribuição direta para o crescimento educacional e desportivo dos jovens da Região. Representa, pois, um grande avanço para a educação e um importante instrumento para a saúde da população.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1148 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

111J Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226
- no Estado do Rio Grande do Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	2

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva incluir no Anexo de Metas e Prioridades o projeto de Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista a importância dessa obra para a melhoria do tráfego na região, com benefícios socioeconômicos para a população de toda a Região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1149 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930003

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

100N Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi com 3.000ha no Estado do Rio Grande do Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto executado (% de execução física)

60

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva incluir no Anexo de Metas e Prioridades o projeto de Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi, com 3.000ha, no Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista a importância dessa obra para o desenvolvimento da infraestrutura hídrica do Estado do Rio Grande do Norte.

Essa Barragem objetiva irrigar área de 9.236 ha., na chapada do Apodi - perímetro denominado Projeto de Irrigação Santa Cruz do Apodi, com anteprojeto de engenharia e estudo de viabilidade já executados. A área total do projeto é de 26.372 ha., sendo que os 17.136 ha. restantes serão aproveitados após a implantação do Projeto de Transposição de Bacias do Rio São Francisco.

Como obra de controle de cheias e regularização de vazões do rio Apodi, constituirá o anteparo das águas da Transposição do rio São Francisco para a Bacia do rio Apodi.

A piscicultura, já em pleno desenvolvimento, será responsável pela geração de emprego e renda para as populações da região.

Ademais, essa obra garantirá abastecimento de água a 108.000 habitantes, beneficiando um total de 27 cidades do alto oeste potiguar e 02 distritos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1150 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930004

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

1P06 Implantação do Sistema Adutor Parelhas-Carnaúba dos Dantas com 21km no Estado do Rio Grande do Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva incluir no Anexo de Metas e Prioridades o Projeto de Implantação do Sistema Adutor Parelhas-Carnaúba dos Dantas, tendo em vista a importância desse Sistema para a Região, que atenderá os municípios de Parelhas e Caranaúbas dos Dantas e diversos distritos de grande importância econômica e social para a Região, beneficiando uma população de 45.000 pessoas. Ademais, propiciará melhoria no abastecimento de água, com incremento no sistema de irrigação de toda a área abrangida, acarretando benefícios socioeconômicos para toda a população.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1151 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

7I37 INFRA-ESTRUTURA DA ORLA DA BARRA DE CUNHAÚ EM CANGUARETAMA - RN

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

70

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva incluir no Anexo de Metas e Prioridades o projeto de Infra-Estrutura da Orla da Barra de Cunhaú - em Cangaretama, no Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista a relevância dessa empreendimento para o desenvolvimento da região. Trata-se de fundamental apoio a um município com grande potencial turístico no Litoral Sul do Rio Grande do Norte. Destaca-se a tradição gastronômica em frutos do mar, o relevo regional com mangues e gamboas e os passeios de barcos que predominam como grande atração turística. Na alta estação, além da população fixa de 20.000 pessoas, esta região recebe em torno de 30.000 turistas, alavancando a economia do Município.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1152 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 6 Parágrafo 1 Inciso III Alinea d

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1153 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 56 Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

§ 8o As empresas de que trata o caput deste artigo deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Sistema de Informações das Estatais - SIEST de forma on-line, bem como registrar na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI a aplicação dos recursos financeiros recebidos a título de transferências constitucionais.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa proporcionar transparência na aplicação dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais pelas estatais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1154 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto nos §§ 5o e 6o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto do inciso III do art. 57, em vista de emenda aditiva para inclusão no § 6º no texto deste artigo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1155 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 57 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 6º A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere à modificação de identificador de resultado primário 3 das dotações incluídas pelo Congresso Nacional ficam condicionadas ao envio de projeto de lei específico de alteração do identificador de resultado primário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resguardar a manutenção da competência do Congresso Nacional durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009, especialmente no que se refere à .



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1156 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1193 - Henrique Eduardo Alves	11930010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 52 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

V - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de acrescentar recursos para a área da saúde, propõe-se a inclusão dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008 nas ações integrantes do sistema de saúde. Analisando série histórica desse recurso, percebe-se que sua aplicação nessa área proporcionará a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário nas ações de saúde.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1157 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2032 - Heráclito Fortes	20320001

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

1B99 Construção de Trecho Rodoviário - São Raimundo Nonato - Picos - na BR-020 - no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	11

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir no anexo de metas e prioridades da LDO 2009 a construção de trecho rodoviário na BR-020, localizada no Estado do Piauí, no trecho entre Itainópolis e a divisa do Piauí com a Bahia, com 55 Km de extensão. Esse trecho tem por objetivo interligar o centro-oeste, sudeste e sul do país com a região nordeste, especialmente Teresina, Fortaleza e Recife.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1158 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2032 - Heráclito Fortes	20320002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7J11 Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio - na BR-222 - no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	35

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir no anexo de metas e prioridades da LDO 2009 a construção de trecho rodoviário na BR-222, localizada no Estado do Piauí, com 140 Km de extensão e que vai de Piripiri até a divisa do Piauí com o Maranhão. Tal obra visa primordialmente diminuir a distância percorrida entre os estados do Ceará e Maranhão, pelo Estado do Piauí,, em razão de atualmente o trajeto ser feito por via que aumenta em mais de 80 Km a viagem, prejudicando o escoamento de cargas e o turismo na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1159 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2032 - Heráclito Fortes	20320003

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

1C20 Construção de Trecho Rodoviário - Gilbués - Santa Filomena - na BR-235 - no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

- (-)	40

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir no anexo de metas e prioridades da LDO 2009 a construção de trecho rodoviário na BR-235, localizada no Estado do Piauí, com 134 Km de extensão e que vai da divisa da Bahia com o Piauí, até a divisa do Piauí com o Maranhão. Tal obra visa primordialmente a integração dos cerrados piauienses, região produtora de grãos e que ainda não dispõe de infra-estrutura adequada para o transporte de suas produções através das rodovias federais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1160 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2032 - Heráclito Fortes	20320004

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5998 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Caldeirão com 398ha no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto executado (% de execução física)

89

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir no anexo de metas e prioridades da LDO 2009 as obras do Perímetro Irrigado do Caldeirão. Esse é um importante projeto do Piauí, pois estão sendo beneficiadas mais de 500 famílias que vivem nas proximidades, dedicadas à irrigação, piscicultura e turismo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1161 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2032 - Heráclito Fortes

EMENDA

20320005

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

100E Sistema de Controle de Enchentes do Rio Poty em Teresina no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

6

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no anexo de metas o Sistema de Controle de enchentes do Rio Poty em Teresina-PI, obra que se tornou ainda mais urgente devido aos recentes acontecimentos na capital do Piauí, quando o nível das águas atingiu o teto das casas em localidades próximas ao rio e isolou comunidades ao alagar estradas de acesso. As perdas foram enormes, principalmente da população ribeirinha, que sofreu com danos materiais e à saúde.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1162 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2397 - Hugo Leal	23970001

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	15

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com intuito de permitir a inserção de todos cidadãos na sociedade da informação. Inclusão digital é também simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as suas potencialidades. Um habitante incluído digitalmente não é aquele que apenas utiliza essa nova linguagem, que é o mundo digital, para trocar e-mails, mas aquele que usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida. A inclusão digital volta-se também para o desenvolvimento de tecnologias que ampliem a acessibilidade para usuários portadores de necessidades especiais. Por meio da inclusão digital, a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 17) ciência, especialmente tecnologia e inovação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1163 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2397 - Hugo Leal	23970002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7H25 Apoio à Implantação da Linha 4 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro -
Centro do Rio - Barra da Tijuca - RJ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho implantado (% de execução física)

70

JUSTIFICATIVA

A Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro ligando o Centro à Barra da Tijuca se justifica em função de ser este bairro o mais importante vetor de crescimento do município, com a maior concentração de áreas de lazer e compras da metrópole e o maior índice de automóveis por residentes, tendo seu único acesso rodoviário para zona sul/centro totalmente saturado. A construção dessa linha aumenta em importância com a perspectiva do Brasil sediar as olimpíadas de 2016 e com a confirmação da realização da Copa do Mundo de 2014 no país, quando o transporte de massa para atender essa região será obrigatório. Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1164 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2397 - Hugo Leal

EMENDA

23970003

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

7H90 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade adquirida (unidade)

15

JUSTIFICATIVA

Na expectativa de que os rios da baixada, no estado do Rio de Janeiro, sejam despoluídos, recuperados e conservados, apresentamos esta emenda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 4) gestão ambiental, especialmente preservação e conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas e controle ambiental.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1165 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2397 - Hugo Leal	23970004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7M05 Expansão do Ensino Superior - Campus de Petrópolis

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar os munícipes de Petrópolis de mais opções de ensino superior. Por meio dela, melhoraremos a qualidade de ensino, tornaremos mais qualificados os trabalhadores do município e consequentemente, agregaremos mais valor à economia local. Petrópolis possui uma população acima de 300.000 (trezentos mil) habitantes, um grupo de jovens com poucas opções universitárias no município. A expansão visa as áreas de Turismo, Engenharia de Tecnologia (Analista de Sistema, Web Designer) uma vez que o município já é referência no estado nos programas de tecnologia possuindo em seu território o LNCC - Laboratório Nacional de Ciência da Computação. Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 3) educação, especialmente assistência à criança e ao adolescente, alimentação e nutrição, ensinos fundamental, médio e superior, educações infantil e especial, ensinos tecnológico e profissionalizante e desenvolvimento científico.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1166 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

2397 - Hugo Leal

EMENDA

23970005

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

NOVA Implantação do Trem-Bala interligando os estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com o escopo de garantir a dotação necessária para o início dos estudos, projetos e implantação do trem-bala interligando o estado do Rio de Janeiro ao estado de São Paulo. O valor total da obra está estimado entre R\$ 3 e 3,5 bilhão de reais. Os custos de implantação foram estimados pela CBTU, com base em projetos similares. Tal ação terá como finalidade atender a uma população de cerca de 40.000.000 (quarenta milhões de pessoas), desafogando rodovias e diminuindo consideravelmente o tráfego aéreo na ponte Rio-São Paulo.

Trata-se de um meio de transporte de alta capacidade, pouco poluente e de custo acessível aos usuários, que poderão viajar com segurança e conforto entre dois dos mais populosos estados do Brasil.

Ressalta-se que a Copa de 2014 a ser realizada no país, e que terá como cidades-sede as capitais Rio de Janeiro e São Paulo, exigirá grande demanda de transporte público, seja por meio terrestre ou aéreo e certamente os meios disponíveis atualmente não assegurarão a locomoção com qualidade, rapidez e segurança. Lembrando, também, que a cidade do Rio de Janeiro é uma das candidatas - com excelentes chances - a sediar as Olimpíadas de 2016.

Por meio da implantação do Trem-Bala, teremos geração de emprego e renda, integração entre os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, melhorias significativas na locomoção dos habitantes e turistas dos estados aludidos, entre outras inúmeras vantagens que levaríamos para a Região Sudeste e para o próprio país.

Diante do exposto, vale ressaltar, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - itens "4) gestão ambiental, especialmente preservação e conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas e controle ambiental" (o Trem-Bala é um meio de transporte menos poluente que os convencionais); "9) transporte, especialmente transporte hidroviário, ferroviário e rodoviário e controle do tráfego aéreo;" "12) comércio e serviço, especialmente turismo;" e "15) trabalho, ... geração de emprego e renda e capacitação do trabalhador".



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1167 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1363 - Humberto Souto	13630001

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7682 Fomento a Pequenos e Médios Produtores Rurais de Culturas Destinadas à Produção de Biodiesel

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Produtor atendido (unidade)	30.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a destinação de recursos para os micro e pequenos produtores rurais que se dedicarem a culturas voltadas para a produção de biodiesel. A produção de combustíveis renováveis é uma das prioridades do Governo para o investimento em energia, porém, apesar de estarem sendo implantadas diversas usinas de produção de biodiesel, não existem programas de fomento aos produtores rurais que irão prover tais usinas de matéria prima para sua produção.

Por entender que a produção de matérias primas para o biodiesel é uma alternativa economicamente viável ao micro e pequeno produtor, em especial aqueles localizados na área de atuação da SUDENE/ADENE, solicito a aprovação desta emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1168 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1363 - Humberto Souto	13630002

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

10AC Construção de Barragem no Rio Calindó - Manga - No Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a construção da barragem no Rio Calindó em Minas Gerais. Essa obra irá beneficiar milhares de pessoas que sofrem com o flagelo da seca e com a escassez de água. A contenção das águas do Rio Calindó servirá para abastecer a população, bem como para irrigar as áreas destinadas à produção agropecuária.

Por se tratar de obra de extremo interesse público, solicito a aprovação da presente emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1169 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1363 - Humberto Souto		13630003
PROGRAMA		
1458 Vetor Logístico Leste		
AÇÃO		
7679 Construção de Trechos Rodoviários - Montalvânia/MG - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)		50
JUSTIFICATIVA		
0		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1170 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1363 - Humberto Souto	13630004

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7650 Recuperação de Trechos Rodoviários - Pirapora - Entroncamento-BR-040 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)

33

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a restauração de trechos rodoviários na BR-365/MG. A BR-365/MG é de suma importância para o norte do Estado de Minas Gerais, haja vista ser usada como uma das principais vias de escoamento da produção agroindustrial. Ademais, aquela rodovia é vital para a interligação das regiões sudeste/nordeste/centro-oeste.

Apesar de alguns trechos estarem em obras, o trecho Pirapora-Entroncamento BR-040/MG tem vários pontos que se encontram intrafegáveis, uma vez que os buracos tomaram o lugar do asfalto.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1171 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1363 - Humberto Souto	13630005

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7649 Restauração de Trechos Rodoviários na BR-135 - no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)

33

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a alocação de recursos para a restauração de trechos rodoviários na BR-135 no estado de Minas Gerais. A BR-135 é uma das principais artérias rodoviárias do norte mineiro. Por ela transitam milhares de veículos por mês, sendo em sua grande maioria veículos de carga destinados ao escoamento da produção agropecuária das regiões sudeste, nordeste e centro-oeste. Contudo, aquela rodovia encontra-se seriamente danificada pela ação do tempo e pela falta de manutenção, o que prejudica, sobremaneira, o tráfego de cargas e pessoas.

Pelo exposto, solicito a pronta aprovação da presente emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1172 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2561 - Ibsen Pinheiro	25610001

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade construída/ ampliada (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Priorizar o investimento na Educação Superior, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul é uma antiga reivindicação da comunidade escolar da região norte do Estado Rio Grande do Sul, do Oeste de Santa Catarina e do Sudoeste do Paraná. A principal motivação do projeto de lei que apresentamos baseia-se no programa de expansão de vagas no ensino superior público. Da mesma forma, a instalação de uma Universidade Pública Federal na região Norte do Rio Grande do Sul suprirá uma demanda pelo ensino superior de milhares de jovens em mais de 200 município, atualmente, sem acesso ao ensino superior, A UNINORTE irá atender a demanda e preencher esta enorme lacuna geográfica de instituições federais de ensino, hoje notadamente localizados na região metropolitana de Porto Alegre e na Metade Sul do Estado.

Situado na sede da comunidade escolar do colégio Agrícola de Frederico Westphalen da universidade Federal de Santa Maria, o projeto conta com apoio dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais. Ao total, mais de dez COREDES serão beneficiados com a nova instituição, Conselho de Desenvolvimento do Médio e Alto Uruguai, Conselho do Rio da Várzea, Botucaraí, Serra Nordeste, Norte, Noroeste Colonial, Alto Jacuí, Missões e Fronteira Noroeste, além do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, ou seja, a Mesorregião do Mercosul, com uma população aproximadamente de três Milhões de habitantes.

Na Metade Norte do Rio Grande do Sul destacam-se importantes municípios, além da Sede Frederico Westphalen, com os quais a UNINORTE deve entre seus futuros camus (dentro de sua característica multicampi), tais como: Carazinho Cruz Alta, Erechim, Guaporé, Ijuí, Lagoa Vermelha Nonoai, Palmeira das Missões, Sarandi, Santo Ângelo, Sananduva, Santa Rosa, Soledade, Três Passos, Vacaria, entre outros no Estado do Rio Grande do Sul. Em outros estados, incluímos Chapecó Videira, Caçador, Concordia, São Miguel do Oeste, Maravilha, Itapiranga e Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.

O município de Frederico Westphalen é um centro regional de centenas de municípios, num raio de aproximadamente 200 quilômetros, e além disso, a existência do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul - CESNORS - com campus em Frederico Westphalen e Palmeira da Missões, dois municípios que o Governo Federal vêm fazendo grandes investimentos nesta realidade, torna - se necessário a criação da UNINORTE a fim de formar os recursos humanos para a formação de um pólo integrado das várias micro-regiões.

Diante do exposto entendemos ter justificado o investimento do governo brasileiro afim de oportunizar ao Norte do Rio Grande do Sul, o Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, o acesso a informação e formação universitária de qualidade a exemplo as universidades públicas federais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1173 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2561 - Ibsen Pinheiro	25610002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1174 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2561 - Ibsen Pinheiro	25610003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.

Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.

A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.

Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Panambi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São José dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.

A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul (via rota do sol).

Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101 com destino as praias de Florianopolis.

Com a ligação entre as maiores BRS do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.

O valor total do projeto esta estimado são de R\$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R\$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.

O cronograma físico de execução a realizar são:

2008 2009

Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões

Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões

Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões

Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões

Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões

Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1175 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2561 - Ibsen Pinheiro	25610004

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1176 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2561 - Ibsen Pinheiro	25610005

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)

25

JUSTIFICATIVA

Será incluída no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso trânsito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento econômico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1177 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2035 - Ideli Salvatti	20350001

PROGRAMA

1448 Qualidade na Escola

AÇÃO

09CW Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Escola apoiada (unidade)

15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva assegurar disponibilidade de rede física escolar em condições adequadas de funcionamento, no que tange à quantidade de unidades educacionais e à qualidade da infra-estrutura dos estabelecimentos de educação básica pública. Santa Catarina tem avançado no acesso à educação infantil, mas esta ainda é a etapa da educação básica cujo percentual da população excluída é o maior. Por isso, a necessidade de ampliar as metas para atender um maior número de municípios catarinenses.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1178 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2035 - Ideli Salvatti	20350002

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

5.000

JUSTIFICATIVA

O REUNI pretende dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior. Em razão da insuficiência da oferta de vagas, em termos quantitativos, pelo sistema federal de ensino superior, as propostas que visem a correção deste cenário devem ser analisadas. São necessárias ações enérgicas e imediatas de combate à alta taxa de evasão verificada no atual modelo acadêmico, bem como a premência de ampliar a oferta de vagas no ensino público superior. Em Santa Catarina, a região do Vale do Itajaí congrega 53 municípios e uma população de aproximadamente 1,4 milhões de habitantes, o que justifica a necessidade da expansão da Universidade Federal de Santa Catarina para atender a demanda do Ensino Superior Público Federal naquela região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1179 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2035 - Ideli Salvatti	20350003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M50 Construção de Acesso Rodoviário - ao Aeroporto Regional Sul - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	5

JUSTIFICATIVA

A construção do acesso ao Aeroporto de Jaguaruna contempla um importante vetor de desenvolvimento da região sul de Santa Catarina. Lá encontramos um dos principais pólos de produção de cerâmicas do país e de mineração de carvão mineral, importante fonte na matriz energética. Consideremos ainda a vocação turística da região, que abrange o belo litoral sul catarinense, serras e a cultura de colonização. Todos estes fatores gerem grande demanda para o setor aéreo de passageiros e de cargas. Atualmente, a região não conta com estrutura adequada para atender tais demandas. Por isso, a importância da inclusão desta relevante obra nas metas do PLDO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1180 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2035 - Ideli Salvatti	20350004

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

10SR Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto elaborado (unidade)	3

JUSTIFICATIVA

O programa de mobilidade urbana visa proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivo e os não-motorizados, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável. As atuais condições de mobilidade das regiões metropolitanas de Santa Catarina, especialmente nos municípios de Florianópolis, Joinville e Blumenau, justificam o esforço do poder público em viabilizar projetos que melhorem as condições de acessibilidade, ampliem a segurança e fortaleçam os serviços de transporte coletivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1181 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2035 - Ideli Salvatti	20350005

PROGRAMA

1027 Prevenção e Preparação para Desastres

AÇÃO

8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra realizada (unidade)	10

JUSTIFICATIVA

Esta ação visa atender a necessidade de infra-estrutura inexistente, comprovadamente localizada em área de risco, seja condição para se evitar a ocorrência do desastre, com o objetivo de reduzir as perdas e danos devido aos processos erosivos, aos deslizamentos e as inundações e demais desastres. Santa Catarina tem apresentado ocorrências frequentes de enchentes, enxurradas, bem como de fenômenos mais destrutivos, como os ciclones extra-tropicais e o furacão catarina. Um exemplo de cidade atingida constantemente por enchentes é Concórdia. Em decorrência da ocupação urbana, a capacidade de vazão do canal existentes não tem sido suficiente, provocando transbordamentos e inundações, o que é um exemplo para justificar a importância de ações preventivas de desastres.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1182 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2357 - Inácio Arruda	23570001

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

unidade estruturada (unidade)

3.805

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir recursos para atenção especializada no Ceará.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1183 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2357 - Inácio Arruda		23570002
PROGRAMA		
1073 Brasil Universitário		
AÇÃO		
7J47 Implantação de Universidade Federal do Ceará - Centro Sul		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Unidade de ensino implantada (unidade)		250
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda visa garantir implementação da universidade Centro-sul no Ceará.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1184 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570003

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO7H03 Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região
Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

25

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir recursos para obras de infra-estrutura urbana na região metropolitana de fortaleza.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1185 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2357 - Inácio Arruda	23570004

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

7J91 Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Salgado - Receptora do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto executado (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir ações para revitalização e preservação da Bacia do Rio Salgado. A bacia do Rio Salgado. O Rio Salgado é um rio brasileiro que banha o estado do Ceará. A sub-bacia do rio Salgado, drenada pelo rio do mesmo nome, está localizada na região sul do estado do Ceará, e faz parte da bacia do rio Jaguaribe. A revitalização desta bacia tem significado importante para segurança hídrica do Ceará.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1186 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2357 - Inácio Arruda	23570005

PROGRAMA

8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

AÇÃO

4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Criança/adolescente/jovem beneficiado (unidade)	931.470

JUSTIFICATIVA

O Segundo Tempo é um programa idealizado pelo Ministério do Esporte, destinado a democratizar o acesso à prática esportiva, por meio de atividades esportivas e de lazer realizadas no contra-turno escolar. Tem a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde e desenvolvimento intelectual e humano, e assegurar o exercício da cidadania.

O programa caracteriza-se pelo acesso a diversas atividades e modalidades esportivas (individuais e coletivas) e ações complementares, desenvolvidas em espaços físicos da escola ou em espaços comunitários, tendo como enfoque principal o esporte educacional.

O PPA 2009 prever o atendimento de 568.530 crianças no Programa Segundo Tempo, número ínfimo frente a necessidade de atendimento e projetos inscritos junto a Secretaria de Desporto Educacional do Ministério dos Esportes.

No intuito de corrigir esta distorção, apresentamos esta emenda ampliando o atendimento para 1.500.000 ; um milhão e quinhentas mil crianças a serem atendidas pelo programa.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1187 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1188 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1189 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2357 - Inácio Arruda	23570008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1190 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1191 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2357 - Inácio Arruda	23570010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1192 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2357 - Inácio Arruda

EMENDA
23570011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 91 Inciso IV Alinea k

TEXTO PROPOSTO

k) financiamento para os setores têxtil, moveleiro, coureiro-calçadista, e de fruticultura e processamento de caju e de sua castanha, setor pesqueiro tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

JUSTIFICATIVA

O Brasil é, ainda, um dos líderes mundiais de produção e processamento de castanha de caju, reconhecido pela qualidade de suas amêndoas e pela confiabilidade de seus fornecedores. Sua cadeia de negócios é concentrada no Nordeste, com 195 mil produtores, predominantemente familiares, explorando uma área 680 mil hectares. O segmento de processamento conta com 11 grandes unidades e outras 22 mini-fábricas ativas de processamento, compondo um parque industrial que supera 360 mil toneladas/ano de capacidade instalada.

Todo esse complexo beneficia aproximadamente 320 mil toneladas da castanha a cada ano, gerando divisas, para o Brasil, da ordem de US\$ 187 milhões e posicionando a amêndoa da castanha de caju como o maior item na pauta de exportações do Estado do Ceará. Geograficamente, ocorre um amplo domínio dos estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão e Bahia, que concentram praticamente 100% da produção da castanha de caju brasileira.

Quanto ao aspecto social, verifica-se uma grande fragmentação dos produtores, com os pequenos (de propriedades até 10 ha) e os médios (de propriedades entre 10 e 100 ha) representando 95% dos 195 mil produtores de castanha de caju do País. Esses produtores com menos de 100 ha) representam em torno de 80% do volume total produzido e são classificados como agricultores familiares.

A capacidade instalada das grandes indústrias de processamento de castanha de caju está localizada, predominantemente, na Região Metropolitana de Fortaleza. As mini-fábricas, por sua vez, respondem por menos de 10% desta capacidade total e estão distribuídas pelo interior do Nordeste, especialmente no Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte.

Por abrigar quase 90% da capacidade instalada de processamento nacional e dispor de uma boa logística, o Ceará posiciona-se como o principal exportador de amêndoa da castanha de caju brasileiro, com quase 80% do volume e do faturamento das exportações nacionais. É bom ressaltar que castanha in natura não é exportada pelo Brasil.

Em contraste com a importância socioeconômica da cadeia do caju, vem se verificando uma paulatina redução de competitividade dessa cadeia em função dos seguintes fatores:

 aumento da oferta mundial de castanha in natura a ponto de deslocar o Brasil do segundo para o terceiro lugar como produtor mundial;

 ocorrência de oferta de amêndoas superior à demanda, fato nunca verificado no mercado internacional de amêndoas de caju;

 queda real das preços internacionais da amêndoa da castanha de caju, nos últimos anos, e tendência à estabilização;

 sobrevalorização do dólar em relação ao Real;

 excessiva carga tributária;

 oneração da folha de pagamento.

Considerando que o segmento exportador da amêndoa é quem traciona toda a cadeia do caju, faz-se necessário a adoção de medidas que venham a recuperar e aumentar a competitividade do segmento exportador por meio da inclusão do setor na prioridades previstas na LDO 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 1193 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela (royalties MB), contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1194 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1195 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2357 - Inácio Arruda	23570014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1196 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1197 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2357 - Inácio Arruda	23570016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1198 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2357 - Inácio Arruda

EMENDA

23570017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1199 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1221 - Inocêncio Oliveira	12210001

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade)

225

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva a Implantação e modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado de Pernambuco.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1200 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1221 - Inocêncio Oliveira	12210002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

208

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva ampliar e modernizar a infra-estrutura turística no Estado de Pernambuco, ao tempo em que pretende promover inclusão social, oportunizando o seu desenvolvimento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1201 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1221 - Inocêncio Oliveira		12210003
PROGRAMA		
0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social		
AÇÃO		
7K34 Implantação de Parques Tecnológicos no Estado de Pernambuco		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada (unidade)		200
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda objetiva promover a inclusão e desenvolvimento Social por meio da implantação de parques tecnológicos.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1202 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1221 - Inocêncio Oliveira	12210004

PROGRAMA

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa atendida (unidade)	50.222

JUSTIFICATIVA

Os veículos de comunicação do nosso país, constantemente, têm denunciado a crescente e assustadora onda de violência contra crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. Esta emenda objetiva assegurar serviços de proteção social às crianças, adolescentes e suas Famílias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1203 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1221 - Inocêncio Oliveira	12210005

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

10SC Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Família beneficiada (unidade)

508.354

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é melhorar o Sistemas de Abastecimento de Água nos seguintes municípios da Região Metropolitana de Recife: Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho, Ilha de Itamaracá, Igarassu, Itapissuma, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1204 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2465 - Iran Barbosa		24650001
PROGRAMA		
0285 Indústria Petroquímica		
AÇÃO		
1C61 Adequação do Sistema de Produção de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (SE)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto implantado (% de execução física)		30
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda visa ampliar a oferta de produtos da indústria petroquímica nacional para atendimento ao mercado, adequando o Sistema de Produção de Fertilizantes Nitrogenados.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1205 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2465 - Iran Barbosa	24650002

PROGRAMA

0154 Garantia e Acesso a Direitos

AÇÃO

2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa beneficiada (unidade)

50.000

JUSTIFICATIVA

Apoiar o funcionamento de serviços governamentais e não-governamentais que objetivem a prevenção e o combate ao preconceito e à discriminação baseados na orientação sexual promovendo a cidadania em prol da livre orientação sexual e identidade de gênero, a partir de ações que combatam o preconceito, a discriminação, a violência. Atendimento especializado a vítimas de discriminação e violência relacionados ao preconceito baseado na orientação sexual, bem como difusão de informações sobre direitos humanos e cidadania homossexual como forma de prevenção, por meio da celebração de convênios com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1206 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2465 - Iran Barbosa	24650003

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5380 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Propriá com 1.177ha no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto executado (% de execução física)	3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda vai acrescer a meta visando aumentar o Perímetro de Irrigação em Propriá, elevando a produção e a produtividade das safras agrícolas da região, a fim de aumentar a oferta de alimentos básicos, fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projetos de irrigação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1207 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2465 - Iran Barbosa	24650004

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

101P Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Área estabilizada (ha)	10.000

JUSTIFICATIVA

Recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica, através da implementação de atividades sócioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas à recuperação dos recursos naturais, principalmente nas áreas degradadas e de recarga de aquíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão dos recursos pesqueiros, a conservação da biodiversidade, a gestão racional dos recursos hídricos e, ainda, difundir práticas de recuperação e preservação ambiental, assim como promover a educação ambiental, a mobilização e capacitação sócioambiental, a articulação interinstitucional e sociocultural, como também apoiar e disseminar técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, além de atividades ecoturísticas e sócioambientais, entre outras na bacia, somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável da bacia, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1208 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2465 - Iran Barbosa

EMENDA

24650005

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J02 Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra realizada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

O grande desafio da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como de outras instituições de ensino superior, é o de ajustar-se às demandas sociais, permitindo ser alcançada por todos que buscam, por exemplo, acessar e concluir um curso universitário.

Para cumprir esse papel de propulsora do desenvolvimento de Sergipe, a UFS necessita assumir uma postura de crescimento que se traduza na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

Em sintonia com as aspirações da comunidade sergipana, a UFS foi definida para se tornar uma universidade complexa, isto é, para oferecer cursos de graduação e pós-graduação nos diversos ramos do saber humano e consolidar a pesquisa como atividade permanente de parcela expressiva do seu corpo docente, envolvendo alunos e técnicos da própria instituição ou em intercâmbio com outras instituições. Assim compreende-se que é fundamental que a UFS se desenvolva plenamente, para corresponder às expectativas locais e cumprir integralmente aquele papel, enquanto instituição voltada para o desenvolvimento científico, tecnológico e, sobretudo, social e individual.

Enfatize-se, ainda, que a UFS é a única instituição universitária pública do Estado de Sergipe e que a expansão de suas atividades, pretende-se agora alcançar as regiões do interior do Estado e para tanto há uma concentração de esforços no sentido de criar-se outros 05 (cinco) pólos em municípios estratégicos nas diversas regiões de Sergipe.

Dentre esses pólos, a presente emenda busca priorizar o Pólo do Município de Lagarto, um dos mais expressivos do Estado tanto em termos populacionais, como econômicos. Entende-se que a interiorização da universidade pública brasileira é um forte elemento de inclusão social de parcela da população jovem e adulta que tem no ensino superior público a única oportunidade para realizar esses estudos.

A implantação de um campus da Universidade Federal de Sergipe em Lagarto é parte de um processo de interiorização plena que a UFS pretende desenvolver nos próximos anos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1209 de 3006

ESELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1412 - Iriny Lopes****EMENDA****14120001****PROGRAMA**

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

7I93 Ampliação da Escola Técnica Federal de Cariacica - no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.200

JUSTIFICATIVA

No campo educacional e da juventude, são os jovens que mais sofrem com a violência e o desemprego, apresentamos a emenda para aplicação da Escola Técnica Federal de Cariacica-ES. Recurso na ordem de oito milhões de reais, importante Centro de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1210 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1412 - Iriny Lopes	14120002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7L53 Apoio à Implantação do Trecho Vitória-Serra do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos na Região Metropolitana de Vitória - ES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho implantado (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à LDO/09, visa continuar a implantação do sistema de Veículo Leve sobre Trilhos na Região Metropolitana de Vitória-ES - integrando os municípios da Serra, Vitória, Vila Velha e Cariacica - Com o objetivo de melhorar o transporte urbano da Grande Vitória-ES. O alto nível de adensamento populacional no município de Vitória e a sua característica de localizar-se no centro, entre as demais cidades integrantes da Região Metropolitana, exigem a construção de um eixo tronco de transporte de passageiros.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1211 de 3006

ESELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1412 - Iriny Lopes****EMENDA****14120003****PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7H95 Construção do Hospital Infantil em Vitória - ES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Atendimento realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é visa incluir na LDO/09 a construção do Hospital Infantil em Vitória. Serão destinados R\$16.500.000,00 no ano de 2009, para atender reivindicação da população do Estado do Espírito Santo, meta em atender 100.000 pacientes ano.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1212 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1412 - Iriny Lopes	14120004

PROGRAMA

1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

AÇÃO

7I92 Implantação de Sistemas para Policiamento Integrado - Comando, Controle, Comunicação, Computação e Inteligência - na Região Metropolitana de Vitória - ES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade implantada (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

É praticamente intolerável o grau de violência que vem assolando o Estado do Espírito Santo. Somente nos últimos quatro anos foram 7.100 homicídios. Em duas décadas, enquanto a população cresceu 85%, os assassinatos cometidos no Estado atingiram o patamar dos 743%. Esta triste realidade nos impulsiona a apresentar a emenda, cuja ação já consta no PPA/2008-2011, que é a implantação de sistema para policiamento integrado - comunicação - computação e inteligência - para a Região Metropolitana de Vitória-ES.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1213 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1412 - Iriny Lopes	14120005

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

AÇÃO

7648 Implantação e Estruturação da Vila Olímpica de Vila Velha - No Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Centro implantado/modernizado (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A emenda à LDO/2009, visa incluir a ação de implantação e estruturação da Vila Olímpica de Vila Velha - a ação constante do PPA 2009 é na ordem de R\$8.500.000,00.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1214 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1412 - Iriny Lopes	14120006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1215 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1412 - Iriny Lopes	14120007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1216 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1412 - Iriny Lopes

EMENDA

14120008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1217 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1412 - Irliny Lopes****EMENDA****14120009**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1218 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2363 - Izalci

EMENDA

23630001

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

7J29 Apoio à Implantação da Cidade Digital no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto implantado (% de execução física)

25

JUSTIFICATIVA

Os objetivos de uma cidade digital variam muito, mas é possível apontar alguns: estabelecer um espaço de exercício da cidadania; permitir a manifestação política e cultural; possibilitar o contato e a comunicação entre a administração pública e os cidadãos; criar um acervo de informações diferentes sobre a cidade; fortalecer os laços sociais entre os moradores.

Na área do Parque Capital Digital deverão ser instaladas mais de mil empresas de tecnologia da informação, com previsão de gerarem mais de 30 mil empregos diretos e indiretos. É importante, ressaltar o caráter pioneiro de muitas cidades digitais brasileiras, que apesar de todas as dificuldades estruturais, econômicas, vêm criando uma esfera de discussão e resgate da cidadania para muitas pessoas de baixa renda, incentivando as empresas privadas a se engajar nesse processo através do marketing institucional.

A implantação da Cidade Digital no Distrito Federal oferecerá condições privilegiadas para a população do DF e Entorno. O empreendimento permitirá a instalação e operação de empresas que atuam na fronteira da tecnologia; tornando-se um referência de espaço de qualidade e infra-estrutura técnica avançada, na interação e sinergia entre empresas, clientes, instituições de ensino e pesquisa e governo, na gestão estratégica voltada para o marketing e atração de novos empreendimentos, promovendo um ambiente de inovação e de estímulo à criatividade.

Por essas razões, considera-se de suma importância a inclusão dessa meta no Anexo de Prioridades do PLDO- 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1219 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2363 - Izalci

EMENDA

23630002

PROGRAMA

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

AÇÃO

8976 Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

80

JUSTIFICATIVA

Fomento a Projetos que visam o incentivo à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1220 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

2363 - Izalci

EMENDA

23630003

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Rodovia BR-020 é o principal acesso da Região Centro-Oeste do país ao Nordeste, e o trecho considerado de Planaltina/Formosa além de atender ao tráfego de longa distância, também atenderá ao tráfego regional da área de influência de Brasília. Nesse sentido, a duplicação do trecho contemplará duplo objetivo, que é o de assegurar elevados níveis de mobilidade aos fluxos de longo curso e Sul/Centro-Oeste e Nordeste do país, e garantir níveis de acessibilidade satisfatória no atendimento ao tráfego que demanda às comunidades servidas ao longo do traçado da Rodovia.

Estão previstos 03 cruzamentos em desnível localizados no acesso à Planaltina, no cruzamento com a Rodovia BR-010 e cruzamento com a DF-100, além de vias marginais e outros dois cruzamentos em desnível na área urbana de Sobradinho, localizados próximo ao Condomínio Império dos Nobres; na intersecção com a antiga DF-425 e o outro próximo ao segundo acesso de Sobradinho. Além disso, no trecho a ser duplicado foram previstos retornos em nível, com geometria adequada, em média a 5 km um do outro localizados nos cruzamentos das vias secundárias mais movimentadas.

Serão 15 km de duplicação e a seção transversal adotada prevê um canteiro central de 15,0 m de largura entre os bordos internos das pistas, permitindo excelentes condições de segurança e conforto, com pista de rolamento com faixas de tráfego de 3,5 m de largura cada uma, acostamento externo de 3,0 m e interno com 0,80 m, constituindo uma seção tipo ideal, tanto do ponto de vista funcional e geométrico como o de minimização de custos.

Pelos motivos acima apresentados, entende-se que é importante priorizar essa meta nas ações do governo federal, visando a diminuição de acidentes e a melhoria da circulação do tráfego na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1221 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2363 - Izalci

EMENDA

23630004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

10FQ Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

480

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do Programa de Expansão da UnB consiste em promover o maior envolvimento da Universidade de Brasília no processo de expansão do ensino superior no DF e Entorno. Para tanto, a UnB, ao realizar descentralizadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuirá para a redução das desigualdades regionais.

O processo para a implantação e construção do Campus de Ceilândia já foi iniciado, sendo que a fase de licitação já foi concluída. O terreno já foi terraplanado e as obras já estão em andamento. O Governo local se comprometeu em fornecer a contrapartida prevista em lei. O cronograma proposto para 2008 está na contratação inicial de 70 professores e de 30 técnicos administrativos, além da construção do primeiro módulo, que será destinado aos cursos de graduação e de apoio.

A área para a construção dos Campus de Ceilândia já foi transferida à UnB, na forma legal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo uma área total de 200.000,00 m². O Projeto Arquitetônico do Campus obedecerá à proposta modular elaborada pelo Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN/UnB).

Recomenda-se a inclusão dessa meta, por entender que a expansão da UnB visa proporcionar melhor atendimento educacional às populações das regiões administrativas e áreas de influência, onde serão instaladas as unidades avançadas, do Campus de Ceilândia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1222 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2363 - Izalci

EMENDA

23630005

PROGRAMA

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

AÇÃO

10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A agricultura está deixando de ser apenas produtora de alimentos e se tornando também produtora de energia, passível de ser obtida a partir da transformação da biomassa, objeto do programa nacional de produção de biodiesel e etanol. Há uma forte demanda de vários setores do governo e da iniciativa privada, de modo que a Embrapa possa atuar em algumas frentes, tais como: Programa Nacional de Agroenergia, Consórcio Nacional de Agroenergia, Formatação de um fundo para o apoio à agroenergia e Consolidação da Embrapa Agroenergia.

Neste sentido, a Embrapa deve atuar pela estruturação de uma rede de pesquisa que contemplará a Plataforma de Agroenergia, compreendendo os temas: etanol, biodiesel, florestas energéticas e resíduos e co-produtos. A curto prazo, o foco será na identificação de fontes de matérias-primas para a produção de etanol (sacarinas, amiláceas e lignocelulósicas) e de biodiesel (oleaginosas, gordura animal e óleos vegetais residuais); no caso das matérias-primas de origem vegetal, serão desenvolvidos sistemas de produção com ênfase em variedades adaptadas, produtivas e competitivas, seja para etanol ou biodiesel.

O programa também prevê o desenvolvimento de tecnologia de segunda geração para a transformação de material lignocelulósico em etanol. Paralelamente, serão desenvolvidos estudos transversais para avaliação de impactos ambientais e socioeconômicos das atividades agroenergéticas. Por esses motivos, considera-se de suma importância a priorização de investimentos nessa área, devendo essa constar do anexo I da PLDO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1223 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1317 - Jackson Barreto		13170001
PROGRAMA		
1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão		
AÇÃO		
10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto realizado (unidade)		5
JUSTIFICATIVA		
A referida emenda visa a expansão da Orla de Aracaju/SE com o objetivo de estimular o lazer da população sergipana de todas as classes sociais, dos turistas de outros estados, do exterior, em um local mais atraente, promovendo o aumento do fluxo turístico e geração de emprego e renda.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1224 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1317 - Jackson Barreto	13170002

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

7L66 Apoio à Construção de Aterro Sanitário da Área de Atuação do Consórcio Público da Região do Agreste - Estado do Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Família beneficiada (unidade)

3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a construção de aterro sanitário da área de atuação de consórcio público da região do agreste sergipano a fim de assegurar a preservação do meio ambiente, a prevenção e controle de agravos endêmicos nas áreas mais carentes, proporcionando melhor qualidade de vida a população daquela região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1225 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1317 - Jackson Barreto

EMENDA

13170003

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

7H97 CONSTRUÇÃO DE PONTE - INDIAROBA/ESTÂNCIA - NO ESTADO SERGIPE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra concluída (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo a construção da ponte que ligará as cidades sergipanas Indiaroba a Estância proporcionando maior acessibilidade, mobilidade e melhoria do trânsito turístico à população daquela região promovendo também uma melhor qualidade de vida.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1226 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1317 - Jackson Barreto	13170004

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5380 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Propriá com 1.177ha no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto executado (% de execução física)	3

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas da região de Propriá/SE a fim de aumentar a oferta de alimentos básicos, fomentar a geração de empregos e renda, por meio de projetos de irrigação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1227 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1317 - Jackson Barreto	13170005

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J02 Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra realizada (% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

O grande desafio da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como de outras instituições de ensino superior, é o de ajustar-se às demandas sociais, permitindo ser alcançada por todos que buscam, por exemplo, acessar e concluir um curso universitário.

Para cumprir esse papel de propulsora do desenvolvimento de Sergipe, a UFS necessita assumir uma postura de crescimento que se traduza na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

Em sintonia com as aspirações da comunidade sergipana, a UFS foi definida para se tornar uma universidade complexa, isto é, para oferecer cursos de graduação e pós-graduação nos diversos ramos do saber humano e consolidar a pesquisa como atividade permanente de parcela expressiva do seu corpo docente, envolvendo alunos e técnicos da própria instituição ou em intercâmbio com outras instituições. Assim compreende-se que é fundamental que a UFS se desenvolva plenamente, para corresponder às expectativas locais e cumprir integralmente aquele papel, enquanto instituição voltada para o desenvolvimento científico, tecnológico e, sobretudo, social e individual.

Enfatize-se ainda que a UFS é a única instituição universitária pública do estado de Sergipe e que a expansão de suas atividades atingiu um grau satisfatório na região da Grande Aracaju. Assim, o propósito de expansão busca extrapolar os limites da capital. Pretende-se agora alcançar as regiões interioranas e para tanto o Estado vem envidando esforços no sentido de criar outros 05 (cinco) pólos em municípios estratégicos nas diversas regiões do Estado.

Dentre estes pólos, a presente emenda buscar priorizar o Pólo do Município de Lagarto, um dos mais expressivos do Estado tanto em termos populacionais, como econômicos. Entende-se que a interiorização da universidade pública brasileira é um forte elemento de inclusão social de parcela da população jovem e adulta que tem no ensino superior público a única oportunidade para realizar esses estudos.

A implantação de um campus da Universidade Federal de Sergipe em Lagarto é parte de um processo de interiorização plena que a UFS pretende desenvolver nos próximos anos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1228 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3230 - Jaime Martins

EMENDA

32300001

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7F60 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Contorno construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

A obra, priorizada no PAC e no PPI, permitirá o isolamento do tráfego ferroviário no perímetro urbano do município de Divinópolis - MG - um dos maiores centros ferroviários do Estado -, eliminando as interferências diárias dos trens de carga com veículos e pedestres. O projeto executivo de engenharia está em fase final de elaboração, com possibilidade de início dos serviços ainda em 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1229 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3230 - Jaime Martins	32300002

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7176 Construção de Trecho Rodoviário - Arapuã - Abaeté - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)

40

JUSTIFICATIVA

A BR-352, enquadrada no Plano Rodoviário Federal no grupo funcional de Rodovia Diagonal, interliga as cidades de Goiânia-GO e Pará de Minas-MG. Sua diretriz passa por importantes centros de desenvolvimento socioeconômico dos Estados de Goiás e Minas Gerais. Para interligação definitiva entre os Estados e regiões torna-se necessária a construção dos trechos Arapuã - Tiros; Tiros - Cedro do Abaeté e Cedro do Abaeté - Abaeté, já que outros segmentos estão em processo de restauração e/ou pavimentação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1230 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3230 - Jaime Martins	32300003

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7H07 Contorno Ferroviário - no Município de Santo Antônio do Monte - no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Contorno construído (km)	1

JUSTIFICATIVA

A obra proposta permitirá o isolamento do tráfego ferroviário, eliminando as interferências com o tráfego urbano de veículos e de pedestres. O projeto de engenharia está em fase final, com possibilidade de início dos trabalhos em 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1231 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3230 - Jaime Martins	32300004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

10GZ Expansão do Ensino Superior - Campus de Divinópolis

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)

1

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é a consolidação do campus da UFSJ em Divinópolis-MG, através do pleno funcionamento dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Bioquímica, iniciados em 2008, a fim de atender a demanda local e regional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1232 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3230 - Jaime Martins	32300005

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10ZA Reforma e Ampliação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves-Confins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

20

JUSTIFICATIVA

O Aeroporto Internacional Tancredo Neves-Confins, construído na década de 80 e considerado um dos mais seguros e modernos do mundo, precisa adequar sua capacidade ao aumento progressivo da demanda de passageiros e cargas. A previsão é o início, já em 2008, das obras de reforma e ampliação de sua infra-estrutura aeroportuária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1233 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3230 - Jaime Martins

EMENDA

32300006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 9

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o Inciso VI no Art. 9º, contendo a seguinte redação:

"VI - Anexo de metas sociais, contendo a avaliação do desempenho dos programas e ações do Governo Federal realizadas nos exercícios de 2006 e 2007, as metas para 2008 e as previsões para o período de 2009 a 2011."

JUSTIFICATIVA

A LDO vem sendo aprimorada ano a ano, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo um melhor acompanhamento das metas fiscais do Governo Federal. A inclusão deste inciso permitirá o mesmo tratamento na avaliação das ações da gestão pública e execução das políticas e programas sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1234 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3230 - Jaime Martins

EMENDA

32300007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 53 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao § 3º do art. 53 a seguinte redação:

§ 3º As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I e II deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo estabelecer que o projeto de lei orçamentária já contemple os recursos mínimos para ações e serviços públicos de saúde, coisa que o PLD02009 original deixou de prever.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1235 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3230 - Jaime Martins	32300008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o projeto de lei não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - despesas com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n o 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

IV - com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.

Parágrafo único. As despesas descritas nos incisos de I a IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei orçamentária vigente (Lei nº 11.524/07 - art. 64), com as alterações circunstanciais necessárias.

A restauração se apresenta necessária, vez que a redação proposta pelo Poder Executivo é inaceitável, por descon siderar atribuições constitucionais do Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1236 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

3230 - Jaime Martins

EMENDA

32300009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1237 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3230 - Jaime Martins

EMENDA

32300010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1238 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3230 - Jaime Martins

EMENDA

32300011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos.

É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1239 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3230 - Jaime Martins	32300012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 29

TEXTO PROPOSTO

Art. 29. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, de responsabilidade de órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, deverão ser consignadas diretamente aos Tribunais que proferirem as decisões exequêndas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual e os débitos devidos por empresa estatal dependente.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo contido no PLDO 2009 deve ser alterado a fim de que fique em conformidade com o art. 100 da Constituição, que determina que as dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de débitos decorrentes de decisão judicial, serão consignadas diretamente ao Poder Judiciário. Ali não há ressalvas quanto a se o débito é de responsabilidade da União, de suas fundações ou autarquias. Sendo a obrigação devida pela Fazenda Pública Federal, que abrange o conjunto das pessoas jurídicas de direito público no âmbito federal, a dotação deve ser consignado no Poder Judiciário



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1240 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3230 - Jaime Martins

EMENDA

32300013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 53

TEXTO PROPOSTO

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7o, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo em percentual equivalente a inflação(INPC) acrescida da taxa de crescimento real do PIB per capita com dois anos de defasagem ou outro índice que vier a ser estabelecido em legislação superveniente; e

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto à Política de valorização do salário mínimo estabelecida no PAC.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1241 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1773 - Jair Bolsonaro	17730001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1242 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1773 - Jair Bolsonaro	17730002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1243 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1773 - Jair Bolsonaro	17730003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1244 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1773 - Jair Bolsonaro

EMENDA

17730004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 14 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o Não se aplica o disposto no § 1o deste artigo ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.

A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força de constitucional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1245 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1773 - Jair Bolsonaro

EMENDA

17730005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 58 Parágrafo 14

TEXTO PROPOSTO

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.

A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força de constitucional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1246 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1773 - Jair Bolsonaro	17730006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 59 Parágrafo 9

TEXTO PROPOSTO

§ 9º. O disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.

A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força de constitucional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1247 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1773 - Jair Bolsonaro	17730007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 82 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do caput aos projetos de lei referentes ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se justifica pela necessidade de se obedecer, no texto da LDO, ao que consta taxativamente no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal; no caput do art. 25; e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1.993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

Somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União - MPU, tem a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira, e sobre a organização e ao funcionamento dos quatro ramos, a saber: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Não há qualquer relação de subordinação entre esses ramos do MPU, havendo, tão-somente, áreas distintas de competência funcional. O Ministério Público Federal é, portanto, nivelado, hierarquicamente, aos outros três ramos. A confusão se dá pelo fato de o Procurador-Geral da República acumular duas funções: a de Procurador-Geral do Ministério Público Federal e a de Chefe do Ministério Público da União. É imbuído dessa última função que ele trata das questões comuns aos ramos, a exemplo da proposta orçamentária, depois de ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do MPU.

A permanecer o texto original, não só o Ministério Público Federal terá tratamento privilegiado em relação aos demais ramos, como o Conselho de Assessoramento do MPU estará exercendo uma atribuição redundante com a do Conselho Nacional do Ministério Público. E, acima de tudo, estará comprometido o princípio da independência, concedido ao Parquet por força de constitucional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1248 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2238 - Jairo Ataíde	22380001

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

O PPA prevê R\$259.572.000,00 para a construção da Barragem de Congonhas, no norte do Estado de Minas Gerais, região onde há ocorrência de muita seca, e necessidade de retenção da água pluvial. Como a obra já está com licenciamento ambiental, é necessário agora que se dê início a ela. E, para isto, são necessários os recursos previstos no PPA. Esta obra também está incluída no PAC. A construção desta Barragem é de extrema importância para toda a região do norte do Estado de Minas Gerais, região do semi-árido. É necessário o pagamento de indenizações, sem o que não se pode começar tão importante benefício para aquela região seca. Trata-se de obra que está inserida no grande projeto de revitalização do rio São Francisco. Só por isto, já seria de extrema importância. A Barragem vai revitalizar e perenizar o rio Verde Grande, cujo nome por si só já diz de sua importância, haja visto que ele atravessa todo o Norte de Minas, e serve de divisa entre os dois estados, Minas e Bahia, e deságua no velho Chico. Mas, não é só isto. A Barragem vai fornecer água para meio milhão de habitantes, atendendo a importantes cidades como é o caso de Montes Claros. Além disto, incentivará projetos de turismo no seu entorno, levando emprego, trabalho e renda para uma população carente de condições básicas de sobrevivência. Suas águas servirão ainda para a irrigação de pequenos projetos, na agricultura familiar. Dos quase 260 milhões previstos, é preciso que a obra receba um terço disto para seu início efetivo. É obra do PPA e do PAC. Com licenciamento ambiental liberado, não se justifica seu atraso. Pedimos o acatamento de nossa emenda, tecnicamente correta e socialmente justa.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1249 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2238 - Jairo Ataíde	22380002

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

5308 Construção da Barragem Jequitaiá no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

40

JUSTIFICATIVA

O PPA prevê R\$219.000.000,00 para construção da Barragem Jequitaiá. Sua construção já possui o licenciamento ambiental. As obras aguardam o pagamento das indenizações para terem início. Obra incluída no PAC, necessita do aporte destes recursos equivalentes a 40% em sua meta. O Projeto Jequitaiá inclui, na verdade, duas barragens. Uma destinada a irrigação, por gravidade, de toda a área que será usada no projeto. A segunda barragem gerará energia para tornar o Projeto 100% sustentável. Serão gerados 20.000 empregos no campo e o turismo local receberá grande incremento. Se os recursos estão previstos no PPA, tendo sido também incluída no PAC, nada pode agora retardar estes investimentos que terão um grande alcance social em toda a sua microrregião. Trata-se de região pobre, sem emprego e renda, que espera a realização desta obra como sua redenção. Daí, a importância do acatamento de nossa emenda, que não só cumpre todas as exigências técnicas, como também é uma resposta a uma necessidade socio-econômica de toda uma população carente de apoio público, que espera por oportunidade de trabalho, emprego e renda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1250 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2238 - Jairo Ataíde	22380003

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	76

JUSTIFICATIVA

A pavimentação do trecho desta BR é de fundamental importância para todo o Norte do Estado de Minas Gerais. A BR 135 inicia-se na BR 040, próximo a Sete Lagoas, atravessa todo o Norte do Estado de Minas Gerais, a Bahia, e vai até o Piauí. Trata-se, assim, de importante via nacional de escoamento da produção do Piauí, de todo o oeste da Bahia e de todo o Norte de Minas, sendo a única via de acesso à Capital, Belo Horizonte, e daí a todo o Sul/Sudeste. Está prevista no PAC e no PPA. Por outro lado, no Estado de Minas Gerais, apenas este pequeno trecho da BR 135 não é asfaltado. Assim, nossa emenda tem como objetivo interligar o norte do país ao sul/sudeste por mais uma opção viária de grande importância para as regiões atendidas. As obras estão atrasadas, e necessitam de ser aceleradas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1251 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2238 - Jairo Ataíde	22380004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

COM O ACRESCIMO DE METAS A ESTA AÇÃO, PRETENDEMOS AUMENTAR O NÚMERO DE OFERTAS DE VAGAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS, AUMENTO ESTE QUE POSSIBILITARÁ A EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS QUE MANTÉM UM NÚCLEO REGIONAL EM MONTES CLAROS, NO NORTE DO ESTADO.

TRATA-SE DE LEGÍTIMA ASPIRAÇÃO DOS TRES MILHÕES DE HABITANTES DAQUELA REGIÃO, EM QUE NÃO EXISTE UMA ÚNICA UNIVERSIDADE FEDERAL, DIFERENTEMENTE DE OUTRAS REGIÕES, SENDO A ÚNICA NAQUELE ESTADO QUE NÃO POSSUI UMA ESCOLA PÚBLICA FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR.

TEMOS VISTO O PODER EXECUTIVO ENVIAR A ESTA CASA PROJETOS DE CRIAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL PARA ATENDER A UM UNIVERSO DE 900 MIL HABITANTES, MENOS DE UM TERÇO DA REALIDADE A SER ATENDIDA NO NORTE DE MINAS.

A UNIVERSIDADE ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA REGIONAL, CRIANDO E MANTENDO NELA VALORES CULTURAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS FUNDAMENTAIS PARA SEU DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ASSIM, COM NOSSA EMENDA PRETENDEMOS O ACRÉSCIMO DE META NO QUANTITATIVO DE VAGAS, INSTRUMENTO CAPAZ DE ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA REGIÃO ESQUECIDA PELO PODER PÚBLICO, E TALVEZ POR CAUSA DISTO MESMO, CONVIVENDO COM BAIXOS INDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ALTAS TAXAS DE DESEMPREGO , BAIXA RENDA CAUSADA PELA QUASE AUSÊNCIA DE PUJANÇA EM SUA ECONOMIA.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1252 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2238 - Jairo Ataíde	22380005

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

7649 Restauração de Trechos Rodoviários na BR-135 - no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

150

JUSTIFICATIVA

A BR 135 É A ÚNICA VIA DE ACESSO AO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA QUEM SAI DA CAPITAL, BELO HORIZONTE. ELA COMEÇA NA BR 040, PRÓXIMO DE SETE LAGOAS, E SE ESTENDE ATÉ A DIVISA COM A BAHIA, INDO DAÍ ATÉ O PIAUI.

O TRECHO QUE COMPREENDE SEU INÍCIO ATÉ O ANEL RODOVIÁRIO DE MONTES CLAROS TEM 300 KM. ESTA AÇÃO DO PPA PRETENDE RESTAURAR ESTE TRECHO EM TRES ANOS, TENDO PREVISTO APENAS 33 KM AO ANO. ORA, COMO O REFERIDO TRECHO TEM 300 KM QUE ESTÃO EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HÁ QUE SE ALTERAR AS METAS PREVISTAS.

ASSIM, ESTAMOS PROPONDO QUE EM 2009 A LEI ORÇAMENTÁRIA VENHA COM A PROPOSTA DE RESTAURAR, NO MÍNIMO, A METADE DO TRECHO, QUE ESTÁ TODO MUITO RUIM.

O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO ESTÁ TOTALMENTE PRONTO EM PODER DO DNIT, QUE ALEGA FALTA DE RECURSOS PARA SUA REALIZAÇÃO. NADA MAIS JUSTO, PORTANTO, QUE ESTA INCLUSÃO SEJA FEITA. DE TEMPOS EM TEMPOS, VEM SENDO REALIZADA UMA RECUPERAÇÃO PARCIAL, UM TAPA-BURACOS, QUE NÃO PASSA DE MERO PALIATIVO.

AO DAR ACESSO AO NORTE DO ESTADO, A BR 135 PERMITE ACESSAR A TODO O NORDESTE BRASILEIRO, POIS POR ELA E PELA BR 251 SE ALCANÇA A BR 116, NATURAL VIA PARA O NORDESTE.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1253 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350001

PROGRAMA

0580 Defesa Jurídica da União

AÇÃO

10SQ Construção de Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União em Macapá - AP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Edifício construído (% de execução física)

45

JUSTIFICATIVA

Proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais em Macapá - AP. O edifício sede onde funciona atualmente a Advocacia-Geral da União está com problemas nas estruturas físicas apresentando riscos para os servidores e jurisdicionados.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1254 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350002

PROGRAMA

1353 Modernização da Polícia Federal

AÇÃO

7L82 Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sede construída (% de execução física)

40

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo precípuo dar melhor estrutura à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Amapá, proporcionando à sociedade amapaense melhores condições de acesso à segurança e bem estar, especialmente diante dos reconhecidos trabalhos desenvolvidos por aquele órgão federal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1255 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350003

PROGRAMA

0154 Garantia e Acesso a Direitos

AÇÃO

2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

12.000

JUSTIFICATIVA

O Programa Brasil sem Homofobia foi lançado em 2004, a partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil com o intuito de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas. O Programa compõe-se de ações de capacitação e desenvolvimento, de apoio a projetos de governos estaduais, municipais e organizações não-governamentais e de implantação de centros de referência para combate à homofobia no país inteiro.

Para que o programa atinja seus objetivos é preciso que o Governo Federal aloque e priorize os recursos para sua execução. Em 2007, quando foram destinados apenas R\$ 6,4 milhões a esta ação, pouco mais da metade desse valor foi efetivamente executado (R\$ 4,2 milhões); para 2008, a previsão de dotação é de apenas R\$ 2 milhões. Por essa razão, é importantíssimo que os recursos sejam de fato alocados para a consecução da ação.

A presente emenda, então, se justifica no sentido de incluir a ação 2A56   Apoio a Serviços de Prevenção e Combate a Homofobia , do programa 0154   Garantia e Acesso a Direitos, entre as prioridades da administração pública federal em 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1256 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350004

PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

2B64 Atenção à Saúde da População Negra

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa assistida (unidade)	48.360.000

JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde da população negra, em especial da mulher negra, é uma das reivindicações apresentadas pelo movimento social. Elas são mais vulneráveis a determinados males, como diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. Por isso, é preciso garantir um enfoque de equidade que considere tanto as necessidades específicas em Saúde da População Negra quanto as desigualdades que afetam esta população em termos de acesso e qualidade dos serviços.

O orçamento da União prevê ação específica para isso, mas o volume de recursos alocados é ainda muito limitado; em 2007 foram gastos cerca de R\$ 1,9 milhões com essa ação. E para 2008 não há recursos, já que de acordo com o PPA 2008-2011 a ação deverá receber recursos apenas em 2009.

Assim, o objetivo da presente emenda é incluir a ação 2B64 - Atenção à Saúde da População Negra, do programa 1312 2 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde entre as prioridades da administração pública federal em 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1257 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350005

PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade instalada (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, muitas vezes praticado por seus maridos e companheiros. Dados de 2001 colhidos pela USP e OMS apontam que 27% das mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na Zona da Mata pernambucana relataram algum episódio de violência física cometido por parceiros ou ex-parceiros; e que 29% das entrevistadas com mais de 15 anos referiram ter sido vítimas de violência sexual por parte de estranhos. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 7I26 - Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência do programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1258 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1135 - Janete Capiberibe

EMENDA

11350006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1259 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1260 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1135 - Janete Capiberibe

EMENDA

11350008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1261 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

1135 - Janete Capiberibe

EMENDA

11350009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1262 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1263 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1264 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1265 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1135 - Janete Capiberibe

EMENDA

11350013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1266 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1135 - Janete Capiberibe

EMENDA

11350014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:

- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de ser capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1267 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1135 - Janete Capiberibe	11350015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1268 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1135 - Janete Capiberibe

EMENDA

11350016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1269 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2396 - Janete Rocha Pietá	23960001

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trabalhador qualificado (unidade)	6.484.326

JUSTIFICATIVA

Embora o trabalho doméstico seja a categoria que reúne o maior número de mulheres da população economicamente ativa no Brasil (são 6,5 milhões de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, em sua maioria negras), a média de remuneração dessas mulheres representa apenas 1/4 da média de remuneração diária da população em geral, segundo dados de 2004 disponibilizados pelo IBGE/UNIFEM. Considerando as necessidades dessas trabalhadoras, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e que enfrentam enormes obstáculos para a sua qualificação, é preciso apoiar sua inserção no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, por meio do aumento da meta física da Ação 4733 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e Outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade do Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional. A ação do poder público nesse sentido pode ter impactos importantes do ponto de vista das desigualdades de gênero e raça no Brasil.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1270 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2396 - Janete Rocha Pietá	23960002

PROGRAMA

1336 Brasil Quilombola

AÇÃO

0859 Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Área indenizada (ha)

1.046.004

JUSTIFICATIVA

A ação "Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos" do Programa Brasil Quilombola tem apresentado baixa execução orçamentária. Em 2007, dos R\$ 24,5 milhões previstos foram executados menos de 10% dos recursos: apenas R\$ 2,3 milhões.

Tendo em vista o compromisso, expresso pelo Governo Federal no PPA 2008-2011, de priorizar as políticas públicas para quilombolas, entendemos que esta emenda é fundamental para exigir coerência entre discurso e prática. É preciso incluir esta ação do Programa 1336 - Brasil Quilombola (Ação 0859 - Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos) como prioridade da administração pública federal em 2009, de forma a contribuir para o enfrentamento e a superação das desigualdades de raça e equacionar a imensa dívida social que o Brasil tem com as parcelas mais vulneráveis da população.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1271 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2396 - Janete Rocha Pietá	23960003

PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

2B64 Atenção à Saúde da População Negra

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa assistida (unidade)	48.360.000

JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde da população negra, em especial da mulher negra, é uma das reivindicações apresentadas pelo movimento social. Elas são mais vulneráveis a determinados males, como diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. Por isso, é preciso garantir um enfoque de equidade que considere tanto as necessidades específicas em Saúde da População Negra quanto as desigualdades que afetam esta população em termos de acesso e qualidade dos serviços.

O orçamento da União prevê ação específica para isso, mas o volume de recursos alocados é ainda muito limitado; em 2007 foram gastos cerca de R\$ 1,9 milhões com essa ação. E para 2008 não há recursos, já que de acordo com o PPA 2008-2011 a ação deverá receber recursos apenas em 2009.

Assim, o objetivo da presente emenda é incluir a ação "2B64 - Atenção à Saúde da População Negra", do programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde entre as prioridades da administração pública federal em 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1272 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2396 - Janete Rocha Pietá	23960004

PROGRAMA

1433 Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres

AÇÃO

8837 Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Política implementada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

As mulheres são particularmente afetadas por problemas de saúde associados ao exercício da sexualidade; pela particularidade biológica, têm como complicação a transmissão vertical de doenças como a sífilis e o vírus HIV, a mortalidade materna e os problemas de morbidade ainda pouco estudados. A ação 8837 - Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde se configura como um importante instrumento de atenção às particularidades da saúde das mulheres, buscando qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde e ampliar o acesso aos bens e serviços ofertados.

A presente emenda visa, portanto, garantir a inclusão da ação 8837 - Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde, do programa 1433 - Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres dentre as prioridades da administração pública federal para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1273 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2396 - Janete Rocha Pietá	23960005

PROGRAMA

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

AÇÃO

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Iniciativa apoiada (unidade)

41

JUSTIFICATIVA

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, conseqüentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 8932 - Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres, constante do Programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1274 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2396 - Janete Rocha Pietá

EMENDA

23960006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1275 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2396 - Janete Rocha Pietá	23960007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1276 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2396 - Janete Rocha Pietá

EMENDA

23960008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:

- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto, uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1277 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2396 - Janete Rocha Pietá

EMENDA

23960009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1278 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2396 - Janete Rocha Pietá

EMENDA

23960010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1279 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2396 - Janete Rocha Pietá

EMENDA

23960011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1280 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2396 - Janete Rocha Pietá

EMENDA

23960012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1281 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2396 - Janete Rocha Pietá	23960013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1282 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2573 - Jarbas Vasconcelos	25730001

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

209B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)	35

JUSTIFICATIVA

A RODOVIA BR-408 É UMA IMPORTANTE VIA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA ZONA DA MATA NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, É PARTE INTEGRANTE DO ABASTECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, CONECTANDO A REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE COM OS MUNICÍPIOS DA ZONA DA MATA NORTE. O VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE TRÁFEGO NESTA RODOVIA É DE 15 MIL VEÍCULOS COM OCORRÊNCIAS CONSTANTES DE ACIDENTES COM VÍTIMAS FATAIS, E CONSEQUENTE DETERIORIZAÇÃO DO SEU NÍVEL DE SERVIÇO, QUE PROVOCA SUBSTANCIAL AUMENTO NO CUSTO OPERACIONAL DOS USUÁRIOS.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1283 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2376 - Jayme Campos	23760001

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade)	1.176

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o propósito de ampliar as oportunidades, especialmente em favor da juventude, para a prática de atividades esportivas e de lazer. Essas atividades tanto têm conteúdo socioeducativo quanto contribuem para melhorar a saúde da população. Além disso, a prática do esporte, tanto do de alto rendimento quanto do voltado ao lazer, constitui importante opção para a população de menor renda, afastando-a, especialmente a juventude, de hábitos de vida que eventualmente possam levar ao vício ou à criminalidade. Por isso, depositamos grande esperança nesta emenda, acreditando que poderá contribuir para melhorar as condições de vida da população matogrossense.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1284 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2376 - Jayme Campos	23760002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

163

JUSTIFICATIVA

A vocação turística de Mato Grosso, tanto quanto do Brasil, é natural. Temos grande potencial turístico a explorar, especialmente em face de nossas paisagens naturais. Rios, acidentes geográficos variados, relevo, vegetação e clima são atrativos turísticos que merecem divulgação, visita e conhecimento. Por isso, apresentamos esta emenda, na expectativa de que possamos compor o cenário do turismo no Brasil com as imagens de nosso Mato Grosso.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1285 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2376 - Jayme Campos	23760003

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

7M77 Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - No Estado do Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)	100

JUSTIFICATIVA

A BR 364 é uma das rodovias estruturantes de Mato Grosso, responsável pelo escoamento de boa parte da produção do Estado, desta forma concluir sua construção terá impacto imediato no custo do transporte de cargas e celeridade no escoamento para os portos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1286 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2376 - Jayme Campos	23760004

PROGRAMA

0225 Gestão da Política dos Transportes

AÇÃO

2C00 Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Estudo realizado (unidade)

8

JUSTIFICATIVA

É fundamental priorizar a realização de estudos de viabilidade e projetos de infra-estrutura de transportes, de modo que o Departamento de Intra-estrutura de Transportes possa dar continuidade nos estudos nas áreas de rodovias, ferrovias e aquaviárias, já conhecidas como principais problemas estruturantes do país. Portanto, é importante que esta ação esteja priorizada e com recursos assegurados na Lei Orçamentária Anual para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1287 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2376 - Jayme Campos	23760005

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

8652 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Escola modernizada (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Visar reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Estaduais e Municipais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de melhorar a qualidade e os métodos de engajamento de trabalhadores no mercado de trabalho e qualificação do sistema produtivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1288 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1704 - Jerônimo Reis	17040001

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado do Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho adequado (km)	40

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda se justifica visto a grande utilização do Porto de Sergipe e com isto o crescimento da economia local, geração de empregos e maior renda para a população, como também o aumento do fluxo do turismo no Estado de Sergipe. A implantação da BR 235 consolidará o mais importante corredor rodoviário do norte do Estado, cuja a implantação beneficiaria o Polo Agro-Industrial de Juazeiro e Petrolina. Constituindo-se numa excelente alternativa de escoamento da produção desta região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1289 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1704 - Jerônimo Reis	17040002

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

7I41 Implantação de Gasoduto - Entroncamento BR-101 (Itaporanga) - Salgado - Lagarto - Simão Dias - no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Gasoduto implantado (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa a construção de um novo ramal de abastecimento de Gás Natural nos municípios de Salgado, Lagarto e Simão Dias, no Estado de Sergipe. Atualmente o Estado já conta com oito municípios que se beneficia do uso do Gás Natural e segue investindo para levar mais segurança, conforto e modernidade as residências, comércios e indústrias de Sergipe, por meio da distribuição do Gás Natural, com o fornecimento contínuo, que sob todas as formas, não opera com sistemas de altas temperaturas e os processos de limpeza do gás é simples e sem maior complexidade.

O Gás Natural não é quimicamente tóxico e sua ingestão ou inalação acidental não provoca danos a saúde e também tem se mostrado como a melhor opção energética, face a necessidade de reduzir os problemas ambientais associados a queima dos combustíveis fósseis.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1290 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1704 - Jerônimo Reis****EMENDA****17040003****PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J02 Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra realizada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

O grande desafio da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como de outras instituições de ensino superior, é o de ajustar-se às demandas sociais, permitindo ser alcançada por todos que buscam, por exemplo, acessar e concluir um curso universitário.

Para cumprir esse papel de propulsora do desenvolvimento de Sergipe, a UFS necessita assumir uma postura de crescimento que se traduza na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

Em sintonia com as aspirações da comunidade sergipana, a UFS foi definida para se tornar uma universidade complexa, isto é, para oferecer cursos de graduação e pós-graduação nos diversos ramos do saber humano e consolidar a pesquisa como atividade permanente de parcela expressiva do seu corpo docente, envolvendo alunos e técnicos da própria instituição ou em intercâmbio com outras instituições. Assim compreende-se que é fundamental que a UFS se desenvolva plenamente, para corresponder às expectativas locais e cumprir integralmente aquele papel, enquanto instituição voltada para o desenvolvimento científico, tecnológico e, sobretudo, social e individual.

Enfatize-se ainda que a UFS é a única instituição universitária pública do estado de Sergipe e que a expansão de suas atividades atingiu um grau satisfatório na região da Grande Aracaju. Assim, o propósito de expansão busca extrapolar os limites da capital. Pretende-se agora alcançar as regiões interioranas e para tanto o Estado vem envidando esforços no sentido de criar outros 05 (cinco) pólos em municípios estratégicos nas diversas regiões do Estado.

Dentre estes pólos, a presente emenda buscar priorizar o Pólo do Município de Lagarto, um dos mais expressivos do Estado tanto em termos populacionais, como econômicos. Entende-se que a interiorização da universidade pública brasileira é um forte elemento de inclusão social de parcela da população jovem e adulta que tem no ensino superior público a única oportunidade para realizar esses estudos.

A implantação de um campus da Universidade Federal de Sergipe em Lagarto é parte de um processo de interiorização plena que a UFS pretende desenvolver nos próximos anos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1291 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1704 - Jerônimo Reis****EMENDA****17040004**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 18 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Os parâmetros de que trata o caput deste artigo serão divulgados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até 30 de junho de 2008.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa restabelecer a redação original do § 4 do art. 18, da Lei n.º 11.518, de 13 de agosto de 2007 (LDO - 2008). Esse prazo dará aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União condições adequadas para apresentação de suas Emendas de Recursos e discutir, com o Órgão Central de Orçamento, os referenciais monetários para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1292 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1704 - Jerônimo Reis	17040005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 12 Inciso XX

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

A presente despesa já foi objeto de subtítulo específico em exercícios anteriores não se demonstrando eficiência para fins de execução e controle. O controle pode ser realizado por meio de subitens de despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, mantendo-se a racionalização e otimização necessária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1293 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2528 - Jilmar Tatto	25280001

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

80

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de alocar recursos do Ministério do turismo para realização de Infra-Estrutura turística em municípios com potencial turístico, nos Estados e na Região Sudeste do País. O turismo, portanto, tem se firmado como uma das principais atividades econômicas do país, repercutindo diretamente na geração de empregos e renda para milhares de trabalhadores. O desafio do poder público é dotar as cidades com esse potencial com as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento desta atividade. (Gostaria com a indicação desta emenda que fosse dado prioridade os Municípios do estado de São Paulo).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1294 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2528 - Jilmar Tatto

EMENDA

25280002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

5701 Implantação de Centros de Informações Turísticas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Centro implantado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoio na alocação de recursos do Ministério do Turismo, destinados à Implantação de Centros de Informações Turísticas. (Gostaria com a indicação desta emenda que fosse dado prioridade os municípios do estado de São Paulo).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1295 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2528 - Jilmar Tatto	25280003

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Evento realizado (unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a Promoção de eventos turísticos a serem realizados em Municípios, com potencial turístico, gerando empregos e renda para milhares de trabalhadores. Visando a celebração das festividades típicas e inovadoras para o desenvolvimento e divulgação de sua cultura na região e nos Estados. (Gostaria com a indicação desta emenda que fosse dado prioridade os eventos realizados no estado de São Paulo).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1296 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2528 - Jilmar Tatto	25280004

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

4590 Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa qualificada (unidade)

20.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a Capacitar Profissionais, Gestores, Técnicos Associados ao Segmento do Turismo, nas mais variáveis especialidades como forma de melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a competitividade dos destinos turísticos e assegurar o sucesso dos empreendimentos. (Gostaria com a indicação desta emenda que fosse dada prioridade a Qualificação Profissional de pessoas do estado de São Paulo).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1297 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2528 - Jilmar Tatto

EMENDA

25280005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

2301 Sinalização Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Município atendido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa apoio a projetos de sinalização turística dos Municípios, melhorando a qualidade de vida da população local, informando melhor os turista que visitam as regiões turísticas de nosso País. (Gostaria com a indicação desta emenda que fosse dado prioridade os Municípios do estado de São Paulo).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1298 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2528 - Jilmar Tatto	25280006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1299 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2528 - Jilmar Tatto	25280007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1300 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2528 - Jilmar Tatto

EMENDA

25280008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1301 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2478 - Jô Moraes

EMENDA

24780001

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trabalhador qualificado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

6.484.326

JUSTIFICATIVA

Embora o trabalho doméstico seja a categoria que reúne o maior número de mulheres da população economicamente ativa no Brasil (são 6,5 milhões de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, em sua maioria negras), a média de remuneração dessas mulheres representa apenas 1/4 da média de remuneração diária da população em geral, segundo dados de 2004 disponibilizados pelo IBGE/UNIFEM. Considerando as necessidades dessas trabalhadoras, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e que enfrentam enormes obstáculos para a sua qualificação, é preciso apoiar sua inserção no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, por meio do aumento da meta física da Ação 4733 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e Outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade do Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional. A ação do poder público nesse sentido pode ter impactos importantes do ponto de vista das desigualdades de gênero e raça no Brasil.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1302 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2478 - Jô Moraes	24780002

PROGRAMA

0154 Garantia e Acesso a Direitos

AÇÃO

2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

12.000

JUSTIFICATIVA

O Programa Brasil sem Homofobia foi lançado em 2004, a partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil com o intuito de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas. O Programa compõe-se de ações de capacitação e desenvolvimento, de apoio a projetos de governos estaduais, municipais e organizações não-governamentais e de implantação de centros de referência para combate à homofobia no país inteiro.

Para que o programa atinja seus objetivos é preciso que o Governo Federal aloque e priorize os recursos para sua execução. Em 2007, quando foram destinados apenas R\$ 6,4 milhões a esta ação, pouco mais da metade desse valor foi efetivamente executado (R\$ 4,2 milhões); para 2008, a previsão de dotação é de apenas R\$ 2 milhões. Por essa razão, é importantíssimo que os recursos sejam de fato alocados para a consecução da ação.

A presente emenda, então, se justifica no sentido de incluir a ação 2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate a Homofobia, do programa 0154 Garantia e Acesso a Direitos, entre as prioridades da administração pública federal em 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1303 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2478 - Jô Moraes	24780003

PROGRAMA

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

AÇÃO

6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Pessoa capacitada (unidade)

10.000

JUSTIFICATIVA

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, consequentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 6812 2 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, constante do Programa 0156 2 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1304 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2478 - Jô Moraes	24780004

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	5

JUSTIFICATIVA

As grandes cidades brasileiras estão hoje imersas em sérios problemas no âmbito do transporte coletivo, cujos reflexos perniciosos incidem diretamente na qualidade de vida de suas populações. Cabe a nós, agentes públicos, propor soluções e enviaar esforços no sentido de minorar o sofrimento de significativa parcela da população sujeita ao verdadeiro caos que marca os horários de picos das principais regiões metropolitanas. Esta tarefa implica obras de infra-estrutura com implantação e/ou melhoria dos corredores de transporte urbano. De corredores estratégicos de conexão de sistemas como o de ônibus-metrô; priorizando os dois tipos de transporte urbano.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1305 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2478 - Jô Moraes

EMENDA

24780005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1306 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2478 - Jô Moraes	24780006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1307 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2478 - Jô Moraes	24780007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1308 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2478 - Jô Moraes

EMENDA

24780008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1309 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2478 - Jô Moraes

EMENDA

24780009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1310 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2478 - Jô Moraes	24780010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1311 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2478 - Jô Moraes

EMENDA

24780011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1312 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2478 - Jô Moraes

EMENDA

24780012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 53:

§ . Na ausência da lei complementar prevista no art. 198, § 3º, em acréscimo aos recursos mínimos determinados no inciso I, serão destinados para ações e serviços públicos de saúde mais R\$ 10 bilhões.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa assegurar, na ausência da lei complementar que regulamenta a EC 29, um acréscimo de R\$ 10 bilhões aos recursos da saúde. É notório que os recursos mínimos atualmente designados têm demonstrados insuficientes para a devida prestação dos serviços públicos de saúde.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1313 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2478 - Jô Moraes

EMENDA

24780013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1314 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA
1715 - João Almeida

EMENDA
17150001

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

AÇÃO

7619 Complexo Esportivo de Pituçu

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Complexo implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

80

JUSTIFICATIVA

O Projeto do Complexo Esportivo de Pituçu envolve os seguintes componentes:

01 ginásio poliesportivo;
01 conjunto de piscinas olímpicas;
Reforma da piscina de aquecimento;
Reforma do campo do estádio de Pituçu;
Pista de Treinamento de Atletismo;
Construção de edifícios de apoio;
Pista e campo do sistema viário e estacionamento.
Diversa em seus espaços naturais e em sua cultura, a Bahia tem se revelado uma promissora Fonte de tendências esportivas. Note-se desde a multiplicidade de modalidades praticadas na terra à elevada demanda gerada pelos projetos sociais - que, se por seus objetivos buscam contribuir para a redução do risco social, por seus efeitos acabam por despertar a paixão pelo esporte e o interesse por seguir carreira, o que na grande maioria das vezes acaba se tornando um sonho abandonado, devido à falta de condições, não apenas financeiras, mas também estruturais.

Cabe salientar que à comum escassez de recursos do aspirante vêm juntar-se a inviabilidade deste se deslocar para outro estado em busca de um equipamento que lhe permita treinar e crescer profissionalmente e, ainda, a desesperança, decorrente das inúmeras dificuldades de encontrar tanto o apoio técnico necessário para seu desenvolvimento quanto o patrocínio que lhe proporcione despendar a devida dedicação.

No caso de projetos sociais de iniciação esportiva, que não são poucos no estado, incorre-se no grande risco de gerar uma situação contraditória, já que, apesar de fazer do esporte uma ferramenta de combate e prevenção à exclusão, tendo como linha base a valorização das aspirações e conceitos relacionados à auto-estima do indivíduo, tais projetos carecem de equipamentos que lhes possibilitem dar oportunidade de desenvolvimento para nossos atletas.

É importante salientar que junto a criação de uma Vila Olímpica o estado ganha a possibilidade de sediar competições nacionais e internacionais, conseqüentemente incrementar o seu desenvolvimento, dada a geração de mais um canal para o fortalecimento do turismo, a melhoria da qualidade de vida de sua população, o incentivo à formação de uma cadeia mercadológica de produtos e serviços associados, o reforço à identidade social e um novo eixo para projeção de sua imagem no cenário nacional.

Inserida nesse contexto, a Bahia que hoje se destaca na realização de projetos esportivos sociais e intensifica seu empenho no desenvolvimento de eventos esportivos educacionais, abrindo caminho para o surgimento de novos atletas e paraatletas, assim como para a maior aplicação do esporte de base, também abre as portas de sua história para um novo futuro.

Esse futuro de muitas possibilidades pode ser vivido em uma palavra: excelência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1315 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1715 - João Almeida	17150002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR
- 324 - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1316 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1715 - João Almeida	17150003

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanas de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguai, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1317 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1715 - João Almeida	17150004

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

7627 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sistema implantado (% de implantação)	25

JUSTIFICATIVA

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1318 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1715 - João Almeida	17150005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

20

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1319 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1270 - João Carlos Bacelar		12700001
PROGRAMA		
0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano		
AÇÃO		
1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado (unidade)		20
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda visa assegurar prioridade para a melhoria de infra-estrutura urbana no Estado da Bahia, notadamente aos municípios de maior índice de prioridades, beneficiando assim, as famílias de baixa renda.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1320 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1270 - João Carlos Bacelar	12700002

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

7M17 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Dias D'Ávila (BA-093) - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Contorno construído (km)	5

JUSTIFICATIVA

A presente emenda de construção do contorno ferroviário BA-093, no município de DIAS D'ÁVILA-BA, objetiva-se com a retirada do trecho ferroviário que corta o meio da cidade, na qual o município disponibiliza vários projetos elaborados e plano diretor, no sentido de priorizar o crescimento municipal, para o seu desenvolvimento econômico e o crescimento de infra-estrutura habitacionais.

Vale salientar, o projeto técnico de engenharia encontra-se em andamento final para sua conclusão junto ao DNIT, constando as alterações necessárias para realização da obra que terá um extensão de 14 Km até o terminal de Camaçari.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1321 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1270 - João Carlos Bacelar		12700003
PROGRAMA		
9989 Mobilidade Urbana		
AÇÃO		
7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado (unidade)		1
JUSTIFICATIVA		
Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1322 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1270 - João Carlos Bacelar

EMENDA

12700004

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

2B69 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

perímetro assistido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

13

JUSTIFICATIVA

GARANTIR A CONSOLIDAÇÃO DOS PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS NORTE, CERAÍMA, CURAÇA, FORMOSINHO, FORMOSO, MADACARU, MANIÇOBA, MIRORÓS, NUPEBA/RIACHO GRANDE, SÃO DESIDÉRIO/BARREIRAS SUL, TOURÃO, ESTREITO I/III E ESTREITO IV, NO ESTADO DA BAHIA, PARA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO AOS SEUS USUÁRIOS, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS COISAS: CAPACITAR OS AGRICULTORES PARA TRANSFORMAR-SE EM PEQUENOS EMPRESÁRIOS RURAIS; CAPACITAR AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES DELEGATÁRIAS DA GESTÃO DO PERÍMETRO PARA ATINGIREM SUA AUTOGESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL; FINALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS; PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DEFINIR CRITÉRIOS PARA INTERVIR NA GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS QUE SE ENCONTRAM COM A GESTÃO TRANSFERIDA, QUANDO HOUVER SITUAÇÃO IMINENTE DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1323 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1270 - João Carlos Bacelar

EMENDA

12700005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1324 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
9041 - João Dado

EMENDA
90410001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 95

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. ____ - A Lei Orçamentária Anual para 2009 poderá, para atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em conformidade com o art. 96 desta Lei, considerar, na previsão da receita orçamentária, a renúncia de receita de tributos e contribuições, globalmente limitada ao máximo de 0,5% (meio por cento) da Receita Administrada realizada em 2007, implicada por projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa parlamentar, que não ofereçam compensação de natureza tributária, previamente selecionados pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, com observância das seguintes diretrizes:

I - para a compensação dos projetos selecionados de cada Casa do Congresso Nacional será destinada metade da renúncia total de receita aprovada;

II - poderão ser selecionados apenas projetos de lei que, até a aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2009:

a) tenham recebido exclusivamente parecer favorável nas Comissões com atribuição para análise de mérito, em qualquer das Casas do Congresso Nacional; e

b) estejam acompanhados de estimativa de renúncia de receita elaborada por órgão técnico especializado do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proporcionar ao Poder Legislativo um instrumento que viabilize a aprovação de projetos de lei de sua iniciativa que acarretem efetiva renúncia de receitas da União e não estejam aparelhados com medida compensatória de tal renúncia. Não é incomum que projetos de lei reconhecidamente meritórios se vejam impedidos de serem aprovados, até mesmo sem a análise de seu mérito como prevê a Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação - CFT da Câmara dos Deputados, por implicarem em renúncia de tributos ou contribuições, ainda que de montante evidentemente irrisório face à arrecadação total da exação, mas não oferecerem compensação tributária que os tornem fiscalmente neutros, em atendimento aos requisitos de admissibilidade impostos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar 101, de 2000).

Uma alternativa proporcionada pela LRF para admissibilidade orçamentária e financeira de projeto de lei que implique em renúncia de receitas da União é a incorporação de seus efeitos na previsão de receitas pela Lei Orçamentária do exercício financeiro no qual entre em vigor a lei resultante de sua aprovação, estando inclusive já prevista na Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. No entanto, essa alternativa tem se mostrado inviável, pela dificuldade de seleção, durante o acalorado processo orçamentário, dos projetos de lei que devam ter seus efeitos incorporados à previsão da receita orçamentária, de modo a torná-los compatíveis e adequados orçamentária e financeiramente. A solução que estamos propondo antecipa a seleção desses projetos de lei, com compensação total limitada a 0,5% (meio por cento) da Receita Administrada de 2007, cuja realização totalizou R\$ 431.281.737.630,00 segundo dados publicados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, órgão responsável por sua administração, correspondendo, portanto, a uma renúncia total máxima de R\$ 2,15 bilhões.

Cada metade da renúncia de receita total aprovada será destinada a contemplar projetos originários de cada Casa do Congresso Nacional, selecionados pela respectiva Comissão responsável pela análise de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, segundo critérios que para tal deliberassem, desde que instruídos com a estimativa da renúncia de receitas deles decorrentes e que não hajam sido rejeitados no mérito por qualquer Comissão de ambas as Casas do Congresso Nacional. A seleção prévia desses projetos de lei permitirá desvincular o critério adotado pela correspondente Comissão das contingências que condicionam o processo de discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual, permitindo a adoção de uma perspectiva de mais longo prazo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1325 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA

9041 - João Dado	90410001

JUSTIFICATIVA

Com essa previsão na LDO de 2009, acreditamos que estariam estabelecidas as condições para a efetiva participação do Poder Legislativo do processo de desoneração tributária que vem se desenvolvendo no país, quebrando o atual monopólio legiferante detido pelo Poder Executivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1326 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

9041 - João Dado

EMENDA

90410002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 95

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. ____ - A Lei Orçamentária Anual para 2009 poderá constituir RESERVA ESPECIAL, limitada ao máximo de 0,5% (meio por cento) da Receita Administrada realizada em 2007, destinada à compatibilização e adequação financeira e orçamentária de projetos de lei, de iniciativa parlamentar, que impliquem em renúncia de receitas da União e que não ofereçam compensação de natureza tributária, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em conformidade com o art. 96 desta Lei.

§ 1º - A utilização da RESERVA ESPECIAL, durante o exercício financeiro de 2009, ficará a cargo da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, após deliberarem sobre a forma como selecionarão os projetos de lei a serem contemplados com os recursos nela alocados, com observância das seguintes diretrizes:

I - aos projetos de cada Casa do Congresso Nacional serão destinados metade dos recursos alocados na RESERVA ESPECIAL;

II - poderão ser compatibilizados e adequados financeira e orçamentariamente com recursos da RESERVA ESPECIAL apenas os projetos de lei que:

- a) tenham recebido exclusivamente parecer favorável nas Comissões com atribuição para análise de mérito, em qualquer das Casas do Congresso Nacional; e
- b) estejam acompanhados de estimativa de renúncia de receita elaborada por órgão técnico especializado do Poder Executivo ou do Poder Legislativo;

§2º - Os recursos da RESERVA ESPECIAL, alocados na compatibilização e adequação financeira e orçamentária de projetos de lei que resultem posteriormente rejeitados ou que não sejam aprovados durante o exercício financeiro de 2009, reverterão, juntamente com o saldo remanescente ao final do exercício, à RESERVA ESPECIAL de mesma finalidade do Orçamento para 2010, caso a constituição desta seja autorizada pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proporcionar ao Poder Legislativo um instrumento que viabilize a aprovação de projetos de lei de sua iniciativa que acarretem efetiva renúncia de receitas da União e não estejam aparelhados com medida compensatória de tal renúncia. Não é incomum que projetos de lei reconhecidamente meritórios se vejam impedidos de serem aprovados, até mesmo sem a análise de seu mérito como prevê a Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação - CFT da Câmara dos Deputados, por implicarem em renúncia de tributos ou contribuições, ainda que de montante evidentemente irrisório face à arrecadação total da exação, mas não oferecerem compensação tributária que os tornem fiscalmente neutros, em atendimento aos requisitos de admissibilidade impostos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar 101, de 2000).

Uma alternativa proporcionada pela LRF para admissibilidade orçamentária e financeira de projeto de lei que implique em renúncia de receitas da União é a incorporação de seus efeitos na previsão de receitas pela Lei Orçamentária do exercício financeiro no qual entre em vigor a lei resultante de sua aprovação, estando inclusive já prevista na Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. No entanto, essa alternativa tem se mostrado inviável, pela dificuldade de seleção, durante o acalorado processo orçamentário, dos projetos de lei que devam ter seus efeitos incorporados à previsão da receita orçamentária, de modo a torná-los compatíveis e adequados orçamentária e financeiramente. A solução que estamos propondo posterga a seleção desses projetos de lei para o exercício financeiro da Lei Orçamentária, através de uma RESERVA ESPECIAL, especificamente constituída com o propósito de financiar as renúncias de receita decorrentes dos projetos de lei a serem contemplados.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1327 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

9041 - João Dado

EMENDA

90410002

JUSTIFICATIVA

Tal RESERVA ESPECIAL seria constituída com recursos orçamentários em montante limitado ao máximo de 0,5% (meio por cento) da Receita Administrada de 2007, cuja realização totalizou R\$ 431.281.737.630,00, segundo dados publicados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, órgão responsável por sua administração. Assim, a constituição da RESERVA ESPECIAL na Lei Orçamentária estaria autorizada em montante limitado a R\$ 2,15 bilhões, sendo cada metade destinada a contemplar projetos originários de cada Casa do Congresso Nacional, selecionados pela respectiva Comissão responsável pela análise de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, segundo critérios que para tal deliberassem, desde que instruídos com a estimativa da renúncia de receitas deles decorrentes e que não hajam sido rejeitados no mérito por qualquer Comissão de ambas as Casas do Congresso Nacional. O saldo que remanescesse ao final do exercício de 2009, juntamente com os recursos alocados na adequação e compatibilização de projetos que viessem a ser rejeitados ou não fossem aprovados até o término deste exercício, poderia ser revertido para a RESERVA ESPECIAL de 2010, caso sua constituição fosse posteriormente autorizada pela LDO para 2010.

Com essa previsão na LDO de 2009, acreditamos que estariam estabelecidas as condições para a efetiva participação do Poder Legislativo do processo de desoneração tributária que vem se desenvolvendo no país, quebrando o atual monopólio legiferante detido pelo Poder Executivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1328 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****9041 - João Dado****EMENDA****90410003**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 93

TEXTO PROPOSTO**REDAÇÃO PRETENDIDA:**

O § 2º DO ART. 93 PASSA A CONSTITUIR ARTIGO PRÓPRIO, RENUMERANDO-SE OS SEGUINTE, COM A SEGUINTE

REDAÇÃO:

ART. ... OS PROJETOS DE LEI APROVADOS OU MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS NO EXERCÍCIO DE 2009, QUE CONCEDAM RENÚNCIA DE RECEITAS DA UNIÃO OU VINCULEM RECEITAS A DESPESAS, ÓRGÃOS OU FUNDOS, DEVERÃO CONTER TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO CINCO ANOS.

JUSTIFICATIVA**5. JUSTIFICAÇÃO**

O DISPOSITIVO PREVISTO NO ART. 93, § 2º, DO PLDO 2009, QUE VIGORA NAS ÚLTIMAS TRÊS LDOS TEM SIDO MUITO EFICAZ NO CONTROLE DAS RENÚNCIAS E VINCULAÇÕES DE RECEITAS DA UNIÃO, TODAVIA, NO SENTIDO DE MELHORAR A TÉCNICA LEGISLATIVA HÁ DE SER AUTONOMIZADO EM UM ARTIGO PRÓPRIO, SOB PENA DE ARGUIR-SE DE SE TRATA SOMENTE DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, POIS O CAPUT DO ART. 93 SÓ TRATA DESSAS RECEITAS, QUANDO O OBJETIVO É AÇAMBARCAR NÃO SÓ ESSAS COMO OUTRAS, A EXEMPLO DE RECEITAS FINANCEIRAS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS E DEMAIS. ASSIM FAZ NECESSÁRIO DA AUTONOMIA AO COMANDO LEGAL, QUE JÁ O POSSUI NA PRÁTICA.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1329 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****9041 - João Dado****EMENDA****90410004**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO LOGO APÓS O ART. 13 DO PLDO 2009 RENUMERANDO-SE OS SEGUINTE:

ART. O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E RESPECTIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO RECURSOS, NO MONTANTE MÍNIMO DE UM POR CENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESTINADOS À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, CONSIDERADA COMO DESPESA PRIMÁRIA PARA EFEITO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FISCAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. A RESERVA CONSTITUIDA NOS TERMOS DESTE ARTIGO TERÁ SUA DOTAÇÃO APROPRIADA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, CONFORME CRITÉRIOS PREVIAMENTE FIXADOS PELO ÓRGÃO TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE COMUNICARÁ AO PODER EXECUTIVO AS PROPOSIÇÕES QUE VIEREM A SER CONSIDERADAS ADEQUADAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAMENTE.

JUSTIFICATIVA

A EMENDA ACIMA PROPÕE A CONCRETIZAÇÃO DOS INSTITUTOS FIXADOS PELO ART. 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, QUE EXIGE DEMONSTRAÇÃO DA NEUTRALIDADE FISCAL DAS PROPOSIÇÕES QUE GEREM DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS.

AS PROPOSIÇÕES DE INICIATIVA PARLAMENTAR NÃO CONSEGUEM APRESENTAR TAL NEUTRALIDADE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INICIATIVA FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA POR FORÇA CONSTITUCIONAL. DESSA FORMA, COMO FORMA DE VIABILIZAR A ADEQUAÇÃO DE PROPOSIÇÕES QUE TENHAM SEU MÉRITO ACOLHIDO PREVIAMENTE PELAS COMISSÕES PERMANENTES TEMÁTICAS.

A MENÇÃO ESPECÍFICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECORRE DO FATO DE QUE SOMENTE ESTA COMISSÃO EM TODO O CONGRESSO NACIONAL QUE EXAMINA A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS PROPOSIÇÕES NAS DUAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL, DESTA FORMA, COMO ÚNICO ÓRGÃO COM A ATRIBUIÇÃO DE VERIFICAR A NEUTRALIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOMENTE A ELA PODE SER ALOCADA TAREFA TÃO RELEVANTE QUANTO ESTABELECEER AS PRIORIDADES DE ESPAÇO ORÇAMENTÁRIO PARA AS PROPOSIÇÕES QUE JÁ TENHAM TIDO SEU MÉRITO AVALIADO POSITIVAMENTE.

A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÁ RECURSOS, NO MONTANTE MÍNIMO DE UM PORCENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DESTINADOS À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, A SEREM APROPRIADAS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, CONFORME CRITÉRIOS PREVIAMENTE FIXADOS PELO ÓRGÃO TÉCNICO LEGISLATIVO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1330 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2379 - João Durval	23790001

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7H41 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Feira de Santana - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra realizada (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa amparar o Município de Feira de Santana na Estado da Bahia com finalidade de contribuir para a melhoria da saúde e bem estar da população, para a preservação dos mananciais e para o desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1331 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2379 - João Durval	23790002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR
- 324 - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1332 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2379 - João Durval	23790003

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanas de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguai, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1333 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2379 - João Durval	23790004

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

7627 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sistema implantado (% de implantação)	25

JUSTIFICATIVA

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1334 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2379 - João Durval

EMENDA

23790005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1335 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

3239 - João Leão

EMENDA

32390001

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

AÇÃO

7619 Complexo Esportivo de Pituáçu

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Complexo implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

O Projeto do Complexo Esportivo de Pituáçu envolve os seguintes componentes:

01 ginásio poliesportivo;
01 conjunto de piscinas olímpicas;
Reforma da piscina de aquecimento;
Reforma do campo do estádio de Pituáçu;
Pista de Treinamento de Atletismo;
Construção de edifícios de apoio;
Pista e campo do sistema viário e estacionamento.
Diversa em seus espaços naturais e em sua cultura, a Bahia tem se revelado uma promissora Fonte de tendências esportivas. Note-se desde a multiplicidade de modalidades praticadas na terra à elevada demanda gerada pelos projetos sociais - que, se por seus objetivos buscam contribuir para a redução do risco social, por seus efeitos acabam por despertar a paixão pelo esporte e o interesse por seguir carreira, o que na grande maioria das vezes acaba se tornando um sonho abandonado, devido à falta de condições, não apenas financeiras, mas também estruturais.

Cabe salientar que à comum escassez de recursos do aspirante vêm juntar-se a inviabilidade deste se deslocar para outro estado em busca de um equipamento que lhe permita treinar e crescer profissionalmente e, ainda, a desesperança, decorrente das inúmeras dificuldades de encontrar tanto o apoio técnico necessário para seu desenvolvimento quanto o patrocínio que lhe proporcione despendar a devida dedicação.

No caso de projetos sociais de iniciação esportiva, que não são poucos no estado, incorre-se no grande risco de gerar uma situação contraditória, já que, apesar de fazer do esporte uma ferramenta de combate e prevenção à exclusão, tendo como linha base a valorização das aspirações e conceitos relacionados à auto-estima do indivíduo, tais projetos carecem de equipamentos que lhes possibilitem dar oportunidade de desenvolvimento para nossos atletas.

É importante salientar que junto a criação de uma Vila Olímpica o estado ganha a possibilidade de sediar competições nacionais e internacionais, conseqüentemente incrementar o seu desenvolvimento, dada a geração de mais um canal para o fortalecimento do turismo, a melhoria da qualidade de vida de sua população, o incentivo à formação de uma cadeia mercadológica de produtos e serviços associados, o reforço à identidade social e um novo eixo para projeção de sua imagem no cenário nacional.

Inserida nesse contexto, a Bahia que hoje se destaca na realização de projetos esportivos sociais e intensifica seu empenho no desenvolvimento de eventos esportivos educacionais, abrindo caminho para o surgimento de novos atletas e paraatletas, assim como para a maior aplicação do esporte de base, também abre as portas de sua história para um novo futuro.

Esse futuro de muitas possibilidades pode ser vivido em uma palavra: excelência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1336 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
3239 - João Leão		32390002
PROGRAMA		
9989 Mobilidade Urbana		
AÇÃO		
7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado (unidade)		1
JUSTIFICATIVA		
Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1337 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3239 - João Leão

EMENDA

32390003

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanas de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguai, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1338 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3239 - João Leão	32390004

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

7627 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sistema implantado (% de implantação)	25

JUSTIFICATIVA

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1339 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3239 - João Leão

EMENDA

32390005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

O turismo apresenta-se hoje, como um dos segmentos de maior potencial de crescimento econômico e de geração de empregos e renda no Nordeste. Na Bahia, vários de seus municípios, por reunirem atrativos naturais e culturais concentram grande número de equipamentos e serviços de hospedagem, alimentação e lazer constituindo-se, portanto, em localizações estratégicas no que se refere à alocação de investimentos públicos voltados ao desenvolvimento econômico e social.

O Estado da Bahia, berço da civilização brasileira é rico em belezas naturais pouco exploradas por falta de infra-estrutura turística.

O estado mais antigo do País necessita de ações e intervenções na recuperação e construção de espaços públicos adequados para a dinamização, impulsionamento e difusão do turismo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1340 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3469 - João Matos	34690001

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Entidade apoiada (unidade)	50

JUSTIFICATIVA

As universidades públicas estaduais e municipais, por conta da prioridade de investimento destes entes federados na educação básica, acabam deixadas em segundo plano, o que leva a um indesejável processo de sucateamento. Na audiência pública realizada pela Comissão de Educação e Cultura, em maio de 2008, da qual participaram representantes do MEC, do Conselho Nacional de Educação, da UNDIME, da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, da UNE e do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de C&T e Inovação, uma das reivindicações prioritárias foi exatamente o apoio da União às universidades estaduais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1341 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3469 - João Matos

EMENDA

34690002

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7J52 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO DE CHAPECÓ - SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica tendo em vista que o Aeroporto de Chapecó é o quarto em movimento no Estado, e atende cerca de 150 município das regiões do Meio-Oeste, Oeste e Extremo-Oeste de Santa Catarina. Esta emenda visa garantir que a ampliação, a modernização e internacionalização do Aeroporto de Chapecó seja uma prioridade de investimento previsto na Lei Orçamentária/2009. A ação promoverá o desenvolvimento econômico e social da região, com ênfase no turismo, fato este potencializado pela proximidade com os países do MERCOSUL.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1342 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3469 - João Matos	34690003

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7I18 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Tubarão - SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Família beneficiada (unidade)	6.250

JUSTIFICATIVA

Dentro da atualidade em que vivemos, fundamentalmente, uma administração municipal se destaca por investimentos maciços no setor de saneamento básico. Uma boa administração pública é baseada na qualidade de vida proporcionada aos seus habitantes.

O planejamento, bem como a construção de um sistema de esgotamento sanitário eficiente, numa cidade seja ela de pequeno, médio ou grande porte é um desafio para os administradores, porém, necessário e urgente que aponte para estatísticas de elevado impacto social, uma vez que, em curto espaço de tempo, se alcança índices extremamente favoráveis dentro da área da saúde pública e a conseqüente melhoria da qualidade de vida da população.

Sistemas de esgotamento sanitário para atendimento de áreas urbanas devem ter planejamento e monitoramento efetivos, tendo sua sustentabilidade na forma eficiente e econômica como são realizados, uma vez que as obras a serem implantadas devem possibilitar uma expansão urbana ordenada, não impedindo, desta forma, o desenvolvimento local.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1343 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3469 - João Matos	34690004

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

7L12 Construção de Gasoduto variante - Brasil-Bolívia - GASBOL - Região Meio Oeste - Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	33

JUSTIFICATIVA

Construção de 500 km de gasoduto variante do GASBOL Brasil/Bolívia, que atenderá a região oeste, do meio oeste, planalto norte e serra catarinense.

A construção permitirá a condução de novos volumes, estimados em 5 milhões de metros cúbicos por dia. As empresas, indústrias e grandes consumidores de energia sofrem uma discriminação com o custo mais alto, pela falta de uma fonte de energia alternativa como o gás. Por isso, é de fundamental importância a construção do gasoduto no meio oeste catarinense.

Ressaltando que, dependendo do cenário de crescimento do país, o consumo de gás natural poderá passar dos 34 milhões de m³/dia, verificados em 2002, para 113 milhões de m³/dia em 2015, sendo que a região do Estado de Santa Catarina não poderá ficar à margem da participação deste crescimento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1344 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****3469 - João Matos****EMENDA****34690005****PROGRAMA**

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7I02 Construção de Hospital em Joinville - SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

15

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento da maior cidade do Estado e o desenvolvimento industrial Região Norte catarinense inúmeras multinacionais e milhares de pessoas se instalaram no município em busca de trabalho e desenvolvimento econômico. Aliados a esse crescimento industrial de Joinville obteve uma elevação na carência de atendimentos hospitalares de maneira que atualmente encontra-se impossibilitado de prestar os serviços tendo acumulado uma grande lista de pacientes aguardando para a realização de exames e agendamento de consultas.

A presente emenda visa garantir recursos que possibilitem a construção de um hospital em Joinville no Estado de Santa Catarina. O município fica localizado em uma região estratégica na qual prestaria o atendimento a todo Norte catarinense que hoje abrange 36 municípios e uma população de mais de 1,4 milhões de habitantes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1345 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3608 - João Paulo Cunha	36080001

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J66 Expansão do Ensino Superior - Campus de Osasco - SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)	400

JUSTIFICATIVA

A inserção do campus da Universidade Federal na cidade de Osasco enquadra-se na política de expansão do ensino superior público desde sua 1ª fase. Como não pôde ser iniciada, exige-se neste momento a inclusão na LDO a fim de garantir, de forma objetiva, a consequência deste projeto.

A região oeste da Grande São Paulo é constituída por 10 municípios e aproximadamente 2,5 milhões de habitantes, sendo Osasco seu maior centro urbano com mais de 700 mil habitantes. A criação do campus proporcionará aos jovens, principalmente aos de baixa renda da região, a oferta de um ensino de qualidade, gratuito e próximo às suas residências.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1346 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2045 - João Ribeiro	20450001

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

207V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)	250

JUSTIFICATIVA

A Rodovia Federal BR-242/TO configura-se num importante meio de ligação entre as regiões sul e sudeste do Estado do Tocantins e sua implantação e pavimentação servirá para interligar esta região à TO-280, permitindo acesso à BR-153 e à cidade de Palmas.

Sua construção também servirá como nova via de escoamento da produção agrícola do norte goiano, do sul e sudeste tocantinense e principalmente do oeste baiano, que hoje se configura como uma das mais prósperas regiões produtoras de grãos do País, beneficiando o escoamento dos produtos dos Projetos de Irrigação do Formoso e Javaés e contribuindo para a aceleração do processo de desenvolvimento do sudeste do Estado do Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1347 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2045 - João Ribeiro	20450002

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

7I59 Construção da barragem do Rio Arraias - Eixo 16 - PROPERTINS - no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	100

JUSTIFICATIVA

O ESTADO DO TOCANTINS, MEDIANTE ESTUDOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS ESTADUAIS COMPETENTES, IDENTIFICOU COM CLAREZA, ATRAVÉS DA CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO SEU TERRITÓRIO, QUE A REGIÃO SUDESTE DO ESTADO APRESENTA OS MENORES ÍNDICES DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA, RESULTANDO EM UM CLIMA SECO E COM MODERADA DEFICIÊNCIA HÍDRICA.

ATENTO A ESSE PROBLEMA, O GOVERNO DO ESTADO CRIOU E ESTÁ IMPLEMENTANDO O PROGRAMA PROPERTINS, QUE VISA PERENIZAR A DISPONIBILIDADE DE ÁGUA EM DIVERSAS BACIAS E SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS, MEDIANTE INTERVENÇÕES COMO ABERTURA DE CACIMBAS, PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTOS, DE FORMA A PROPICIAR A CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA DIVERSOS USOS E MINIMIZAR OS EFEITOS DANOSOS DAS ESTIAGENS SOBRE A POPULAÇÃO, OS ANIMAIS, AS ATIVIDADES ECONÔMICAS E O MEIO AMBIENTE.

O PROPERTINS, COMO É SABIDO, JÁ VEM SENDO EXECUTADO AO LONGO DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, CONTANDO COM O DECISIVO APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL, MEDIANTE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA PROGRAMAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS CORRESPONDENTES. OS RESULTADOS DECORRENTES DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS JÁ COMEÇAM A SER USUFRUÍDOS PELAS POPULAÇÕES LOCAIS E, CERTAMENTE, SERÃO AINDA MUITO MAIS PROVEITOSOS COM A CONTINUIDADE DAS OBRAS PROGRAMADAS NO ÂMBITO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PROPERTINS. CONTUDO, PARA QUE SOLUÇÕES DE MAIOR ENVERGADURA TÉCNICA POSSAM SER ADOTADAS, TRAZENDO A SOLUÇÃO DEFINITIVA PARA A ESCASSEZ DE RECURSOS HÍDRICOS NA REGIÃO, TORNA-SE NECESSÁRIO A IMPLANTAÇÃO DE ADEQUADAS OBRAS DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DENTRE AS QUAIS A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIO ARRAIAS, NO EIXO 16 DO PROPERTINS.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1348 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

EMENDA

20450003

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

A barragem construída na Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães propiciou, com o enchimento de seu reservatório, a eliminação de vários pontos críticos, principais empecilhos à implementação da navegação comercial no Rio Tocantins. Contudo, ao seccionar a hidrovia, impôs a construção de uma obra de transposição de médio porte, para vencer o desnível criado, da ordem de 38 m. A construção da eclusa propiciará a superação desse obstáculo e permitirá a continuidade da navegação à montante, num trecho naturalmente navegável de 420 km, até a localidade de Peixe (TO) e, à jusante, incorporará mais 280 km de vias navegáveis, totalizando uma extensão de 700 km de via hidroviária em adequadas condições de navegabilidade. Assim, a construção da Eclusa de Lajeado, na Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, permitirá a manutenção da navegabilidade do Rio Tocantins e viabilizará a implementação do corredor multimodal de transportes do Centro-Norte, um dos principais vetores de desenvolvimento da região de influência da bacia do Rio Tocantins, beneficiando, além de todo o Estado do Tocantins, extensas áreas dos Estados do Mato Grosso, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia. Ademais, a implantação deste empreendimento possibilitará a geração de significativo número de empregos para a população desta bacia hidrográfica e para as regiões circunvizinhas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste e da Amazônia Ocidental. A execução desta obra, já em pleno andamento, ainda que prejudicada pela irregularidade no fluxo de liberação dos recursos que vêm sendo a ela destinados nas leis orçamentárias deste exercício e de anteriores, é imprescindível para o adequado aproveitamento econômico desse grande potencial já identificado, haja vista que, em face do pequeno valor unitário das cargas a serem geradas e das grandes distâncias a serem percorridas em direção aos centros consumidores nacionais ou aos terminais de exportação, é necessária a disponibilidade de meios de transporte de grande capacidade de carga, de baixo custo e de reduzido consumo energético, como ocorre com o transporte hidroviário. Por fim, ressalte-se que esta obra já consta tanto do projeto de lei do PPA 2008-2011 como do projeto de lei orçamentária para 2008 apresentados pelo Poder Executivo e, em assim sendo, esta emenda tem por objetivo incluir a ação no Anexo de Metas e Prioridades do PLDO-2009, com o intuito de garantir a sua execução e possibilitar as condições de navegabilidade do Rio Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1349 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2378 - João Vicente Claudino	23780001

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7187 ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRE A CASA DE CUSTÓDIA E O POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM TERESINA - PI - BR-316 NO ESTADO DO PIAUÍ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho adequado (km)	16

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, ou seja, a duplicação do trecho da BR - 316 no Estado do Piauí, visa diminuir os graves acidentes que ocorrem com frequência no referido trecho e também possibilitar o aumento da trafecabilidade na BR.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1350 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2378 - João Vicente Claudino

EMENDA

23780002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343 - no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho adequado (km)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A duplicação do trecho da BR - 343, visa diminuir os riscos de acidentes no trecho compreendido entre o morro do uruguai em Teresina - PI até a cidade de Atos - PI, BR essa de movimento intenso, além de aumentar a capacidade de tráfego da referida BR.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1351 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2378 - João Vicente Claudino

EMENDA

23780003

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

110T Construção de Trecho Rodoviário - Bertolândia - Eliseu Martins - BR-135 - no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

A construção desse trecho rodoviário visa promover a eficiência e efetividade nos fluxos de transporte da região, proporcionando mais agilidade no escoamento da produção, diminuindo assim o custo de transporte.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1352 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2378 - João Vicente Claudino	23780004

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10ZE Construção do Terminal de Passageiros e Pátio de Aeronaves do Aeroporto de Teresina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	57

JUSTIFICATIVA

A construção do terminal de passageiros e pátio de aeronaves do aeroporto de Teresina - PI, se faz necessária pois o fluxo de passageiros do aeroporto de Teresina vem crescendo a cada ano, devido ao crescimento da capital e também o aumento do número de turistas vindo de outras partes do país e do mundo. Sendo assim é de suma importância a construção desse terminal para aumentar a capacidade do aeroporto de Teresina, dando mais conforto aos passageiros.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1353 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2378 - João Vicente Claudino		23780005
PROGRAMA		
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista		
AÇÃO		
11BC Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina-PI		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Edifício construído (% de execução física)		8
JUSTIFICATIVA		
A construção do Edifício-Sede do TRT da 22ª região em Teresina - PI, é de suma importância, com isso o TRT, visa aumentar a sua capacidade de conciliar e julgar a grande carga de processos trabalhista dando assim mais agilidade a sua prestação jurisdicional.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1354 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****9022 - Jorge Bittar****EMENDA****90220001****PROGRAMA**

0271 Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

AÇÃO

2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospeção de Petróleo e Gás Natural

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Área avaliada (km²)

500.000

JUSTIFICATIVA

A competência e o árduo trabalho dos técnicos brasileiros que trabalham nas áreas de prospecção de petróleo e gás tem proporcionado ao país excelentes resultados. Esta emenda visa garantir mais recursos para pesquisa nesta área.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1355 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

9022 - Jorge Bittar

EMENDA

90220002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 21

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se artigo à seção I - Das diretrizes gerais do capítulo III, com a seguinte redação:
"Art. O Orçamento da União incluirá os recursos necessários na Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação e no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ do Ministério da Ciência e Tecnologia, para assegurar ao atendimento de reajustes dos valores das bolsas de formação e de pesquisa 5% acima do crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB do ano calendário de 2007

JUSTIFICATIVA

Os investimento do Brasil em Pesquisa e Desenvolvimento equivalem a apenas 1% do Produto Interno Bruto - PIB, enquanto a média mundial alcança 2,2 % do PIB.
Para o país buscar acesso à chamada Sociedade de Conhecimento e encontrar alternativas criativas e inovadoras deverá investir em Ciência, Tecnologia, Cultura e Arte, produzindo conhecimentos e recursos humanos qualificados em um futuro próximo.
As bolsas de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural, implementadas pelas Agências do Poder Executivo, quais sejam a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ do Ministério da Ciência e Tecnologia, são estímulos de fundamental importância para a formação de ampla massa crítica, indispensável a esse objetivo.
A presente proposta está sendo apresentada no sentido de garantir um reajuste acima da inflação dessas bolsas e, sem dúvida, contribuir significativamente para garantir condições mínimas de trabalho para aqueles que se dedicam à árdua tarefa de ampliar as fronteiras do conhecimento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1356 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

9022 - Jorge Bittar

EMENDA

90220003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso 5

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o subitem a seguir no item 4 do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias:

"4.3 PL nº932 de 2007 R\$10.000.000,00"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprir a exigência do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige neutralidade fiscal ou compensação tópica, optamos pela primeira alternativa. O PL 932 de 2007 visa garantir o recebimento da gratificação natalina aos seringueiros recrutados pelo governo para trabalhar na produção da borracha, hoje discriminados em relação aos outros beneficiários assistenciais e previdenciários que já auferem a gratificação.

A memória de cálculo de seu impacto foi realizada pela divisão de gerenciamento de informações de benefícios da diretoria de benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS/MP.

Busco, com esta emenda, além da obtenção de margem de recursos suficiente para arcar com tão justa demanda, inaugurar novo instrumento de participação do Congresso Nacional na formulação de políticas públicas de forma responsável.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1357 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****9022 - Jorge Bittar****EMENDA****90220004**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 72 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

"V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JUSTIFICATIVA

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela Empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes, portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento do mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, conseqüentemente, diminuir custos. Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recurso dentro do Orçamento da União é muito pequeno.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1358 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

9022 - Jorge Bittar

EMENDA

90220005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 218 em seu § 1º estabelece:
"Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências."
Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciência e tecnologia (C & T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2 do PIB, julgo procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1359 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

9022 - Jorge Bittar

EMENDA

90220006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 9 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

"VI - anexo contendo as metas dociais de programas e ações do Governo obtidas nos exercícios de 2006 e 2007, estimativas para 2008 e previstas para o período de 2009 a 2011."

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo atual tem com prioridade a implementação de ações voltadas para a área social, a presente proposição visa possibilitar que sejam apresentados os resultados alcançados desde 2006 e, em especial, aqueles previstos de atingimento até 2011, pela administração pública federal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1360 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3466 - Jorge Khoury	34660001

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR
- 324 - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1361 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660002

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanas de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguai, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1362 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3466 - Jorge Khoury	34660003

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

2B69 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

perímetro assistido (unidade)	13

JUSTIFICATIVA

GARANTIR A CONSOLIDAÇÃO DOS PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS NORTE, CERAÍMA, CURAÇA, FORMOSINHO, FORMOSO, MADACARU, MANIÇOBA, MIRORÓS, NUPEBA/RIACHO GRANDE, SÃO DESIDÉRIO/BARREIRAS SUL, TOURÃO, ESTREITO I/III E ESTREITO IV, NO ESTADO DA BAHIA, PARA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO AOS SEUS USUÁRIOS, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS COISAS: CAPACITAR OS AGRICULTORES PARA TRANSFORMAR-SE EM PEQUENOS EMPRESÁRIOS RURAIS; CAPACITAR AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES DELEGATÁRIAS DA GESTÃO DO PERÍMETRO PARA ATINGIREM SUA AUTOGESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL; FINALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS; PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DEFINIR CRITÉRIOS PARA INTERVIR NA GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS QUE SE ENCONTRAM COM A GESTÃO TRANSFERIDA, QUANDO HOUVER SITUAÇÃO IMINENTE DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1363 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3466 - Jorge Khoury	34660004

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

7627 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sistema implantado (% de implantação)	25

JUSTIFICATIVA

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1364 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1365 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 20

TEXTO PROPOSTO

Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal encaminharão à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 10, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 ao Congresso Nacional, demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, contendo:

I - especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

II - estágio em que se encontra;

III - valor total do projeto;

IV - cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

V - etapas a serem executadas com as dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e estimativas para os exercícios de 2010 a 2012; e

VI - demonstração de que os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União são superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

§ 10 Para efeito desta Lei, entende-se por projetos de grande vulto:

I - os projetos financiados com recursos do Orçamento de Investimento de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja superior a quarenta e cinco vezes o limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - os projetos financiados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou do Orçamento de Investimento que não se enquadrem no disposto no inciso I, cujo valor total estimado seja superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei no 8.666, de 1993.

§ 20 A falta de encaminhamento das informações previstas neste artigo implicará a não inclusão do projeto na Lei Orçamentária de 2009, a critério do Congresso Nacional.

§ 30 A obra ou empreendimento enquadrado nos limites estabelecidos no inciso II do § 10 deste artigo constituirá ação específica, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 40 Os órgãos referidos no caput deste artigo disponibilizarão para consulta na internet as informações a que se referem este artigo.

§ 50 O pagamento de despesas referentes aos projetos definidos no § 10 deste artigo observará os respectivos cronogramas físico-financeiros e será auditado pelos órgãos de controle interno de cada Poder e Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a obrigatoriedade do envio à CMO de demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, contendo, entre outras, informações sobre a especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário; o estágio em que se encontra; o valor total do projeto; o cronograma físico-financeiro para sua conclusão; etapas a serem executadas com as dotações consignadas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1366 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3466 - Jorge Khoury	34660007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Art. A receita efetivamente realizada dos tributos federais, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, administrados pela Receita Federal do Brasil, exceto os relativos ao Regime Geral da Previdência Social, não poderá exceder a 16% (dezesesseis por cento) do PIB.

§ A aferição do percentual a que se refere o caput será efetuada trimestralmente, considerando-se o PIB e o somatório das receitas efetivamente realizadas referentes aos quatro últimos trimestres.

§ 4º Se o percentual de que trata o caput for excedido, a diferença percentual observada deverá ser compensada por meio de decreto do Poder Executivo, que promoverá a redução de alíquotas dos referidos tributos, observada a legislação tributária vigente.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer e aperfeiçoar dispositivo similar ao constante da LDO 2006 com o objetivo de redução da carga tributária. Nesse sentido, a emenda visa assegurar que a arrecadação dos tributos federais não exceda no decorrer do exercício de 2009 a 16% (dezesesseis por cento) do PIB. Percentual igual foi introduzido pelo Poder Executivo no texto da LDO 2006 com vistas a limitar a estimativa de arrecadação dos tributos federais. No entanto, a ausência de limitações relativas à arrecadação nas LDO's dos anos de 2007 e 2008, como também no PLOA 2009, demonstra despreocupação do governo no sentido de diminuir a carga tributária sobre o contribuinte brasileiro. Com efeito, a falta de controle na geração do excesso de arrecadação descarta a possibilidade de o Parlamento atuar efetivamente no sentido de diminuir a carga tributária. Ademais, a ausência de dispositivos quanto à utilização do excesso de arrecadação de receitas mantém a exagerada discricionariedade do Poder Executivo no uso de recursos públicos. Para sanar essas distorções, a emenda estabelece controle sobre o excesso verificado estabelecendo mecanismos de redução imediata da carga tributária durante o exercício de 2009, tendo como referência o período de 12 meses, com avaliações trimestrais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1367 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53 Inciso II

TEXTO PROPOSTO

"III - do reajuste dos servidores públicos federais, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a inclusão, na Lei Orçamentária para 2009, dos recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos de forma a possibilitar o atendimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição, garantindo-se a revisão geral anual da remuneração.

Ao contrário da LDO 2007, o PLDO 2008 e PLDO 2009 não dispuseram de dispositivo com o fito de incluir no Orçamento da União os recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos federais. Esse fato confirma a intenção do Governo de não contemplar, no projeto de lei orçamentária, os servidores federais com reajustes salariais no exercício de 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1368 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

"§4º As dotações necessárias ao reajuste dos servidores públicos federais deverão constar do projeto de lei orçamentária para 2009."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa determinar a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária para 2009, das dotações necessárias ao reajuste dos servidores públicos de forma a possibilitar o atendimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição, garantindo-se a revisão geral anual da remuneração.

Ao contrário da LDO 2007, o PLDO 2008 e PLDO 2009 não dispuseram de dispositivo que determine a inclusão no Orçamento da União de recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos federais. Esse fato confirma a intenção do Governo de não contemplar, no projeto de lei orçamentária, os servidores federais com reajustes salariais no exercício de 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1369 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1370 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1371 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3466 - Jorge Khoury****EMENDA****34660012**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1372 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3466 - Jorge Khoury****EMENDA****34660013**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 23 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

As obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação serão planejadas e divididas em etapas de implantação, sendo que somente será permitida a inclusão de recursos orçamentários para aplicação na etapa subsequente quando a etapa anterior estiver implantada e operando com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da área de produção.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de condicionar a aplicação de recursos orçamentários em obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação. Nesse sentido, a emenda estabelece que as obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação serão planejadas e divididas em etapas de implantação, sendo que somente será permitida a inclusão de recursos orçamentários para aplicação na etapa subsequente quando a etapa anterior estiver implantada e operando com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da área de produção.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1373 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - pelos Poderes e pelo Ministério Público da União, dentro de 60 (sessenta) dias após o final de cada quadrimestre, relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área temática ou órgão, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer parcialmente dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a obrigatoriedade de divulgação das informações acerca dos produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, constantes dos relatórios simplificados de gestão orçamentária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1374 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3466 - Jorge Khoury****EMENDA****34660015**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 23

TEXTO PROPOSTO

É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de evitar a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Ademais, a emenda estabelece que a contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos. A emenda também veda a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento. Estabelecem-se, portanto, limites à atuação dos ordenadores de despesa de forma a garantir a aplicação adequada dos recursos públicos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1375 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 32 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

de atendimento direto e gratuito ao público, que exerçam atividade de natureza continuada na área de assistência social e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de limitar a transferência de recursos a entidades sem fins lucrativos. Nesse sentido, a emenda estabelece, como condicionante à transferência de recursos, a exigência que as entidades efetuem atendimento direto e gratuito ao público, e que exerçam atividade de natureza continuada na área de assistência social e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1376 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de tornar públicas as normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1377 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

A alocação de recursos para despesas de que trata este artigo, por meio de emendas parlamentares, dependerá ainda da observância de normas regimentais do Congresso Nacional sobre a matéria, em especial quanto à explicitação, na justificação da emenda, do nome da entidade que atenda às disposições do inciso I, o número do CNPJ, o endereço, o registro no CNAS, quando couber, e o nome e o CPF dos seus dirigentes ou responsáveis.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de aplicar de forma adequada os recursos públicos. Nesse sentido, exige-se para a alocação de recursos para despesas, por meio de emendas parlamentares, a observância de normas regimentais do Congresso Nacional sobre a matéria, em especial quanto à explicitação, na justificação da emenda, do nome da entidade que atenda às disposições do inciso I, o número do CNPJ, o endereço, o registro no CNAS, quando couber, e o nome e o CPF dos seus dirigentes ou responsáveis.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1378 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3466 - Jorge Khoury****EMENDA****34660019**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam ou tenham sido nos últimos cinco anos proprietários, controladores, diretores ou empregados.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa combater o uso indevido de recursos destinados por agentes públicos em prol de interesses particulares. Nesse sentido, a emenda proposta impedirá a destinação de recursos a entidades privadas em que membros de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam ou tenham sido nos últimos cinco anos proprietários, controladores, diretores ou empregados. Portanto, a emenda ampliará substancialmente o alcance pretendido no PLDO 2009, que limitou-se somente a vedar a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores. Com efeito, a emenda propõe o fiel cumprimento, no que se refere à destinação dos recursos públicos, do Princípio Constitucional da Impessoalidade e da moralidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ..."



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1379 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3466 - Jorge Khoury****EMENDA****34660020**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispendios Globais, bem como com a meta de resultado nominal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal vem sistematicamente deixando de cumprir as metas de resultado nominal fixadas pelas LDOs nos últimos anos. Conforme o Banco Central, o resultado nominal do governo federal apresentou déficit de R\$ 56,5 bilhões no ano de 2006, muito superior ao estabelecido pela LDO 2006, de R\$ 34,4 bilhões. O resultado nominal do governo federal apresentado em 2007 alcançou déficit de R\$ 43,4 bilhões ante a meta de R\$ 30,8 bilhões estabelecida pela LDO 2007. Dessa forma, tendo em vista as metas não cumpridas nos últimos anos, a emenda visa estabelecer o fiel cumprimento da meta de resultado nominal constante do Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2009, estabelecida pelo próprio Poder Executivo (déficit de R\$ 8,6 bilhões em 2009 e superávit de R\$ 7,7 bilhões em 2010).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1380 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único: As despesas descritas nos incisos I a III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a excessiva liberdade do Poder Executivo para executar o orçamento, caso ele não seja aprovado pelo Congresso Nacional até 22 de dezembro de 2008. Se persistir a redação original do PLDO 2009, não haverá interesse por parte do Governo em aprovar a Lei Orçamentária para 2009.

Com efeito, o art. 69 do PLDO 2009 fixa em 3/12 (25%) o limite de execução das despesas discricionárias de cada ação constante do PLOA 2009 se esse Projeto não for aprovado pelo CN até 22/12/08. Esse limite não se aplica às seguintes despesas: a) com bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET; b) com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e c) com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.

Cabe severa crítica ao dispositivo proposto pelo Poder Executivo, que poderá mitigar a participação do Congresso Nacional no processo de apreciação da Peça Orçamentária. Considerando-se a hipótese da não aprovação da LOA 2009 até 22/12/2008, inclusive por meio de obstrução da base de apoio governista, o Governo poderá executar grande parte da programação orçamentária para 2009 de maneira unilateral e discricionária, na forma do Projeto do Lei. Nesse contexto, o governo ficará à vontade para executar despesas discricionárias, sobretudo as de investimento, independentemente da apreciação da Lei Orçamentária pelo Congresso Nacional ser realizada dentro do prazo normal de tramitação. Com efeito, o dispositivo proposto reduz substancialmente a participação legítima do Congresso Nacional no processo de modificação da Proposta Orçamentária como estabelece a Constituição Federal. O dispositivo citado mostra-se, portanto, inconstitucional.

Ressalte-se que o governo usou artifício semelhante no envio do projeto da LDO para 2008, porém sem sucesso. Ao apreciar o PLOA 2008, o Congresso retirou o artigo do projeto original que dava ao governo uma autorização provisória para gastar com investimentos, até um duodécimo (1/12) por mês dos valores previstos no PLOA.

Diante do exposto, a emenda proposta visa reduzir a liberdade dada ao Poder Executivo na execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária para 2008, restringindo a execução somente das despesas elencadas nos incisos I a III, de forma proporcional ao número de meses decorridos no exercício até a sanção da respectiva Lei.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1381 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3466 - Jorge Khoury	34660022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 32 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1382 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 32 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1383 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 34 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, inclusive assistência a portadores de DST/AIDS, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1384 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 37 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o A exigência de contrapartida não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1385 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a divulgação da seguinte informação na internet: demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1386 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3466 - Jorge Khoury	34660027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 2 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

§ A despesa empenhada no exercício de 2009 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não excederá a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2008.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante no Projeto e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 com o objetivo de redução gradativa das despesas com publicidade, diárias, passagens e locomoção. Ressalte-se o não cumprimento pelo Poder Executivo do limite estabelecido na LDO 2007. Em consequência, o governo deixou de estabelecer dispositivos de controle relativos a essas despesas nas LDO's para 2007, 2008 e no PLDO para 2009. Verifica-se, portanto, a atual inexistência de mecanismos de controle, o que confirma a continuidade da atuação do Governo, consubstanciando-se no aumento descontrolado das despesas correntes, além da despreocupação quanto à qualidade dos gastos públicos.

Para suprir essa ausência de limites, a emenda proposta estabelece que a despesa empenhada no exercício de 2009 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não poderá exceder a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1387 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3466 - Jorge Khoury

EMENDA

34660028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 12 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§4º A programação decorrente dos incisos XVII e XVIII deste artigo deverá constar do projeto e da lei orçamentária para 2009.

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe que o Projeto e a Lei Orçamentária para 2009 contenham dotações referentes às transferências aos estados para compensação de isenção do ICMS aos estados exportadores a que se refere a Lei Complementar nº 87/1996 - Lei Kandir como também ao fomento à exportação.

O PLDO 2009 apresenta o art. 12, XVIII, que determina que a LOA contenha dotação referente às transferências a transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações (Lei Kandir), nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, o art. 12, XVII, determina que a LOA 2008 deverá discriminar em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações.

Note-se que embora o Poder Executivo tenha incluído o item 56 -Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT) no anexo IV (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho), item II (Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União), não se obriga que a dotação para a compensação aos estados exportadores seja incluída no Proposta Orçamentária de 2009 a ser encaminhada pelo Governo. Dessa forma, se não houver alteração no PLDO 2009 incluindo essa obrigatoriedade, deverá ficar para o Congresso Nacional a missão de colocar a referida dotação na LOA 2009.

Ressalte-se, ainda, que a LOA 2008 destinou dotações para compensação aos estados exportadores (Lei Kandir), de R\$ 1,59 bilhão, e para o auxílio financeiro (fomento) no montante de R\$ 1,95 bilhão de dotação, com a adição de 1,30 bilhão na reserva de contingência, totalizando 4,84 bilhões.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1388 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2441 - José Aírton Cirilo	24410001

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7H00 Dragagem do Porto de Barra Grande - Icapuí-CE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Dragagem realizada (mil m³)

100

JUSTIFICATIVA

O Porto de Barra Grande, no Município de Icapuí no Estado do Ceará, é o principal ancoradouro de mais de 300 embarcações pesqueiras, que utilizam o Rio Barra Grande para transportar a produção da região.

O município de Icapuí, que é um dos maiores produtores de pescado e principal produtor de lagosta, encontra-se prejudicado pelo assoreamento do rio. Para solucionar esse problema, que tem impedido o tráfego de embarcações para o referido Porto, é necessário realizar a dragagem de 150.000m³, para que se atinja a profundidade desejada de 5m na maré seca, garantindo a segurança da navegação das embarcações.

Dessa forma, a dragagem do Porto de Barra Grande, em Icapuí, torna-se uma obra urgente e necessária para a viabilidade econômica da Região, que tem no setor produtivo pesqueiro sua principal atividade. Sua execução irá beneficiar os pequenos armadores de pesca, mas também os médios e grandes, pois é utilizado por todos como ponto de abastecimento, reabastecimento e descarga da produção pesqueira.

Pelo exposto, faz-se necessário esse importante investimento para a execução da dragagem do Porto de Barra Grande.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1389 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180001

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

AÇÃO

7619 Complexo Esportivo de Pituaçu

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Complexo implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

O Projeto do Complexo Esportivo de Pituaçu envolve os seguintes componentes:

01 ginásio poliesportivo;

01 conjunto de piscinas olímpicas;

Reforma da piscina de aquecimento;

Reforma do campo do estádio de Pituaçu;

Pista de Treinamento de Atletismo;

Construção de edifícios de apoio;

Pista e campo do sistema viário e estacionamento.

Diversa em seus espaços naturais e em sua cultura, a Bahia tem se revelado uma promissora fonte de tendências esportivas. Note-se desde a multiplicidade de modalidades praticadas

na terra à elevada demanda gerada pelos projetos sociais - que, se por seus objetivos

buscam contribuir para a redução do risco social, por seus efeitos acabam por despertar a

paixão pelo esporte e o interesse por seguir carreira, o que na grande maioria das vezes

acaba se tornando um sonho abandonado, devido à falta de condições, não apenas financeiras, mas também estruturais.

Cabe salientar que à comum escassez de recursos do aspirante vêm juntar-se a inviabilidade deste se deslocar para outro estado em busca de um equipamento que lhe permita treinar e crescer profissionalmente e, ainda, a desesperança, decorrente das inúmeras dificuldades de encontrar tanto o apoio técnico necessário para seu desenvolvimento quanto o patrocínio que lhe proporcione despendar a devida dedicação.

No caso de projetos sociais de iniciação esportiva, que não são poucos no estado, incorre-se no grande risco de gerar uma situação contraditória, já que, apesar de fazer do esporte uma ferramenta de combate e prevenção à exclusão, tendo como linha base a valorização das aspirações e conceitos relacionados à auto-estima do indivíduo, tais projetos carecem de equipamentos que lhes possibilitem dar oportunidade de



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1390 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180001

JUSTIFICATIVA

desenvolvimento para nossos atletas.

É importante salientar que junto a criação de uma Vila Olímpica o estado ganha a possibilidade de sediar competições nacionais e internacionais, conseqüentemente incrementar o seu desenvolvimento, dada a geração de mais um canal para o fortalecimento do turismo, a melhoria da qualidade de vida de sua população, o incentivo à formação de uma cadeia mercadológica de produtos e serviços associados, o reforço à identidade social e um novo eixo para projeção de sua imagem no cenário nacional.

Inserida nesse contexto, a Bahia que hoje se destaca na realização de projetos esportivos sociais e intensifica seu empenho no desenvolvimento de eventos esportivos educacionais, abrindo caminho para o surgimento de novos atletas e paraatletas, assim como para a maior aplicação do esporte de base, também abre as portas de sua história para um novo futuro.

Esse futuro de muitas possibilidades pode ser vivido em uma palavra: excelência.

OBJETIVO: A implantação do Complexo Esportivo abrange: 01 ginásio poliesportivo; 01 conjunto de piscinas olímpicas; Reforma da piscina de aquecimento; Reforma do campo do estádio de Pituçu; Pista de Treinamento de Atletismo; Construção de edifícios de apoio; Pista e campo do sistema viário e estacionamento.

FINALIDADE: Oferecer melhores condições e possibilidades para o esporte na bahia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1391 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180002

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado do Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho adequado (km)	211

JUSTIFICATIVA

Esta rodovia fará a ligação de Juazeiro e Petrolina a Aracaju, trazendo progresso e desenvolvimento a um povo sofrido. Divisa BA/PI (município Campo Alegre de Lourdes). Passando pela divisa BA/PE (Petrolina/Juazeiro) até a divisa BA/SE. A estrada atenderá a uma das regiões mais pobres.

OBJETIVO: Fazer a ligação de Juazeiro e Petrolina a Aracaju, trazendo progresso e desenvolvimento.

FINALIDADE: Atender a uma das regiões mais pobres do Estado.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1392 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia		17180003
PROGRAMA		
9989 Mobilidade Urbana		
AÇÃO		
7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado (unidade)		1
JUSTIFICATIVA		
Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1393 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180004

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7H41 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Feira de Santana - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra realizada (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A cidade de Feira de Santana na Bahia, tem um população de mais de quinhentos mil habitantes e vem sofrendo com deficiência do sistema de saneamento básico. A ampliação deste sistema ajudará a saúde da população.

OBJETIVO: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

FINALIDADE: Melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento Sanitário e resíduos sólidos nas cidade de Feira de Santanta no estado da Bahia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1394 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180005

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

7627 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sistema implantado (% de implantação)	100

JUSTIFICATIVA

FINALIDADE: Revitalização do Sistema de Trem Regional e a Ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador.

OBJETIVO: Implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1395 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 2 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

§ A despesa empenhada no exercício de 2009 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não excederá a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2008.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante no Projeto e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 com o objetivo de redução gradativa das despesas com publicidade, diárias, passagens e locomoção. Ressalte-se o não cumprimento pelo Poder Executivo do limite estabelecido na LDO 2007. Em consequência, o governo deixou de estabelecer dispositivos de controle relativos a essas despesas nas LDO's para 2007, 2008 e no PLDO para 2009. Verifica-se, portanto, a atual inexistência de mecanismos de controle, o que confirma a continuidade da atuação do Governo, consubstanciando-se no aumento descontrolado das despesas correntes, além da despreocupação quanto à qualidade dos gastos públicos.

Para suprir essa ausência de limites, a emenda proposta estabelece que a despesa empenhada no exercício de 2009 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não poderá exceder a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1396 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 2 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

§ As dotações autorizadas para as despesas correntes primárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar no 110, de 29 de junho de 2001, deverão ter sua participação, em percentual do PIB estimado, reduzida em pelo menos 0,1% (um décimo por cento), em relação ao estimado para 2008.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante do PLDO 2007 com o objetivo de redução das despesas correntes primárias com vistas a possibilitar a redução da Carga Tributária. Cabe ressaltar que o Poder Executivo incluiu no PLDO 2007 artigo que estabelecia a redução de pelo menos 0,1% das despesas correntes primárias constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Posteriormente, o governo vetou o referido dispositivo, deixando também de incluí-lo no PLDO 2008 e no PLDO 2009. Verifica-se que a ausência no PLDO 2009 desse mecanismo de controle confirma a continuidade da atuação do Governo, que se consubstancia no aumento descontrolado das despesas correntes, além da despreocupação quanto à qualidade dos gastos públicos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1397 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 12 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§4º A programação decorrente dos incisos XVII e XVIII deste artigo deverá constar do projeto e da lei orçamentária para 2009.

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe que o Projeto e a Lei Orçamentária para 2009 contenham dotações referentes às transferências aos estados para compensação de isenção do ICMS aos estados exportadores a que se refere a Lei Complementar nº 87/1996 - Lei Kandir como também ao fomento à exportação.

O PLDO 2009 apresenta o art. 12, XVIII, que determina que a LOA contenha dotação referente às transferências a transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações (Lei Kandir), nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, o art. 12, XVII, determina que a LOA 2008 deverá discriminar em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações.

Note-se que embora o Poder Executivo tenha incluído o item 56 -Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT) no anexo IV (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho), item II (Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União), não se obriga que a dotação para a compensação aos estados exportadores seja incluída no Proposta Orçamentária de 2009 a ser encaminhada pelo Governo. Dessa forma, se não houver alteração no PLDO 2009 incluindo essa obrigatoriedade, deverá ficar para o Congresso Nacional a missão de colocar a referida dotação na LOA 2009.

Ressalte-se, ainda, que a LOA 2008 destinou dotações para compensação aos estados exportadores (Lei Kandir), de R\$ 1,59 bilhão, e para o auxílio financeiro (fomento) no montante de R\$ 1,95 bilhão de dotação, com a adição de 1,30 bilhão na reserva de contingência, totalizando 4,84 bilhões.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1398 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 20

TEXTO PROPOSTO

Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal encaminharão à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 10, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 ao Congresso Nacional, demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, contendo:

I - especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

II - estágio em que se encontra;

III - valor total do projeto;

IV - cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

V - etapas a serem executadas com as dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2008 e estimativas para os exercícios de 2010 a 2012; e

VI - demonstração de que os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União são superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por projetos de grande vulto:

I - os projetos financiados com recursos do Orçamento de Investimento de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja superior a quarenta e cinco vezes o limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - os projetos financiados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou do Orçamento de Investimento que não se enquadrem no disposto no inciso I, cujo valor total estimado seja superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º A falta de encaminhamento das informações previstas neste artigo implicará a não inclusão do projeto na Lei Orçamentária de 2009, a critério do Congresso Nacional.

§ 3º A obra ou empreendimento enquadrado nos limites estabelecidos no inciso II do § 1º deste artigo constituirá ação específica, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 4º Os órgãos referidos no caput deste artigo disponibilizarão para consulta na internet as informações a que se referem este artigo.

§ 5º O pagamento de despesas referentes aos projetos definidos no § 1º deste artigo observará os respectivos cronogramas físico-financeiros e será auditado pelos órgãos de controle interno de cada Poder e Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a obrigatoriedade do envio à CMO de demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, contendo, entre outras, informações sobre a especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário; o estágio em que se encontra; o valor total do projeto; o cronograma físico-financeiro para sua conclusão; etapas a serem executadas com as dotações consignadas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1399 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Art. A receita efetivamente realizada dos tributos federais, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, administrados pela Receita Federal do Brasil, exceto os relativos ao Regime Geral da Previdência Social, não poderá exceder a 16% (dezesesseis por cento) do PIB.

§ A aferição do percentual a que se refere o caput será efetuada trimestralmente, considerando-se o PIB e o somatório das receitas efetivamente realizadas referentes aos quatro últimos trimestres.

§ 4º Se o percentual de que trata o caput for excedido, a diferença percentual observada deverá ser compensada por meio de decreto do Poder Executivo, que promoverá a redução de alíquotas dos referidos tributos, observada a legislação tributária vigente.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer e aperfeiçoar dispositivo similar ao constante da LDO 2006 com o objetivo de redução da carga tributária. Nesse sentido, a emenda visa assegurar que a arrecadação dos tributos federais não exceda no decorrer do exercício de 2009 a 16% (dezesesseis por cento) do PIB. Percentual igual foi introduzido pelo Poder Executivo no texto da LDO 2006 com vistas a limitar a estimativa de arrecadação dos tributos federais. No entanto, a ausência de limitações relativas à arrecadação nas LDO's dos anos de 2007 e 2008, como também no PLOA 2009, demonstra despreocupação do governo no sentido de diminuir a carga tributária sobre o contribuinte brasileiro. Com efeito, a falta de controle na geração do excesso de arrecadação descarta a possibilidade de o Parlamento atuar efetivamente no sentido de diminuir a carga tributária. Ademais, a ausência de dispositivos quanto à utilização do excesso de arrecadação de receitas mantém a exagerada discricionariedade do Poder Executivo no uso de recursos públicos. Para sanar essas distorções, a emenda estabelece controle sobre o excesso verificado estabelecendo mecanismos de redução imediata da carga tributária durante o exercício de 2009, tendo como referência o período de 12 meses, com avaliações trimestrais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1400 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53 Inciso II

TEXTO PROPOSTO

"III - do reajuste dos servidores públicos federais, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a inclusão, na Lei Orçamentária para 2009, dos recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos de forma a possibilitar o atendimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição, garantindo-se a revisão geral anual da remuneração.

Ao contrário da LDO 2007, o PLDO 2008 e PLDO 2009 não dispuseram de dispositivo com o fito de incluir no Orçamento da União os recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos federais. Esse fato confirma a intenção do Governo de não contemplar, no projeto de lei orçamentária, os servidores federais com reajustes salariais no exercício de 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1401 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

"§4º As dotações necessárias ao reajuste dos servidores públicos federais deverão constar do projeto de lei orçamentária para 2009."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa determinar a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária para 2009, das dotações necessárias ao reajuste dos servidores públicos de forma a possibilitar o atendimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição, garantindo-se a revisão geral anual da remuneração.

Ao contrário da LDO 2007, o PLDO 2008 e PLDO 2009 não dispuseram de dispositivo que determine a inclusão no Orçamento da União de recursos necessários ao reajuste dos servidores públicos federais. Esse fato confirma a intenção do Governo de não contemplar, no projeto de lei orçamentária, os servidores federais com reajustes salariais no exercício de 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1402 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 57 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 6º A modificação de que trata o inciso III deste artigo, no que se refere à modificação de identificador de resultado primário 3 das dotações incluídas pelo Congresso Nacional ficam condicionadas ao envio de projeto de lei específico de alteração do identificador de resultado primário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resguardar a manutenção da competência do Congresso Nacional durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009, especialmente no que se refere à .



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1403 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 23 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

As obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação serão planejadas e divididas em etapas de implantação, sendo que somente será permitida a inclusão de recursos orçamentários para aplicação na etapa subsequente quando a etapa anterior estiver implantada e operando com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da área de produção.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de condicionar a aplicação de recursos orçamentários em obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação. Nesse sentido, a emenda estabelece que as obras de infra-estrutura de perímetros públicos de irrigação serão planejadas e divididas em etapas de implantação, sendo que somente será permitida a inclusão de recursos orçamentários para aplicação na etapa subsequente quando a etapa anterior estiver implantada e operando com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da área de produção.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1404 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - pelos Poderes e pelo Ministério Público da União, dentro de 60 (sessenta) dias após o final de cada quadrimestre, relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área temática ou órgão, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer parcialmente dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a obrigatoriedade de divulgação das informações acerca dos produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, constantes dos relatórios simplificados de gestão orçamentária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1405 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 23

TEXTO PROPOSTO

É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de evitar a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Ademais, a emenda estabelece que a contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos. A emenda também veda a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento. Estabelecem-se, portanto, limites à atuação dos ordenadores de despesa de forma a garantir a aplicação adequada dos recursos públicos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1406 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 32 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

de atendimento direto e gratuito ao público, que exerçam atividade de natureza continuada na área de assistência social e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de limitar a transferência de recursos a entidades sem fins lucrativos. Nesse sentido, a emenda estabelece, como condicionante à transferência de recursos, a exigência que as entidades efetuem atendimento direto e gratuito ao público, e que exerçam atividade de natureza continuada na área de assistência social e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1407 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de tornar públicas as normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1408 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36 Inciso V

TEXTO PROPOSTO

declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2008 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de aplicar de forma adequada os recursos públicos. Nesse sentido, exige-se das entidades privadas sem fins lucrativos declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2008 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1409 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

SE O ARTIGO 2º não for suprimido, a alocação de recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superavit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1410 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto nos §§ 5o e 6o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto do inciso III do art. 57, em vista de emenda aditiva para inclusão no § 6º no texto deste artigo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1411 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam ou tenham sido nos últimos cinco anos proprietários, controladores, diretores ou empregados.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa combater o uso indevido de recursos destinados por agentes públicos em prol de interesses particulares. Nesse sentido, a emenda proposta impedirá a destinação de recursos a entidades privadas em que membros de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam ou tenham sido nos últimos cinco anos proprietários, controladores, diretores ou empregados. Portanto, a emenda ampliará substancialmente o alcance pretendido no PLDO 2009, que limitou-se somente a vedar a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores. Com efeito, a emenda propõe o fiel cumprimento, no que se refere à destinação dos recursos públicos, do Princípio Constitucional da Impessoalidade e da moralidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ..."



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1412 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispendios Globais, bem como com a meta de resultado nominal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal vem sistematicamente deixando de cumprir as metas de resultado nominal fixadas pelas LDOs nos últimos anos. Conforme o Banco Central, o resultado nominal do governo federal apresentou déficit de R\$ 56,5 bilhões no ano de 2006, muito superior ao estabelecido pela LDO 2006, de R\$ 34,4 bilhões. O resultado nominal do governo federal apresentado em 2007 alcançou déficit de R\$ 43,4 bilhões ante a meta de R\$ 30,8 bilhões estabelecida pela LDO 2007. Dessa forma, tendo em vista as metas não cumpridas nos últimos anos, a emenda visa estabelecer o fiel cumprimento da meta de resultado nominal constante do Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2009, estabelecida pelo próprio Poder Executivo (déficit de R\$ 8,6 bilhões em 2009 e superávit de R\$ 7,7 bilhões em 2010).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1413 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único: As despesas descritas nos incisos I a III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a excessiva liberdade do Poder Executivo para executar o orçamento, caso ele não seja aprovado pelo Congresso Nacional até 22 de dezembro de 2008. Se persistir a redação original do PLDO 2009, não haverá interesse por parte do Governo em aprovar a Lei Orçamentária para 2009.

Com efeito, o art. 69 do PLDO 2009 fixa em 3/12 (25%) o limite de execução das despesas discricionárias de cada ação constante do PLOA 2009 se esse Projeto não for aprovado pelo CN até 22/12/08. Esse limite não se aplica às seguintes despesas: a) com bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET; b) com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e c) com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.

Cabe severa crítica ao dispositivo proposto pelo Poder Executivo, que poderá mitigar a participação do Congresso Nacional no processo de apreciação da Peça Orçamentária. Considerando-se a hipótese da não aprovação da LOA 2009 até 22/12/2008, inclusive por meio de obstrução da base de apoio governista, o Governo poderá executar grande parte da programação orçamentária para 2009 de maneira unilateral e discricionária, na forma do Projeto do Lei. Nesse contexto, o governo ficará à vontade para executar despesas discricionárias, sobretudo as de investimento, independentemente da apreciação da Lei Orçamentária pelo Congresso Nacional ser realizada dentro do prazo normal de tramitação. Com efeito, o dispositivo proposto reduz substancialmente a participação legítima do Congresso Nacional no processo de modificação da Proposta Orçamentária como estabelece a Constituição Federal. O dispositivo citado mostra-se, portanto, inconstitucional.

Ressalte-se que o governo usou artifício semelhante no envio do projeto da LDO para 2008, porém sem sucesso. Ao apreciar o PLOA 2008, o Congresso retirou o artigo do projeto original que dava ao governo uma autorização provisória para gastar com investimentos, até um duodécimo (1/12) por mês dos valores previstos no PLOA.

Diante do exposto, a emenda proposta visa reduzir a liberdade dada ao Poder Executivo na execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária para 2008, restringindo a execução somente das despesas elencadas nos incisos I a III, de forma proporcional ao número de meses decorridos no exercício até a sanção da respectiva Lei.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1414 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 32 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1415 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 34 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, inclusive assistência a portadores de DST/AIDS, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1416 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 37 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º A exigência de contrapartida não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS

JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a destinação indevida de recursos ao setor privado. Nesse sentido, ao limitar a condição de registro exclusivamente ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a emenda garante melhor controle na fiscalização dos recursos públicos. Com efeito, a supressão do trecho proposto no PLOA 2009 - que possibilita a condição de registro em outros órgãos além do CNAS - evitará o descontrole nas ações fiscalizadoras tendo em vista a possível diversidade de órgãos competentes. A emenda permite, portanto, melhor ação de fiscalização, como também obediência ao princípio da transparência na utilização de recursos públicos, fundamental para toda e qualquer fiscalização.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1417 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1718 - José Carlos Aleluia	17180028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a divulgação da seguinte informação na internet: demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1418 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1718 - José Carlos Aleluia

EMENDA

17180029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

no sítio de cada Unidade Jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o Relatório de Gestão, o Relatório e Certificado de Auditoria, o Parecer do Órgão de Controle Interno e o Pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, integrantes das respectivas Tomadas ou Prestações de Contas, em até 30 (trinta) dias após seu envio ao Tribunal;

JUSTIFICATIVA

Pretende-se restabelecer dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 com o objetivo de dar transparência às informações de interesse público e com vistas a ampliar o controle social. Nesse sentido, a emenda estabelece a divulgação da seguinte informação na internet: o Relatório de Gestão, o Relatório e Certificado de Auditoria, o Parecer do Órgão de Controle Interno e o Pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, integrantes das respectivas Tomadas ou Prestações de Contas, em até 30 (trinta) dias após seu envio ao Tribunal;



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1419 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1324 - José Carlos Machado	13240001

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado do Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho adequado (km)	30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda cuida de priorizar ação que já vem sendo contemplada pelo próprio Poder Executivo. Trata-se de obra na BR 101 no Estado de Sergipe, no ponto que interliga este estado com a Bahia pelo Sul.

Convém salientar, que a duplicação da BR-101-SE (todo segmento Sergipe) é obra prioritária do PAC, e seu Projeto Executivo está praticamente concluído, e a previsão da licitação das obras é o primeiro semestre de 2008.

Feitas estas considerações e, sobretudo, diante da melhoria na qualidade de vida dos cidadãos da Região Nordeste, bem como do imenso número de turistas que buscam tais destinos e primando, acima de todos os argumentos de ordem técnica, pela segurança do indivíduo, esta ação mostra-se prioritária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1420 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1324 - José Carlos Machado	13240002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7I35 Apoio a Ações de Mobilidade Urbana na Grande Aracaju - Linha João Bebe Água - SE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (unidade)

45

JUSTIFICATIVA

O Objetivo é permitir a mobilidade urbana ordenada na Grande Aracaju, dirimindo os danos causados atualmente pela inexistência de infra-estrutura, melhorando assim a qualidade do transporte municipal.

Busca-se ainda ofertar um sistema de transporte coletivo integrado metropolitano de melhor qualidade em termos de horários, segurança e menores custos de manutenção da frota.

As cidades de Aracaju e São Cristóvão configuram área de conurbação e continuidade na ocupação do solo, e na rodovia estão localizados bairros populosos com famílias de baixa renda, que utilizam o transporte coletivo e atividades como a Universidade Federal que atraem um fluxo de passageiros intenso. A citada rodovia necessita urgente de recapeamento e adequação para maior segurança e redução de acidentes, permitindo que o sistema de transporte coletivo integrado metropolitano tenha melhor qualidade em termos de horários, segurança e menores custos de manutenção da frota.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1421 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1324 - José Carlos Machado

EMENDA

13240003

PROGRAMA

1353 Modernização da Polícia Federal

AÇÃO

10E2 Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Sede construída (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

A Polícia Federal constitui órgão de extrema importância e relevância nacional; o trabalho realizado por esta polícia tem possibilitado ao país um agigantamento no combate à corrupção e, conseqüentemente, gerado muitos ganhos à população. Somado a isso tem-se ainda as demais esferas de atuação, todas igualmente imprescindíveis para a melhoria da segurança e eficiência do país. Sua atuação não é diferente no estado de Sergipe, onde já se encontra desde o ano de 1967.

Ocorre que a Polícia Federal daquele estado ainda não dispõe de espaço físico adequado ou suficiente para atender às demandas sociais. A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe encontra-se atualmente instalada em um prédio alugado no qual os espaços são insuficientes para abrigar todos os ambientes de trabalho necessários. As salas existentes mostram-se inadequados às peculiaridades das atividades policiais.

Entretanto, o Governo do Estado de Sergipe doou para a construção da sede da Polícia Federal uma área de 29.000 m², compreendida pelos lotes 18 e 19 do CENAF, localizada na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Centro Administrativo de Aracaju/SE, onde já se encontram instaladas as sedes do Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretaria da Fazenda Estadual, Justiça Federal, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos públicos estaduais.

A doação do referido terreno ocorreu com base em autorização legislativa contida na Lei 4.527 de 1º de abril de 2002, publicada no DOE nº 24.002 de 02 de abril de 2002. A escritura pública de doação foi lavrada no Cartório do 1º Ofício de Aracaju, livro 595, folhas 053 e 054 em 18 de julho de 2002.

O projeto de construção da sede já se encontra concluído desde 2002, há, inclusive, parecer da AGU favorável ao início do processo licitatório, tudo demonstrando a imensa importância que a ação demanda para o Estado de Sergipe.

Indubitavelmente, a melhoria das condições de trabalho da Polícia Federal trará por consequência a otimização da produtividade, benefícios para segurança pública e conseqüentemente, para a sociedade sergipana e toda a nação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1422 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1324 - José Carlos Machado****EMENDA****13240004****PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J02 Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra realizada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

O grande desafio da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como de outras instituições de ensino superior, é o de ajustar-se às demandas sociais, permitindo ser alcançada por todos que buscam, por exemplo, acessar e concluir um curso universitário.

Para cumprir esse papel de propulsora do desenvolvimento de Sergipe, a UFS necessita assumir uma postura de crescimento que se traduza na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

Em sintonia com as aspirações da comunidade sergipana, a UFS foi definida para se tornar uma universidade complexa, isto é, para oferecer cursos de graduação e pós-graduação nos diversos ramos do saber humano e consolidar a pesquisa como atividade permanente de parcela expressiva do seu corpo docente, envolvendo alunos e técnicos da própria instituição ou em intercâmbio com outras instituições. Assim compreende-se que é fundamental que a UFS se desenvolva plenamente, para corresponder às expectativas locais e cumprir integralmente aquele papel, enquanto instituição voltada para o desenvolvimento científico, tecnológico e, sobretudo, social e individual.

Enfatize-se ainda que a UFS é a única instituição universitária pública do estado de Sergipe e que a expansão de suas atividades atingiu um grau satisfatório na região da Grande Aracaju. Assim, o propósito de expansão busca extrapolar os limites da capital. Pretende-se agora alcançar as regiões interioranas e para tanto o Estado vem envidando esforços no sentido de criar outros 05 (cinco) pólos em municípios estratégicos nas diversas regiões do Estado.

Dentre estes pólos, a presente emenda buscar priorizar o Pólo do Município de Lagarto, um dos mais expressivos do Estado tanto em termos populacionais, como econômicos. Entende-se que a interiorização da universidade pública brasileira é um forte elemento de inclusão social de parcela da população jovem e adulta que tem no ensino superior público a única oportunidade para realizar esses estudos.

A implantação de um campus da Universidade Federal de Sergipe em Lagarto é parte de um processo de interiorização plena que a UFS pretende desenvolver nos próximos anos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1423 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1324 - José Carlos Machado

EMENDA

13240005

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

1H81 Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10.000

JUSTIFICATIVA

O ensino Superior no Brasil depara atualmente com dois grandes desafios: imprimir qualidade cada vez maior nas instituições existentes e encontrar meios de expandir sua estrutura, conseguindo alçar o interior do país e atender as demandas sociais de regiões menos favorecidas.

No que concerne ao estado de Sergipe, para cumprir esse papel de propulsora do desenvolvimento a Universidade Federal de Sergipe, única entidade pública de ensino superior, necessita assumir uma postura de crescimento que se traduza na ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na diversificação da oferta de seus serviços à comunidade.

A estrutura física da UFS já atingiu um grau satisfatório na região da Grande Aracaju. Assim, o propósito de expansão busca extrapolar os limites da capital. Pretende-se agora alcançar as regiões interioranas e para tanto o Estado vem envidando esforços no sentido de consolidar outros 05 (cinco) pólos em municípios estratégicos nas diversas regiões do Estado.

Dentre estes pólos, a presente emenda buscar priorizar o Campus de Itabaiana, localizado em um dos municípios mais expressivos do Estado, tanto em termos populacionais, como econômicos. Esta ação, inclusive, já vem sendo contemplada com o apoio do Poder Executivo, de modo que a inclusão do Campus de Itabaiana como prioridade na LDO atende às pretensões do Poder Executivo Federal, bem como da população sergipana.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1424 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3250 - José Carlos Vieira	32500001

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7I02 Construção de Hospital em Joinville - SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	15

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento da maior cidade do Estado e o desenvolvimento industrial Região Norte catarinense inúmeras multinacionais e milhares de pessoas se instalaram no município em busca de trabalho e desenvolvimento econômico. Aliados a esse crescimento industrial de Joinville obteve uma elevação na carência de atendimentos hospitalares de maneira que atualmente encontra-se impossibilitado de prestar os serviços tendo acumulado uma grande lista de pacientes aguardando para a realização de exames e agendamento de consultas.

A presente emenda visa garantir recursos que possibilitem a construção de um hospital em Joinville no Estado de Santa Catarina. O município fica localizado em uma região estratégica na qual prestaria o atendimento a todo Norte catarinense que hoje abrange 36 municípios e uma população de mais de 1,4 milhões de habitantes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1425 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3250 - José Carlos Vieira	32500002

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7J52 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO DE CHAPECÓ - SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (unidade)	25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica tendo em vista que o Aeroporto de Chapecó é o quarto em movimento no Estado, e atende cerca de 150 município das regiões do Meio-Oeste, Oeste e Extremo-Oeste de Santa Catarina. Esta emenda visa garantir que a ampliação, a modernização e internacionalização do Aeroporto de Chapecó seja uma prioridade de investimento previsto na Lei Orçamentária/2009. A ação promoverá o desenvolvimento econômico e social da região, com ênfase no turismo, fato este potencializado pela proximidade com os países do MERCOSUL.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1426 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3250 - José Carlos Vieira	32500003

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Entidade apoiada (unidade)	50

JUSTIFICATIVA

As universidades públicas estaduais e municipais, por conta da prioridade de investimento destes entes federados na educação básica, acabam deixadas em segundo plano, o que leva a um indesejável processo de sucateamento. Na audiência pública realizada pela Comissão de Educação e Cultura, em maio de 2008, da qual participaram representantes do MEC, do Conselho Nacional de Educação, da UNDIME, da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, da UNE e do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de C&T e Inovação, uma das reivindicações prioritárias foi exatamente o apoio da União às universidades estaduais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1427 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3250 - José Carlos Vieira	32500004

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7I18 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Tubarão - SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Família beneficiada (unidade)	6.250

JUSTIFICATIVA

Dentro da atualidade em que vivemos, fundamentalmente, uma administração municipal se destaca por investimentos maciços no setor de saneamento básico. Uma boa administração pública é baseada na qualidade de vida proporcionada aos seus habitantes.

O planejamento, bem como a construção de um sistema de esgotamento sanitário eficiente, numa cidade seja ela de pequeno, médio ou grande porte é um desafio para os administradores, porém, necessário e urgente que aponta para estatísticas de elevado impacto social, uma vez que, em curto espaço de tempo, se alcança índices extremamente favoráveis dentro da área da saúde pública e a conseqüente melhoria da qualidade de vida da população.

Sistemas de esgotamento sanitário para atendimento de áreas urbanas devem ter planejamento e monitoramento efetivos, tendo sua sustentabilidade na forma eficiente e econômica como são realizados, uma vez que as obras a serem implantadas devem possibilitar uma expansão urbana ordenada, não impedindo, desta forma, o desenvolvimento local.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1428 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3250 - José Carlos Vieira	32500005

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

7L12 Construção de Gasoduto variante - Brasil-Bolívia - GASBOL - Região Meio Oeste - Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	33

JUSTIFICATIVA

Construção de 500 km de gasoduto variante do GASBOL Brasil/Bolívia, que atenderá a região oeste, do meio oeste, planalto norte e serra catarinense.

A construção permitirá a condução de novos volumes, estimados em 5 milhões de metros cúbicos por dia. As empresas, indústrias e grandes consumidores de energia sofrem uma discriminação com o custo mais alto, pela falta de uma fonte de energia alternativa como o gás. Por isso, é de fundamental importância a construção do gasoduto no meio oeste catarinense.

Ressaltando que, dependendo do cenário de crescimento do país, o consumo de gás natural poderá passar dos 34 milhões de m³/dia, verificados em 2002, para 113 milhões de m³/dia em 2015, sendo que a região do Estado de Santa Catarina não poderá ficar à margem da participação deste crescimento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1429 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3251 - José Chaves	32510001

PROGRAMA

0288 Refino de Petróleo

AÇÃO

1P65 Construção da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

A construção de mais uma refinaria de petróleo sempre constitui em reivindicação do Nordeste, aparecendo Pernambuco como localização que preenche todos os requisitos dos quais necessita empreendimento dessa natureza.

A construção da Refinaria Abreu e Lima terá gigantescas repercussões sobre a economia da Região e, sobretudo, do estado de Pernambuco.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1430 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3251 - José Chaves

EMENDA

32510002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

112I Construção de Acesso Aquaviário à Ilha de Tatuoca do Porto de Suape (PE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

O Porto de Suape ainda necessita de investimentos que complementem sua estrutura física, e básicas para sua viabilidade econômica e financeira.

Nesse sentido, a construção do acesso aquaviário à Ilha de Tatuoca preenche esses requisitos, razão por que a emenda é oportuna e essencial.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1431 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3251 - José Chaves	32510003

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

112H Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso e Bacia de Evolução do Píer Petroleiro do Porto de Suape (PE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Dragagem realizada (mil m³)	1

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à realização de obras, para o aprofundamento da bacia do píer petroleiro da Costa do Suape, em Pernambuco. É iniciativa de máxima importância estratégica para Pernambuco e o Nordeste como um todo, pois permitirá que o Porto de Suape atue em estreita ligação com a Refinaria Abreu e Lima, cuja construção se estenderá a 2011.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1432 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3251 - José Chaves	32510004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

1H77 Expansão do Ensino Superior - Campus de Garanhuns

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A cidade de Garanhuns, localizada no Agreste Meridional de Pernambuco já é merecedora de um "campus" da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

O investimento é amplamente esperado pela população da região, devendo exercer papel de grande ao desconcentrar o ensino público universitário da Região Metropolitana do Recife.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1433 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3251 - José Chaves	32510005

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

7K33 Implantação de Escolas Técnicas no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	4

JUSTIFICATIVA

A escola técnica é unidade de ensino de alta envergadura, cuja essencialidade foi inteiramente entendida pelo governo federal.

Dessa forma, a emenda objetiva a implantação dessas unidades também em Pernambuco - nos municípios de Camaragibe, Garanhuns, Olinda e Paulista -, estado que imprime velocidade em investimentos públicos e privados, o que aumentou celeremente as demandas por mão-de-obra técnica e especialidade em vários ofícios.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1434 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1582 - José Eduardo Cardozo	15820001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

Modificar a redação da alínea "c" do inciso III.
c - dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais.

JUSTIFICATIVA

Os Senhores Ministros e Desembargadores Federais Presidentes de Tribunais no desempenho de sua missão institucional, necessitam de apoio logístico em seus deslocamentos, especialmente para reuniões em órgãos públicos e com a sociedade civil. Contam, a vários anos, com essa prerrogativa, tornada explícita na LDO para o ano de 1998 (artigo 18, inciso IV da Lei nº 9473/97). Parte da frota de representação foi adquirida a muitos anos e sua renovação faz-se absolutamente imprescindível, em vista dos elevados gastos com manutenção, que contra indicam a permanência desses veículos na frota oficial. Considere-se que o Decreto nº 9669/98, em seu artigo 3º, inciso V, alínea c conceitua os bens como anti-econômico, sujeitos a desfazimento, quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de seu uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1435 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1582 - José Eduardo Cardozo	15820002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 69 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Incluir inciso V ao parágrafo 1º do artigo 69:
V - despesas de investimento relativas a obras em andamento do Poder Judiciário da União com execução superior a 50% (cinquenta por cento).

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso é necessário para assegurar a continuidade das obras contratadas, evitando-se gastos com a desmobilização e retomada de obras e consequente prejuízo ao erário.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1436 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1582 - José Eduardo Cardozo	15820003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

Alterar a redação do parágrafo 5º do artigo 71 para:
§ 5º Aplica-se ao Poder Executivo o disposto neste artigo quanto às limitações de empenho e movimentação financeira que se realizarem fora das avaliações bimestrais, exceto o prazo previsto no caput e no parágrafo 4º deste artigo que será de até 7 (sete) dias úteis a partir da publicação do ato daquele poder que efetivar a alteração de seus limites.

JUSTIFICATIVA

A supressão proposta é compatível com o disposto no artigo 9] da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), uma vez que não há na LRF previsão de contingenciamento, nos casos dos poderes legislativos, judiciário e Ministério Público, foras das avaliações bimestrais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1437 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1582 - José Eduardo Cardozo	15820004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 18 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Incluir inciso VI ao parágrafo 2º do artigo 18:
VI - necessárias à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista.

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso solicitado visa dar cumprimento ao estabelecido no artigo 115, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho a instalação da justiça itinerante, ao disposto no artigo 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, inclusive quanto ao acesso ao Judiciário, bem como para atender ao disposto na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Federais no âmbito da Justiça Federal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1438 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1582 - José Eduardo Cardozo	15820005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 18 Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Incluir inciso V ao § 2º do art. 18:

V - decorrentes dos reajustes contratuais e legais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade atender as despesas decorrentes dos reajustes contratuais e de tarifas públicas, cuja legislação prevê revisão para adequá-los ao valor do mercado. Ademais, os limites atualmente aprovados não comportam os custos de manutenção dos sistemas em fase de implantação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1439 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2479 - José Fernando Aparecido de Oliveira

EMENDA

24790001

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7L55 Apoio à Implantação de Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

1

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, DE FORMA SUSTENTÁVEL, FAVORECENDO OS DESLOCAMENTOS E O TRANSPORTE COLETIVO, COM VISTAS A REDUZIR OS EFEITOS NEGATIVOS DA CIRCULAÇÃO URBANA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

COMO A MAIORIA DAS CAPITAIS BRASILEIRAS, BELO HORIZONTE VEM SOFRENDOS COM O CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO O QUE VEM IMPACTANDO, DE FORMA ALTAMENTE NEGATIVA, OS SERVIÇOS PÚBLICOS COMO A SAÚDE, A EDUCAÇÃO, MAS SOBREMANEIRA, O TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA. O SURGIMENTO DE NOVOS BAIRROS PARA ATENDER A DEMANDA POR MORÁDIAS GEROU A NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES E DA CRIAÇÃO DE NOVAS A FIM DE QUE SE PROPORCIONE ÀQUELA POPULAÇÃO USUÁRIA DESSE SERVIÇO A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ATRAVÉS DA EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1440 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2479 - José Fernando Aparecido de Oliveira

EMENDA

24790002

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

6638 Certificação Profissional de Trabalhadores

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trabalhador certificado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva proporcionar aos trabalhadores do Estado de Minas Gerais qualificação adequada para acesso e manutenção do emprego, e consequentemente, da renda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1441 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2479 - José Fernando Aparecido de Oliveira

EMENDA

24790003

PROGRAMA

1036 Integração de Bacias Hidrográficas

AÇÃO

10SV Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa beneficiar as famílias dos Municípios das Bacias do Rio São Francisco, com até 50.000 habitantes, com sistema de abastecimento de água.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1442 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2442 - José Guimarães	24420001

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J47 Implantação de Universidade Federal do Ceará - Centro Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade de ensino implantada (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A implantação da Universidade Federal do Ceará - Centro Sul, no município de Iguatu, autorizado pelo PPA 2008 / 2011, com recursos aprovados a partir de 2009, integra o Programa de Interiorização das Universidades Federais, desenvolvido pelo Presidente Lula, e vem contribuir para a redução das desigualdades regionais, premissa do PAC.

A região Centro-Sul do Estado, de grande importância política e econômica, elegeu como prioridade o atendimento da forte demanda por ensino superior mobilizou-se para a obter a instalação de uma universidade pública, promovendo seminários, debates, manifestações de rua para coleta de assinaturas em abaixo-assinado entregue ao Presidente Lula, que demonstrou sensibilidade à reivindicação.

A experiência de interiorização das universidades no Ceará já contempla as regiões Norte e do Cariri, nos municípios de Sobral e Barbalha, respectivamente, cujos estudantes não mais precisam se deslocar à Capital para concluir seus estudos.

A instalação da Universidade Federal do Ceará - Centro-Sul reunirá condições de beneficiar diretamente estudantes de 14 municípios cearenses, o que representa um salto extraordinário na qualidade de vida dessa população, além de colocar o Ceará no mesmo patamar de outros estados nordestinos, como o da Paraíba, Bahia e Pernambuco, onde a descentralização das universidades já é uma realidade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1443 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2442 - José Guimarães	24420002

PROGRAMA

1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

AÇÃO

7M43 Adequação de Trecho Rodoviário Trecho Quixeramobim / Senador Pompeu - no Estado do Ceará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)	60

JUSTIFICATIVA

A região do Sertão Central cearense vem se consolidando, por sua intensa atividade agropecuária, especialmente na caprinocultura e rebanho bovino, como importante bacia leiteira, sendo hoje responsável pelo abastecimento da indústria do laticínio inclusive em estados vizinhos.

Esse processo, de grande potencial econômico, vem sendo prejudicado pelas precárias condições de escoamento da produção, em virtude da falta de pavimentação nas estradas que permitam o tráfego de veículos pesados, que servem ao transporte de animais e da produção leiteira, por exemplo, que requer caminhões-tanque especiais, para não comprometer a sanidade do leite in natura, no transporte para a estação de beneficiamento.

A solução para tornar possível o desenvolvimento sustentável nessa parcela do semi-árido cearense, aponta para a construção de trecho de 60 Km de estrada, interligando as rodovias BR 020 a BR 226, fazendo a ligação entre os municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu, via localidade de Encantado, pelo que se justifica a presente emenda, assegurando recursos para a execução orçamentária de 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1444 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420003

PROGRAMA

1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

AÇÃO

8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Território apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, ao adotar a abordagem territorial, optou pela promoção de uma mudança radical na promoção do desenvolvimento regional dos Estados brasileiros. É a compreensão do território como um espaço socialmente construído, valorizando a participação da sociedade que, articulada com o poder público é capaz de planejar e interferir no processo de desenvolvimento nas mais diversas áreas da atuação humana. Mas, antes de tudo, ao adotar metodologias participativas que fortalecem a descentralização de políticas públicas, consolidam nos municípios a necessidade de união, que se configura em grande salto qualitativo no modelo de governança vigente, onde o foco é tão somente carrear recursos para o município em especial e para obras pontuais, sem a participação popular e sem considerar as potencialidades regionais.

O Território Rural tem por prioridade atuar em espaços com maior número de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e acampados, com vistas à redução das desigualdades econômicas e sociais, estimulando uma melhor participação no processo de gestão das políticas públicas.

Assim, é fato que o programa de Territórios Rurais, iniciado no primeiro governo Lula, se consolida como importante instrumento de desenvolvimento, agregando municípios que se identificam em questões as mais diversas (culturais, vocação produtiva, econômica, etc), integrados em ações planejadas.

As ações desenvolvidas com o recorte de Território têm obtido melhores resultados por serem respaldadas pelo envolvimento do poder público e da sociedade civil organizada em um único grupo, de caráter deliberativo, onde são estabelecidas as prioridades para benefício do Território como um todo, e não de apenas um município, isoladamente.

É importante registrar o apoio integral ao Programa por parte de alguns governos estaduais, como é o caso do Estado Ceará, onde o Governador orientou seu secretariado no sentido de incorporar inclusive o corte geográfico do Território às ações do Executivo, assegurando assim, uma eficiente integração das políticas públicas, conforme preconizam as diretrizes do Programa.

O Ceará conta hoje com 05 (cinco) territórios, sendo 03 (três) já existentes (Sertão Central, Itapipoca e Inhamuns), e 02 (dois) recém-homologados (Cariri e Maciço de Baturité), pelo que se justifica a presente emenda, que pretende assegurar recursos para apoio à infra-estrutura dessas áreas e, assim, oportunizar o pleno êxito do Programa, de fundamental importância para alavancar o desenvolvimento regional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1445 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420004

PROGRAMA

1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar

AÇÃO

4260 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Agricultor familiar assistido (unidade)

20.000

JUSTIFICATIVA

De acordo com o IBGE, das 4,9 milhões de propriedades rurais existentes no país, 4,1 milhões dependem da mão-de-obra familiar, que é responsável por 38% da produção agropecuária do país. O campo emprega 17,9 milhões de pessoas.

De cada 10 trabalhadores rurais, 8 estão na agricultura familiar em propriedades de até 50 hectares, que absorvem 86% de todos os trabalhadores rurais, enquanto o latifúndio absorve 2,5%.

A agricultura familiar produz mais de 60% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros. Ela produz quase 70% do feijão, 84% da mandioca, 58% dos suínos, 54% da bovinocultura do leite, 49% do milho, e 40% de aves e ovos. Na produção de carne bovina, a pequena propriedade rural contribui com 62,3%; a média, com 26,4% e a grande com 11,2%. A produção leiteira da pecuária familiar é de 71,5%; o latifúndio produz 1,9%.

No Estado do Ceará a agricultura familiar é parte expressiva da área rural e, em algumas regiões já existe produção para exportação para outros estados, mas ainda há muito a fazer para fortalecer este segmento que não é de fundamental importância apenas do ponto de vista econômico ou da quantificação da produção; há ainda, que se considerar que uma agricultura familiar forte e bem assistida tem grande alcance social, em melhorando a qualidade de vida e evitando o êxodo, por exemplo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1446 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420005

PROGRAMA

1049 Acesso à Alimentação

AÇÃO

11V1 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Cisterna construída (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

25.000

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é assegurar a inclusão na Lei Orçamentária para 2009, dos recursos necessários à continuidade do programa de construção de cisternas no Estado do Ceará, já em fase de execução pelo Governo Federal, com vistas à redução dos impactos provocados pelos freqüentes períodos de estiagem.

O Estado, localizado em região cuja distribuição irregular da quadra invernos, submete parcela expressiva da população ao abastecimento de água exclusivamente através de carros-pipa, acarretando uma série de problemas, destacando-se o êxodo como dos mais graves, uma vez que esvazia os municípios do interior e provoca aumento significativo da população na região metropolitana, notadamente em favelas e ocupações irregulares, onde as condições de vida são, na maioria, sub-humanas.

O programa Um Milhão de Cisternas, na qualidade de política pública da maior importância, vem mudando essa face cruel do sertão nordestino, especialmente o Estado do Ceará. Em localidades já assistidas pelo Programa, é possível perceber melhorias nas condições de saúde dos beneficiados e já não se fala em êxodo, pois têm água para beber e cozinhar durante os meses sem chuva. É uma reserva mínima, mas que garante a sobrevivência.

Foram aprovados, no PPA 2008 / 2011, recursos para a construção de 100.000 cisternas no Estado do Ceará, sendo 25.000 em cada ano, pelo que se faz indispensável assegurar a parcela prevista para 2009, pelo que se justifica a presente emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1447 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 107 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o Inciso I no § 1º do art. 107 com a seguinte redação:

I - as despesas administrativas citadas neste parágrafo, quando não liquidadas até o ano subsequente ao ano do empenho, terão tratamento de reconhecimento de dívida e terão empenho automático assegurado nos anos imediatamente seguintes, até sua plena liquidação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição garante que as despesas liquidadas e não pagas pela administração em 2008, sejam reconhecidas como dívidas de exercício anterior, sendo assegurado seu empenho e liquidação no exercício de 2009, caracterizando prioridade de pagamento e, consequentemente, possibilitando ao convenientes a disponibilidade tempestiva dos recursos financeiros constantes do instrumento contratual.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1448 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se § 3º no art. 110 com a seguinte redação:

§ 3º Desde que as metas e os objetivos previstos tenham sido cumpridos com bom nível técnico e o empreendimento tenha plena funcionalidade, se a prestação de contas tiver pendências documentais ou materiais, cujo valor seja equivalente a despesas irrelevantes, ou seja, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, o processo será administrativamente encerrado e arquivado.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por finalidade possibilitar que processos com pendências documentais ou materiais de pequenos valores sejam encerrados, desburocratizando o processo administrativo e permitindo que novos instrumentos contratuais venha a ser assinados com benefícios para toda a população.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1449 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2442 - José Guimarães	24420008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 107

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se os §§ 4º, 5º e 6º no art. 107 com as seguintes redações:

§ 4º As instituições de que tratam o caput deste artigo possibilitarão que o convenente faça movimentação da conta vinculada para pagamentos de tributos, quando exigido em legislação específica ou quando o contratado seja substituto tributário.

§ 5º As instituições de que tratam o caput deste artigo possibilitarão que o convenente mantenha a abertura de segunda conta para os beneficiários dos recursos, quando estes repasses aconteçam de forma descentralizada geograficamente.

§ 6º As instituições de que tratam o caput deste artigo possibilitarão o saque de recursos financeiros, quando da autorização do início de obras, até o limite de 20% do valor do repasse, pelo convenente, se houver regime de execução do empreendimento por administração direta.

JUSTIFICATIVA

As proposições contidas nos dois primeiros parágrafos estão voltadas para a melhoria operacional da administração das contas bancárias relativas aos instrumentos contratuais pelos convenientes.

A última emenda possibilitará ao convenente maior elasticidade na administração da conta de movimentação financeira e, dessa forma, uma implementação mais ágil do objeto contido no instrumento contratual.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1450 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - Inclui inciso VII no art. 11, com a seguinte redação:

VII - Quadro consolidado com a discriminação das despesas de investimentos do Governo Federal (grupo de natureza 4) segundo as regiões do país: norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste.

JUSTIFICATIVA

É importante refletir sobre a experiência do Banco do Nordeste no âmbito de um processo de mudanças abrangentes que envolvem profundas transformações institucionais, na economia, no sistema financeiro e no ambiente empresarial motivado pela abertura e globalização de mercados.

Nesse sentido, a questão é saber até que ponto o arcabouço institucional que envolve o apoio à ação do BNB no desafio de cumprir sua missão desenvolvimentista da região Nordeste de forma sustentável, está adequado aos novos referenciais. Estes, representados por ameaças externas e um quadro de incertezas em nível interno -- porquanto ainda carente da implementação de uma política nacional de desenvolvimento regional, que envolva a definição clara do papel das Instituições de fomento federal, o estabelecimento de prioridades na aplicação e suprimento de recursos, até a regulamentação e cumprimento pleno dos Artigos da Constituição Federal direcionados para o desenvolvimento regional.

Nesse contexto, vale ressaltar que embora detenha quase 30% da população brasileira e 18% do território nacional, o Nordeste participa com apenas 13,1% da produção nacional, 47,3% da renda per capita nacional e à Região são destinados somente 8% (refere-se ao ano da 1992) das despesas consolidadas do Governo Federal no País. (Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, departamento de Contas Nacionais). Tais números se traduzem em grandes disparidades econômicas e sociais entre o Nordeste e as regiões mais desenvolvidas do País, sinalizando que a atuação do Governo Federal e de suas instituições de fomento regional são decisivas para redução ou agravamento dessas disparidades.

Assim como as despesas consolidadas do Governo Federal regionalizadas mostram flagrante descompasso com os parâmetros sócio econômicos do Nordeste, da mesma forma é de crucial importância dispor-se de um quadro consolidado com a discriminação das despesas de investimentos do Governo Federal (grupo de natureza 4) segundo as regiões do país: norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste. Essa informação é decisiva para o planejamento regional, pois o investimento é um dos mais importantes componentes do crescimento econômico.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1451 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 22 Inciso X

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - O inciso X, do artigo 22, passa a ter a seguinte redação:

X é pagamento de diárias e passagens a militares, pessoal terceirizado, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres formados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito públicos, exceto quando se tratar de servidores e empregados:"

JUSTIFICATIVA

A presença de profissionais terceirizados no serviço público é uma realidade. Não incluí-los na restrição de que trata o art. 29 abre grave precedente, além de criar processo de discriminação em relação aos empregados e servidores concursados e militares.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1452 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2442 - José Guimarães	24420011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 12 Inciso IX

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - O inciso IX, do art. 12, passa a ter a seguinte redação:

IX à participação em constituição ou aumento de capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito à voto.

JUSTIFICATIVA

As instituições de financiamento de desenvolvimento regional que atuam na Amazônia e o semi-árido nordestino desempenham um importante papel nestas áreas estratégicas para o desenvolvimento equilibrado do país, pois representam os maiores ofertadores de financiamento de médio e longo prazo para os micros, pequenos e médios empreendedores do meio urbano e rural, como também os integrantes da agricultura familiar.

Estas instituições como atuam preferencialmente nos créditos de médio e longo prazo são afetadas de forma mais incisiva em decorrência das obrigações de Basiléia II que obriga estas instituições um comprometimento do capital em decorrência do valor emprestado.

Assim, em função destas instituições atuarem em áreas de menor retorno do capital e de menor atividade econômica quando comparadas às regiões de maior desenvolvimento, como o Sul-Sudeste do país, torna-se fundamental uma ação mais forte do governo federal no fortalecimento destas instituições de crédito de desenvolvimento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1453 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - Inclui parágrafo no art. 37, com a seguinte redação:

§ - A exigência de contrapartida referida no caput do presente artigo será dispensada quando ações executadas em municípios com população inferior a 25.000 habitantes, na área de abrangência da ADENE e SUDAM.

JUSTIFICATIVA

O critério ora proposto pretende contemplar os municípios localizados no semi-árido nordestino sob a área de abrangência da ADENE e àqueles que recebem atenção especial da SUDAM que apresentam maiores dificuldades para o seu desenvolvimento.

São, geralmente, municípios muito pobres e sem condições de arcar com o pagamento de contrapartidas, pelo que deixam de participar de projetos ou de firmar convênios que possibilitariam melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1454 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 40 Parágrafo 1 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - Inclui alínea no inciso I, do art. 40, com a seguinte redação:

...Isenção para Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes localizados na área de abrangência da SUDENE e SUDAM;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende oferecer aos municípios mais pobres sob a área de abrangência da SUDENE e SUDAM a oportunidade de estabelecer parcerias sem a necessidade de contrapartida, uma vez que são, na maioria expressiva, muito pobres pelo que deixam, muitas vezes de receber benefícios em virtude da escassez de recursos necessários para a contrapartida.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1455 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 27 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - O inciso III do art. 27 passa a ter a seguinte redação:

III - os créditos individualizados por beneficiário serão parcelados em até 10 (dez) vezes, observada a situação prevista no inciso II deste artigo, ressalvados os beneficiários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cujos créditos serão parcelados em até 5 (cinco) vezes.

JUSTIFICATIVA

O pagamento de precatórios com certidão de trânsito em julgado está sendo previsto para ser pago para os valores acima de 60 salários mínimos, na forma de parcelas anuais em até 10 vezes.

No caso do idoso, o pagamento deve ser priorizado pelo poder público, como forma de contribuir para a efetivação dos direitos previstos na Lei 10.741, de 23 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso:

"Lei nº 10.741, de 23 de outubro de 2003.

.....

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II - preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1456 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420014

JUSTIFICATIVA

V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais."

Em muitos casos, o beneficiário do precatório já aguardou durante anos a decisão favorável da justiça, e o pagamento, via de regra, é utilizado para complementar sua aposentadoria, ou prover necessidades relacionadas à saúde.

Assim, priorizar o pagamento devido ao idoso e reduzir o número de parcelas representa tão somente uma questão de justiça.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1457 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2442 - José Guimarães	24420015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 91 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - O inciso III do art. 91, passa a ter a seguinte redação:

III - Para o Banco do Nordeste do Brasil S.A, Banco da Amazônia S.A, Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de floresta de baixo impacto, da agricultura de pequeno porte, da pesca e de das micro, pequenas e médias empresas; apoio a projetos produtivos no âmbito dos territórios rurais.

JUSTIFICATIVA

O programa desenvolvido pelo Governo Federal de Territórios Rurais já alcança 1.916 municípios brasileiros, sendo 822 no Nordeste e conta com a atuação direta de 11 ministérios e a adesão integral de inúmeros governos estaduais e municipais, com a disposição para planejar e executar, em conjunto com a sociedade local, políticas públicas para o desenvolvimento e construção da cidadania.

Pela importância da qual se reveste o Programa, pelo seu grande alcance social, justifica-se incluí-lo nas prioridades das agências financeiras de fomento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1458 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 91 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - O inciso IV do parágrafo 1º do art 91, passa a ter a seguinte redação:

IV e a instituições cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil ou escravo e crime ambiental.

JUSTIFICATIVA

É preciso aumentar as restrições para com o descumprimento das leis ambientais. Esta é uma tendência internacional.

O Brasil vem sendo foco de polêmicas em relação ao meio ambiente e não é mais possível admitir que as agências oficiais de desenvolvimento deixem de considerar as agressões ao meio ambiente como fator restritivo à concessão ou renovação de financiamentos ou empréstimos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1459 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 96 Parágrafo 1 Inciso IV Alinea a

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - A alínea "a" do incício IV, do art. 96, passa a ter a seguinte redação:

a) tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário, a terceiros ou ao meio ambiente;

JUSTIFICATIVA

É fundamental que o Orçamento Geral da União, em todas as suas peças contemple restrições ao andamento de obras ou ações com potencial para provocar prejuízos ao meio ambiente.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1460 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 123

TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - O art. 123 passa a ter a seguinte redação:

Art. 123 - Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão de pessoal terceirizado em subelemento específico.

JUSTIFICATIVA

Pretende a emenda ora submetida à apreciação desta Comissão, conferir maior transparência nas despesas com pessoal não integrante do quadro de servidores e empregados, incluindo a publicidade para as despesas com pessoal terceirizado.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1461 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2442 - José Guimarães	24420019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Incluir no Capítulo I o seguinte artigo:

Art. . Além de considerar as prioridades e metas de que trata o art. 4o desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para 2009 contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:

I - Infra-estrutura: ações de incentivo e de aprimoramento da capacidade de operação da matriz portuária, incluindo rodovias de ligação de regiões produtoras agrícolas com portos exportadores e a expansão de modais hidroviário e ferroviário;

II - Justiça: ações relacionadas à segurança pública e combate à violência contra as mulheres;

III - Defesa: ações relacionadas ao reaparelhamento e adequação das forças armadas, segurança e controle do tráfego aéreo;

IV - Agricultura: ações de apoio à sanidade animal e vegetal e ao desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável da pesca;

V - Desenvolvimento agrário: ações da reforma agrária e apoio à agricultura familiar;

VI - Integração Nacional: ações relacionadas à defesa civil e infra-estrutura hídrica;

VII - Educação e ciência e tecnologia: ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação e implantação de centros tecnológicos;

VIII - Esporte e Cultura: ações relacionadas ao esporte e lazer da cidade, esporte educacional, preservação do patrimônio histórico e cultural;

IX - Turismo: ações relacionadas ao Plano Nacional de Turismo e à promoção de eventos e produtos nacionais no exterior;

X - Minas e Energia: ações relacionadas à pesquisa e ao desenvolvimento de fontes de energia renováveis e de energia nuclear;

XI - Assistência Social: ações destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência, à erradicação da Fome e do trabalho infantil, à promoção da Moradia, do Esporte e Lazer, da Segurança Pública e do Saneamento Urbano;

XII - Meio Ambiente: ações de reflorestamento e combate ao desmatamento, revitalização de bacias hidrográficas e convivência com o semi-árido;

XIII - Saúde: as ações de prevenção e de atenção básica;

XIV - Trabalho: ações de qualificação profissional e primeiro emprego; e

XV - Desenvolvimento Urbano: ações de saneamento e transporte urbano.

§1º. No Projeto de Lei Orçamentária de 2009, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, às áreas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e às ações que visam a promoção da igualdade racial e de gênero.

§2º A destinação de recursos públicos limitados a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por conveniente deverá ter tramitação administrativa e operacional em rito sumaríssimo.

I - Os órgãos de governo sejam concedentes, operadores, intervenientes ou de outra natureza, deverão baixar instruções com finalidade precípua de simplificar, agilizar e desburocratizar projetos técnicos, licenças ambientais, planos de trabalho, análises técnicas e sociais, relatórios de vistoria, prestação de contas e demais documentações;

II - As instituições previstas no inciso anterior deverão promover a isenção de taxas de serviços, taxas de registros em conselhos, tarifas, emolumentos e despesas de outras naturezas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo incluir como prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aquelas estabelecidas pela Relatora no seu Parecer Preliminar aprovado pelo Plenário da CMO, bem como as ações destinadas às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, aquelas contidas dentro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e PNDR, bem como aquelas que visam à promoção da igualdade racial e de gênero.

A inclusão clara das diretrizes gerais de cada área de governo confere clareza,



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1462 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420019

JUSTIFICATIVA

relevância, transparência e objetividade nas ações públicas junto aos mais diversos segmentos da sociedade brasileira em tão sensível assunto como o Orçamento da Nação.

A discriminação das grandes áreas de importância da alocação dos recursos representa um ato antecipado de interesse e sensibilidade da classe política em esclarecer os gastos públicos e uma prestação de contas aos cidadãos e aos órgãos de controles de todos os poderes da República.

Adicionalmente, propõe seja conferida prioridade aos convênios de pequeno valor, ou seja inferiores a R\$ 250 mil reais, que são aqueles destinados a municípios e instituições mais carentes e de menor capacidade econômica de forma mais rápida e célere. Permite, ainda, a canalização de tempo e esforço para os contratos de maior vulto, de modo que possam ser operacionalizados com mais eficiência e eficácia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1463 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 9

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se inciso VI no Art. 9º contendo a seguinte redação:

VI é anexo contendo as metas sociais de programas e ações do Governo obtidas nos exercícios de 2006 e 2007, estimadas para 2008 e previstas para o período de 2009 a 2011.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo atual tem como prioridade a implementação de ações voltadas para a área social, a presente proposição visa possibilitar que sejam apresentados os resultados alcançados desde 2006 e, em especial, aqueles previstos de atingimento até 2011, pela administração pública federal.

Trata-se, portanto, de uma excelente oportunidade de se ter uma visão mais abrangente dos relevantes resultados aferidos pelo Governo Lula.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1464 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 40 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

OS INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 40 PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

I - no caso dos Municípios:

- a) 3% (três por cento) para Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- b) 5% (cinco por cento), para Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste; e
- c) 10% (dez por cento), para os demais; e

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

- a) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE e da SUDAM e na Região Centro-Oeste; e
- b) 20% (vinte por cento) para os demais.

JUSTIFICATIVA

Esta modificação retira da lei o estabelecimento de limites máximos para contrapartida do conveniente, em relação ao valor do repasse da União.

Em consequência, a proposta reduz os percentuais de contrapartida dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, possibilitando que os escassos recursos financeiros desses Entes da Federação possam ser aplicados em ações em prol da população.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1465 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 41

TEXTO PROPOSTO

O caput do art. 41 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. A documentação comprobatória da regularidade por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC do SIAFI, somente será exigida no ato da assinatura do instrumento de transferência voluntária do repasse financeiro.

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo permitir que as administrações municipais, estaduais e do Distrito Federal, apresentem apenas uma única vez a documentação necessária relativa a formalização do instrumento contratual, simplificando o recebimento de todas as demais parcelas de recursos financeiros.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1466 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2442 - José Guimarães

EMENDA

24420023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 42

TEXTO PROPOSTO

O art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. Nenhuma liberação de recursos financeiros nos termos desta Seção poderá ser efetuada sem a prévia observância da regularidade de que trata o caput do art. 41 desta Lei, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 25 da Lei Complementar no 101, de 2000.
Parágrafo único - O concedente deverá alocar, sob bloqueio, recursos financeiros, referente ao convênio à conta corrente vinculada do conveniente tão logo seja alcançada a regularidade formal do instrumento contratual, bem como obtidos o relatório de impacto ambiental e concluída a licitação, ficando vedada a rotina operacional de solicitação de recursos financeiros ao concedente.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição permitirá que os concedentes efetuem a liberação dos recursos financeiros imediatamente após a comprovação da regularidade formal do instrumento contratual, da apresentação do relatório de impacto ambiental e da conclusão da licitação de seu objeto.

Possibilitará, também, que os convenientes não mais tenham mais que solicitar os recursos financeiros relativos a cada uma das parcelas que tenham direito, agilizando sobremaneira a conclusão do objeto estabelecido no instrumento contratual.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1467 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580001

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Município atendido (unidade)	60

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa dotar os municípios de pequeno porte do Estado do Ceará de melhorias sanitárias que garantam melhores condições de saúde e de abastecimento d'água.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1468 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)	184

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Turismo que vem sendo implantado pelo governo federal por intermédio do Ministério do Turismo, prevê a visita de 10.000.000 de turistas estrangeiros no ano de 2009, em nosso País. Para que estes objetivos possam ser viabilizados, faz-se necessário que os municípios cearenses, que fazem parte do rol turístico brasileiro, melhorem as suas infra-estruturas turística, em curto espaço de tempo. Com isto, estaremos aptos a receber os investimentos privados, como: hotéis, bares, restaurantes, parques aquáticos, dentre outros essenciais para absorver o aumento do número de turistas. Caso contrário, o Estado do Ceará corre o risco de ter um aumento da demanda e não dispor da oferta adequada de serviços ao turistas, prejudicando assim a sua imagem e todo um trabalho de anos do setor turístico Brasileiro em busca de novos mercados.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1469 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580003

PROGRAMA

0515 Infra-Estrutura Hídrica

AÇÃO

1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (unidade)	184

JUSTIFICATIVA

Esta emenda deverá contemplar a construção da Barragens, açudes, perenização de rios proporcionando assim o desenvolvimento da agricultura e de projetos de piscicultura, bem como a melhoria a qualidade de vida das populações. Outro aspecto a ser salientado é que a presente emendas disponibilizará maior quantidade de água para o abastecimento dos municípios cearenses, possibilitando a adução de todo o volume necessário à plena operação, sobretudo, do Projeto Baixo Acaraú.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1470 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1658 - José Linhares

EMENDA

16580004

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Espaço implantado/modernizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

184

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar os municípios carentes do Estado do Ceará de ações estruturais de esporte e lazer que promovam a inclusão social das crianças e jovens.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1471 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580005

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

AÇÃO

7H04 Reparcelhamento do Programa Ronda do Quarteirão - no Estado do Ceará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Instituição reparcelhada (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

Dando continuidade ao Programa Ronda do quarteirão, implantado pelo atual governo do Estado do Ceará, esta emenda visa estender e capilarizar a Segurança na Zona Norte do Estado do Ceará, bem como o seu reparcelhamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1472 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 5 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao Inciso VIII, do Art. 5 a seguinte redação:

VIII - conveniente, o órgão ou entidade da administração direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros; e

JUSTIFICATIVA

O PLD0/2009 propõe que sejam considerados como convenientes os órgãos ou as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Federal que recebam transferência de recursos financeiros de outros órgãos ou entidades da Administração Federal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A Constituição Federal, no inciso VI do art. 167, veda a transferência de recursos de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa. Não deveria haver autorização legislativa para o que ora se propõe no PLD0/2009. Melhor seria, para se assegurar a transparência, que o remanejamento de recursos de um órgão ou entidade para outro ocorra mediante a abertura de um crédito adicional com o envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional. O mais sensato seria a alocação dos recursos diretamente no órgão executor quando da elaboração da proposta orçamentária para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1473 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****1658 - José Linhares****EMENDA****16580007**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo... Todas as despesas correspondentes às atividades e projetos desenvolvidos pela unidade orçamentária, incluindo o pagamento de pessoal, os encargos sociais e os serviços de terceiros, deverão ser alocados em categorias de programação específicas de seu orçamento, excetuados unicamente os fundos de natureza contábil.

JUSTIFICATIVA

O controle de custo de cada ação exige que todas as despesas relacionadas à sua execução sejam adequadamente alocadas. A análise do Orçamento Geral da União demonstra que as dotações orçamentárias de determinadas unidades orçamentárias, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades específicas, não explicitam a totalidade das despesas a elas vinculadas, a exemplo dos gastos com pessoal e encargos sociais, os quais são consolidados em unidades orçamentárias mais abrangentes, no âmbito do próprio órgão. Tal prática, além de atentar contra os princípios constitucionais da transparência e da publicidade, impossibilita qualquer avanço na direção do desejável controle dos custos das ações públicas. Alocar corretamente os gastos é fundamental para propiciar o controle dos custos das ações.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1474 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 28 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2009 propõe estabelecer que, se os órgãos e entidades devedores não comunicarem à Secretaria de Orçamento Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da relação dos débitos, as eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, pressupõe-se a inexistência de divergências, caso contrário, a responsabilidade recairá aos órgãos e entidades devedores. É um dispositivo que aparentemente estaria punindo os órgãos e entidades devedores, porém, punirá o credor, servidor público ou ente privado, beneficiário da sentença judicial objeto do precatório. Cabe ressaltar, ademais, que a CF em seu Art. 100, § 4º estabelece que "são vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução...." Portanto, apresenta-se como inconveniente esse dispositivo proposto no PLDO/2009, que poderá prejudicar o credor. Para eventuais divergências de valores informados relativos a precatórios, quando corrigido para maior, há a alternativa de atendimento com crédito adicional à conta da Reserva de Contingência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1475 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1658 - José Linhares

EMENDA

16580009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 40

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se § ao Art. 40, com a seguinte redação:

§ ... Não se aplica a exigência de contrapartida nos termos do caput deste artigo quando o objeto da transferência voluntária referir-se a ações cuja competência seja exclusiva da União.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição de que seja incluído dispositivo na LDO/2009 objetivando isentar aos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas, da obrigação de assegurar contrapartida para execução de ações cuja competência seja, constitucional e/ou legalmente, exclusiva da União.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1476 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, exceto o previsto no inciso IV do § 4º do artigo 7º desta Lei, que deverá ser objeto de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República e submetido ao Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2009 estabelece em seu artigo 57, inciso III, que o Secretário da Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pode alterar, por Portaria, os indicadores de uso das dotações orçamentárias consignadas Lei Orçamentária. Ocorre que com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, considerando que esse Programa inclui todos os títulos que compõem o Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, cuja priorização na Lei Orçamentária requer tão somente a alteração do "identificador de uso", tal medida passou a ter uma importância muito além que uma mera revisão de prioridades na execução orçamentária. O Congresso Nacional - CN não pode ficar à margem da definição das prioridades orçamentárias do PAC. Com a presente emenda propõe-se incluir na LDO/2009, dispositivo que assegure ao CN uma ação condizente com as suas responsabilidades constitucionais na análise e avaliação das alterações das programações orçamentárias autorizadas, sobretudo no que diz respeito aos projetos que fazem parte do PPI que são considerados como prioritários na implementação do PAC.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1477 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1o As despesas descritas no inciso V deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2008, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2o Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 57 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 3o Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso V do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2009 propõe permitir que, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovada pelo Congresso Nacional até 22 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá se executada até o limite de 3/12 (três doze avos) de cada ação. Isto daria ao Governo a prerrogativa de executar despesas de investimentos. Com a modificação proposta pela presente emenda fica assegurada a manutenção das regras atuais que possibilita ao Governo a execução da quase totalidade das despesas correntes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1478 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 125

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capítulo IX, das Disposições Gerais, Art. 126, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 126. O Poder Executivo deverá, no prazo de três meses, a contar da publicação desta Lei:

I - consolidar as normas de direito financeiro que dispõem sobre transferências voluntárias e para o setor privado; e

II - elaborar manual de celebração de convênios e instrumentos congêneres e de prestação de Contas relativos a transferências de que trata o inciso I deste artigo, no qual constará, inclusive, a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, relativos às normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que constava em Leis de Diretrizes Orçamentárias de exercícios anteriores. É importante a recuperação desse dispositivo haja vista as dúvidas com a existência de normas diversificadas que costumam respaldar os procedimentos de transferências voluntárias aos Estados, Distrito Federal, Municípios e às entidades privadas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1479 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1658 - José Linhares	16580013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas com a Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 144 que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". É injustificável, diante do quadro de violência que assola o País imaginar-se que os já minguados recursos destinados à segurança pública sejam objeto de limitação gastos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1480 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao caput do art. 71 a seguinte redação:

Art. 71. Se a projeção da arrecadação indicar frustração de receita que torne necessária a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos previstos no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo tem utilizado diversos argumentos, que não a frustração de arrecadação, para impor o contingenciamento das despesas, especialmente das emendas parlamentares e de ações imprescindíveis aos demais Poderes. Um dos mecanismos de que se utiliza é o aumento, de moto próprio, por meio de medida provisória, de gastos obrigatórios. No entanto, nos termos da LRF, apenas a possibilidade de não-realização da receita é que autoriza o contingenciamento. Nesse sentido, nossa emenda torna mais claro que apenas no caso de inexecução da estimativa de receita é que se poderia estabelecer o contingenciamento dos gastos, haja vista que esse é o único caso autorizativo previsto na LRF.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1481 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 24

TEXTO PROPOSTO

Art. 24-A. É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem emissão prévia do respectivo empenho, no termos do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

JUSTIFICATIVA

A emenda em tela tem por finalidade reafirmar a vedação à execução das despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação e sem a emissão prévia do respectivo empenho. Tem por fim, ainda, coibir a prática corrente de execução dos gastos sem o prévio empenho.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1482 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Supressiva	Artigo 25

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O art. 25 do projeto deve ser suprimido, uma vez que não compete à LDO diretrizes e orientações de competência do Plano Plurianual. Além disso, o dispositivo é absolutamente inócuo, vez não há impedimento à inclusão no PLOA de ações incluídas apenas em eventual projeto de revisão do PPA.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1483 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 106

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 106 do projeto, renumerando-se os demais:
Art. 107 Podem ser objeto de execução sob o regime de adiantamento, de que trata o art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive mediante a utilização de cartão corporativo, exclusivamente :
I - despesas eventuais que exijam pronto pagamento e para as quais o ordenador de despesa comprove a impossibilidade de realização mediante o regular processo de execução orçamentária e financeira fixado nos artigos 58 a 64 desta Lei;
II - despesas de caráter sigiloso, nos termos deste artigo; e
III - despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda, observado ainda o limite geral fixado neste artigo.
(NR)
§ 1º O adiantamento de que trata o caput será contabilizado e incluído nas contas do ordenador como despesa realizada, observado ainda que:
I) registrar-se-á na contabilidade analítica, individualmente os valores concedidos a cada servidor a título de adiantamento, somente podendo ser dada baixa na respectiva responsabilidade mediante aprovação da prestação de contas dos valores percebidos;
II) o servidor que receber adiantamento, na forma deste artigo, é obrigado a prestar contas de sua aplicação mediante apresentação dos comprovantes documentais da realização das despesas a seu cargo, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis;
III) a aprovação das prestações de contas será obrigatoriamente acompanhada:
a) da baixa da responsabilidade do servidor que percebeu o adiantamento, e do consequente registro contábil;
b) da reclassificação contábil da despesa realizada, para que reflita adequadamente todas as classificações funcionais e econômicas aplicáveis, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 2º A utilização de cartão de crédito corporativo para a execução de que trata este artigo implica ainda na obrigatoriedade das seguintes disposições:
I) o cartão será utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nas condições estabelecidas em ato próprio do ordenador de despesa, obedecidas as disposições deste artigo;
II) o empenho far-se-á prévia ou concomitantemente à abertura do limite ou autorização de crédito em favor dos portadores de cada cartão, e o valor dos gastos autorizados para cada cartão não poderá exceder, a qualquer tempo, o valor empenhado com esta finalidade;
III) serão registrados na contabilidade analítica, em nome do portador de cada cartão e de forma individualizada, os valores:
a) dos limites abertos ou autorizados para utilização do cartão;
b) dos gastos realizados com o cartão e apresentados para cobrança na fatura correspondente;
IV) serão transferidos pela instituição financeira responsável pelas operações com cartão à Secretaria do Tesouro Nacional, em meio magnético e em periodicidade não superior à mensal, os dados de cada transação com cartão de crédito, incluindo pelo menos:
a) o código de identificação individual do cartão;
b) a identificação do CPF ou CNPJ do beneficiário do pagamento com cartão;



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1484 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280004

c) a data e o valor do pagamento;
V) A Secretaria do Tesouro Nacional adotará com os mencionados dados o mesmo procedimento previsto no art. 108 § 3º desta Lei.

§ 3º Ficam estabelecidos, para cada ordenador de despesa, os seguintes limites máximos anuais, que não poderão ser ampliados em nenhuma hipótese:

I) para a execução global de todas as despesas em regime de adiantamento, o teto de dez por cento do valor estabelecido para a dispensa de licitação nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

II) para o valor individual de cada despesa entendida como de pequeno vulto nos termos do inciso III do caput, o teto de um por cento do valor estabelecido no inciso I deste parágrafo;

§ 4º A aplicação dos adiantamentos mediante saques de dinheiro em espécie é medida de caráter absolutamente excepcional, e far-se-á exclusivamente com a observância cumulativa das seguintes condições:

I) por ordenadores de despesa especificados em Decreto;

II) destinada a atender a despesas finalísticas nas áreas de operações de defesa, segurança pública, inteligência, relações exteriores e atenção à saúde indígena, em relação às quais o ordenador de despesa comprove que o pagamento mediante outra forma inviabilize materialmente a execução dos objetivos da ação atendida pela despesa;

III) por meio de instrumentos destinados exclusivamente à realização de tais saques, assim definidos no ato de concessão do respectivo adiantamento, vedada a utilização de uma mesma conta corrente ou cartão para realizar simultaneamente operações normais e saques em espécie.

§ 5º A execução mediante o regime de que trata este artigo de despesas sigilosas, assim definidas nos termos da legislação aplicável aos dados e informações cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, far-se-á rigorosamente nas mesmas condições que qualquer outra despesa, ressalvadas apenas as seguintes disposições:

I) os ordenadores de despesa autorizados à execução de tais despesas serão apenas aqueles especificados em Decreto;

II) os instrumentos utilizados serão destinados exclusivamente à realização de despesas desta natureza, assim definidos no ato de concessão do respectivo adiantamento, vedada a utilização de uma mesma conta corrente ou cartão para realizar simultaneamente operações normais e de natureza sigilosa.

III) a classificação contábil de tais despesas deverá evidenciar o seu montante e a sua natureza sigilosa;

IV) o acesso bem como ao processo documental de prestação de contas, ficará restrito ao ordenador de despesas, aos seus superiores hierárquicos e aos órgãos de controle interno e externo, aos quais será transferido sem qualquer ressalva o sigilo das informações respectivas;

V) a remessa de dados de que trata o § 2º, inc. IV, em relação às despesas de que trata este § 5º, será feita da mesma forma que a de qualquer outra despesa as demais, ressalvada a possibilidade de que sua integração nos termos do inc. V do § 2º contemple código específico de sigilo para evitar a divulgação, exclusivamente, dos dados relativos ao objeto da compra e ao fornecedor.

§ 6º É vedado o fracionamento de despesa e a utilização do regime de adiantamento para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1485 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280004

ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores exceder os limites previstos neste artigo.

§ 7º Nos Poderes Legislativo e Judiciário, no Ministério Público e nos Tribunais de Contas, a especificação de ordenadores de despesa prevista neste artigo será efetuada mediante ato administrativo específico dos titulares das respectivas instituições.

§ 8º As competências fixadas no caput e parágrafos deste artigo são indelegáveis.ç

JUSTIFICATIVA

Os recentes acontecimentos trazidos à luz pela CPI comprovam que o mecanismo de cartão de crédito corporativo em lugar de conta bancária convencional, mostra-se mais adequado para a realização das despesas de pequeno vulto e emergenciais, à vista da elevada automatização das relações comerciais e da melhor rastreabilidade das transações, desde que os riscos de controle que provocam sejam adequadamente prevenidos e mitigados. É a lei de diretrizes orçamentárias É a lei de diretrizes orçamentárias o veículo por excelência da regulação da matéria, no papel de orientação da elaboração e execução orçamentária que lhe é privativo, nos termos do § 2º do mesmo art. 165 da Constituição Federal. Os valores-limite para o gasto (total e individual) são agora completamente ausentes, sendo omissa e equivocada a normativa a respeito. A lei tem de fixar limites claros para a execução desta modalidade de pagamento, definidos com precisão em termos de valor e período. Os valores atualmente fixados para os gastos em cartão (dez por cento do limite de dispensa de licitação por valor ç R\$ 15.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 8.000,00 para todos os demais bens e serviços), fixados em bases anuais, são amplamente suficientes para qualquer regime excepcional de gasto. Qualquer gasto em níveis superiores a esses já elásticos limites tem pouca probabilidade de representar uma aquisição válida para os fins que a lei atribui ao mecanismo excepcional de adiantamentos. A possibilidade de saques em numerário é extremamente prejudicial à transparência e ao controle do gasto público: a rastreabilidade dos desembolsos, a formação das trilhas de auditoria, fica praticamente inviabilizada com a utilização do numerário em espécie. Desta forma, a prestação de contas terá suporte apenas documental, sendo transformada em mera formalidade. Dada a elevada automação do comércio e dos serviços no país, não existe qualquer razão para não restringir os saques em dinheiro a situações excepcionálissimas , que devem ser rigorosamente enunciadas quanto aos ordenadores autorizados, e limitadas na quantia autorizada. Desta forma, a utilização dos saques em espécie deverá ser estritamente limitada, tanto em valor quanto em natureza, ficando restrita àquelas áreas que possam, em tese, exigir gastos em espécie de alguma monta sob pena de comprometer-se alguma função vital e emergencial do Estado. Uma regulação sólida há de exigir:

a) a especificação nominal dos ordenadores de despesa autorizados a indicar cartões com a permissão realização de saques em espécie, limitados às áreas finalísticas de operações de defesa, segurança pública, inteligência, relações exteriores e saúde indígena;

b) a individualização de cartões corporativos destinados exclusivamente à realização de saques;

c) um limite global anual para o valor a sacar em espécie (proposto em valores equivalentes ao limite de crédito anual autorizado para a despesa com cada cartão corporativo



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1486 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280004

JUSTIFICATIVA

Quanto aos saques para o pagamento das despesas de pequeno vulto, somente é admissível se fixado nominalmente o respectivo valor, sendo aceitável o teto originalmente estabelecido de um por cento do valor de dispensa de licitação.

Quanto ao procedimento de execução, a utilização de cartões na forma atual torna possível que o ordenador de despesa comprometa as despesas junto à administradora de cartões, realizando os pagamentos, sem que as mesmas estejam previamente empenhadas, dado que a exigibilidade de ressarcimento à administradora somente se fará mediante a apresentação mensal das faturas. É indispensável que a lei reguladora preveja expressamente a obrigatoriedade do empenho prévio do valor correspondente ao limite de saque fixado para as unidades gestoras, no momento mesmo em que este limite é aberto junto à administradora de cartões.

Outro procedimento atualmente omissos é o da contabilização da responsabilidade pelos valores gastos. Como o servidor executante de gastos autorizados em cartão e ainda não aprovados passa a ser o responsável pela despesa que foi por ele executada, até a aprovação final da prestação de contas, é imprescindível que sua responsabilidade fique evidenciada contabilmente. Portanto, um novo marco legal deve contemplar a obrigatoriedade de registro contábil individualizado, por responsável, tanto dos limites de gasto autorizados junto à administradora de cartões de crédito quando do total de despesas efetuadas na modalidade cartão e cuja prestação de contas ainda não foi aprovada. Deve ser ainda exigido que a despesa efetuada nesta modalidade, após a aprovação da prestações de contas seja reclassificada contabilmente para que reflita adequadamente todas as classificações funcionais e econômicas aplicáveis ao ato de gasto.

A maior restrição, do ponto de vista do controle, à utilização de mecanismos outros que não o do pagamento mediante ordem bancária é a perda de transparência, na medida em que o imediato acesso a todas as informações da execução orçamentária e financeira é assegurado pelo SIAFI incluindo a natureza e os beneficiários da despesa. Nenhuma restrição técnica há que impeça a disponibilidade de tais dados, tornando razoável exigir-se em lei que:

a) os dados de cada transação com cartão de crédito sejam transferidos em meio magnético à autoridade responsável pela administração financeira do ente da Federação, incluindo pelo menos a identificação do CPF ou CNPJ do beneficiário do pagamento com cartão, a data e o valor do mesmo pagamento; e

b) o ente federado integre os referidos dados aos demais relativos à sua execução orçamentária e financeira, inclusive para acesso informatizado por parte dos órgãos de controle interno e externo.

Na questão dos dados legitimamente sigilosos, ou seja, aqueles dados ou informações cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, estão em primeiro lugar mas concentrado em alguns poucos órgãos relacionados à segurança de autoridades, investigações policiais e operações de defesa. Neste sentido, é perfeitamente admissível que também estes ordenadores de despesas sejam identificados em Decreto, e que as despesas dessa natureza sejam contabilizadas e divulgadas precisamente como tais, com seus valores e datas de realização, preservado apenas da divulgação os dados relativos ao objeto da compra e ao fornecedor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1487 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA

2028 - José Maranhão	20280004

JUSTIFICATIVA

São estes os aperfeiçoamentos de controle que, sendo a tramitação da LDO o momento mais oportuno para sua discussão, propomos à consideração do Congresso Nacional



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1488 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Supressiva	Artigo 17 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O § 4º do art. 17 é desnecessário, porquanto a Resolução nº 1, de 2006-CN, já regula o assunto com mais propriedade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1489 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 53 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao § 3º do art. 53 a seguinte redação:

§ 3º As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I e II deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

JUSTIFICATIVA

A emenda em tela tem por objetivo estabelecer que o projeto de lei orçamentária já contemple os recursos mínimos para ações e serviços públicos de saúde, coisa que o PLDO original deixou de prever.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1490 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 13

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 13, caput e § único, a seguinte redação:

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do art. 5º da Lei Complementar no 101, de 2000, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na Lei, sendo considerada integralmente como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;

II - para atender programação ou necessidade específica;

III - para atender expansão de despesa obrigatória de caráter continuado não considerada na estimativa do projeto de lei orçamentária; e

IV - para compensar medida de desoneração de receita não considerada na estimativa do projeto de lei orçamentária.

JUSTIFICATIVA

A forma prevista no PLDO de constituição da reserva de contingência, prevendo que a LOA pode ser aprovada com reserva constituída totalmente por fontes financeiras, torna inócua a existência desse instrumento, que foi previsto para abrigar recursos para situações de emergência. Ora, fonte financeira não pode cobrir despesa primária. Além disso, o PLDO possibilita que integrem a reserva recursos com fim específico, para atender ao mesmo tempo o mínimo da reserva e, por exemplo, o mínimo de gastos com outra despesa, tal qual saúde. Nossa emenda visa corrigir essa dupla falha, pois estabelece que os recursos da reserva sejam constituídos exclusivamente de fontes primárias e impede que sejam alocadas, no limite de 2% da reserva, recursos com fim específico.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1491 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2028 - José Maranhão

EMENDA

20280008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 17 Parágrafo 9

TEXTO PROPOSTO

§ 9º O cadastro de ações de que tratam a alínea "i" do inciso I do § 1º e o § 8º deste artigo, poderá ser atualizado, quando necessário, desde que sejam preservados o código, o título e a finalidade de cada ação.

JUSTIFICATIVA

A emenda em apreço tem por objeto a regulamentação do alcance das alterações que o Poder Executivo poderá efetivar por decreto no cadastro das ações incluídas na LOA. Tal regulamentação é necessária, para que aquele Poder não possa de iniciativa própria modificar os elementos essenciais de cada ação aprovados pelo Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1492 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2028 - José Maranhão	20280009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 25

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se o seguinte artigo 26 ao final da Seção I do Capítulo III do PLDO 2009, renumerando-se os seguintes:

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

.....
.....

Art.26. Na execução das dotações destinadas aos Programas Vetores Logísticos do órgão Ministério dos Transportes, pelo menos 2,5% (dois vírgula cinco por cento) dos valores autorizados serão destinados a obras e serviços a serem executados pelo Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro, permitindo a manutenção de uma estrutura federal de engenharia, ágil e eficiente.

JUSTIFICATIVA

O valor mínimo estipulado visa a viabilizar a manutenção de uma estrutura federal que garanta a execução de determinadas obras do Plano Nacional de Logística e Transportes, referendadas no Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1493 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2028 - José Maranhão	20280010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao inciso III do art. 57 a seguinte redação:

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, vedada a modificação do identificador de resultado primário 3, cuja alteração somente poderá ocorrer por meio de lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade restituir ao Congresso Nacional a prerrogativa de autorizar alterações na programação constante do denominado Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI. A sistemática vigente, de se permitir ao Executivo alterar, dentro de sua conveniência, os programas e ações discutidos no âmbito do Legislativo enfraquece este Poder, diminuindo ou mesmo tornando inócua a atividade parlamentar nesse aspecto. Assim, propomos que programação constante do PPI, cujos projetos e atividades gozam do privilégio de serem deduzidos do superávit primário (equivalente a dizer que têm dotação assegurada e livre de contingenciamentos), somente possa ser modificada, para a inclusão ou exclusão de ação, após nova autorização do Poder Legislativo. Como decorrência da aprovação desta emenda, faz-se necessária a supressão do §5º do art. 57.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1494 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2572 - José Nery

EMENDA

25720001

PROGRAMA

0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

AÇÃO

8787 Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Município atendido (unidade)

48

JUSTIFICATIVA

O Bispo Dom José Luiz Azcona Hermoso, da Prelazia do Marajó, denunciou publicamente a ocorrência de graves violações de direitos humanos que estariam ocorrendo no Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará. As denúncias de exploração de menores se referem aos municípios de Chaves, Afuá e principalmente a Portel e Breves. O religioso fez relatos contundentes sobre meninos e meninas que estão sendo explorados sexualmente em troca de comida ou dinheiro.

Reiterou denúncias de tráfico de mulheres brasileiras para a Guiana Francesa e presença crescente do narcotráfico na região.

O Bispo de Abaetetuba, Dom Flávio Giovenale, vem sofrendo ameaças de morte devido a sua postura de denunciar abuso sexual e violência contra menores na região do Baixo-Tocantins paraense, especialmente na cidade de Abaetetuba. É bom recordar que a cidade de Abaetetuba foi notícia nacional devido a prisão de uma adolescente na delegacia local junto com inúmeros presos do sexo masculino.

As providências governamentais são totalmente insuficientes e as metas apresentadas na LDO irrisórias para enfrentar o problema no Brasil e, em especial na Amazônia. Por isso apresento a presente emenda dobrando as metas de municípios a serem atendidos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1495 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2572 - José Nery	25720002

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade de ensino implantada (unidade)	4

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal anunciou em abril de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação. Dele faz parte o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, que se propõe a implantar, nos próximos quatro anos, 150 (cento e cinquenta) novas unidades na Rede Federal de Educação Tecnológica, oferecendo ao país condições favoráveis à formação e qualificação profissional nos diversos níveis e modalidades de ensino, suporte ao desenvolvimento da atividade produtiva, oportunidades de geração e disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos e estímulo ao desenvolvimento socioeconômico em níveis local e regional.

Esta medida foi materializada numa Chamada Pública MEC/SETEC 0001/2007 e na definição de cidades pólo em todo o país. Foram definidas como cidades-pólo no Estado do Pará apenas os municípios de Abaetetuba, Bragança, Conceição do Araguaia, Itaituba e Santarém. Estão ausentes deste processo importantes microrregiões de nosso Estado. Hoje já possuímos escolas técnicas federais nos municípios de Belém, Castanhal e Tucuruí e recursos alocados para a implantação de escola técnica em Marabá. Com isso, estão descobertas de ensino tecnológico um total de 18 cidades-pólo de microrregiões paraenses (Almerim, Óbidos, Santarém, Breves, Portel, Soure, Bragança, Abaetetuba, Viseu, vigia, Tomé-Açu, Conceição do Araguaia, Paragominas, Parauapebas, Redenção, São Felix do Xingu, Altamira e Itaituba).

O Censo Escolar de 2006 mostrou que o Estado do Pará possuía 376.331 alunos cursando o ensino médio. Porém, apenas 6.044 tinham acesso ao ensino profissionalizante e destes apenas 1.225 estudavam em instituições federais. Significa dizer que 1,6% dos nossos jovens tinham acesso a oportunidade de profissionalização. Essa realidade precisa ser rapidamente alterada.

Apesar de anunciado em abril, a implantação de novos centros de educação tecnológica não foi contemplada, com exceção da implantação da unidade de Marabá.

Esta emenda visa garantir que a meta anunciada pelo governo federal seja efetivamente cumprida nos quatro anos seguintes, pelo menos no que diz respeito ao Estado do Pará e inclui, além das cinco unidades selecionadas pela Chamada Pública, a construção de mais quatro unidades no ano de 2009, inclusive uma unidade para a Ilha do Marajó.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1496 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2572 - José Nery	25720003

PROGRAMA

1136 Fortalecimento da Gestão Urbana

AÇÃO

8874 Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Município beneficiado (unidade)	32

JUSTIFICATIVA

Todos os municípios que apostaram na gestão participativa, apresentam experiências exitosas de gestão para resolução de questões centrais referentes ao desenvolvimento urbano, principalmente no tocante ao ordenamento territorial. No Estado do Pará, embora tenha havido um grande esforço para elaboração dos planos diretores, há ainda uma grande demanda por assistência técnica aos municípios para fortalecimento da gestão urbana participativa. Sem apoio decisivo do governo federal será impossível que esta importante tarefa seja realizada. Isso justifica a ampliação da meta da ação proposta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1497 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2572 - José Nery

EMENDA

25720004

PROGRAMA

0137 Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento

AÇÃO

8396 Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família atendida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

25.536

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes problemas enfrentados pelo Brasil é a falta de uma verdadeira reforma agrária. Realizar reforma agrária significa mais do que desapropriar terras e assentar famílias. Isso é fundamental e não está sendo feito no ritmo necessário. Contudo, tão importante é que o governo ofereça aos assentamentos condições de vida e trabalho para os assentados.

A LDO estabelece uma meta tímida para a ação Implantação e recuperação de infra-estrutura básica em projetos de assentamento projetando um atendimento de 255.363 famílias. Como o Estado do Pará é um dos estados com maior problema agrário em nosso país, proponho o aumento desta meta em 20%.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1498 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2572 - José Nery

EMENDA

25720005

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

71

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no anexo de metas e prioridades da LDO a Implantação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais para resíduos sólidos, cuja execução é de fundamental importância para a implementação da melhoria da saúde da população mais carente e para o fortalecimento das políticas de preservação do meio ambiente.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1499 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2572 - José Nery

EMENDA

25720006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao Artigo 2º a seguinte redação:

Art 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 0% (zero por cento) do Produto Interno Bruto - PIB.

Parágrafo Único: Os recursos advindos da anulação da meta de superávit primário serão prioritariamente destinados à garantia dos Direitos Sociais previstos no Art 6º da Constituição, correspondentes às áreas de educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 2º estabelece em 3,80% do PIB a meta de Superávit Primário para o setor público consolidado em 2009. O Governo Federal contribuirá com 2,85% do PIB, ou R\$ 88,7 bilhões, valor este bem maior que o autorizado para a Função Saúde em 2008 (R\$ 48,5 bilhões), e muitas vezes superior ao autorizado para educação no presente ano (R\$ 27,4 bilhões). Desta forma, consideramos que o sacrifício diário dos direitos sociais previstos no Artigo 6º da Constituição (educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança pública, previdência social, dentre outros) é que possibilita ao governo realizar o superávit primário, e assim pagar a dívida pública. Além do mais, o pagamento da dívida é inconstitucional, enquanto não for realizada a auditoria da dívida, prevista no Art. 26 do ADCT da Constituição Federal de 1988.

Portanto, a emenda extingue o superávit primário e, complementarmente, destina os recursos advindos desta extinção para o cumprimento dos Direitos Sociais previstos no Art 6º da Constituição Federal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1500 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2572 - José Nery

EMENDA

25720007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

§ 5º. Aplica-se ao Poder Executivo o disposto neste artigo quanto às limitações de empenho e movimentação financeira que se realizarem fora das avaliações bimestrais, exceto o prazo previsto no caput e no art. 4º deste artigo que será de até 7 (sete) dias úteis a partir da publicação do ato daquele Poder que efetivar a alteração de seus limites.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta é compatível com o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF), uma vez que não há na LRF previsão de contingenciamento, no caso dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, fora das avaliações bimestrais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1501 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2572 - José Nery

EMENDA

25720008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Aditiva	Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Insira-se o artigo 73-A:

Art 73-A: O pagamento de juros, encargos ou amortizações da dívida interna ou externa ficam condicionados à realização de Auditoria prevista no Artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único: A auditoria prevista no caput também analisará o endividamento interno brasileiro.

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988 prevê em seu Artigo 26 do ADCT, que no prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. A Comissão terá a força legal de Comissão parlamentar de inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível.

Até hoje, tal auditoria não foi realizada, sendo que a Comissão instalada em 1989 para fazer cumprir este dispositivo sequer teve seu Relatório Final votado pelo Congresso Nacional, o que caracteriza violação à Constituição. Além do mais, a fim de se preservar os cofres públicos, qualquer pagamento de dívida deve estar condicionado à realização desta auditoria, que deverá abranger também o endividamento interno, pois este tem sido feito de modo a obter os recursos para o pagamento da dívida externa. Cabe ressaltar que, para 2008, estão previstos R\$ 248 bilhões para a juros e amortizações das dívidas externa e interna (senda sem considerar o chamado refinanciamento), enquanto apenas serão gastos R\$ 48,5 bilhões com saúde ou R\$ 27,4 bilhões com educação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1502 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2572 - José Nery	25720009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 53 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Altera-se a redação do artigo 53:

Art. 53

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo de modo a se atingir, em 4 anos, o valor necessário para o cumprimento deste dispositivo constitucional, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio Econômicos - DIEESE.

JUSTIFICATIVA

A LDO 2009 dispõe, no próprio texto da lei, que o aumento real do salário mínimo será equivalente ao crescimento real do PIB per capita de 2008 ou outro índice que vier a ser estabelecido em legislação superveniente. Ou seja: a LDO já define que o reajuste do salário mínimo se guiará pelo Projeto de Lei nº 1, de 2007, que limita o aumento do mínimo, até o ano 2023, à variação do PIB de dois anos antes. Ou seja: o aumento do mínimo em 2009 será infimo, equivalente a apenas 5,42%. Neste ritmo de aumento real, mesmo admitindo-se que a economia crescesse 5% ao ano nas próximas décadas, seriam necessários mais de 30 anos para que o mínimo chegue aos R\$ 1.918,12, que corresponde ao salário mínimo necessário, calculado pelo DIEESE, para o cumprimento do Art 7º, inciso IV, da Constituição.

O Artigo 7º, IV prevê que é direito dos trabalhadores o salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1503 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2529 - José Paulo Tóffano	25290001

PROGRAMA

0052 Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis

AÇÃO

4932 Formação de Educadores Ambientais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa formada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10.000

JUSTIFICATIVA

A mudança dos paradigmas responsáveis pelo desenvolvimento sustentável passa pela formação de educadores e disseminadores de informações. Não há educação ambiental de qualidade sem educadores comprometidos, bem formados e informados. Nem será possível concentrar essa formação apenas nos grandes centros, uma vez que é de fundamental importância atingir o maior número possível de pessoas, em todas as regiões do país e nas mais diversas realidades.

Assim, solicitamos a destinação de verbas para a formação de educadores ambientais nos municípios de Jaú, São Carlos, Pederneiras, Bebedouro, Bocaina, Brotas e Dois Córregos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1504 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2529 - José Paulo Tóffano

EMENDA

25290002

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

10ST Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

165

JUSTIFICATIVA

Em diversas cidades no mundo, o transporte urbano tradicional vem sendo substituído pelas modalidades não motorizadas, com destaque para as bicicletas. Essa solução tem três impactos extremamente positivos. sendo um ambiental, pela redução da poluição atmosférica e sonora, de saúde, por diminuir tanto o sedentarismo como o stress vinculado aos engarrafamentos de trânsito e econômico, pela diminuição da perda de horas produtivas nesses engarrafamentos.

No Brasil, a cultura do transporte por bicicleta necessita ainda ser desenvolvida, o que envolve, além da realização de campanhas educativas, a construção de ciclovias que garantam a segurança dos condutores.

É importante que essa modalidade de transporte seja implementada também nas cidades médias, o que evitará transtornos no curto e médio prazo, quando as obras necessárias ao escoamento do trânsito nessas cidades serão mais caras e mais complicadas.

Assim, solicitamos apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados para os municípios de médio porte na região central do Estado de São Paulo, com ênfase nos municípios de Jaú e Baurú.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1505 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2529 - José Paulo Tóffano	25290003

PROGRAMA

1107 Probasias - Conservação de Bacias Hidrográficas

AÇÃO

2957 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	20

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa priorizar o desenvolvimento de projetos de revitalização de bacias hidrográficas no Brasil, com destaque para a revitalização da bacia do Rio Paraná e seus afluentes no Estado de São Paulo. Esse projeto é de relevante interesse visto que a referida bacia é uma das principais bacias do Brasil e do Estado de São Paulo, sendo responsável pelo abastecimento de água potável, geração de energia e como meio de navegação em diversos municípios.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1506 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2529 - José Paulo Tóffano	25290004

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

2905 Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas - PRODES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Carga poluidora abatida (kg de dbó/dia)

66.667.000

JUSTIFICATIVA

As cargas poluidoras urbanas, resultantes da coleta de esgotos, é a principal contribuição para a poluição dos corpos d'água. A maioria dos municípios brasileiros apenas coleta seus esgotos, mas o jogam "in natura" nos rios.

O PRODES, ao permitir que os municípios invistam na construção ou ampliação das estações de tratamento de esgotos, por garantir o reembolso dos recursos, colabora sobremaneira para a recuperação da qualidade dos corpos d'água.

Nesse sentido, solicitamos a alocação de recursos do PRODES para o município de Baurú.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1507 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2529 - José Paulo Tóffano	25290005

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

86AA Desenvolvimento Institucional para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)

7

JUSTIFICATIVA

Um dos maiores problemas ambientais da atualidade é a destinação de lixo urbano. Não há mais espaço físico para aterros que terminam por não serem manejados adequadamente.

A solução encontrada, em vários países do mundo, é o desenvolvimento de um sistema de gestão de resíduos sólidos, que contemple os diversos fatores envolvidos na solução desse problema. Para desenvolver um sistema de gestão adequado e eficiente, há necessidade de promover a melhoria institucional e gerencial dos órgãos municipais responsáveis. Nesse sentido, solicitamos recursos para o desenvolvimento institucional das instituições municipais envolvidas com a coleta, reciclagem e destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos nos municípios de Jau e Baurú, no Estado de São Paulo, objetivando a posterior criação de um Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos nesses municípios.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1508 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3262 - José Rocha	32620001

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

7F52 Construção da Ferrovia Bahia-Oeste - Trecho Porto de Campinho - Divisa BA/TO - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)	16

JUSTIFICATIVA

a construção da Ferrovia Bahia-Oeste, cujo objetivo é promover o escoamento do agronegócio e mineração do oeste do Estado, consolidar e expandir os mercados produtores que vêm se estruturando na região - a exemplo de algodão, café, milho, madeira e frutas, além de atrair novos investimentos. A construção dessa linha ferroviária, que liga a região Oeste da Bahia ao seu Litoral, constitui-se um projeto de grande importância estratégica para o desenvolvimento econômico do Estado, com efeitos muito positivos também sobre a economia nacional ao proporcionar o escoamento e a dinamização de importantes produções - a exemplo da soja do oeste baiano, que atualmente conta somente com o modal rodoviário.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1509 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3262 - José Rocha	32620002

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

1C08 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Candeias - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Contorno construído (km)	1

JUSTIFICATIVA

A medida visa ampliar a meta da construção do contorno ferroviário, no município de Candeias, no Estado da Bahia, cuja economia local está baseada na exploração do petróleo.
É premente a necessidade de ampliação desse contorno ferroviário para incrementar e melhorar as condições de transporte, por conseguinte o escoamento da produção local.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1510 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3262 - José Rocha	32620003

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

7J36 Construção de Escolas Técnicas Federais em Municípios do Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra executada (% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

Essa medida visa ampliar a rede de Centros Federais de Ensino Técnico Profissionalizante atendendo a uma presumida escassez de técnicos no mercado de trabalho, sobretudo nos estados brasileiros com menor índice de desenvolvimento, caso da Região Nordeste. A Bahia tem se destacado no cenário brasileiro, por sua liquidez econômica, o que tem provocado uma grande procura por empresas nacionais e transnacionais naquele território. Portanto faz-se necessário a implantação de Escolas Técnicas Profissionalizantes, para o aproveitamento da mão-obra disponível na região nordeste, além de propiciar o aproveitamento desses jovens em seus próprios estados de origem.

O Brasil tem quase 93 milhões de pessoas, 40% delas com sete anos de escolaridade, em média, cumpridos em escolas de baixa qualidade. Mais: cerca de 80% dessa gente começa a trabalhar cedo, entre 15 e 16 anos de idade. É essa população o alvo principal do ensino profissionalizante, já que mais da metade dela não tem cobertura previdenciária e um terço dos assalariados não tem registro em carteira.

O ensino técnico está perto de completar um século no Brasil, considerando que a rede federal nasceu em 1909, quando foram criadas dezenove escolas de aprendizes e artífices em todos os estados. Nos anos 1970, o governo decretou (LDB 5.692/72) a profissionalização obrigatória para todos os alunos do Ensino Médio (segundo grau, à época). Não foi suficiente para estancar a busca pela universidade, minou a qualidade do Ensino Médio e gerou uma explosão de cursos técnicos artificiais, baratos e sem compromisso com o mercado. Boas escolas técnicas tornaram-se redutos de educação de melhor qualidade e passaram a atrair a classe média, mais interessada em passar no vestibular do que no diploma técnico - o que configurou uma distorção em relação ao objetivo inicial.

A obrigatoriedade da profissionalização caiu em 1984, mas o perfil do ensino médio/técnico só começou a mudar com a LDB/96, que estabeleceu a separação entre educação profissional técnica e escola média, mas em 2004 novamente foi estabelecida a possibilidade da integração entre as duas modalidades de ensino.

Atualmente, a matrícula nos cursos técnicos representa menos de 10% do total de alunos do Ensino Médio regular e é inferior a 1% da PEA com oito anos de estudo ou mais (46 milhões de trabalhadores), candidatos potenciais à formação técnica. O perfil é bastante diferente do que se verifica em outros países. Em 1995 o Chile já capacitava 8% de seus trabalhadores em cursos técnicos. Em grande parte dos países da Europa, atualmente, a taxa nessa área é de 30%.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1511 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3262 - José Rocha

EMENDA

32620004

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

1332 Construção de Ponte - no Município de Carinhanha - na BR-030 - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

Essa ação visa proporcionar a conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco que liga os municípios de Carinhanha a Malhada, na BR 030, no Estado da Bahia. A ação objetiva a construção dos acessos à ponte, que beneficia todaa população, proporcionando a redução de custos operacionais no transporte e conseqüentemente ganho por parte dos produtores e da economia da região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1512 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3262 - José Rocha	32620005

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

7F49 Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	150

JUSTIFICATIVA

A inclusão da meta ora solicitada visa propiciar a conclusão das obras de asfaltamento da Rodovia BR-030, no Estado da Bahia.
O Porto de Campinho na Península de Maraú, no Estado da Bahia, considerado o mais profundo da América Latina e conta com parte da sua infra-estrutura montada desde a década de 1970. O Porto de Campinho que foi concebido para ser o Porto de Brasília e servir para o escoamento de minérios e produtos agrícolas, da região Centro-Oeste do Brasil e, principalmente da regiões oeste e sudoeste do estado baiano.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1513 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3262 - José Rocha	32620006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1514 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3262 - José Rocha	32620007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1515 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3262 - José Rocha	32620008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1516 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
3265 - Jovair Arantes		32650001
PROGRAMA		
1458 Vetor Logístico Leste		
AÇÃO		
7M69 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado (km)		10
JUSTIFICATIVA		
A presente proposta ao Projeto de Lei promoverá maior fluidez e segurança aos seus usuários, e contribuirá para o desenvolvimento da região Centro-Oeste.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1517 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
3265 - Jovair Arantes		32650002
PROGRAMA		
1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial		
AÇÃO		
1E36 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)		60
JUSTIFICATIVA		
Essa emenda visa buscar aporte pra viabilizar a realização de projetos e ações que resultarão na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1518 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3265 - Jovair Arantes	32650003

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um importante projeto de integração que é a execução das obras de Construção da ponte na BR-153/GO - Divisa GO/MG - No Estado de Goiás. Faz-se importante ressaltar, Senhor relator, que esta ponte, importante via de ligação entre os diversos entes federativos que compõe a região centro-oeste necessita com urgência de melhorias em sua capacidade de tráfego, o que consequentemente proporcionará aos seus milhares de usuários maior conforto, comodidade, segurança e rapidez, bem como se firmará como importante opção de escoamento na produção agro-industrial da região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1519 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3265 - Jovair Arantes

EMENDA

32650004

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7L18 Construção do Hospital Regional de Urgências no Norte Goiano - Porangatu - GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade implantada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa a construção o hospital regional do Norte com intuito de atender toda a região Norte do Estado de Goiás.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1520 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3265 - Jovair Arantes

EMENDA

32650005

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Espaço implantado/modernizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

O Centro de Excelência de Goiânia, atenderá a toda Região Centro e Oeste, oferecendo as crianças e jovens carentes o acesso a formação esportiva. É uma ação prioritária do Ministério do Esporte.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1521 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**2436 - **Juliano Amin****EMENDA****24360001**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 17 Parágrafo 1 Inciso I Alinea l

TEXTO PROPOSTO

l) até o 40o (quadragésimo) dia após cada bimestre, relatório comparando os valores autorizados para as ações relativas ao PAC com a execução orçamentária e financeira, inclusive restos a pagar, por exercício, mensal e acumulada até o mês anterior, contendo ainda informações acerca do estágio físico, quando disponíveis;

JUSTIFICATIVA

A informação sobre o estágio físico da obra constante do PAC é informação fundamental para o acompanhamento do projeto pelo Poder Legislativo e pela sociedade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1522 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**2436 - **Juliano Amin****EMENDA****24360002**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 40 Parágrafo 2 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

- beneficiarem os Municípios incluídos nos bolsões de pobreza, assim identificados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que fará publicar relação no Diário Oficial da União;

JUSTIFICATIVA

O art. 40 do PLDO 2009 dispõe sobre a contrapartida dos entes federados para o recebimento de transferências voluntárias. O dispositivo que a presente emenda pretende incluir trata da possibilidade da redução dessa contrapartida, justificada pelo titular do ente transferidor, caso os recursos beneficiem Municípios incluídos nos bolsões de pobreza, assim identificados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1523 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**2436 - **Julião Amin****EMENDA****24360003**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

. A implantação de projetos e investimentos de grande porte deverão contemplar, quando necessário, a adequação da infra-estrutura local para recepcioná-los.

JUSTIFICATIVA

Os investimentos de grande porte, como usinas hidrelétricas, siderurgias, refinarias, além de outros empreendimentos que promovam migração para a localidade deverão prever também a adequação da infra-estrutura local para recepcionar o contingente adicional que passará a integrar a localidade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1524 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**2436 - **Juliano Amin****EMENDA****24360004**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 95

TEXTO PROPOSTO

. A legislação tributária promoverá incentivos fiscais para o processamento de bens primários no Estado de origem, de forma a agregar valor, gerar emprego, renda e divisas, e aplicará sobretaxa àqueles bens da mesma natureza que deixem o Estado sem receber processo de transformação.

JUSTIFICATIVA

A história do Brasil está repleta de dados sobre a exploração de nossas riquezas por estrangeiros, como o ouro, a madeira, etc. Essa exploração continua ainda hoje, disfarçada sob o manto da exportação de bens primários. Muitas vezes, o produto passa, no estrangeiro, por processo de industrialização e retorna com valor muito superior. Os produtos agrícolas e minerais são exemplos vivos. É necessário criar emprego, gerar renda e aumentar o valor de nossos produtos. Quanto mais tecnologia agregada tem um produto, maior é o seu preço, mais empregos são gerados na sua fabricação.

A presente emenda objetiva promover incentivos ao processamento de bens primários de forma a agregar valor. Ao mesmo tempo, pretende sobretaxar bens da mesma natureza que venham a ser exportados sem receber qualquer processo de transformação. O argumento de que o caminho moderno é a desoneração da exportação é frágil e perde consistência ao se analisar a questão do ponto de vista do desenvolvimento, emprego, renda e divisas que irá gerar.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1525 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1246 - Júlio Cesar	12460001

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

1028 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto executado (% de execução física)

34

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa priorizar na LDO para 2009 a ação "Implantação do perímetro de irrigação platôs de Guadalupe- 2ª etapa- com 10.595 Ha no estado do Piauí, constante do PPA 2008 a 2011.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1526 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1246 - Júlio Cesar	12460002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7I67 Construção das Eclusas da Barragem de Boa Esperança no Rio Parnaíba - no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

implantação realizada (unidade)	25

JUSTIFICATIVA

Estudos Recentes Demonstram que o custo total da conclusão das Eclusas da barragem de boa esperança, no estado do Piauí alcançará o valor de R\$ 40.000.000,00. Este Projeto visa reestabelecer a navegação do rio parnaíba favorecendo o escoamento da produção agrícola dos cerrados, uma das ultimas fronteiras agrícolas do Nordeste



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1527 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1246 - Júlio Cesar	12460003

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7M20 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (GuadalupePI) - São João dos Patos
- na BR-135 no Estado do Maranhão

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)	70

JUSTIFICATIVA

O trecho rodoviário da BR 135 entre o município de Guadalupe/PI e o entroncamento da BR 230 no município de São João dos Patos/MA totaliza 27 KM de estradas em péssimo estado de conservação necessitando de investimentos da ordem de R\$ 10.000.000,00. Este projeto viabiliza o escoamento da safra da região sul do estado do Piauí para o porto de São Luiz no estado do Maranhão, viabilizando assim a comercialização daqueles produtos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1528 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2467 - Jusmarí Oliveira		24670001
PROGRAMA		
9989 Mobilidade Urbana		
AÇÃO		
7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado (unidade)		1
JUSTIFICATIVA		
Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1529 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2467 - Jusmarí Oliveira	24670002

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

2B69 Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

perímetro assistido (unidade)

13

JUSTIFICATIVA

GARANTIR A CONSOLIDAÇÃO DOS PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS NORTE, CERAÍMA, CURAÇA, FORMOSINHO, FORMOSO, MANDACARU, MANIÇOBA, MIRORÓS, NUPEBA/RICAHO GRANDE, SÃO DEISDÉRIO/BARREIRAS SUL, TOURÃO ESTREITO I/III E ESTREITO IV, NO ESTADO DA BAHIA, PARA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO AOS SEUS USUÁRIOS, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS COISAS: CAPACITAR OS AGRICULTORES PARA TRANSFORMAR-SE EM PEQUENOS EMPRESÁRIOS RURAIS; CAPACITAR AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES DE PROCURADORES DELEGATÁRIAS DA GESTÃO DO PERÍMETRO PARA ATINGIREM SUA AUTOGESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL; FINALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS; PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DELEGADAS E DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DEFINIR CRITÉRIOS PARA INTERVIR NA GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS QUE SE ENCONTRAM COMA GESTÃO TRANSFERIDA, QUANDO HOUVER SITUAÇÃO IMINENTE DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1530 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2467 - Jusmari Oliveira	24670003

PROGRAMA

1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

AÇÃO

2000 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)

300

JUSTIFICATIVA

Apesar de estarmos na segunda metade da primeira década do século XXI, ainda nos deparamos com regiões desprovidas de estradas pavimentadas e com isso, não são inseridas no processo de desenvolvimento regional. Essas observações a fazemos, tendo em vista a precariedade de algumas estradas na região do Oeste da Bahia, notadamente, nas proximidades das divisas com os Estados do Piauí, Minas Gerais e Goiás, por isso, propomos que o programa de metas, estabeleça condições para a pavimentação, recuperação e melhoria de aproximadamente 300 km de estradas, notadamente no sentido de atender às seguintes rodovias:

BR 242 - Implantação do trecho Luiz Eduardo Magalhães (BA) a Taguatinga (TO) - 60 Km
BR 242 - Construção de Vias de Acesso na altura da cidade de Luiz Eduardo Magalhães (BA);
BR 242 - Construção de Vias de Acesso na altura do Distrito de Roda Velha, município de São Desidério;
BR 242 - Construção de Vias de Acesso na altura do Distrito do Rosário, município de Correntina;
BR 242 - Construção de Vias de Acesso na altura do Distrito do Javi, município de Muquém do São Francisco;
BR 242/BR 020 - Construção de vias de acesso na altura da entrada do Aeroporto de Barreiras (BA).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1531 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2467 - Jusmarí Oliveira	24670004

PROGRAMA

0796 Informações Estatísticas e Geocientíficas

AÇÃO

10RY Implantação do Sistema Nacional de Pesquisas Agropecuárias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sistema implantado (% de execução física)

1

JUSTIFICATIVA

ESSA EMENDA VISA ATENDER A CARÊNCIA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO OESTE DA BAHIA, REGIÃO ESSA FORMADA POR 39 MUNICÍPIOS, QUE TEM NA CIDADE DE BARREIRAS SEU PÓLO E O PRINCIPAL CENTRO URBANO, POLÍTICO, TECNOLÓGICO E ECONÔMICO, A BASE DA SUA ECONOMIA É A AGROPECUÁRIA (SOJA, ALGODÃO, MILHO, FRUTICULTURA, CAFÉ E GADO). HOJE TENDO A 3ª MAIOR PRODUÇÃO DE GRAOS DO PAÍS. COM A IMPLANTAÇÃO DESSE CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, COM CERTEZA CHEGARÁ LOGO AO PRIMEIRO LUGAR DO RANKING POIS. O CENTRO TRARÁ MAIS CERTEZA DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS QUE AJUDARAM OS AGRICULTORES NA HORA DO PLANTIO, O MESMO ESTÁ ORÇADO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ORDEM DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1532 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2467 - Jusmarí Oliveira	24670005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

20

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1533 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2551 - Laerte Bessa	25510001

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

7J29 Apoio à Implantação da Cidade Digital no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto implantado (% de execução física)

25

JUSTIFICATIVA

Os objetivos de uma cidade digital variam muito, mas é possível apontar alguns: estabelecer um espaço de exercício da cidadania; permitir a manifestação política e cultural; possibilitar o contato e a comunicação entre a administração pública e os cidadãos; criar um acervo de informações diferentes sobre a cidade; fortalecer os laços sociais entre os moradores.

Na área do Parque Capital Digital deverão ser instaladas mais de mil empresas de tecnologia da informação, com previsão de gerarem mais de 30 mil empregos diretos e indiretos. É importante, ressaltar o caráter pioneiro de muitas cidades digitais brasileiras, que apesar de todas as dificuldades estruturais, econômicas, vêm criando uma esfera de discussão e resgate da cidadania para muitas pessoas de baixa renda, incentivando as empresas privadas a se engajar nesse processo através do marketing institucional.

A implantação da Cidade Digital no Distrito Federal oferecerá condições privilegiadas para a população do DF e Entorno. O empreendimento permitirá a instalação e operação de empresas que atuam na fronteira da tecnologia; tornando-se um referência de espaço de qualidade e infra-estrutura técnica avançada, na interação e sinergia entre empresas, clientes, instituições de ensino e pesquisa e governo, na gestão estratégica voltada para o marketing e atração de novos empreendimentos, promovendo um ambiente de inovação e de estímulo à criatividade.

Por essas razões, considera-se de suma importância a inclusão dessa meta no Anexo de Prioridades do PLDO- 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1534 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2551 - Laerte Bessa	25510002

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Rodovia BR-020 é o principal acesso da Região Centro-Oeste do país ao Nordeste, e o trecho considerado de Planaltina/Formosa além de atender ao tráfego de longa distância, também atenderá ao tráfego regional da área de influência de Brasília. Nesse sentido, a duplicação do trecho contemplará duplo objetivo, que é o de assegurar elevados níveis de mobilidade aos fluxos de longo curso e Sul/Centro-Oeste e Nordeste do país, e garantir níveis de acessibilidade satisfatória no atendimento ao tráfego que demanda às comunidades servidas ao longo do traçado da Rodovia.

Estão previstos 03 cruzamentos em desnível localizados no acesso à Planaltina, no cruzamento com a Rodovia BR-010 e cruzamento com a DF-100, além de vias marginais e outros dois cruzamentos em desnível na área urbana de Sobradinho, localizados próximo ao Condomínio Império dos Nobres; na intersecção com a antiga DF-425 e o outro próximo ao segundo acesso de Sobradinho. Além disso, no trecho a ser duplicado foram previstos retornos em nível, com geometria adequada, em média a 5 km um do outro localizados nos cruzamentos das vias secundárias mais movimentadas.

Serão 15 km de duplicação e a seção transversal adotada prevê um canteiro central de 15,0 m de largura entre os bordos internos das pistas, permitindo excelentes condições de segurança e conforto, com pista de rolamento com faixas de tráfego de 3,5 m de largura cada uma, acostamento externo de 3,0 m e interno com 0,80 m, constituindo uma seção tipo ideal, tanto do ponto de vista funcional e geométrico como o de minimização de custos.

Pelos motivos acima apresentados, entende-se que é importante priorizar essa meta nas ações do governo federal, visando a diminuição de acidentes e a melhoria da circulação do tráfego na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1535 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2551 - Laerte Bessa	25510003

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

10FQ Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)	480

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do Programa de Expansão da UnB consiste em promover o maior envolvimento da Universidade de Brasília no processo de expansão do ensino superior no DF e Entorno. Para tanto, a UnB, ao realizar descentralizadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuirá para a redução das desigualdades regionais.

O processo para a implantação e construção do Campus de Ceilândia já foi iniciado, sendo que a fase de licitação já foi concluída. O terreno já foi terraplanado e as obras já estão em andamento. O Governo local se comprometeu em fornecer a contrapartida prevista em lei. O cronograma proposto para 2008 está na contratação inicial de 70 professores e de 30 técnicos administrativos, além da construção do primeiro módulo, que será destinado aos cursos de graduação e de apoio.

A área para a construção dos Campus de Ceilândia já foi transferida à UnB, na forma legal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo uma área total de 200.000,00 m². O Projeto Arquitetônico do Campus obedecerá à proposta modular elaborada pelo Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN/UnB).

Recomenda-se a inclusão dessa meta, por entender que a expansão da UnB visa proporcionar melhor atendimento educacional às populações das regiões administrativas e áreas de influência, onde serão instaladas as unidades avançadas, do Campus de Ceilândia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1536 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2551 - Laerte Bessa

EMENDA

25510004

PROGRAMA

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

AÇÃO

10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A agricultura está deixando de ser apenas produtora de alimentos e se tornando também produtora de energia, passível de ser obtida a partir da transformação da biomassa, objeto do programa nacional de produção de biodiesel e etanol. Há uma forte demanda de vários setores do governo e da iniciativa privada, de modo que a Embrapa possa atuar em algumas frentes, tais como: Programa Nacional de Agroenergia, Consórcio Nacional de Agroenergia, Formatação de um fundo para o apoio à agroenergia e Consolidação da Embrapa Agroenergia.

Neste sentido, a Embrapa deve atuar pela estruturação de uma rede de pesquisa que contemplará a Plataforma de Agroenergia, compreendendo os temas: etanol, biodiesel, florestas energéticas e resíduos e co-produtos. A curto prazo, o foco será na identificação de fontes de matérias-primas para a produção de etanol (sacarinas, amiláceas e lignocelulósicas) e de biodiesel (oleaginosas, gordura animal e óleos vegetais residuais); no caso das matérias-primas de origem vegetal, serão desenvolvidos sistemas de produção com ênfase em variedades adaptadas, produtivas e competitivas, seja para etanol ou biodiesel.

O programa também prevê o desenvolvimento de tecnologia de segunda geração para a transformação de material lignocelulósico em etanol. Paralelamente, serão desenvolvidos estudos transversais para avaliação de impactos ambientais e socioeconômicos das atividades agroenergéticas. Por esses motivos, considera-se de suma importância a priorização de investimentos nessa área, devendo essa constar do anexo I da PLDO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1537 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2393 - Laurez Moreira	23930001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H30 ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PALMAS - TO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

A viabilização operacional no Aeroporto do Município de Palmas - TO com uma estrutura de suporte para as operações de comércio exterior, EADI ou Porto Seco, e a possibilidade técnica para pousos e decolagem de aviões cargueiros afigura-se como grande necessidade. Permitirá responder com a maior brevidade possível às demandas que se apresentam por parte de investidores ou empresários que enxergam o grande diferencial em vantagens da posição geográfica e logística do Estado e da Capital, para obter ganhos de competitividade no uso das rotas aérea nas relações de compra e vendas internacionais. No âmbito interno, as rotas do norte - Manaus, Belém, São Luiz, geram grandes volumes de produtos que oneram o custo Brasil; No âmbito externo, Palmas, situa-se no eixo utilizado como via aérea para as rotas internacionais de conexão com América do Norte e Europa;

- As estruturas físicas para implementação das adequações requeridas, são:

- 1) Alongamento da pista de pouso e decolagem em um quilômetro;
- 2) Proteção de área para fins alfandegados com alambrados, guaritas, iluminação, segurança eletrônica, acessos, trevos, pátios e etc.;
- 3) Construção de no mínimo dois Galpões próprios para os fins de mister no padrão internacional com área de 20.000 metros por módulo.
- 4) Preparação de prédios dotados e toda tecnologia disponível hoje, para indústrias com perfil e know how para a fabricação ou montagem de equipamentos tecnológicos, para as quais o ambiente lhes proporcione vantagens competitivas;

Pelas razões expostas, estamos formulando a presente emenda ao PLDO-2009 que, aprovada, contribuirá de maneira relevante para o desenvolvimento econômico da mais nova unidade da federação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1538 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2393 - Laurez Moreira	23930002

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

7K11 Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

50

JUSTIFICATIVA

A Canalização do Córrego Pernada, com a urbanização de suas vias marginais, favorecerá melhor a circulação de pessoas e veículos nos bairros ribeirinhos. Além de conforto, as intervenções promoverão mais segurança e bem-estar à população de Paraíso do Tocantins. Serão beneficiadas cerca de 2.200 famílias. As obras de drenagem previstas possibilitarão que as águas pluviais sejam captadas adequadamente, pois serão feitas tubulações, evitando-se os transbordamentos hoje verificados.

As tubulações serão dimensionadas para que toda a água precipitada seja captada, o que diminuirá ou até mesmo eliminará o alagamento de ruas e vias públicas. Além das vantagens acima, a obra evitará erosões do solo e a inundação de residências localizadas nas cotas mais baixas, que constituem foco de disseminação de doenças. O projeto de canalização incorpora a preocupação que todos devemos ter com o meio ambiente ao indicar o lançamento das águas captadas em locais apropriados e com a previsão de estruturas adequadas para que o prejuízo ambiental seja o menor possível. É certo que os benefícios sócio-econômicos superam em muito os impactos causados, os quais são em grande parte reversíveis e de curta duração. Durante as precipitações, as águas que escoam pelas faixas de tráfego serão captadas pelos meio-fios e para conduzi-las às tubulações pluviais serão empregadas bocas-de-lobo. Estes dispositivos deverão ser instalados um pouco a montante de cada faixa de cruzamento utilizadas pelos pedestres, junto às esquinas, de modo a evitar a formação de torrentes nestas faixas de travessia. Os serviços de urbanização e drenagem propostos repercutirão diretamente no bem-estar da população e na conservação do patrimônio público e privado. Assim, diante dos benefícios que a obra propiciará à população, é que estamos propondo a presente emenda ao PLDO-2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1539 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2393 - Laurez Moreira	23930003
PROGRAMA	
1457 Vetor Logístico Centro-Norte	
AÇÃO	
1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins	
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

A barragem construída na Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães propiciou, com o enchimento de seu reservatório, a eliminação de vários pontos críticos, principais empecilhos à implementação da navegação comercial no Rio Tocantins. Contudo, ao seccionar a hidrovia, impôs a construção de uma obra de transposição de médio porte, para vencer o desnível criado, da ordem de 38 m. A construção da eclusa propiciará a superação desse obstáculo e permitirá a continuidade da navegação à montante, num trecho naturalmente navegável de 420 km, até a localidade de Peixe (TO) e, à jusante, incorporará mais 280 km de vias navegáveis, totalizando uma extensão de 700 km de via hidroviária em adequadas condições de navegabilidade. Assim, a construção da Eclusa de Lajeado, na Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, permitirá a manutenção da navegabilidade do Rio Tocantins e viabilizará a implementação do corredor multimodal de transportes do Centro-Norte, um dos principais vetores de desenvolvimento da região de influência da bacia do Rio Tocantins, beneficiando, além de todo o Estado do Tocantins, extensas áreas dos Estados do Mato Grosso, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia. Ademais, a implantação deste empreendimento possibilitará a geração de significativo número de empregos para a população desta bacia hidrográfica e para as regiões circunvizinhas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste e da Amazônia Ocidental. A execução desta obra, já em pleno andamento, ainda que prejudicada pela irregularidade no fluxo de liberação dos recursos que vêm sendo a ela destinados nas leis orçamentárias deste exercício e de anteriores, é imprescindível para o adequado aproveitamento econômico desse grande potencial já identificado, haja vista que, em face do pequeno valor unitário das cargas a serem geradas e das grandes distâncias a serem percorridas em direção aos centros consumidores nacionais ou aos terminais de exportação, é necessária a disponibilidade de meios de transporte de grande capacidade de carga, de baixo custo e de reduzido consumo energético, como ocorre com o transporte hidroviário. Por fim, ressalte-se que esta obra já consta tanto do projeto de lei do PPA 2008-2011 como do projeto de lei orçamentária para 2008 apresentados pelo Poder Executivo e, em assim sendo, esta emenda tem por objetivo incluir a ação no Anexo de Metas e Prioridades do PLDO-2009, com o intuito de garantir a sua execução e possibilitar as condições de navegabilidade do Rio Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1540 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2393 - Laurez Moreira	23930004

PROGRAMA

1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

AÇÃO

7J42 Construção do Centro Educacional para valorização de Diversidade no espaço escolar em Gurupi no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A construção de um complexo que compreenda um núcleo educacional cultural e esportivo voltado aos portadores de necessidades especiais, buscando a valorização e inclusão social desses indivíduos é estrategicamente viável ao Estado do Tocantins principalmente por se tratar de uma necessidade governamental e por sua localização geográfica. É sabido que o Governo Federal tem como meta fazer com que os portadores de necessidades especiais tenham o direito ao trajeto e ao acesso totalmente independente e democrático fazendo dessa uma forma de inclusão social e valorização do indivíduo, como também treinamento aos educadores do setor de educação para melhor atender às necessidades de inclusão desses indivíduos. Por essa razão estamos apresentando esta emenda ao PLDO-2009, de modo a viabilizar a implantação desse espaço destinado a atender a população de Gurupi e de toda a região Sul do Estado do Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1541 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2393 - Laurez Moreira	23930005

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7662 Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade construída (% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A importância política, geográfica e econômica de Gurupi, fez do município uma cidade-pólo da região Sul do Estado do Tocantins. A cidade experimenta expressivo aumento populacional, intensificada nos últimos anos por alunos oriundos de outras regiões do estado e de outras unidades da federação que para lá se dirigem em busca de formação acadêmica. Os cursos oferecidos em Gurupi na área de ciências da saúde são cada vez mais demandados o que obriga o poder público a investir em infraestrutura para acompanhar o crescimento do município. A construção do Hospital Universitário de Gurupi proporcionará significativa melhoria no atendimento médico prestado à população, além de servir de apoio aos acadêmicos dos cursos de medicina, enfermagem e outros, que passarão a dispor de um hospital equipado para realizarem internatos e residências médicas. Hoje, para concluir o seu aprendizado, os alunos têm de se deslocar para outros estados, criando uma série de dificuldades. O Hospital Universitário de Gurupi terá 150 leitos destinados às áreas de Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica. O hospital será dotado de UTI para 10 leitos e UTI Neonatal com capacidade para 06 leitos, salas de parto, pré-parto e pós-parto, 03 salas de centro cirúrgico, 06 salas para pré e pós-cirúrgicos, salas de repouso, 12 consultórios médicos, 04 salas de prescrição médica, laboratório para exames complementares e de alta complexidade, sala de imagens (radiografia, tomografia e ressonância), sala de vídeo laparoscopia e salas auxiliares, auditório para 120 lugares, biblioteca, refeitório, cozinha, lavanderia, recepção, centro de fisioterapia, alojamento para repouso médico e acadêmico masculino e feminino, departamento administrativo, rede inteligente, brinquedoteca, pedagogia hospitalar, área de convivência médica e acadêmica, elevadores e estacionamento, num total de 5.000 m2 de construção. A estrutura projetada para o hospital certamente proporcionará aos habitantes de Gurupi e de toda a região sul do Tocantins uma melhora considerável no acesso ao atendimento médico de qualidade. A inclusão desta ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2009 é da maior relevância para a população de Gurupi e de toda a região Sul do Estado do Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1542 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2429 - Lázaro Botelho	24290001

PROGRAMA

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

AÇÃO

1M72 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína-TO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Edifício construído (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

A construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína-TO atenderá a demanda do segundo maior Município e a Região Norte do Estado do Tocantins, que precisa de um melhor atendimento na área de prestação jurisdicional trabalhista.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1543 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2429 - Lázaro Botelho

EMENDA

24290002

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1089 Macrodrenagem no Córrego Cará em Araguaína no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Os transtornos causados pelas enchentes à população de Araguaína têm se intensificado nos últimos anos. A falta de sistema adequado de drenagem do Córrego Cará, que atravessa a cidade, tem provocado erosões no solo das áreas urbanas. O resultado é que nos períodos chuvosos intensificaram-se os alagamentos, com prejuízos materiais e físico para a população de Araguaína, segundo maior município do Tocantins. O Governo Federal tem apoiado financeiramente as obras de canalização do Córrego Cará, tanto que a obra já recebeu dotações nos orçamentos de anos anteriores. Entretanto, para concluí-la, são necessárias novas alocações para a realização de obras de drenagem no córrego. Com a execução dessas obras prevê-se expressiva diminuição nos casos de doenças causada por deficiências sanitárias, solucionando-se também os problemas causados por enchentes e inundações, e beneficiando assim a população de Araguaína no estado do Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1544 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2429 - Lázaro Botelho	24290003

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

7K43 Obras de Macrodrenagem na Sub-bacia do Córrego Neblina em Araguaína no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra executada (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

Os transtornos causados pelas enchentes à população de Araguaína têm se intensificado nos últimos anos. A falta de sistema adequado de drenagem na sub-bacia do Córrego Neblina, que atravessa a cidade, tem provocado erosões no solo das áreas urbanas. O resultado é que nos períodos chuvosos intensificaram-se os alagamentos, com prejuízos materiais e físico para a população de Araguaína, segundo maior município do Tocantins. O Governo Federal tem apoiado financeiramente as obras de canalização do Córrego Neblina, tanto que a obra já recebeu dotações nos orçamentos de anos anteriores. Entretanto, para concluí-la, são necessárias novas alocações para a realização de obras de drenagem nos córregos que integram a sub-bacia do Córrego Neblina, quais sejam: Córrego da APAE, numa extensão de 1.317,0 metros; Córrego Lavapés, numa extensão de 1.250,0 metros e o Córrego Canindé, numa extensão de 2.050,0 metros. As obras previstas deverão beneficiar uma população estimada de 50.000 pessoas e atenderão os seguintes bairros: Setor Martins Jorge, Jardim das Palmeiras, Setor Aeroporto, Setor Aeroviário, Bairro Senador, Vila Pampulha, Setor Belo Horizonte, Setor Alaska, Jardim Goiás, Setor São Luiz, Setor Cimba, Bairro São João e o centro da Cidade. Com a execução dessas obras prevê-se expressiva diminuição nos casos de doenças causada por deficiências sanitárias, solucionando-se também os problemas causados por enchentes e inundações.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1545 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****2429 - Lázaro Botelho****EMENDA****24290004**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo... Todas as despesas correspondentes às atividades e projetos desenvolvidos pela unidade orçamentária, incluindo o pagamento de pessoal, os encargos sociais e os serviços de terceiros, deverão ser alocados em categorias de programação específicas de seu orçamento, excetuados unicamente os fundos de natureza contábil.

JUSTIFICATIVA

O controle de custo de cada ação exige que todas as despesas relacionadas à sua execução sejam adequadamente alocadas. A análise do Orçamento Geral da União demonstra que as dotações orçamentárias de determinadas unidades orçamentárias, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades específicas, não explicitam a totalidade das despesas a elas vinculadas, a exemplo dos gastos com pessoal e encargos sociais, os quais são consolidados em unidades orçamentárias mais abrangentes, no âmbito do próprio órgão. Tal prática, além de atentar contra os princípios constitucionais da transparência e da publicidade, impossibilita qualquer avanço na direção do desejável controle dos custos das ações públicas. Alocar corretamente os gastos é fundamental para propiciar o controle dos custos das ações.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1546 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2429 - Lázaro Botelho	24290005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 28 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2009 propõe estabelecer que, se os órgãos e entidades devedores não comunicarem à Secretaria de Orçamento Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da relação dos débitos, as eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, pressupõe-se a inexistência de divergências, caso contrário, a responsabilidade recairá aos órgãos e entidades devedores. É um dispositivo que aparentemente estaria punindo os órgãos e entidades devedores, porém, punirá o credor, servidor público ou ente privado, beneficiário da sentença judicial objeto do precatório. Cabe ressaltar, ademais, que a CF em seu Art. 100, § 4º estabelece que "são vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução...." Portanto, apresenta-se como inconveniente esse dispositivo proposto no PLDO/2009, que poderá prejudicar o credor. Para eventuais divergências de valores informados relativos a precatórios, quando corrigido para maior, há a alternativa de atendimento com crédito adicional à conta da Reserva de Contingência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1547 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2429 - Lázaro Botelho

EMENDA

24290006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 40

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se § ao Art. 40, com a seguinte redação:

§ ... Não se aplica a exigência de contrapartida nos termos do caput deste artigo quando o objeto da transferência voluntária referir-se a ações cuja competência seja exclusiva da União.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição de que seja incluído dispositivo na LDO/2009 objetivando isentar aos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas, da obrigação de assegurar contrapartida para execução de ações cuja competência seja, constitucional e/ou legalmente, exclusiva da União.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1548 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2429 - Lázaro Botelho

EMENDA

24290007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 53

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se § 4º ao Art. 53, com a seguinte redação:

§ 5º. As dotações necessárias ao reajuste dos servidores públicos federais deverão constar do projeto de lei orçamentária para 2009.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que visa assegurar recursos para concessão dos reajustes legais das remunerações dos servidores. O Poder Executivo deve enviar o Projeto da Lei Orçamentária para 2008 com a alocação de tais recursos. Evita-se assim uma pressão sobre o Congresso Nacional de buscar recursos com reestimativa de receitas ou cancelamento de outras dotações para viabilizar o cumprimento de determinação legal, inclusive os compromissos constantes da Medida Provisória Nº 431, de 2008, que prevê reajustes até 2010.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1549 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2429 - Lázaro Botelho	24290008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se § 15º ao Art. 58, com a seguinte redação:

§ 15º. As medidas provisórias relativas a créditos extraordinários, admissíveis unicamente para atender despesas urgentes, relevantes e imprevisíveis, deverão tratar da solução de um único problema ou evento e somente incluirão programações vinculadas entre si por afinidade, pertinência ou conexão, em face do seu objeto principal.

JUSTIFICATIVA

As normas relativas aos créditos adicionais, incluída nas sucessivas LDOs, vêm sendo razoavelmente observadas, salvo no que diz respeito aos créditos extraordinários, abertos por meio de medidas provisórias. Especialmente o pressuposto de imprevisibilidade da despesa raramente tem sido satisfeito, em face dos parâmetros fornecidos pela própria Constituição: guerra, comoção interna e calamidade pública. A presente emenda visa explicitar na LDO a disciplina para edição de medidas provisórias, especialmente no que se refere à obrigação de estes normativos tratarem exclusivamente de matérias vinculadas entre si por afinidade, pertinência e conexão, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 1998 (art. 7º, inciso III) e, ainda, que elas deverão visar ao saneamento de um único evento ou à solução de um único problema.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1550 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2429 - Lázaro Botelho

EMENDA

24290009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 63

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se Parágrafo Único ao Art. 63, com a seguinte redação:

.....

Parágrafo Único: Para fins do disposto no art. 167, §3º da Constituição, considerar-se-á despesa:

I - Imprevisível - a decorrente de fatos novos e supervenientes ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária, cuja causa não possa ser atribuída a falhas do processo ou metodologia de planejamento, não se considerando como imprevisível a despesa com programação ou finalidade semelhantes às já contempladas no Orçamento vigente; e
II - Urgente - a imprescindível e inadiável, deflagrada por força de situação inevitável cuja gravidade e consequência social sejam equiparadas às advindas em casos de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aprimorar o processo orçamentário no tocante à abertura de créditos extraordinários. Nos termos da Constituição (art. 167, §3º), "somente será admitida a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública". De forma semelhante, dispõe o art. 41 da Lei nº 4.323/64 : "Os créditos adicionais classificam-se em III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública". Portanto, os requisitos necessários para a abertura dos citados créditos já se encontram devidamente regulados. Resta à LDO, contudo, disciplinar e orientar eventuais modificações introduzidas no Orçamento por meio de créditos adicionais, inclusive o extraordinário. Nesse sentido, o pleito visa regular as modificações ao Orçamento a serem introduzidas por meio dessa categoria de crédito durante o exercício de 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1551 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2429 - Lázaro Botelho

EMENDA

24290010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 107

TEXTO PROPOSTO

Art. 107. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais.

JUSTIFICATIVA

As Leis de Diretrizes Orçamentárias anuais têm assegurado às instituições e agências financeiras oficiais a condição de agentes mandatários da União para a execução e fiscalização dos convênios e contratos, celebrados pela União com Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas. A agência financeira que tem atuado nessa condição é a Caixa Econômica Federal (CEF). Sabe-se, no entanto, que a CEF, não dispõe de estrutura na maioria das localidades que lhe possibilite cumprir a referida atribuição a contento. Há informações de que a CEF tem recorrido à contratação de serviços terceirizados para realizar a fiscalização de obras, cujo gasto é deduzido do valor dos projetos. Ademais, não é função da CEF acompanhar a execução de projetos do governo. É uma subtração de competência dos diversos órgãos e entidades federais que devem ter estruturas adequadas para o cumprimento de suas missões. Para minimizar os custos, sem a necessidade de se valer da CEF, poderia haver o aproveitamento de estruturas públicas existentes nas unidades da federação que se valeriam de apoio de conselhos comunitários locais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1552 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2429 - Lázaro Botelho	24290011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 125

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capítulo IX, das Disposições Gerais, Art. 126, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 126. O Poder Executivo deverá, no prazo de três meses, a contar da publicação desta Lei:

I - consolidar as normas de direito financeiro que dispõem sobre transferências voluntárias e para o setor privado; e

II - elaborar manual de celebração de convênios e instrumentos congêneres e de prestação de Contas relativos a transferências de que trata o inciso I deste artigo, no qual constará, inclusive, a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, relativos às normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que constava em Leis de Diretrizes Orçamentárias de exercícios anteriores. É importante a recuperação desse dispositivo haja vista as dúvidas com a existência de normas diversificadas que costumam respaldar os procedimentos de transferências voluntárias aos Estados, Distrito Federal, Municípios e às entidades privadas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1553 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2429 - Lázaro Botelho	24290012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas com a Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 144 que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". É injustificável, diante do quadro de violência que assola o País imaginar-se que os já minguados recursos destinados à segurança pública sejam objeto de limitação gastos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1554 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2429 - Lázaro Botelho	24290013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 5 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao Inciso VIII, do Art. 5 a seguinte redação:

VIII - conveniente, o órgão ou entidade da administração direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros; e

JUSTIFICATIVA

O PLD0/2009 propõe que sejam considerados como convenientes os órgãos ou as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Federal que recebam transferência de recursos financeiros de outros órgãos ou entidades da Administração Federal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. A Constituição Federal, no inciso VI do art. 167, veda a transferência de recursos de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa. Não deveria haver autorização legislativa para o que ora se propõe no PLD0/2009. Melhor seria, para se assegurar a transparência, que o remanejamento de recursos de um órgão ou entidade para outro ocorra mediante a abertura de um crédito adicional com o envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional. O mais sensato seria a alocação dos recursos diretamente no órgão executor quando da elaboração da proposta orçamentária para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1555 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2429 - Lázaro Botelho

EMENDA

24290014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 12 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se § 4º no artigo 12, com a seguinte redação:

.....

§ 4º As programações decorrentes do disposto nos incisos XVII e XVIII deste artigo deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária para 2009.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 12 do PLDO/2009 dispõe que a Lei Orçamentária de 2009 deverá discriminar em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao atendimento de compromissos legais. Estão incluídos nesse atendimento, conforme os incisos XVII e XVIII, relativos, respectivamente, ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações e a transferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações, objeto da conhecida Lei Kandir. É importante que o Poder Executivo assegure a alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para 2009, para as referidas ações. Caso contrário, essa responsabilidade recairá sobre o Congresso Nacional, como vem acontecendo nos últimos anos, cujo equacionamento é de difícil consecução na medida que dependerá de reestimativa de receitas e/ou cortes despesas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1556 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1956 - Leandro Vilela		19560001
PROGRAMA		
1458 Vetor Logístico Leste		
AÇÃO		
7M69 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado (km)		10
JUSTIFICATIVA		
A presente proposta ao Projeto de Lei promoverá maior fluidez e segurança aos seus usuários, e contribuirá para o desenvolvimento da região Centro-Oeste.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1557 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1956 - Leandro Vilela		19560002
PROGRAMA		
1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial		
AÇÃO		
1E36 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)		60
JUSTIFICATIVA		
Essa emenda visa buscar aporte pra viabilizar a realização de projetos e ações que resultarão na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1558 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1956 - Leandro Vilela	19560003

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um importante projeto de integração que é a execução das obras de Construção da ponte na BR-153/GO - Divisa GO/MG - No Estado de Goiás. Faz-se importante ressaltar, Senhor relator, que esta ponte, importante via de ligação entre os diversos entes federativos que compõe a região centro-oeste necessita com urgência de melhorias em sua capacidade de tráfego, o que consequentemente proporcionará aos seus milhares de usuários maior conforto, comodidade, segurança e rapidez, bem como se firmará como importante opção de escoamento na produção agro-industrial da região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1559 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1956 - Leandro Vilela		19560004
PROGRAMA		
1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada		
AÇÃO		
7L18 Construção do Hospital Regional de Urgências no Norte Goiano - Porangatu - GO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada (% de execução física)		100
JUSTIFICATIVA		
Essa emenda visa a construção o hospital regional do Norte com intuito de atender toda a região Norte do Estado de Goiás.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1560 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1956 - Leandro Vilela	19560005

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Espaço implantado/modernizado (unidade)

1

JUSTIFICATIVA

O Centro de Excelência de Goiânia, atenderá a toda Região Centro e Oeste, oferecendo as crianças e jovens carentes o acesso a formação esportiva. É uma ação prioritária do Ministério do Esporte.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1561 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2491 - Lelo Coimbra	24910001

PROGRAMA

0290 Transporte de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

AÇÃO

111S Construção de Terminal em Barra do Riacho (ES) para ampliação da capacidade de escoamento de GLP e C5+, de 1,3 MM m3/dia para 18,0 MM m3/dia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	51

JUSTIFICATIVA

Construção de Terminal em Barra do Riacho (ES) para ampliação da capacidade de escoamento, para melhor atender a comunidade do Estado do Espírito Santo



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1562 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2491 - Lelo Coimbra	24910002

PROGRAMA

1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde

AÇÃO

7676 Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Centro construído (% de execução física)

27

JUSTIFICATIVA

Visa melhor atender a população com Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde. devido a precariedade do sistema de saúde .



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1563 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2491 - Lelo Coimbra		24910003
PROGRAMA		
1073 Brasil Universitário		
AÇÃO		
7J69 Implantação de Universidade Federal - São Mateus - ES		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado (% de execução física)		25
JUSTIFICATIVA		
Implantação de Universidade Federal - São Mateus - ES para melhor atender a população de São Mateus e todo Estado do Espírito Santo.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1564 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2491 - Lelo Coimbra

EMENDA

24910004

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

7I93 Ampliação da Escola Técnica Federal de Cariacica - no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

Ampliação da Escola Técnica Federal de Cariacica para melhoramento do Município e atender toda população do Estado do Espírito Santo



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1565 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2491 - Lelo Coimbra

EMENDA

24910005

PROGRAMA

0391 Mineração e Desenvolvimento Sustentável

AÇÃO

10A4 Reforma de Unidades Regionais do DNPM

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Prédio reformado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Essa reforma visa melhor atender o setor de Mineração e Desenvolvimento Sustentável para crescimento e desenvolvimento do setor de mineração.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1566 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2507 - Léo Vivas	25070001

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7L17 Construção de via de interligação entre os municípios de Nova Iguaçu/Queimados/Mesquita e Rio de Janeiro (Via Light-RJ/081) - no Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

6

JUSTIFICATIVA

Em face da discriminação que os municípios da baixada fluminense vêm sofrendo por conta da ausência de políticas públicas eficientes, principalmente quanto à ausência de transporte para a massa trabalhadora apresentamos a emenda consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias Item - 8) urbanismo, especialmente infra-estrutura urbana e habitação urbana.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1567 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2507 - Léo Vivas	25070002

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	15

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com intuito de permitir a inserção de todos cidadãos na sociedade da informação. Inclusão digital é também simplificar a rotina diária, maximizar o tempo e as suas potencialidades. Um habitante incluído digitalmente não é aquele que apenas utiliza essa nova linguagem, que é o mundo digital, para trocar e-mails, mas aquele que usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida. A inclusão digital volta-se também para o desenvolvimento de tecnologias que ampliem a acessibilidade para usuários portadores de necessidades especiais. Por meio da inclusão digital, a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 17) ciência, especialmente tecnologia e inovação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1568 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2507 - Léo Vivas	25070003

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Espaço implantado/modernizado (unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Investir em infra estrutura em esporte e lazer é investir na inclusão social de jovens e adolescentes. Um levantamento realizado em 53 favelas do Rio Janeiro próximo às instalações dos Jogos Pan-Americanos mostrou que a infra-estrutura esportiva nesses locais é precária. O estudo foi feito pelo Observatório de Favelas, com apoio técnico do Ministério do Esporte.

"Quadras e campos de futebol são majoritários e, mesmo assim, estão em situação muito precária. Faltam espaços para outros esportes que não o futebol", afirma Edson Diniz, coordenador do Observatório de Favelas. Para um garoto que queira praticar esportes como natação, basquete ou tênis, por exemplo, são poucas as oportunidades, disse ele, acrescentando que "ainda há muito pouco investimento nesse sentido".

Assim como o Rio de Janeiro, todos os Estados da Federação sofrem com a falta de infra-estrutura esportiva, daí a importância desta emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1569 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2507 - Léo Vivas	25070004

PROGRAMA

1137 Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais

AÇÃO

7H28 Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município do Rio de Janeiro - RJ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a precariedade em que se encontram as favelas do estado do Rio de Janeiro, apresentamos esta emenda com escopo de reurbanização das mesmas, melhorando a qualidade de vida dos habitantes, por meio de execução de obras de recuperação, adequação, conclusão, reforço estrutural e melhoria de habitações individuais e coletivas. Ressaltamos, ainda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 8) urbanismo, especialmente infra-estrutura urbana e habitação urbana, inclusive habitação de interesse social,



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1570 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2507 - Léo Vivas	25070005

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

7H90 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade adquirida (unidade)	15

JUSTIFICATIVA

Na expectativa de que os rios da baixada, no estado do Rio de Janeiro, sejam despoluídos, recuperados e conservados, apresentamos esta emenda, que consoante o Parecer Preliminar da ilustre relatora, Senadora Serys Slhessarenko, aprovado em 20/05/2008 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que estabelece entre outros, os critérios de atendimento de emendas, essa ação atende o mesmo, especificamente em seu item 2.3.8 - ações prioritárias - item 4) gestão ambiental, especialmente preservação e conservação ambiental, recuperação de áreas degradadas e controle ambiental.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1571 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2272 - Leomar Quintanilha	22720001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H30 ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PALMAS - TO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

A viabilização operacional no Aeroporto do Município de Palmas - TO com uma estrutura de suporte para as operações de comércio exterior, EADI ou Porto Seco, e a possibilidade técnica para pousos e decolagem de aviões cargueiros afigura-se como grande necessidade. Permitirá responder com a maior brevidade possível às demandas que se apresentam por parte de investidores ou empresários que enxergam o grande diferencial em vantagens da posição geográfica e logística do Estado e da Capital, para obter ganhos de competitividade no uso das rotas aérea nas relações de compra e vendas internacionais. No âmbito interno, as rotas do norte - Manaus, Belém, São Luiz, geram grandes volumes de produtos que oneram o custo Brasil; No âmbito externo, Palmas, situa-se no eixo utilizado como via aérea para as rotas internacionais de conexão com América do Norte e Europa;

- As estruturas físicas para implementação das adequações requeridas, são:

- 1) Alongamento da pista de pouso e decolagem em um quilômetro;
- 2) Proteção de área para fins alfandegados com alambrados, guaritas, iluminação, segurança eletrônica, acessos, trevos, pátios e etc.;
- 3) Construção de no mínimo dois Galpões próprios para os fins de mister no padrão internacional com área de 20.000 metros por módulo.
- 4) Preparação de prédios dotados e toda tecnologia disponível hoje, para indústrias com perfil e know How para a fabricação ou montagem de equipamentos tecnológicos, para as quais o ambiente lhes proporcione vantagens competitivas;

Pelas razões expostas, estamos formulando a presente emenda ao PLDO-2009 que, aprovada, contribuirá de maneira relevante para o desenvolvimento econômico da mais nova unidade da federação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1572 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2272 - Leomar Quintanilha

EMENDA

22720002

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

7K11 Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

A Canalização do Córrego Pernada, com a urbanização de suas vias marginais, favorecerá melhor a circulação de pessoas e veículos nos bairros ribeirinhos. Além de conforto, as intervenções promoverão mais segurança e bem-estar à população de Paraíso do Tocantins. Serão beneficiadas cerca de 2.200 famílias. As obras de drenagem previstas possibilitarão que as águas pluviais sejam captadas adequadamente, pois serão feitas tubulações, evitando-se os transbordamentos hoje verificados.

As tubulações serão dimensionadas para que toda a água precipitada seja captada, o que diminuirá ou até mesmo eliminará o alagamento de ruas e vias públicas. Além das vantagens acima, a obra evitará erosões do solo e a inundação de residências localizadas nas cotas mais baixas, que constituem foco de disseminação de doenças. O projeto de canalização incorpora a preocupação que todos devemos ter com o meio ambiente ao indicar o lançamento das águas captadas em locais apropriados e com a previsão de estruturas adequadas para que o prejuízo ambiental seja o menor possível. É certo que os benefícios sócio-econômicos superam em muito os impactos causados, os quais são em grande parte reversíveis e de curta duração. Durante as precipitações, as águas que escoam pelas faixas de tráfego serão captadas pelos meio-fios e para conduzi-las às tubulações pluviais serão empregadas bocas-de-lobo. Estes dispositivos deverão ser instalados um pouco a montante de cada faixa de cruzamento utilizadas pelos pedestres, junto às esquinas, de modo a evitar a formação de torrentes nestas faixas de travessia. Os serviços de urbanização e drenagem propostos repercutirão diretamente no bem-estar da população e na conservação do patrimônio público e privado. Assim, diante dos benefícios que a obra propiciará à população, é que estamos propondo a presente emenda ao PLDO-2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1573 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2272 - Leomar Quintanilha	22720003
PROGRAMA	
1457 Vetor Logístico Centro-Norte	
AÇÃO	
1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins	
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

A barragem construída na Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães propiciou, com o enchimento de seu reservatório, a eliminação de vários pontos críticos, principais empecilhos à implementação da navegação comercial no Rio Tocantins. Contudo, ao seccionar a hidrovia, impôs a construção de uma obra de transposição de médio porte, para vencer o desnível criado, da ordem de 38 m. A construção da eclusa propiciará a superação desse obstáculo e permitirá a continuidade da navegação à montante, num trecho naturalmente navegável de 420 km, até a localidade de Peixe (TO) e, à jusante, incorporará mais 280 km de vias navegáveis, totalizando uma extensão de 700 km de via hidroviária em adequadas condições de navegabilidade. Assim, a construção da Eclusa de Lajeado, na Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, permitirá a manutenção da navegabilidade do Rio Tocantins e viabilizará a implementação do corredor multimodal de transportes do Centro-Norte, um dos principais vetores de desenvolvimento da região de influência da bacia do Rio Tocantins, beneficiando, além de todo o Estado do Tocantins, extensas áreas dos Estados do Mato Grosso, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia. Ademais, a implantação deste empreendimento possibilitará a geração de significativo número de empregos para a população desta bacia hidrográfica e para as regiões circunvizinhas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste e da Amazônia Ocidental. A execução desta obra, já em pleno andamento, ainda que prejudicada pela irregularidade no fluxo de liberação dos recursos que vêm sendo a ela destinados nas leis orçamentárias deste exercício e de anteriores, é imprescindível para o adequado aproveitamento econômico desse grande potencial já identificado, haja vista que, em face do pequeno valor unitário das cargas a serem geradas e das grandes distâncias a serem percorridas em direção aos centros consumidores nacionais ou aos terminais de exportação, é necessária a disponibilidade de meios de transporte de grande capacidade de carga, de baixo custo e de reduzido consumo energético, como ocorre com o transporte hidroviário. Por fim, ressalte-se que esta obra já consta tanto do projeto de lei do PPA 2008-2011 como do projeto de lei orçamentária para 2008 apresentados pelo Poder Executivo e, em assim sendo, esta emenda tem por objetivo incluir a ação no Anexo de Metas e Prioridades do PLDO-2009, com o intuito de garantir a sua execução e possibilitar as condições de navegabilidade do Rio Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1574 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2272 - Leomar Quintanilha

EMENDA

22720004

PROGRAMA

1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

AÇÃO

7J42 Construção do Centro Educacional para valorização de Diversidade no espaço escolar em Gurupi no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

50

JUSTIFICATIVA

A construção de um complexo que compreenda um núcleo educacional cultural e esportivo voltado aos portadores de necessidades especiais, buscando a valorização e inclusão social desses indivíduos é estrategicamente viável ao Estado do Tocantins principalmente por se tratar de uma necessidade governamental e por sua localização geográfica. É sabido que o Governo Federal tem como meta fazer com que os portadores de necessidades especiais tenham o direito ao trajeto e ao acesso totalmente independente e democrático fazendo dessa uma forma de inclusão social e valorização do indivíduo, como também treinamento aos educadores do setor de educação para melhor atender às necessidades de inclusão desses indivíduos. Por essa razão estamos apresentando esta emenda ao PLDO-2009, de modo a viabilizar a implantação desse espaço destinado a atender a população de Gurupi e de toda a região Sul do Estado do Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1575 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2272 - Leomar Quintanilha

EMENDA

22720005

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7662 Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade construída (% de execução física)

30

JUSTIFICATIVA

A importância política, geográfica e econômica de Gurupi, fez do município uma cidade-pólo da região Sul do Estado do Tocantins. A cidade experimenta expressivo aumento populacional, intensificada nos últimos anos por alunos oriundos de outras regiões do estado e de outras unidades da federação que para lá se dirigem em busca de formação acadêmica. Os cursos oferecidos em Gurupi na área de ciências da saúde são cada vez mais demandados o que obriga o poder público a investir em infraestrutura para acompanhar o crescimento do município. A construção do Hospital Universitário de Gurupi proporcionará significativa melhoria no atendimento médico prestado à população, além de servir de apoio aos acadêmicos dos cursos de medicina, enfermagem e outros, que passarão a dispor de um hospital equipado para realizarem internatos e residências médicas. Hoje, para concluir o seu aprendizado, os alunos têm de se deslocar para outros estados, criando uma série de dificuldades. O Hospital Universitário de Gurupi terá 150 leitos destinados às áreas de Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica. O hospital será dotado de UTI para 10 leitos e UTI Neonatal com capacidade para 06 leitos, salas de parto, pré-parto e pós-parto, 03 salas de centro cirúrgico, 06 salas para pré e pós-cirúrgicos, salas de repouso, 12 consultórios médicos, 04 salas de prescrição médica, laboratório para exames complementares e de alta complexidade, sala de imagens (radiografia, tomografia e ressonância), sala de vídeo laparoscopia e salas auxiliares, auditório para 120 lugares, biblioteca, refeitório, cozinha, lavanderia, recepção, centro de fisioterapia, alojamento para repouso médico e acadêmico masculino e feminino, departamento administrativo, rede inteligente, brinquedoteca, pedagogia hospitalar, área de convivência médica e acadêmica, elevadores e estacionamento, num total de 5.000 m2 de construção. A estrutura projetada para o hospital certamente proporcionará aos habitantes de Gurupi e de toda a região sul do Tocantins uma melhora considerável no acesso ao atendimento médico de qualidade. A inclusão desta ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2009 é da maior relevância para a população de Gurupi e de toda a região Sul do Estado do Tocantins.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1576 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1403 - Leonardo Monteiro	14030001

PROGRAMA

0225 Gestão da Política dos Transportes

AÇÃO

1D58 Estudos para o Planejamento de Transportes (Projeto Piloto de Investimentos Públicos)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Estudo realizado (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o Rio Doce(BR 116/Rio-Bahia) na travessia urbana de Governador Valadares, conta com quase 500 m de extensão e foi construída em meados do século passado, apresentando-se, hoje, absolutamente incapaz de atender a demanda de tráfego daquela expressiva via de acesso do Rio de Janeiro para a região Nordeste. Faz-se urgente que seja elaborado projetos técnicos para a construção de uma nova via de travessia naquele ponto ou mesmo a adequação da atual ponte diante dos eminentes riscos que ela representa para pedestres, ciclista e tráfego de veículos leves e pesados que a utilizam. Esta emenda objetiva possibilitar que a partir deste estudo técnico a obra possa constar do Plano Piloto de Investimento do Governo Federal de modo a propiciar a execução desta importante obra de ligação entre as regiões Sudeste e Nordeste.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1577 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1403 - Leonardo Monteiro	14030002

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

7H90 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade adquirida (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Bacia hidrográfica do Rio Doce, umas das mais importantes da região sudeste, banha os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, numa área aproximada de 84.000 km². As intensas atividades mineradoras da região do Vale do Aço e Itabira em Minas Gerais, o desmatamento desenfreado e outras formas predatórias de exploração dos recursos naturais da bacia do rio, praticamente extinguiu a diversidade, a biodiversidade e a base florestal nativa das regiões banhadas pela bacia do Rio Doce, desprotegeu o solo, causou erosão e desassoreou os cursos d'água. Hoje a população da região banhada pela bacia do rio convive com secas perenes que faz com que todos os municípios capixabas ao norte do Espírito Santo, estejam inscritos na SUDENE. A qualidade da água é também outro problema, haja vista que 90% dos esgotos dos cerca de 3,5 milhões de moradores das cidades ao longo da bacia hidrográfica são lançados nas águas dos rios sem qualquer tratamento. Nas zonas rurais dos municípios que compõem a bacia, encontramos extensas áreas de desertificadas, lagoas eutrofizadas, nascentes desprotegidas e processos erosivos que precisam a atenção urgente do Poder Público, se não queremos ver em breve a morte de uma das mais tradicionais e importantes bacias hidrográficas do País. É visível o quadro de degradação ambiental e o baixo índice de desenvolvimento social, refletido no índice de IDH da população daquela área em média é 0,695. Esta emenda justifica-se pela relevância que ela tem ao propor a revitalização desta importante bacia hidrográfica, símbolo da unidade dos povos da região sudeste, em especial das populações de Minas Gerais e do Espírito Santo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1578 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1403 - Leonardo Monteiro	14030003

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)	5.000

JUSTIFICATIVA

As regiões do Vale do Rio Doce, Vale do Aço e Mucuri no Estado de Minas Gerais apesar de densamente habitadas não têm a oferta de ensino superior público para atender a maioria dos estudantes.

A omissão na oferta deste serviço público à população tem causado sérios prejuízos àquelas comunidades seja pela mudança de seu ambiente familiar e comunitário que alguns alunos têm interrompida quando deslocam em busca do ensino superior público em outras regiões, seja, mais grave, ainda, pelo alto índice de estudantes que chegam em condições de fazer um curso de graduação, mas que são obrigados a desistirem por causa de suas famílias não conseguirem arcar com as despesas em detrimento da sobrevivência familiar. Expandir o ensino superior para aquelas regiões do Estado é de vital importância para garantir a prestação desta relevante política pública a população, em especial, os trabalhadores e os mais carentes, seguimento social que deve ser alvo sempre prioritário na prestação de serviços públicos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1579 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1403 - Leonardo Monteiro		14030004
PROGRAMA		
1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		
AÇÃO		
6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada (unidade)		10
JUSTIFICATIVA		
Esta emenda tem o objetivo de ampliar a quantidade de instituições de ensino profissionalizante e tecnológico em todo Estado de Minas Gerais, proporcionando o desenvolvimento da população jovem e adulta.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1580 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1403 - Leonardo Monteiro****EMENDA****14030005****PROGRAMA**

0137 Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento

AÇÃO

4320 Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva garantir aos pequenos agricultores através do beneficiamento da produção um acréscimo significativo na renda mensal de cada família, capacitação aos produtores para atividades de organização em cadeia produtiva, confecção de embalagem e rótulos e melhorias na forma de distribuição dos produtos, afim de possam alcançar novos mercados.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1581 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2481 - Leonardo Quintão	24810001

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7L55 Apoio à Implantação de Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, DE FORMA SUSTENTÁVEL, FAVORECENDO OS DESLOCAMENTOS E O TRANSPORTE COLETIVO, COM VISTAS A REDUZIR OS EFEITOS NEGATIVOS DA CIRCULAÇÃO URBANA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

COMO A MAIORIA DAS CAPITAIS BRASILEIRAS, BELO HORIZONTE VEM SOFRENDO COM O CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO O QUE VEM IMPACTANDO, DE FORMA ALTAMENTE NEGATIVA, OS SERVIÇOS PÚBLICOS COMO A SAÚDE, A EDUCAÇÃO, MAS SOBREMANEIRA, O TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA. O SURGIMENTO DE NOVOS BAIRROS PARA ATENDER A DEMANDA POR MORADIAS GEROU A NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES E DA CRIAÇÃO DE NOVAS A FIM DE QUE SE PROPORCIONE ÀQUELA POPULAÇÃO USUÁRIA DESSE SERVIÇO A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ATRAVÉS DA EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1582 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
1957 - Leonardo Vilela		19570001
PROGRAMA		
1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada		
AÇÃO		
8736 Atenção Especializada em Saúde		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada (unidade)		20
JUSTIFICATIVA		
a presente emenda visa a estruturação de hospitais municipais no Estado de Goiás.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1583 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1957 - Leonardo Vilela	19570002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

209

JUSTIFICATIVA

Um dos mais poderosos setores da economia no mundo e com maior potencial de crescimento, o turismo está em evidência como nunca. A complexa rede de indústria e dos serviços que a estrutura hoje imprescindível geradora de empregos, num tempo em que o desemprego ameaça outros setores devido ao avanço tecnológico.

No entanto, e exatamente porque seu crescimento se deu em poucos anos e continua explosivo, o turismo como matéria de estudo passa por experimentações e descobertas, revelando um campo de conhecimento em constante expansão que precisa ser delimitado em seus aspectos essenciais.

Com a globalização, há necessidade de se qualificar pessoas das mais distintas localidades para desenvolverem uma atividade profissional com qualidade e competência; agregar conhecimentos para dividir em suas experiências profissionais. Os consumidores tornam-se mais exigentes e uma mão de obra especializada é fundamental para desenvolver a contento o turismo no Brasil, considerando a qualidade como palavra de ordem na atualidade, devendo se esmerar na excelência dos serviços.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1584 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1957 - Leonardo Vilela	19570003

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto realizado (unidade)	200

JUSTIFICATIVA

Um dos mais poderosos setores da economia no mundo e com maior potencial de crescimento, o turismo está em evidência como nunca. A complexa rede de indústria e dos serviços que a estrutura hoje imprescindível geradora de empregos, num tempo em que o desemprego ameaça outros setores devido ao avanço tecnológico.

No entanto, e exatamente porque seu crescimento se deu em poucos anos e continua explosivo, o turismo como matéria de estudo passa por experimentações e descobertas, revelando um campo de conhecimento em constante expansão que precisa ser delimitado em seus aspectos essenciais.

Com a globalização, há necessidade de se qualificar pessoas das mais distintas localidades para desenvolverem uma atividade profissional com qualidade e competência; agregar conhecimentos para dividir em suas experiências profissionais. Os consumidores tornam-se mais exigentes e uma mão de obra especializada é fundamental para desenvolver a contento o turismo no Brasil, considerando a qualidade como palavra de ordem na atualidade, devendo se esmerar na excelência dos serviços.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1585 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1957 - Leonardo Vilela	19570004

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7M79 Construção de Trecho Rodoviário - Alcinópolis - Divisa GO/MS - na BR-359 - No
Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)	2

JUSTIFICATIVA

a presente emenda visa garantir recursos para a execução de obras na divisa do Estado de Goiás com Mato Grosso, a ação pretende melhorar o escoamento da safra assim como facilitar a distribuição das culturas agrícolas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1586 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1957 - Leonardo Vilela	19570005

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

5150 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Aeroporto concluído (unidade)

2

JUSTIFICATIVA

Melhorar o sistema aeroviário nacional facilitando as escalas em Goiânia cidade situada no centro do país , que possibilitaria melhor integração dos Estados Brasileiros.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1587 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1957 - Leonardo Vilela	19570006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 7

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.7º, parágrafo 4º, IV
IV - primária discricionária relativa a investimentos prioritários - 3,

JUSTIFICATIVA

Atualmente os investimentos priotários são os relativos ao PPI ou ao PAC. O PPI, hoje marcado RP 3, está definido como um subconjunto do PAC, para o qual não há nenhuma identificação no Orçamento. Esta emenda pretende definir que todos os investimento prioritários sejam marcados com o RP 3, tenham o rótulo de PPI ou PAC.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1588 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1957 - Leonardo Vilela

EMENDA

19570007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLD0/2009 aos exatos termos da Lei 4.320.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa regulamentar a Lei de Diretrizes afim de regularmentar as condições de repasses a entidades privadas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1589 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1957 - Leonardo Vilela

EMENDA

19570008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 36

TEXTO PROPOSTO

Artigo 36 - sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 32,33,34 e 35 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas ficam condicionadas à:

I - Publicação, pelo poder respectivo de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam entre outros aspectos critérios objetivos de habilitação e seleção de entidades beneficiárias

JUSTIFICATIVA

a presente emenda visa aprimorar o repasse de recursos para entidades privadas sem fim lucrativo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1590 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1957 - Leonardo Vilela

EMENDA

19570009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 47

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O poder executivo busca instituir tipo de transferência a estados e municípios que não se configura como transferência voluntária, nem como transferência constitucional ou legal. Ora, se a transferência não é obrigatória, então deve ser considerada como voluntária e se submeter à legislação aplicável. Ainda que a transferência não é obrigatória, então deve ser considerada como voluntária e se submeter à Legislação aplicável. Ainda que a transferência a outro ente da federação se destine a objeto que, em princípio, seja de responsabilidade da União, deve-se considerar que isso no âmbito da cooperação, de interesses convergentes, do convênio. É portanto, caso de transferência voluntária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1591 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

1957 - Leonardo Vilela

EMENDA

19570010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 65

TEXTO PROPOSTO

Os créditos orçamentários vigorem até o final do exercício financeiro, salvo quanto aos créditos especiais e extraordinários no exercício seguinte, no limite de seus saldos.

JUSTIFICATIVA

a presente emenda visa a adequação das normas para a inscrição de restos à pagar de exercícios anteriores.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1592 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

2468 - Lídice da Mata

EMENDA

24680001

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

AÇÃO

7G19 Complexo Esportivo de Pituáçu

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Complexo implantado (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

80

JUSTIFICATIVA

O Projeto do Complexo Esportivo de Pituáçu envolve os seguintes componentes:

01 ginásio poliesportivo;

01 conjunto de piscinas olímpicas;

Reforma da piscina de aquecimento;

Reforma do campo do estádio de Pituáçu;

Pista de Treinamento de Atletismo;

Construção de edifícios de apoio;

Pista e campo do sistema viário e estacionamento.

Diversa em seus espaços naturais e em sua cultura, a Bahia tem se revelado uma promissora Fonte de tendências esportivas. Note-se desde a multiplicidade de modalidades praticadas na terra à elevada demanda gerada pelos projetos sociais - que, se por seus objetivos buscam contribuir para a redução do risco social, por seus efeitos acabam por despertar a paixão pelo esporte e o interesse por seguir carreira, o que na grande maioria das

vezes acaba se tornando um sonho abandonado, devido à falta de condições, não apenas

financeiras, mas também estruturais.

Cabe salientar que à comum escassez de recursos do aspirante vêm juntar-se a inviabilidade deste se deslocar para outro estado em busca de um equipamento que lhe permita treinar e crescer profissionalmente e, ainda, a desesperança, decorrente das inúmeras dificuldades de encontrar tanto o apoio técnico necessário para seu desenvolvimento quanto o patrocínio que lhe proporcione despendar a devida dedicação.

No caso de projetos sociais de iniciação esportiva, que não são poucos no estado, incorre-se no grande risco de gerar uma situação contraditória, já que, apesar de fazer do esporte uma ferramenta de combate e prevenção à exclusão, tendo como linha base a valorização das aspirações e conceitos relacionados à auto-estima do indivíduo, tais projetos carecem de equipamentos que lhes possibilitem dar oportunidade de desenvolvimento para nossos atletas.

É importante salientar que junto a criação de uma Vila Olímpica o estado ganha a possibilidade de sediar competições nacionais e internacionais, conseqüentemente incrementar o seu desenvolvimento, dada a geração de mais um canal para o fortalecimento do turismo, a melhoria da qualidade de vida de sua população, o incentivo à formação

de uma cadeia mercadológica de produtos e serviços associados, o reforço à identidade social e um novo eixo para projeção de sua imagem no cenário nacional.

Inserida nesse contexto, a Bahia que hoje se destaca na realização de projetos esportivos sociais e intensifica seu empenho no desenvolvimento de eventos esportivos educacionais, abrindo caminho para o surgimento de novos atletas e paraatletas, assim como para a maior aplicação do esporte de base, também abre as portas de sua história para um novo futuro.

Esse futuro de muitas possibilidades pode ser vivido em uma palavra: excelência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1593 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2468 - Lídice da Mata		24680002
PROGRAMA		
9989 Mobilidade Urbana		
AÇÃO		
7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado (unidade)		1
JUSTIFICATIVA		
Esta obra é essencial para resolver o problema crônico de engarrafamentos. É a obra mais importante na região metropolitana de Salvador.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1594 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2468 - Lídice da Mata		24680003
PROGRAMA		
1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial		
AÇÃO		
1084 Macrodrenagem e Desassoreamento de Canais em Salvador no Estado da Bahia		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)		100
JUSTIFICATIVA		
Evitar enchentes e erosões nas áreas urbanas de Salvador, com implantação dos canais da Baixa do Mandu, de Don Avelar, do Sapo, do Paraguai, Narandiba e do Alto de Santa Terezinha.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1595 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2468 - Lídice da Mata	24680004

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

7627 Implantação do Sistema Trem Regional Salvador-Alagoinhas e Ramal de Interligação ao Metrô de Salvador - 1ª Etapa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Sistema implantado (% de implantação)	25

JUSTIFICATIVA

O Projeto Trem Regional Salvador - Alagoinhas compreende a revitalização do sistema de Trem Regional e a ligação do Trem Suburbano ao Metrô de Salvador. A 1ª Etapa envolve a implantação do trecho Salvador - Polo Petroquímico de Camaçari e o ramal (alça) de interligação do Sistema de Trem ao Metrô de Salvador.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1596 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2468 - Lídice da Mata

EMENDA

24680005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto realizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo no Estado da Bahia, através da adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista. A Bahia é o 3º turístico do Brasil, ficando atrás apenas de São Paulo e do Rio de Janeiro e o turismo é hoje um dos seus principais setores de desenvolvimento econômico. Importante lembrar também da proximidade da copa 2014 torna indispensável este investimento para que a Infra-estrutura turística do estado seja preparada para este grande momento nacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1597 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3595 - Lincoln Portela	35950001

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

10G0 Expansão do Ensino Superior - Campus de Paraopeba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)	100

JUSTIFICATIVA

Priorização da Ação objetivando manter a Meta estabelecida no PPA. A expansão do ensino superior constitui-se uma das principais metas do Ministério da Educação. Objetivando reconhecer o papel estratégico das universidades, em especial as do setor público, para o desenvolvimento econômico e social do País, o Ministério da Educação adotou uma série de medidas com o objetivo de retomar o crescimento do ensino superior público. Com o programa de expansão das universidades federais, o MEC atende aos jovens e aos adultos que vivem fora dos grandes centros urbanos ao levá-los a universidade pública e gratuita. Diante disso, o objetivo em incluir esta nova meta junto ao PLDO/2009, a fim de agilizar a implantação do Campus. Com isso, no fim da implantação, a comunidade e a região contarão com mais 2.500 vagas, o que influenciará decisivamente na qualificação e requalificação dos estudantes, abrigando vagas e oportunidades a milhares de jovens que moram no interior e que infelizmente não seguirão os estudos na educação superior, em função de impedimentos de infra-estrutura logística do ensino superior, que ora tentamos corrigir.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1598 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3595 - Lincoln Portela

EMENDA

35950002

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Instituição apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

10

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de ampliar a quantidade de instituições de ensino profissionalizante e tecnológico em todo Estado de Minas Gerais, proporcionando o desenvolvimento da população jovem e adulta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1599 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3595 - Lincoln Portela	35950003

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Veículo transportado (unidade)

57.000

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente inclusão de meta visa propiciar a interligação hidroviária por meio de balsas, entre as margens do lago de Três Marias, nos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté e Abaeté, visando o transporte da população e o escoamento de cargas da Região, que não dispõe de outras alternativas de transportes.

Em Função do referido fato, solicito a inclusão da presente meta para a PLDO/2009, a fim de sanarmos tal situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1600 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3595 - Lincoln Portela

EMENDA

35950004

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1088 Controle de Enchente na Bacia de Muriaé no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

17

JUSTIFICATIVA

A Bacia do rio Muriaé tem uma área de drenagem de 8.200 km, abrangendo cerca de 19 municípios mineiros e 7 fluminenses, onde habitam cerca de 320 mil pessoas. Os municípios mais representativos dessa bacia, do ponto de vista populacional, ou seja, aquele com população superior a 20 mil habitantes, são, Muriaé, Carangola e Itaperuna.

A principal característica dessa bacia em relação ao saneamento ambiente é a falta de tratamento dos efluentes provenientes dos esgotos domésticos, resultando em lançamento "in natura" de matérias orgânicas e coliformes fecais, com risco para a saúde pública da população da bacia. Além disso, a parte mineira da bacia contribui com grandes deflúvios superficiais que escoam em direção ao estado do Rio de Janeiro durante os períodos de enchentes, provocando impactos em muitos municípios. Outra característica relevante é a degradação da cobertura vegetal, implicando em carreamento relevante de sedimentos para as calhas dos cursos d'água.

Diante destas questões, faz-se urgente ação a fim de contermos o avanço acelerado da degradação do ambiente apresentado e objetivando a redução sistemática de cargas poluidoras, aproveitamento e racionalizando o uso dos recursos hídricos, drenagem urbana e controle de cheias, proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo, dentre outros.

Em Função dos fatos relatados, solicito a inclusão da presente meta para a PLDO/2009, a fim de sanarmos tal situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1601 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3595 - Lincoln Portela	35950005

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

5189 Construção da Escola de Engenharia da UFMG no Campus da Pampulha

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Edifício construído com 40.000 m² (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

Hoje a Faculdade Engenharia funciona em instalações provisórias, no Campus da Pampulha, nos prédios do Pavilhão Central de Aulas (PCA) e no ex-Galpão da Mecânica. Nestes estão instalados, os Departamentos de Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Nuclear e de Produção. O objetivo através do acréscimo da presente meta é a conclusão da Escola de Engenharia, objetivando evitar as complicações comuns a todas as unidades localizadas naquela região da cidade (ruído, poluição e falta de segurança), e o problema específico da Engenharia: com a divisão Centro-Pampulha, há a necessidade de gerenciar, por exemplo, duas seções de ensino e dois serviços gerais, o que compromete a administração da Escola. Além disso, quando a transferência for completada, todos os alunos da Engenharia e dos outros cursos localizados no Campus da Pampulha poderão, enfim, fazer parte de uma mesma comunidade, compartilhando, na prática, um mesmo espaço, o que contribuirá e muito para a ampliação da qualidade e do atendimento da população a ser atendida. Em Função dos fatos relatados, solicito a inclusão da presente meta para a PLDO/2009, a fim de sanarmos tal situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1602 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3595 - Lincoln Portela

EMENDA

35950006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 36 Inciso I Alinea c

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Reformas não são objeto de auxílio, uma vez que se trata de despesa corrente



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1603 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3595 - Lincoln Portela

EMENDA

35950007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 36 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2009 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

JUSTIFICATIVA

A presente alteração objetiva realinhar o dispositivo que determina o funcionamento regular do ente privado com o qual administração pública se relaciona. Declar a evidência de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e a regularidade do mandato de sua diretoria, já que o o dispositivo constante do PLDO/2009, como se apresenta, não contribui para a promoção da transparência no trato da coisa pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1604 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3595 - Lincoln Portela

EMENDA

35950008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 3o É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa aumentar o rigor do dispositivo, já que amplia as proibições nas transferências a entidades que apresentem em seus quadros administrativos e acionários parentes em vários níveis de laços consanguíneos, objetivando maior transparência e lisura aos repasses públicas a entidade privadas sem fins lucrativos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1605 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3595 - Lincoln Portela

EMENDA

35950009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 32 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

A alteração no dispositivo visa restringir os Órgãos Públicos que possam registrar entidades que prestem atendimento direto ao público gratuitamente, já que não se tem notícia de que haja órgãos formalmente competentes e aptos à administração de registros semelhantes aos do CNAS. Podendo além disso, criar-se novas base dados, que, objetivando democratização e transparência, inviabilizar um controle maior por parte da Administração Pública quanto ao desempenho e desenvolvimento dessas instituições.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1606 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3595 - Lincoln Portela

EMENDA

35950010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 37 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o No caso das ações serem executadas em mais de um Município, o cálculo da contrapartida será efetuado tendo como base o Município sede da instituição que exigir o maior valor.

JUSTIFICATIVA

Tal mecanismo pode acarretar a transferência das sedes das entidades para os municípios cujo valor de contrapartida seja menor. Em função disso a presente Emenda visa corrigir a presente distorção.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1607 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2413 - Lira Maia	24130001

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

10NV Construção da Estação de Tratamento de Água Potável do Porto de Santarém (PA)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

28

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém no Estado do Pará, é o maior Município do interior do estado em termos populacionais e o terceiro maior em relação ao estado, ficando atrás somente da Capital Belém e do Município de Ananindeua.

Um dos mais graves problemas enfrentados pelo município é a falta de água no período da estiagem, o que resulta na falta de água potável para a população.

Embora disponha de um considerável sistema de interligação, o que falta é a água.

A construção da Estação de Tratamento de Água Potável do Porto de Santarém além de amenizar o problema da falta de água potável, contribuiu significativamente para a redução de endemias diretamente relacionadas a contaminação do lençol freático.

Embora a ação esteja contemplada no PPA, o PLDO 1009 trouxe como meta 0% de execução.

A presente emenda visa assegurar a previsão do PPA como meta do Governo para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1608 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2413 - Lira Maia	24130002

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	297

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém no Estado do Pará, é o maior Município do interior do estado em termos populacionais e o terceiro maior em relação ao estado, ficando atrás somente da Capital Belém e do Município de Ananindeua.

O problema rodoviário na região Oeste do Estado é gravíssimo.

Diversas cidades ficam ilhadas no período chuvoso.

Cabe ressaltar que além deste problema, a região tem se desenvolvido nos últimos anos bem abaixo do que o seu potencial possibilita.

O trecho da BR 163 dentro do Estado do Mato Grosso já está praticamente concluído, faltando a conclusão do trecho paraense.

Trata-se de uma das mais importantes rodovias do país, capaz de reduzir significativamente os custos com o escoamento da produção agropecuária da região norte e centro-oeste do País através do porto de Santarém.

Embora a ação esteja contemplada no PPA, o PLDO 1009 trouxe como meta 0% de execução.

A presente emenda visa assegurar a previsão do PPA como meta do Governo para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1609 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2413 - Lira Maia	24130003
PROGRAMA	
1073 Brasil Universitário	
AÇÃO	
7J54 Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UNIOESPA	
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Vaga disponibilizada (unidade)	2.260

JUSTIFICATIVA

A criação de uma nova instituição de educação superior, especialmente uma universidade pública mantida pela União, constitui uma iniciativa meritória, tendo em vista o imenso déficit de atendimento educacional à população com mais de dezoito anos que aspira à formação profissional de alto nível.

Em uma região como a Amazônia e, em especial, em um Estado como o do Pará, de enorme dimensão geográfica, a questão assume especial relevância.

A Universidade Federal do Pará já mantém, na cidade de Santarém, um campus avançado, em que oferece cursos em várias áreas, como Direito, Ciências Biológicas, Letras, Matemática, Física Ambiental e Sistemas de Informação.

O curso em Engenharia de Alimentos encontra-se em implantação.

São aí atendidos quase dois mil alunos, porém, o atendimento da demanda educacional daquela Região acaba sendo sacrificada, pois, a criação de novos cursos e de novas vagas fica comprometida em virtude do crescimento da Universidade na capital Belém.

A região Oeste do Estado é uma das mais populosas do Estado. Somente o Município de Santarém abriga população aproximada de 300 mil habitantes. Os vinte e cinco Municípios da Região possui cerca de 17% da população do Estado (1.200.000,00 habitantes), sendo, portanto, uma ampla demanda por educação superior a ser atendida.

Trata-se inegavelmente de um pólo acadêmico, de ensino, pesquisa e extensão, da mais alta importância regional, que muito pode ganhar com a autonomia decorrente do surgimento da nova universidade.

A interiorização do ensino superior público, pela via de criação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UNIOESPA), pode viabilizar o acesso de estudantes, sobretudo os mais carentes, daquela importante região do Estado, à educação superior sendo urgente a ampliação das políticas de interiorização da educação superior tornando acessível às camadas socialmente menos favorecidas, uma importante contribuição do Governo Federal para o alcance da meta, a ser cumprida até 2010, de matricular 30% dos jovens com idade entre 18 e 24 anos na universidade, como quer o Plano Nacional de Educação - PNE.

A criação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UNIOESPA), a partir do desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), em face da existência prévia de um campus, permitirá uma significativa redução dos custos de operacionalização da nova Universidade a ser criada, além de levar o desenvolvimento cultural e tecnológico, necessário para o desenvolvimento de toda a Região Oeste do Estado.

Cabe ressaltar que tramita na Câmara dos Deputados o projeto de Lei do Executivo que cria a referida unidade e esta deverá ser aprovada em caráter terminativo muito em breve.

Embora a ação esteja contemplada no PPA, o PLDO 1009 troxe como meta 0% de execução.

A presente emenda visa assegurar a previsão do PPA como meta do Governo para 2009, assegurando a implantação mediante a aprovação do projeto de lei do Governo federal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1610 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****2413 - Lira Maia****EMENDA****24130004****PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10ZD Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Santarém

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

50

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém no Estado do Pará, é o maior Município do interior do estado em termos populacionais e o terceiro maior em relação ao estado, ficando atrás somente da Capital Belém e do Município de Ananindeua.

Um dos maiores problemas do Município e da região é o transporte fluvial.

Os rios Tapajós desemboca no rio Amazonas em frente a Cidade de Santarém o que torna a cidade o principal porto de embarque e desembarque de passageiros do Oeste do Pará.

Infelizmente, o município não dispõe de um terminal fluvial de passageiros que possa assegurar à população um atendimento com a qualidade que nossa população merece.

Embora a ação esteja contemplada no PPA, o PLDO 1009 trouxe como meta 0% de execução.

A presente emenda visa assegurar a previsão do PPA como meta do Governo para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1611 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****2413 - Lira Maia****EMENDA****24130005****PROGRAMA**

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

71

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém no Estado do Pará, é o maior Município do interior do estado em termos populacionais e o terceiro maior em relação ao estado, ficando atrás somente da Capital Belém e do Município de Ananindeua.

Um dos mais graves problemas enfrentados pelo município está relacionado aos resíduos sólidos que afeta diretamente a qualidade da água e do meio ambiente, aumentando a proliferação de endemias e a contaminação do lençol freático.

Embora a ação esteja contemplada no PPA, o PLDO 1009 trouxe como meta 0% de execução.

A presente emenda visa assegurar a previsão do PPA como meta do Governo para 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1612 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2021 - Lúcia Vânia	20210001

PROGRAMA

1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

AÇÃO

6424 Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Arranjo Produtivo Local Apoiado (unidade)

200

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1613 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2021 - Lúcia Vânia

EMENDA

20210002

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7L18 Construção do Hospital Regional de Urgências no Norte Goiano - Porangatu - GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade implantada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa a construção o hospital regional do Norte com intuito de atender toda a região Norte do Estado de Goiás.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1614 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2021 - Lúcia Vânia

EMENDA

20210003

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

7M59 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a priorização de recursos para a Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1615 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2021 - Lúcia Vânia	20210004

PROGRAMA

1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável

AÇÃO

7K45 Promoção de Investimentos em Infra-estrutura Econômica na Região Integrada do Distrito Federal e Entorno - RIDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Iniciativa apoiada (unidade)

30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a Promoção de Investimentos em Infra-estrutura Econômica na Região Integrada do Distrito Federal e Entorno - RIDE, região que apresenta elevado déficit nas áreas de saneamento e de outros serviço básicos de infra-estrutura urbana que, em sua essência, são os que mais dependem de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1616 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2021 - Lúcia Vânia

EMENDA

20210005

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

0454 Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Empreendimento financiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1617 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2021 - Lúcia Vânia

EMENDA
20210006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Senador	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não for sancionado pelo Presidente da República até 22 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei, incluídas as despesas de custeio e investimento.

JUSTIFICATIVA

Se for aprovada a redação que foi dada ao caput do art. 69 pelo projeto original, poderá haver dificuldades na execução orçamentária de 2009, na eventualidade do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não ser aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República até março de 2009.

A presente emenda é justificada pelo fato de que ficará possibilitado o atendimento da execução orçamentária dos meses em que o Projeto de Lei Orçamentária de 2009 não tenha sido sancionado pelo Presidente da República, sendo que o texto proposto possibilitará executar despesas não apenas nos três primeiros meses seguintes, até que o dispositivo legal seja aprovado e sancionado.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1618 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2588 - Luciana Costa		25880001
PROGRAMA		
0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária		
AÇÃO		
10Z6 Construção da 3ª Pista do Aeroporto Internacional de Guarulhos		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Obra executada (% de execução física)		36
JUSTIFICATIVA		
Essa Emenda Visa dentre as prioridades do desenvolvimento da Infra-estrutura aeroportuária, a priorização da construção da 3ª pista do Aeroporto Internacional de Guarulhos.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001 / 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1619 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2588 - Luciana Costa	25880002

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

1D65 Construção de Passagens Superiores sobre a Linha Férrea - no Município de São José do Rio Preto - no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda Visa dentre as prioridades do vetor logístico Centro-Sudeste, a priorização da construção de passagens superiores sobre a linha férrea no município de São José do Rio Preto/SP.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1620 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2588 - Luciana Costa	25880003

PROGRAMA

0172 Cultura Afro-Brasileira

AÇÃO

7J57 Implantação do Núcleo de Administração Cultural Afro-Brasileira em São Paulo - SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade construída (unidade)

1

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda Visa dentre as prioridades da Cultura Afro-Brasileira, priorizar a implantação do Núcleo de Administração Cultural Afro-Brasileira em São Paulo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1621 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
2588 - Luciana Costa		25880004
PROGRAMA		
1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste		
AÇÃO		
201T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de São Paulo		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Trecho mantido (km)		348
JUSTIFICATIVA		
Essa Emenda Visa dentre as prioridades do vetor logístico Centro-Sudeste, a priorização da manutenção de trechos rodoviários na BR-153 no estado de São Paulo.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1622 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2588 - Luciana Costa	25880005

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

10HH Obras Complementares do Contorno Ferroviário - no Município de Barretos - no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	80

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda Visa dentre as prioridades do vetor logístico Centro-Sudeste, a priorização de obras complementares do contorno ferroviário no município de Barretos/SP.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1623 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2588 - Luciana Costa	25880006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1624 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2588 - Luciana Costa	25880007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1625 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2588 - Luciana Costa	25880008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1626 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1982 - Luciana Genro	19820001

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

20A0 Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	3

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA A RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA DOS SINOS - REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS E VALE DOS SINOS.

RESSALTAMOS QUE ESTA OBRA ESTÁ SENDO MUITO DESEJADA PELA POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA, PROPORCIONANDO UMA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E DO ECOSSISTEMA.

SERÁ, ESTA OBRA EXECUTADA PELO ESTADO COM CONTRAPARTIDA DO MESMO, OU DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS.

ESTÁ SENDO ESTIMADO UM VALOR APROXIMADO DE R\$ 650.000.000,00, COM VÁRIAS SUBSTAÇÕES DE TRATAMENTO DO ESGOTO, ETC, PARA TODO O PROJETO.

A BACIA DO RIO DOS SINOS, É FONTE DE COLETA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE APROXIMADAMENTE DOIS MILHÕES DE HABITANTES DE CIDADES LINDEIRAS A ESSA BACIA.

UM OUTRO FATOR DE EXTREMA IMPORTÂNCIA É QUE OS DEJETOS DESTAS CIDADES E TAMBÉM INDUSTRIAS DAS MAIS VARIADAS ATIVIDADES, DESEMBOLAM NESTA BACIA.

COMO É DE CONHECIMENTO DE TODOS OS GAUCHOS, A POUCO TEMPO, ACONTECEU UMA TRAJÉDIA ECOLÓGICA NAQUELE LOCAL, CAUSANDO DANOS IRREVERSÍVEIS AO MEIO AMBIENTE E OUTROS DE RECUPERAÇÃO A LONGO PRAZO.

A MORTALIDADE DE PEIXES, ALÉM DOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO ECOSSISTEMA LEVARÃO DE NOS COBRAR A CONTA NO FUTURO, CASO NÃO TOMAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

PORTUDO, ACREDITAMOS SER DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MEIO AMBIENTE, SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO A INCLUSÃO DESTA EMENDA LDO 2008.
LCB



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1627 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1982 - Luciana Genro	19820002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1628 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

1982 - Luciana Genro

EMENDA

19820003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.
Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.
A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.
Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Panambi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São José dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.
A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul (via rota do sol).
Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101 com destino as praias de Florianopolis.
Com a ligação entre as maiores BRS do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.
O valor total do projeto esta estimado são de R\$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R\$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.
O cronograma físico de execução a realizar são:
2008 2009
Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões
Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões
Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões
Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões
Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões
Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1629 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1982 - Luciana Genro	19820004

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1630 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1982 - Luciana Genro****EMENDA****19820005****PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

Será incluída no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso trânsito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento econômico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1631 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1982 - Luciana Genro	19820006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Art 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 0% (zero por cento) do Produto Interno Bruto - PIB.

Parágrafo Único: Os recursos advindos da anulação da meta de superávit primário serão prioritariamente destinados à garantia dos Direitos Sociais previstos no Art 6º da Constituição, correspondentes às áreas de educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 2º estabelece em 3,80% do PIB a meta de Superávit Primário para o setor público consolidado em 2009. O Governo Federal contribuirá com 2,85% do PIB, ou R\$ 88,7 bilhões, valor este bem maior que o autorizado para a Função Saúde em 2008 (R\$ 48,5 bilhões), e muitas vezes superior ao autorizado para educação no presente ano (R\$ 27,4 bilhões). Desta forma, consideramos que o sacrifício diário dos direitos sociais previstos no Artigo 6º da Constituição (educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança pública, previdência social, dentre outros) é que possibilita ao governo realizar o superávit primário, e assim pagar a dívida pública. Além do mais, o pagamento da dívida é inconstitucional, enquanto não for realizada a auditoria da dívida, prevista no Art. 26 do ADCT da Constituição Federal de 1988.

Portanto, a emenda extingue o superávit primário e, complementarmente, destina os recursos advindos desta extinção para o cumprimento dos Direitos Sociais previstos no Art 6º da Constituição Federal.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1632 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1982 - Luciana Genro	19820007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Art 73-A: O pagamento de juros, encargos ou amortizações da dívida interna ou externa ficam condicionados à realização de Auditoria prevista no Artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único: A auditoria prevista no caput também analisará o endividamento interno brasileiro.

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988 prevê em seu Artigo 26 do ADCT, que no prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. A Comissão terá a força legal de Comissão parlamentar de inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível.

Até hoje, tal auditoria não foi realizada, sendo que a Comissão instalada em 1989 para fazer cumprir este dispositivo sequer teve seu Relatório Final votado pelo Congresso Nacional, o que caracteriza violação à Constituição. Além do mais, a fim de se preservar os cofres públicos, qualquer pagamento de dívida deve estar condicionado à realização desta auditoria, que deverá abranger também o endividamento interno, pois este tem sido feito de modo a obter os recursos para o pagamento da dívida externa. Cabe ressaltar que, para 2008, estão previstos R\$ 248 bilhões para a juros e amortizações das dívidas externa e interna (senda sem considerar o chamado refinanciamento), enquanto apenas serão gastos R\$ 48,5 bilhões com saúde ou R\$ 27,4 bilhões com educação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1633 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1982 - Luciana Genro	19820008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 53 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo de modo a se atingir, em 4 anos, o valor necessário para o cumprimento deste dispositivo constitucional, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio Econômicos - DIEESE.

JUSTIFICATIVA

A LDO 2009 dispõe, no próprio texto da lei, que o aumento real do salário mínimo será equivalente ao crescimento real do PIB per capita de 2008 ou outro índice que vier a ser estabelecido em legislação superveniente. Ou seja: a LDO já define que o reajuste do salário mínimo se guiará pelo Projeto de Lei nº 1, de 2007, que limita o aumento do mínimo, até o ano 2023, à variação do PIB de dois anos antes. Ou seja: o aumento do mínimo em 2009 será infimo, equivalente a apenas 5,42%. Neste ritmo de aumento real, mesmo admitindo-se que a economia crescesse 5% ao ano nas próximas décadas, seriam necessários mais de 30 anos para que o mínimo chegue aos R\$ 1.918,12, que corresponde ao salário mínimo necessário, calculado pelo DIEESE, para o cumprimento do Art 7º, inciso IV, da Constituição.

O Artigo 7º, IV prevê que é direito dos trabalhadores o salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1634 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1982 - Luciana Genro	19820009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

JUSTIFICATIVA

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, ... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1635 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1051 - Luciano Castro	10510001

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

101A Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão - 2a Etapa - com 3.000ha no Estado de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto executado (% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

O PROJETO PASSARÃO É UM IMPORTANTE GERADOR DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA. A EMENDA EM TELA VISA ALÉM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DE SUA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAR A ÁREA DESSA IMPLANTAÇÃO, O QUE CONSEQUENTEMENTE AUMENTARÁ O NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1636 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1051 - Luciano Castro	10510002

PROGRAMA

0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

AÇÃO

7L49 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Família beneficiada (unidade)	11.800

JUSTIFICATIVA

COM A CRIAÇÃO DE NOVOS BAIRROS NA CIDADE DE BOA VISTA. SEM A INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, PRINCIPALMENTE A FALTA DE DRENAGEM URBANA TEM PROLIFERADO O ALTO ÍNDICE DE DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS OCASIONADA PELO GRANDE VOLUME PLUVIOMÉTRICO CARACTERÍSTICO DA REGIÃO AMAZÔNICO. PARA MINIMIZAR ESTES ÍNDICES É NECESSÁRIO AS INTERVENÇÕES NOS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS DA CIDADE.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1637 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1051 - Luciano Castro	10510003

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho construído (km)

50

JUSTIFICATIVA

A BR-432 FOI CONCEBIDA PARA DIMINUIR O TEMPO E O CUSTO DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS DO INTERIOR DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE RORAIMA EM DIREÇÃO À CAPITAL E À CIDADE DE MANAUS - AM. A EMENDA EM TELA TEM POR OBJETIVO GARANTIR RECURSOS PARA CONTINUIDADE DA OBRA NO EXERCÍCIO DE 2008.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1638 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1051 - Luciano Castro	10510004

PROGRAMA

0750 Apoio Administrativo

AÇÃO

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50.000

JUSTIFICATIVA

Os servidores dos ex-Territórios há muito reivindicam a implantação de um plano de saúde que lhes dê a devida assistência médica e odontológica. Sistemáticamente tem sido protelada essa ação, alegando-se não se tratar de prioridade e os recursos orçamentários existentes nunca são alocados para esse fim. Por uma razão de justiça e, sobretudo, por ser um direito desses cidadãos - que abarcam uma parcela expressiva da população dos ex-territórios, especialmente de Roraima - encaminhamos esta emenda, de forma a solucionar definitivamente esta situação de abandono em que se encontram.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1639 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1051 - Luciano Castro	10510005

PROGRAMA

1008 Inclusão Digital

AÇÃO

6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	350

JUSTIFICATIVA

A inclusão digital tornou-se um dos temas da maior importância para o Brasil atual, haja vista que os índices do analfabetismo absoluto que assola o país - 13,3% da população acima de 15 anos é analfabeta (IBGE) - estão se aliando aos números dos analfabetos digitais para a conformação do quadro de excluídos sociais da nação. Além disso, 59,8% da população possui renda mensal inferior a cinco salários mínimos, o que inviabiliza totalmente o acesso desses brasileiros à Tecnologia da Informação. Vale registrar que somente 6 em cada 100 habitantes do país possui computador e apenas 3 acessam a internet (IBGE). Estes dados totalizam a média do país, tornando-se extremamente grave a situação, quando focamos apenas as regiões mais carentes, como o Norte do Brasil, onde situa-se o estado de Roraima. Esta emenda visa a dar condições de inclusão de populações menos favorecidas ao mundo digital e criar efetivamente oportunidade de desenvolvimento e de inserção no mercado de trabalho.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1640 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2385 - Lúcio Vale

EMENDA

23850001

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

7F28 Adequação de Trecho Rodoviário - Belém - Salinópolis - na BR-316 - no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

38

JUSTIFICATIVA

A BR-316/PA, rodovia federal que compõe quatro eixos viários do sistema de estruturas regionais, passando pelas avenidas Almirante Barroso, Pedro Álvares Cabral e Augusto Montenegro: uma passagem inferior (túnel) levando o fluxo do tráfego da Rodovia BR-316 sob à Av. Almirante Barroso, além das passarelas ao longo da via, para manter a segurança dos pedestres.

O complexo é considerado uma obra de grande importância para a cidade de Belém, por sua localização e, ser a única via de acesso da capital paraense aos demais pontos de partida às cidades brasileiras.

Sem dúvida, as particularidades físicas da região amazônica explicam a importância desta rodovia, o que explica a necessidade de implementar o desenvolvimento da região, principalmente, com o crescimento do setor produtivo (indústrias, pecuária, agricultura etc), e do setor turístico no Estado.

Cabe ressaltar, que a BR-316, está em uma área de grandes dimensões do território estadual, bem como, dos grandes centros populacionais, constituindo um grande problema para o transporte viário do Estado, pois, interliga vários municípios situados nas proximidades da capital.

O Estado do Pará, necessita com urgência, que suas rodovias sejam pavimentadas, pois, é preciso levar em consideração, o excesso de chuvas na região, que torna a manutenção desta rede muito dispendiosa e várias rodovias têm sua trafegabilidade afetada nos períodos de chuvas mais intensas.

Enfim, o objetivo central, é equacionar os graves problemas gerados com a sobrecarga do transporte rodoviário, observando que a infra-estrutura terrestre é a solução dos problemas da BR-316, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1641 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2385 - Lúcio Vale	23850002

PROGRAMA

1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

AÇÃO

6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade apoiada (unidade)	280

JUSTIFICATIVA

Recuperação, ampliação, custeio e manutenção das cadeias produtivas da aquicultura e pesca nacionais de apoio logístico e de infra-estrutura diversa e tecnologicamente adequada para a captura e cultivo através de formas coletivas de produção, acondicionamento, processamento, beneficiamento, escoamento e comercialização de pescado, iniciativas em pesquisa, ensino e projetos sociais voltados ao tema. Entre as unidades integrantes das cadeias produtivas aquícola e pesqueira destacam-se: fábricas de gelo; Centros Integrados da Pesca Artesanal e da Aquicultura, secadores de algas, coletores de sementes, mecanização de cultivos; aquisição e fornecimento de meios de transporte de produtos e insumos pesqueiros e aquícolas; estruturas de desembarques; trapiches; atracadouros; flutuantes; ancoradouros; entrepostos de pescado; fábricas de insumos; unidades produtoras de formas jovens, edificações para acondicionamento de embarcações pesqueiras e petrechos; estruturas destinadas à elaboração e à manutenção dos equipamentos utilizados pelos pescadores e aquícultores no exercício de suas atividades, além daquelas que visam um melhor aproveitamento de produtos e subprodutos, como filés, peles, escamas e ovas de peixe, ossos e carne residual.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1642 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2385 - Lúcio Vale	23850003

PROGRAMA

1456 Vetor Logístico Amazônico

AÇÃO

7L31 INFRA-ESTRUTURA PARA O FORTALECIMENTO DA NAVEGAÇÃO NO PORTO DE BELÉM - NO ESTADO DO PARÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade)	50

JUSTIFICATIVA

Promover a eficiência e a melhoria das condições de infra-estrutura portuária, com ampliação da capacidade dos fluxos do transporte em vias navegáveis no Estado do Pará. A Bacia Amazônica está localizada em uma região de planície e tem cerca de 23 mil km de rios navegáveis, que possibilitam o desenvolvimento do transporte hidroviário. A navegação é importante nos grandes afluentes do Rio Amazonas, como o Rio Madeira, o Xingu, o Tapajós, o Negro e o Trombetas - São Rios navegáveis, que possuem imensas extensões, e através deles é feito o transporte de carga e de passageiros, como por exemplo, o escoamento da produção de grãos e minérios da região, através do Porto de Belém.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1643 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2385 - Lúcio Vale	23850004

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

100C Revitalização de Armazéns no Porto de Belém (PA)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

50

JUSTIFICATIVA

A revitalização de armazéns no Porto de Belém, e também, a instalação de base frigorificada para o acondicionamento adequado de produtos que chegam e saem de navios e, que precisam de condições especiais de temperatura, conforme normas do Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde. Trata-se portanto, de uma necessidade portuária, com processo tecnológico que permita a conservação de frutas, pousas, carnes, peixes, concentrados e laticínios em geral. O Mercado voltado para importações e exportações exige no transporte de produtos, condições adequadas para armazenamento da carga refrigerada, considerando, também, o tempo de validade e de transporte do produto até o seu destino final. Cabe ressaltar, assim, que uma base frigorificada reduz situações de perigo para a saúde pública, além de garantir aos compradores a qualidade do transporte, gerando emprego e renda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1644 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2385 - Lúcio Vale	23850005

PROGRAMA

1457 Vetor Logístico Centro-Norte

AÇÃO

206C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho mantido (km)	215

JUSTIFICATIVA

O Estado do Pará, necessita de infra-estrutura de transporte rodoviário, para obter o crescimento econômico e sustentável na região, o que viabilizará a melhoria do transporte de carga e de passageiros. A BR-308/PA, tem como eixos de ligação intermodal o Estado Paraense e o Estado do Maranhão.

A agricultura e a pecuária se fazem presentes na produção de grãos e na criação de gado de corte, bem como o escoamento do pescado, é uma contribuição significativa para o desenvolvimento sócio econômico da região norte. A devida manutenção, da BR-308/PA, atenderá a demanda de escoamento da produção, do transporte de cargas e de passageiros, bem como propiciará o acesso aos Portos Paraenses e, principalmente à Capital do Estado. Cabe ressaltar que trata-se de importante obra para o Estado e os seus Municípios, que dependem da infra-estrutura de transporte rodoviário, bem como a melhorar a trafegabilidade, beneficiando o produtor da zona rural e a população que trabalham na geração de riquezas.

Lembramos que, a malha rodoviária federal precisa estar em boas condições operacionais de tráfego, e o caso do Estado paraense, as estradas, encontram-se atualmente em estado deplorável, em situação caótica e não oferecem nenhuma segurança de trafegabilidade.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1645 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2385 - Lúcio Vale	23850006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 13 Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

No Projeto de Lei Orçamentária 2009, é vedada a programação de despesas no grupo de despesa identificado com o dígito 9 - Reserva de Contingência à conta de recursos vinculados decorrentes do contido na alínea c, inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do artigo 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural.

JUSTIFICATIVA

As receitas vinculadas ao Comando da Marinha à conta da arrecadação fulcrada na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e na Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação dada pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1988 ("royalties do petróleo e gás natural"), destinadas à fiscalização e à proteção das áreas produtoras situadas na plataforma continental, têm sido, sistematicamente, não atribuídas ao Orçamento de Custeio e de Capital (OCC) da Força, sendo, majoritariamente, programadas no grupo de despesas 9 - Reserva de Contingência.

A guisa de exemplo, na LOA 2008, da receita prevista no montante de R\$ 1,7 bilhão, somente foram programadas em OCC despesas no valor de R\$ 994 milhões Os restantes R\$ 706 milhões estão programados na Reserva de Contingência. Cumpre comentar que a participação da Marinha representa somente de 0,39 % do total do OCC fixado na LOA 2008. A parcela royalties MB, contingenciada, todavia, representa 3,00 % do total da Reserva de Contingência consignada na LOA. É uma participação absolutamente desproporcional. Em face disso, o superávit financeiro acumulado já alcançou o patamar de R\$ 3,16 bilhões.

Isto representa grave paradoxo, pois, embora existam recursos destinados à Força Naval, a mesma encontra-se em acentuado estado de degradação, fruto de orçamentos aquém de suas necessidades mínimas. O fato é que há o comprometimento da tarefa atribuída à Marinha para proteção do inestimável patrimônio nacional situado na nossa Amazônia Azul. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 201/2007, embora reconhecendo que a prática adotada pela Secretaria do Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária não se reveste de ilegalidade, sugere àquela Secretaria o reestudo de seus procedimentos, uma vez que os valores retirados da Marinha são excessivos vis-a-vis suas necessidades para cumprir as tarefas de fiscalização e proteção. Em outras palavras, não há como se contestar que, ao longo dos últimos exercícios, a programação dos royalties do petróleo e gás natural vinculados ao Comando da Marinha na Reserva de Contingência tem sido extremamente danosa à componente naval da Defesa Nacional.

Por fim, releva mencionar que, no exercício anterior, o Congresso Nacional decidiu emendar o PLDO 2008, inserindo dispositivo que propiciava tratamento diferenciado a esta questão; todavia, neste ano, não foi mantido, na PLDO 2009, a redação aprovada pelo Poder Legislativo.

Faz-se necessária, portanto, nova intervenção para corrigir essa situação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1646 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2385 - Lúcio Vale

EMENDA

23850007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e à função Defesa Nacional;

JUSTIFICATIVA

Possibilitar às Forças Armadas executar o planejamento orçamentário e financeiro conforme os recursos disponibilizados na LOA, sem as surpresas decorrentes dos cortes realizados ao longo do exercício.
As Forças Armadas, devido à suas especificidades, não podem sujeitar-se às inesperadas limitações orçamentárias e financeiras impostas pelo Poder Executivo - muitas vezes decididas da noite para o dia, sem conhecimento prévio do Órgão, pois envolvem planejamento prévio, aquisições complexas, contratos financeiros e comerciais abrangentes e operações com o exterior, ou mesmo com empresas nacionais de tecnologia de ponta.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1647 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2385 - Lúcio Vale

EMENDA

23850008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 71 Parágrafo 1 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário "3" ou à conta de recursos de doações, convênios e receitas oriundas de atividades produtivas de bens e serviços destinadas à melhoria ou manutenção das próprias atividades produtivas.

JUSTIFICATIVA

Tais receitas originam-se do esforço de arrecadação das unidades orçamentárias às quais estão associadas, por meio da produção industrial ou prestação de serviços fornecidos aos demais entes públicos, privados e pessoas físicas. Atualmente, essas receitas são objeto de Programação Orçamentária e Financeira, sujeitas a contingenciamentos, o que obviamente tem desestimulado seu incremento e levando consequentemente essas unidades a cada vez mais serem dependentes dos recursos do Tesouro.

A proposta sugerida poderá reverter esse quadro de dependência, demandando nova motivação aos órgãos e unidades envolvidos a buscarem e incrementarem novas fontes de recursos próprios.

Ainda, o incremento dessas receitas gera grandes benefícios à toda sociedade, como vem ocorrendo com a produção de fármacos destinados ao combate da malária (produzidos nos laboratórios militares a preços populares), a prestação de serviços sociais pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS e o reparo de pequenas e médias embarcações (prestados nos arsenais de Marinha), apenas para citar alguns exemplos. É importante frisar ainda que tais atividades colaboram com a visibilidade das ações governamentais (veja por exemplo, os medicamentos produzidos pelos laboratórios militares, que são encontrados nos lugares mais longínquos do território nacional), além de permitirem a qualificação dos quadros de pessoal.

Portanto, sugere-se que seja dispensado para as despesas que se enquadrem na situação descrita o mesmo tratamento adotado para as programações oriundas de convênios nos quais a União é recebedora de recursos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1648 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****3662 - Luis Carlos Heinze****EMENDA****36620001****PROGRAMA**

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

Priorizar o investimento no Setor Leiteiro, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim alavancar o desenvolvimento sustentável desse.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária aqui no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1649 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3662 - Luis Carlos Heinze	36620002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1650 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

3662 - Luis Carlos Heinze

EMENDA

36620003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho pavimentado (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.

Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.

A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.

Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Panambi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São Jose dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.

A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul (via rota do sol).

Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101 com destino as praias de Florianopolis.

Com a ligação entre as maiores BRS do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.

O valor total do projeto esta estimado são de R\$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R\$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.

O cronograma físico de execução a realizar são:

2008 2009

Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões

Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões

Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões

Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões

Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões

Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1651 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3662 - Luis Carlos Heinze

EMENDA

36620004

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1652 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3662 - Luis Carlos Heinze	36620005

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)

25

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1653 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

3662 - Luis Carlos Heinze

EMENDA

36620006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

JUSTIFICATIVA

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, ... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1654 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA		EMENDA
3639 - Luiz Bittencourt		36390001
PROGRAMA		
1458 Vetor Logístico Leste		
AÇÃO		
7M69 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado (km)		10
JUSTIFICATIVA		
A presente proposta ao Projeto de Lei promoverá maior fluidez e segurança aos seus usuários, e contribuirá para o desenvolvimento da região Centro-Oeste.		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1655 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3639 - Luiz Bittencourt

EMENDA

36390002

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

AÇÃO

1E36 Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

60

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa buscar aporte pra viabilizar a realização de projetos e ações que resultarão na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1656 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3639 - Luiz Bittencourt	36390003

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um importante projeto de integração que é a execução das obras de Construção da ponte na BR-153/GO - Divisa GO/MG - No Estado de Goiás. Faz-se importante ressaltar, Senhor relator, que esta ponte, importante via de ligação entre os diversos entes federativos que compõe a região centro-oeste necessita com urgência de melhorias em sua capacidade de tráfego, o que consequentemente proporcionará aos seus milhares de usuários maior conforto, comodidade, segurança e rapidez, bem como se firmará como importante opção de escoamento na produção agro-industrial da região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1657 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3639 - Luiz Bittencourt

EMENDA

36390004

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

7L18 Construção do Hospital Regional de Urgências no Norte Goiano - Porangatu - GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade implantada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa a construção o hospital regional do Norte com intuito de atender toda a região Norte do Estado de Goiás.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1658 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3639 - Luiz Bittencourt

EMENDA

36390005

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer da Cidade

AÇÃO

5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Espaço implantado/modernizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1

JUSTIFICATIVA

O Centro de Excelência de Goiânia, atenderá a toda Região Centro e Oeste, oferecendo as crianças e jovens carentes o acesso a formação esportiva. É uma ação prioritária do Ministério do Esporte.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1659 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3639 - Luiz Bittencourt	36390006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 107

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo 4º "Nos casos de execução de obras através de convênios, os Órgãos do Sistema CONFEA/CREAS poderão participar como intervenientes, com atribuição de fiscalizar a execução, observada a mesma prerrogativa estabelecida no parágrafo 1º, referente às despesas administrativas correspondentes.

JUSTIFICATIVA

Os quadros de engenharia dos órgãos Públicos Federais encontram-se esvaziados em decorrência dos baixos salários, do reduzido volume de execuções de obras verificado nos últimos anos e da decisão, adotada em governos anteriores, de colocar em extinção as carreiras de engenharia, sob a alegação de que os trabalhos de acompanhamento e fiscalização poderiam ser terceirizados. Neste momento de retomada das ações de infra estrutura, torna-se necessário prover a administração pública dos recursos humanos adequados, através de medidas apropriadas, inclusive a criação de mecanismos capazes de incluir a comunidade da engenharia nos esforços de aceleração do crescimento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1660 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2407 - Luiz Carlos Busato	24070001

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

NOVA Reestruturação de Trecho do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre no Município de Canoas - RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho implantado (% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Na região metropolitana de Porto Alegre, o principal meio de transporte coletivo utilizado é o trem urbano (TRENSURB). A linha estende-se do Centro de Porto Alegre e cruza pelo centro das cidades de Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul e São Leopoldo.

Existe também um projeto para a extensão da linha da cidade de São Leopoldo até o município de Novo Hamburgo. Ocorre que a construção desta linha de transporte efetivou-se no governo Militar, o que não proporcionou a estes municípios a possibilidade de suggestionar alterações que adequassem o projeto as necessidades oriundas de cada região.

Nestes casos, estas cidades e principalmente a cidade de Canoas, urbanisticamente poderíamos dizer que aconteceu um grave equívoco na questão física da obra, pois dividiu a cidade. Hoje existe uma grande movimentação das entidades representativas, das quais destacamos Câmara de Indústria, Comércio e Serviços, Câmara dos Dirigentes Logistas, Sociedade de Engenheiros e Arquitetos, Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos, Associação dos Corretores de Imóveis de Canoas e Câmara de Vereadores, para discutir a solução deste problema e o que se constatou é que a opinião é unanime, o trem deve ser subterrâneo, ou seja, deverá ser feito o rebaixamento da linha na região central da cidade de Canoas.

A intenção é que juntamente com este trecho que será rebaixado ou aéreo, projeto executivo irá estudar a viabilidade de uma ou de outra, de aproximadamente 800 metros, haverá também uma estação de embarque e desembarque, com acesso por esteiras rolantes e elevadores, podendo ser incluído espaço para o comércio se acharem oportuno.

Segundo estas entidades, isto nada mais é do que o ressarcimentos pelas agruras sofridas com esta obra que, por um lado contemplou a população com um transporte mais eficiente e barato, mas por outro, causou transtorno na mobilidade urbana da cidade, pois o trânsito de veículos nesta região além de lento é perigoso.

Esta emenda, em um período de quatro anos, que é o tempo necessário para conclusão da obra, contemplará o anseio de mais de 400.000 pessoas que moram na cidade de Canoas sem contar com as pessoas que circulam na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1661 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2407 - Luiz Carlos Busato	24070002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.

Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.

A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.

Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Panambi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São José dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.

A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul (via rota do sol).

Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101 com destino as praias de Florianopolis.

Com a ligação entre as maiores BRS do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.

O valor total do projeto esta estimado são de R\$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R\$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.

O cronograma físico de execução a realizar são:

2008 2009

Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões

Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões

Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões

Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões

Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões

Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1662 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2407 - Luiz Carlos Busato	24070003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)

25

JUSTIFICATIVA

Será incluída no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso trânsito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento econômico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1663 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2407 - Luiz Carlos Busato	24070004

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7L25 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAIS PÚBLICO DO PORTO NOVO DO PORTO DE RIO GRANDE (RS)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto executado (% de execução física)

30

JUSTIFICATIVA

NÓS, COM ESTA EMENDA PRETENDEMOS REVITALIZAR O NOVO PORTO DE RIO GRANDE PARA ADEQUA-LO A NOVA REALIDADE.

ENTENDEMOS QUE A DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL É IMPORTANTE, POREM SE O PORTO NAO FOR MODERNIZADO, EM SUA INFRAESTRUTURA, CORREREMOS O RISCO DE TER NAVIOS MODERNOS ATRACANDO, TURISTAS CHEGANDO, E UM PORTO SEM CONDIÇÕES PARA RECEBE-LOS. É FUNDAMENTAL PARA A METADE SUL DO RS, BEM COMO PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO GAUCHA E BRASILEIRA.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1664 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****2407 - Luiz Carlos Busato****EMENDA****24070005****PROGRAMA**

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Construção da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

Esta obra entra no PPA 2008/2011 através de Decreto Presidencial, razão pela qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Ponte existente hoje no local foi inaugurada em 1958. Para a época, uma grande obra da engenharia medindo 1,1 km de extensão e um vão móvel de 58 metros de comprimento, 400 toneladas de peso que é elevado a uma altura de 24 metros.

Por ano, são 600 içamentos, afetando diretamente a circulação de 4 milhões de automóveis, 520 mil ônibus, 630 mil carretas, 500 mil caminhões e 6 mil ambulâncias.

Por duas vezes a ponte teve sua trafegabilidade interrompida. Em 1º de setembro 1999, a queima de um motor do vão móvel, fez com que a ponte ficasse suspensa, a uma altura de 18 metros, por cerca de 4 horas. No dia 16 de setembro de 2004, um curto circuito, voltou a paralisar a ponte por mais de 3 horas, provocando um congestionamento de cerca de 15 km.

Na madrugada do dia 30 de abril deste ano, uma embarcação atingiu a parte móvel da ponte do Guaíba. O acidente foi registrado pela Capitania dos Portos, que por sua vez, informou à concessionária Concepa, que após o laudo técnico, detectou sérios danos à estrutura que provocarão a redução do tempo de vida útil da ponte.

O aumento do nível das águas contribuiu para o acidente, que causará transtornos "brutais" aos usuários, nas interrupções para os reparos.

Esse acidente, sem maiores proporções, é o alerta mais expressivo da necessidade de uma nova ponte para evitar que a Metade Sul do estado fique isolada.

Em 1990, o choque de um navio contra um pilar, deixou intransitável por dois anos a ponte sobre o Rio Jacuí, em Rio Pardo. Se a ponte do Guaíba for paralisada por obras, moradores de Guaíba ou Eldorado do Sul, localizados respectivamente a 27 e a 10 kms da capital precisarão percorrer 285 quilômetros para chegar a Porto Alegre.

Ante ao exposto rogamos a inclusão dessa importante obra na LDO 2009, sob pena de vermos toda uma região do estado sofrer um forte abalo econômico e social, pondo em risco até mesmo a vida dos moradores da região, caso um novo acidente ocorra no local.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1665 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2407 - Luiz Carlos Busato	24070006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - projeto de Lei, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5o deste artigo quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

JUSTIFICATIVA

Art. 57. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

III - projeto de lei, ... - nossa sugestão.

A permissão do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de fazer alterações do Resultado Primário de 3 para 2, não está em consonância com o parecer preliminar, artigo 6º, da parte especial, do relator do orçamento 2008 e da resolução nº 01/2006, do Congresso Nacional.

Nossa sugestão é que o Congresso Nacional possa, discutir essas alterações, com análise conclusivo na comissão de Orçamento.

"Art. 6º - As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão ou o acréscimo de dotação com indicador de resultado primário igual a três (RP-3), referente ao projeto Piloto de Investimento Público - PPI, deverão ..."



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1666 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2407 - Luiz Carlos Busato	24070007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 48

TEXTO PROPOSTO

Art. ... 45 (quarenta e cinco) dias após a aprovação do Projeto de Lei Orçamentário Anual, o governo federal executará, junto aos respectivos órgãos, o orçamento de que tratam nesta seção.

JUSTIFICATIVA

As transferências voluntárias, elencadas no Orçamento Geral da União, na sua grande maioria, demoram para ser executadas, nossa sugestão, e no sentido de que "45 (quarenta e cinco) dias após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, o governo federal executará, junto aos respectivos órgãos, o orçamento de que tratam nesta seção", ou seja, que as transferências voluntárias já incluídas no orçamento geral da união - 2009, tenha sua executoriedade imediata.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1667 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2407 - Luiz Carlos Busato	24070008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 48

TEXTO PROPOSTO

Art. ... As transferências previstas nesta seção poderão ser empenhadas no sistema SIAFI, até o dia 18/12/2009 e suas adequações até o dia 30/12/2009.

JUSTIFICATIVA

Somente para as transferências voluntária, esta é a nossa sugestão, de colocar limites para o empenho e sua adequação. " As transferências previstas nesta seção poderão ser empenhadas no sistema SIAFI, até o dia 18/12/2009 e suas adequações até o dia 30/12/2009".

O poder executivo, nessas ações, tem o livre arbítrio em selecionar a quem deve atender, como visto não são os empenhos de obrigações constitucionais ou legais, mas sim aqueles de emendas individuais e de outras transferências voluntárias, como dito, não obrigacionais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1668 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2407 - Luiz Carlos Busato

EMENDA

24070009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II Item 4

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas com as ações vinculadas às subfunções e à função de transporte urbano de passageiros e Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros.

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes problemas nacionais é o trânsito caótico nas grandes cidades e regiões metropolitanas. Uma das soluções é a melhoria do transporte urbano de passageiro, aonde achamos conveniente esta emenda, no sentido de não serem objeto de limitação de empenho. "Despesas com as ações vinculadas às subfunções e à função de transporte urbano de passageiros e Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros."



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1669 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2407 - Luiz Carlos Busato	24070010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso II Item 4

TEXTO PROPOSTO

5. Despesas relacionadas as transferências Voluntárias.

JUSTIFICATIVA

As trasnferências voluntárias, por se assim se chamarem, não precisam ter limitação de empenho, uma vez que atendem unica e exclusivamente a vontade do governo e a popular, através dos seus representates aqui nesta casa, aonde achamos não ser interessante esta limitação.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1670 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****2405 - Luiz Carlos Setim****EMENDA****24050001****PROGRAMA**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO7H88 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE CURITIBA - PR**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

25

JUSTIFICATIVA

A ampliação do Aeroporto de Curitiba foi contemplada no PLN 0031/2007 - PPA e constitui-se ação importante na melhoria e eficiência do Sistema de Infra-Estrutura Aeroportuária. Com a construção da Nova Pista do Aeroporto Afonso Pena, de Curitiba PR, com 3400 metros, amplia-se às condições de receber mais vôos provenientes do Brasil, e também dos países do Cone Sul - MERCOSUL, servindo de conexões de vôos de cargas e passageiros internacionais, gerando assim descentralização dos aeroportos, intenção já divulgada pelo Ministério da Defesa, de subregionalizar.

Além de desafogar os demais aeroportos brasileiros, irá ampliar as atividades de segmentos ligados ao turismo, em todo o estado do Paraná.

Enfatizo ainda a importância de referida ação, visto que este aeroporto possui potencial para basear um modal de carga aérea para a região Sul, sendo que a área já está disponível para a referida construção, numa ação do estado e do município há alguns anos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1671 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2405 - Luiz Carlos Setim	24050002

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

7H39 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CASCAVEL - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)	26

JUSTIFICATIVA

Incluir como prioridade de governo o projeto de Construção do Aeroporto de Cascavel, no Estado do Paraná, tendo em vista que a região oeste do Paraná encontra-se em processo acelerado de crescimento, tanto na agroindústria quanto na área de serviços. Dessa forma, tem sido crescente a demanda por serviço de transporte aéreo, seja de passageiros, seja de cargas.

Essa obra é fundamental para atender essa deficiência e propiciar condições para melhoria socioeconômica de toda a região, servindo, inclusive, para apoiar o tráfego aéreo crescente na região de fronteira.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1672 de 3006

ESELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2405 - Luiz Carlos Setim

EMENDA

24050003

PROGRAMA

1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

AÇÃO

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

unidade estruturada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

4.000

JUSTIFICATIVA

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná.
Reestruturação, modernização, ampliação, aparelhamento e obras de infra-estrutura em
Hospitais da rede filantrópica e pública do Estado do Paraná.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1673 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2405 - Luiz Carlos Setim

EMENDA

24050004

PROGRAMA

1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

AÇÃO

7683 Implantação do Contorno Norte Rodoviário de Maringá - no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Contorno construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

8

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo está em desafogar o tráfego no município de Maringá.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1674 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA

2405 - Luiz Carlos Setim

EMENDA

24050005

PROGRAMA

1142 Engenho das Artes

AÇÃO

1611 Instalação de Espaços Culturais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Espaço cultural modernizado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

32

JUSTIFICATIVA

Referida ação foi contemplada no PLN 0031/2007- PPA- 2008/2011. A emenda vai atender a construção do Teatro Municipal de São José dos Pinhais PR, antiga reivindicação da população local.

O município está localizado na Região Metropolitana de Curitiba, distante 15 Km da capital , e sempre foi refém das atividades culturais desenvolvidas nos teatros de Curitiba, especialmente do Teatro Guaíra.

Com o advento das montadoras em São José dos Pinhais, iniciado a partir de 1997, houve uma demanda na questão cultural. Muitos europeus ali baseados e a própria população que aprecia a Arte, não encontrando locais na cidade, deslocam-se para assistir espetáculos culturais de vulto.

Desde a gestão do Prefeito anterior, a comunidade Sãojoseense tem procurado os serviços e oficinas culturais, especialmente na área cênica. Algumas dessas realidades podemos citar: Escola Livre de Teatro, Grupo de Dança Corpo , entidades criadas por Decreto Municipal, que juntas agrupam 1500 jovens, divididos no teatro e dança. E outros, como o Grupo Wawel (Grupo Folclórico Polonês), Grupo Soloveiko (Folclore Ucrâniano), Grupo Folclórico Cuore D'Italia.

A demanda de jovens e adolescentes que buscam um espaço para se integrar nas esferas culturais não comporta a oferta.

Concluo afirmando que a cidade de São José dos Pinhais, terceira maior em arrecadação de Impostos Estaduais do Paraná, cresceu muito nesses últimos anos, e carece de espaços culturais, solução encontrada com a construção do referido Teatro.'



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1675 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1271 - Luiz Couto****EMENDA****12710001****PROGRAMA**

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J04 Expansão do Ensino Superior - Universidade Federal de Campina Grande

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

50.000.000

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a presente inclusão de meta pela importância que a expansão do ensino superior da universidade federal de campina grande representa para a inclusão universitária no estado da paraíba.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1676 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****1271 - Luiz Couto****EMENDA****12710002****PROGRAMA**

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

2B81 Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Produto adquirido (Ton)

ACRÉSCIMO DE META

51.241

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o presente acréscimo de meta por ser um programa que beneficia milhares de famílias carentes, especialmente no semi-árido nordestino, atendidas pelo programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1677 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1271 - Luiz Couto

EMENDA

12710003

PROGRAMA

1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

AÇÃO

1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Unidade de ensino implantada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário pela importância que este programa representa frente ao avanço da expansão da educação profissional e tecnológica para cidades pólos do interior do nosso país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1678 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

1271 - Luiz Couto

EMENDA

12710004

PROGRAMA

0670 Proteção a Pessoas Ameaçadas

AÇÃO

6762 Proteção a Defensores de Direitos Humanos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Defensor protegido (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

48

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário pela importância que este programa representa na proteção aos defensores de direitos humanos ameaçados de morte em todo território nacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1679 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
1271 - Luiz Couto	12710005

PROGRAMA

1049 Acesso à Alimentação

AÇÃO

11V1 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Cisterna construída (unidade)

38.759

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o presente acréscimo de metas pela importância que este programa representa na melhoria da qualidade de vida da população rural do semi-árido nordestino.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1680 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2482 - Luiz Fernando Faria	24820001

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

7L55 Apoio à Implantação de Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, DE FORMA SUSTENTÁVEL, FAVORECENDO OS DESLOCAMENTOS E O TRANSPORTE COLETIVO, COM VISTAS A REDUZIR OS EFEITOS NEGATIVOS DA CIRCULAÇÃO URBANA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

COMO A MAIORIA DAS CAPITAIS BRASILEIRAS, BELO HORIZONTE VEM SOFRENDO COM O CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO O QUE VEM IMPACTANDO, DE FORMA ALTAMENTE NEGATIVA, OS SERVIÇOS PÚBLICOS COMO A SAÚDE, A EDUCAÇÃO, MAS SOBREMANEIRA, O TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA. O SURGIMENTO DE NOVOS BAIRROS PARA ATENDER A DEMANDA POR MORADIAS GEROU A NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES E DA CRIAÇÃO DE NOVAS A FIM DE QUE SE PROPORCIONE ÀQUELA POPULAÇÃO USUÁRIA DESSE SERVIÇO A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ATRAVÉS DA EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1681 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3611 - Luiza Erundina	36110001

PROGRAMA

0101 Qualificação Social e Profissional

AÇÃO

4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trabalhador qualificado (unidade)	6.484.326

JUSTIFICATIVA

Embora o trabalho doméstico seja a categoria que reúne o maior número de mulheres da população economicamente ativa no Brasil (são 6,5 milhões de mulheres ocupadas no trabalho doméstico, em sua maioria negras), a média de remuneração dessas mulheres representa apenas 1/4 da média de remuneração diária da população em geral, segundo dados de 2004 disponibilizados pelo IBGE/UNIFEM. Considerando as necessidades dessas trabalhadoras, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e que enfrentam enormes obstáculos para a sua qualificação, é preciso apoiar sua inserção no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, por meio do aumento da meta física da Ação 4733 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e Outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade do Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional. A ação do poder público nesse sentido pode ter impactos importantes do ponto de vista das desigualdades de gênero e raça no Brasil.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1682 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3611 - Luiza Erundina	36110002

PROGRAMA

0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

AÇÃO

8960 Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	300

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa aumentar a implantação de centros vocacionais tecnológicos articulados com a rede de ensino profissional e tecnológico de forma a permitir a capacitação tecnológica da população de maneira compatível com as necessidades do desenvolvimento local sustentável. Esta iniciativa, da forma como é proposta, possibilitará o aproveitamento das potencialidades dos sistemas de ensino profissional e tecnológico e permitirá a articulação entre a educação e o mundo concreto da produção.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1683 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3611 - Luiza Erundina	36110003

PROGRAMA

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade instalada (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, muitas vezes praticado por seus maridos e companheiros. Dados de 2001 colhidos pela USP e OMS apontam que 27% das mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na Zona da Mata pernambucana relataram algum episódio de violência física cometido por parceiros ou ex-parceiros; e que 29% das entrevistadas com mais de 15 anos referiram ter sido vítimas de violência sexual por parte de estranhos. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 7I26 - Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência do programa 1312 - Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1684 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3611 - Luiza Erundina	36110004

PROGRAMA

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

AÇÃO

8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Iniciativa apoiada (unidade)

41

JUSTIFICATIVA

A inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas foi um dos grandes avanços nos últimos quatro anos. Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica. Todavia, parte dos recursos destinados ao programa 0156 - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres foram contingenciados, ocasionando problemas na execução das ações e, conseqüentemente, na implementação dessas políticas. Uma vez que o PPA 2008-2011 ressalta que enfocará o enfrentamento da violência contra as mulheres, faz-se necessária a inclusão, entre as prioridades da administração pública federal em 2009, da Ação 8932 ç Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres, constante do Programa 0156 ç Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1685 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA****3611 - Luiza Erundina****EMENDA****36110005****PROGRAMA**

1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

AÇÃO

2B64 Atenção à Saúde da População Negra

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa assistida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

48.360.000

JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde da população negra, em especial da mulher negra, é uma das reivindicações apresentadas pelo movimento social. Elas são mais vulneráveis a determinados males, como diabetes tipo II, miomas, hipertensão arterial e anemia falciforme. Por isso, é preciso garantir um enfoque de equidade que considere tanto as necessidades específicas em Saúde da População Negra quanto as desigualdades que afetam esta população em termos de acesso e qualidade dos serviços.

O orçamento da União prevê ação específica para isso, mas o volume de recursos alocados é ainda muito limitado; em 2007 foram gastos cerca de R\$ 1,9 milhões com essa ação. E para 2008 não há recursos, já que de acordo com o PPA 2008-2011 a ação deverá receber recursos apenas em 2009.

Assim, o objetivo da presente emenda é incluir a ação 2B64 - Atenção à Saúde da População Negra, do programa 1312 2 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde entre as prioridades da administração pública federal em 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1686 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3611 - Luiza Erundina	36110006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1687 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3611 - Luiza Erundina****EMENDA****36110007**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1688 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3611 - Luiza Erundina****EMENDA****36110008**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1689 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3611 - Luiza Erundina	36110009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de ser capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1690 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3611 - Luiza Erundina****EMENDA****36110010**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1691 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3611 - Luiza Erundina****EMENDA****36110011**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1692 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****3611 - Luiza Erundina****EMENDA****36110012**

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1693 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3611 - Luiza Erundina	36110013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1694 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3631 - Magela	36310001

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

7J29 Apoio à Implantação da Cidade Digital no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto implantado (% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

Os objetivos de uma cidade digital variam muito, mas é possível apontar alguns: estabelecer um espaço de exercício da cidadania; permitir a manifestação política e cultural; possibilitar o contato e a comunicação entre a administração pública e os cidadãos; criar um acervo de informações diferentes sobre a cidade; fortalecer os laços sociais entre os moradores.

Na área do Parque Capital Digital deverão ser instaladas mais de mil empresas de tecnologia da informação, com previsão de gerarem mais de 30 mil empregos diretos e indiretos. É importante, ressaltar o caráter pioneiro de muitas cidades digitais brasileiras, que apesar de todas as dificuldades estruturais, econômicas, vêm criando uma esfera de discussão e resgate da cidadania para muitas pessoas de baixa renda, incentivando as empresas privadas a se engajar nesse processo através do marketing institucional.

A implantação da Cidade Digital no Distrito Federal oferecerá condições privilegiadas para a população do DF e Entorno. O empreendimento permitirá a instalação e operação de empresas que atuam na fronteira da tecnologia; tornando-se um referência de espaço de qualidade e infra-estrutura técnica avançada, na interação e sinergia entre empresas, clientes, instituições de ensino e pesquisa e governo, na gestão estratégica voltada para o marketing e atração de novos empreendimentos, promovendo um ambiente de inovação e de estímulo à criatividade.

Por essas razões, considera-se de suma importância a inclusão dessa meta no Anexo de Prioridades do PLDO- 2009.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1695 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3631 - Magela

EMENDA

36310002

PROGRAMA

1458 Vetor Logístico Leste

AÇÃO

204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho mantido (km)

ACRÉSCIMO DE META

25

JUSTIFICATIVA

A Rodovia BR-020 é o principal acesso da Região Centro-Oeste do país ao Nordeste, e o trecho considerado de Planaltina/Formosa além de atender ao tráfego de longa distância, também atenderá ao tráfego regional da área de influência de Brasília. Nesse sentido, a duplicação do trecho contemplará duplo objetivo, que é o de assegurar elevados níveis de mobilidade aos fluxos de longo curso e Sul/Centro-Oeste e Nordeste do país, e garantir níveis de acessibilidade satisfatória no atendimento ao tráfego que demanda às comunidades servidas ao longo do traçado da Rodovia.

Estão previstos 03 cruzamentos em desnível localizados no acesso à Planaltina, no cruzamento com a Rodovia BR-010 e cruzamento com a DF-100, além de vias marginais e outros dois cruzamentos em desnível na área urbana de Sobradinho, localizados próximo ao Condomínio Império dos Nobres; na intersecção com a antiga DF-425 e o outro próximo ao segundo acesso de Sobradinho. Além disso, no trecho a ser duplicado foram previstos retornos em nível, com geometria adequada, em média a 5 km um do outro localizados nos cruzamentos das vias secundárias mais movimentadas.

Serão 15 km de duplicação e a seção transversal adotada prevê um canteiro central de 15,0 m de largura entre os bordos internos das pistas, permitindo excelentes condições de segurança e conforto, com pista de rolamento com faixas de tráfego de 3,5 m de largura cada uma, acostamento externo de 3,0 m e interno com 0,80 m, constituindo uma seção tipo ideal, tanto do ponto de vista funcional e geométrico como o de minimização de custos.

Pelos motivos acima apresentados, entende-se que é importante priorizar essa meta nas ações do governo federal, visando a diminuição de acidentes e a melhoria da circulação do tráfego na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1696 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3631 - Magela	36310003

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

10FQ Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Vaga disponibilizada (unidade)	480

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do Programa de Expansão da UnB consiste em promover o maior envolvimento da Universidade de Brasília no processo de expansão do ensino superior no DF e Entorno. Para tanto, a UnB, ao realizar descentralizadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuirá para a redução das desigualdades regionais.

O processo para a implantação e construção do Campus de Ceilândia já foi iniciado, sendo que a fase de licitação já foi concluída. O terreno já foi terraplanado e as obras já estão em andamento. O Governo local se comprometeu em fornecer a contrapartida prevista em lei. O cronograma proposto para 2008 está na contratação inicial de 70 professores e de 30 técnicos administrativos, além da construção do primeiro módulo, que será destinado aos cursos de graduação e de apoio.

A área para a construção dos Campus de Ceilândia já foi transferida à UnB, na forma legal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo uma área total de 200.000,00 m². O Projeto Arquitetônico do Campus obedecerá à proposta modular elaborada pelo Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN/UnB).

Recomenda-se a inclusão dessa meta, por entender que a expansão da UnB visa proporcionar melhor atendimento educacional às populações das regiões administrativas e áreas de influência, onde serão instaladas as unidades avançadas, do Campus de Ceilândia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1697 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3631 - Magela

EMENDA

36310004

PROGRAMA

1409 Desenvolvimento da Agroenergia

AÇÃO

10YM Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra executada (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

20

JUSTIFICATIVA

A agricultura está deixando de ser apenas produtora de alimentos e se tornando também produtora de energia, passível de ser obtida a partir da transformação da biomassa, objeto do programa nacional de produção de biodiesel e etanol. Há uma forte demanda de vários setores do governo e da iniciativa privada, de modo que a Embrapa possa atuar em algumas frentes, tais como: Programa Nacional de Agroenergia, Consórcio Nacional de Agroenergia, Formatação de um fundo para o apoio à agroenergia e Consolidação da Embrapa Agroenergia.

Neste sentido, a Embrapa deve atuar pela estruturação de uma rede de pesquisa que contemplará a Plataforma de Agroenergia, compreendendo os temas: etanol, biodiesel, florestas energéticas e resíduos e co-produtos. A curto prazo, o foco será na identificação de fontes de matérias-primas para a produção de etanol (sacarinas, amiláceas e lignocelulósicas) e de biodiesel (oleaginosas, gordura animal e óleos vegetais residuais); no caso das matérias-primas de origem vegetal, serão desenvolvidos sistemas de produção com ênfase em variedades adaptadas, produtivas e competitivas, seja para etanol ou biodiesel.

O programa também prevê o desenvolvimento de tecnologia de segunda geração para a transformação de material lignocelulósico em etanol. Paralelamente, serão desenvolvidos estudos transversais para avaliação de impactos ambientais e socioeconômicos das atividades agroenergéticas. Por esses motivos, considera-se de suma importância a priorização de investimentos nessa área, devendo essa constar do anexo I da PLDO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1698 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3631 - Magela	36310005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Incluir o inciso "V" - no Capítulo III na Seção VIII art. 69 § 1º. Com a ação: Formação de Estoques Públicos que trata das aquisições/manutenção dos estoques vinculados à PGPM executadas pela CONAB.

JUSTIFICATIVA

Incluir o inciso V e com a Ação: Formação de Estoques Públicos que trata das aquisições / manutenção dos estoques vinculados à PGPM executadas pela CONAB

A União, conforme art.1º do Decreto-Lei 79, de dezembro de 1966, garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com este Decreto-Lei. Citada garantia de preços se efetivará comprando os produtos pelo preço mínimo fixado; e concedendo financiamento aos produtores, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte de produtos (art 4º).

A política de garantia de preços mínimos e PGPM é ratificada pela Lei 8.171, de 17/01/1991 (art.4º e §2º do art. 33), que dispõe sobre a política agrícola.

Por tratar-se de uma obrigação legal da união, prevista na legislação supracitada, as despesas inerentes a execução da PGPM que integram a ação Formação de Estoques Públicos (aquisição e manutenção/carregamento dos Estoques), deverão constar da lista que compõe a exclusão da execução das despesas mencionadas no art. 69 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e PLDO.

Outro aspecto importante é que estas despesas se constituem em inversões financeiras, classificadas como despesas financeiras, não estando sujeitas as limitações impostas pelos Decretos que tratam da execução orçamentária/financeira dos órgãos do Poder Executivo, uma vez que não geram impacto nas contas que compõe o superávit primário.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1699 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2597 - Major Fábio

EMENDA

25970001

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO7666 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no
Estado da Paraíba**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Trecho adequado (km)

69

JUSTIFICATIVA

Consolidar a interligação de importantes regiões do Estado da Paraíba, iniciando na cidade de Campina Grande e interligando à cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco. Destaca-se que são dois grandes centros culturais e regionais e entre as mencionadas cidades a extensão perfaz 69km.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1700 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2597 - Major Fábio	25970002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

7G05 Construção de Ponte Sobre o Rio Paraíba Entre Cabedelo e Lucena - na BR-230 - no Estado da Paraíba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva a ligação rodoviária entre Cabedelo e Lucena. A ponte trará benefícios econômicos, desenvolvimento do turismo, valorização da região litorânea, redução do tempo de viagem e inclusive repercutirá positivamente no Porto de Cabedelo.

Esses impactos decorrem da integração litorânea, uma vez que será mais rápido chegar à Lucena e outros municípios do litoral norte. Também será mais fácil trazer produtos dos municípios do Brejo e da região do Baixo Paraíba para exportar por Cabedelo e fazer nova integração com a BR 101, rodovia que está sendo duplicada com destino a Natal.

Além disso, o turismo naquela área será beneficiado, possibilitando a atração de novos empreendimentos, uma vez que o Governo do Estado pretende dar continuidade à integração do litoral com a construção de uma rodovia até o limite com o estado do Rio Grande do Norte.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1701 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2597 - Major Fábio	25970003

PROGRAMA

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

AÇÃO

2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Ponto de controle mantido (unidade)	750

JUSTIFICATIVA

A inclusão da meta ora proposta tem por objetivo promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos, de molde a fortalecer e integrar as instituições de segurança pública e justiça.

Pretende-se, portanto, aumentar a segurança pública nas rodovias federais, inclusive naquelas que compõem a malha rodoviária federal no Estado da Paraíba, mediante a prevenção e repressão de ações delituosas, e reduzir os acidentes de trânsito.

Esta ação beneficiará usuários das rodovias e estradas federais e pessoas que residem às margens das rodovias federais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1702 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2597 - Major Fábio	25970004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7J35 Implantação do Centro de Formação Profissional em Mineração na Universidade Federal de Campina Grande em Santa Luzia - PB

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto implantado (% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A Mina-Escola localizada a cerca de 3 Km da sede do município de Santa Luzia, tem como objetivo oferecer uma base de apoio à formação profissional do pessoal que vive do garimpo, na sofrida região do Seridó. Dada a grande dificuldade quanto aos problemas relacionados às execuções de atividades mineiras, aulas teóricas e práticas ministradas nas instalações da Mina-Escola deverão ajudar a corrigir essas deficiências. Para o desempenho de suas funções a Mina-Escola conta com o suporte da Unidade Acadêmica de Mineração e Geologia, responsável pelas atividades e pesquisas em Lavra de Minas, Beneficiamento de Minérios, Pesquisa Mineral, Meio Ambiente e Lapidação de Gemas e Artesanato Mineral, no âmbito do curso de graduação e pósgraduação em Engenharia de Minas. Atualmente a Mina-Escola encontra-se com nível de atividade de ensino e pesquisa bastante reduzido em função do estado precário de conservação de seus equipamentos e das instalações físicas e prediais.

Este projeto pretende recuperar as instalações físicas, prediais e equipamentos da Mina-Escola, de modo a torná-la apta a continuar a dar suporte à comunidade garimpeira da região, bem como apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Engenharia de Minas, atualmente em funcionamento, e a criação de um curso técnico em mineração visando o aproveitamento racional dos recursos minerais e da mão-de-obra disponível na região.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1703 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2597 - Major Fábio	25970005

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

10CC Recuperação do Porto de Cabedelo (PB)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

A finalidade desta proposição é assegurar recursos para melhorar a infra-estrutura terrestre e aquaviária do Porto de Cabedelo, tais como: aprofundamento do canal de acesso a bacia de evolução, recuperação do cais contínuo, melhoramento de defensas, recuperação da pavimentação das áreas internas do Porto, aquisição de guindastes 40 toneladas de múltiplos usos e melhoramento do sistema da rede elétrica com melhoramento das subestação de energia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1704 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO7J03 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO
PINTO (PB)**PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)****ACRÉSCIMO DE META**

Obra executada (% de execução física)

50

JUSTIFICATIVA

Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária terminal de cargas do aeroporto uinternacional presidente Castro Pinto.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1705 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2367 - Manoel Junior	23670002

PROGRAMA

1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

AÇÃO

10CC Recuperação do Porto de Cabedelo (PB)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (% de execução física)

30

JUSTIFICATIVA

O porto da Cabedelo, administrado pela Companhia Docas da Paraíba, é o grande responsável pela exportação da produção pela via marítima do Estado da Paraíba.

Esse porto dispõe de sete armazéns, sendo quatro para carga geral, num total de 9.000m², três para grãos sólidos, com área somando 6.000m², e um frigorífico, desativado, com 2.000m² para 1.500t. Os pátios de estocagem são nove, sendo dois cobertos, compondo 1.310m² e destinados a carga geral, e os outros sete, a céu aberto, para minério, carvão e contêineres, totalizando 18.500m². Seu cais acostável tem 602m de extensão, sendo dividido em três trechos.

Com o aumento da produção industrial e agrícola do Estado, gerado pelo aumento dos investimentos do setor privado e por projetos de irrigação, a exemplo das Várzeas de Sousa e da transposição do Rio São Francisco, além da extração de petróleo nas Bacias Terrestre do Rio do Peixe e Marítima Pernambuco-Paraíba, é de extrema importância a reestruturação do Porto de Cabedelo para atender a nova demanda.

Assim, com o intuito de dotar a Paraíba da infra-estrutura necessária para comportar seu desenvolvimento, justifico a presente emenda.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1706 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2367 - Manoel Junior	23670003

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

10T4 Adequação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa à Acessibilidade Universal
(Decreto n.º 5.296 de 2004)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Acesso adequado (% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

A região metropolitana da grande João Pessoa é formada pelos municípios de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita, que somados tem uma população de mais de 1 milhão de habitantes.

O transporte coletivo entre essas cidades é feito primordialmente por meio rodoviário, haja vista que o ramal ferroviário existente consta com sérios problemas estruturais. Este fato vem gerando problemas no tráfego das cidades, em especial de João Pessoa, e acaba por não atender satisfatoriamente a população.

A adequação do ramal ferroviário da região metropolitana da Grande João Pessoa visa prestar um melhor e mais barato serviço de transporte de passageiros na região, contribuindo assim para a melhoria do tráfego nas cidades.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1707 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7K28 Expansão do Ensino Superior - no Estado da Paraíba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.500

JUSTIFICATIVA

Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1708 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2367 - Manoel Junior	23670005

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade construída/ ampliada (unidade)

5

JUSTIFICATIVA

Os Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET exercem importante função na formação profissional de jovens e adultos, através de cursos de nível técnico e superior.

Contam com excelente conceito perante a sociedade, pois representam o que há de melhor no ensino público: ótima estrutura física, bons professores e grande capacidade de inserção dos profissionais que forma no mercado de trabalho, através de convênios com empresas e órgãos públicos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1709 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 12 Inciso XIV

TEXTO PROPOSTO

Art. 12. A lei orçamentária de 2009 discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I -

XIV - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, assim compreendidas, inclusive, todas aquelas relacionadas à edição de jornais e à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

JUSTIFICATIVA

Evidente que os custos com a edição e distribuição de jornais, assim como aqueles relacionados à implantação, manutenção e operacionalização de emissoras de rádio e televisão por órgãos e entidades públicas, são gastos com publicidade institucional ou de utilidade pública. Deveriam, portanto, as dotações destinadas ao custeio de tais despesas, inclusive os gastos com pessoal e encargos sociais e com serviços de terceiros, constituir dotações específicas.

Tal providência se faz necessário, inclusive, para permitir o controle do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Ademais, a providência objetivada pela presente emenda visa, ainda, a atender os princípios de transparência, publicidade e moralidade que a Administração Pública deve observar.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1710 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2367 - Manoel Junior	23670007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 126

TEXTO PROPOSTO

INCLUIR ONDE COUBER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. Os restos a pagar não sofrerão limitação de movimentação financeira.

JUSTIFICATIVA

A partir da determinação de que os restos a pagar sejam protegidos da limitação de movimentação financeira, cada órgão passará a tratar do assunto com maior responsabilidade, sabendo-se desde logo que as despesas do exercício seguinte sofrerão contenção de, pelo menos, o valor dos restos a pagar que inscrever. A ação governamental deve ser mais bem planejada com antecedência. Deve-se reduzir a liberdade de inscrever o quanto quiser em restos a pagar (inclusive porque a inscrição deve se basear na despesa legalmente empenhada, que exige mais que mera emissão de nota de empenho), deixando-se para o exercício seguinte a decisão de concretizá-lo ou não.

Os restos a pagar devem ser considerados como valores que devem ser pagos no exercício seguinte, salvo inadimplemento do credor. A proteção do contingenciamento conduziria o volume de restos a pagar a um patamar de "equilíbrio", cujo montante importaria na contenção de despesas do orçamento seguinte, mas que geraria a certeza de sua execução. Eliminada a concorrência entre o pagamento de restos a pagar e o pagamento de despesas do exercício (em decorrência da atual metodologia de apuração do resultado primário), os administradores passam a concentrar esforços na execução daquilo que lhe está autorizado fazer, obtendo maior eficiência em sua gestão.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1711 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 112

TEXTO PROPOSTO

Art. 112, incluir inciso.

Os custos sociais com a condução da atual política monetária, envolvendo a taxa de juros e a aquisição de reservas cambiais.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação dessa emenda, o Banco Central, assim como as agências financeiras de fomento, deve apresentar o impacto social de suas decisões sobre a política monetária. Isso favorece a transparência e envolve a população na discussão sobre os indicadores macroeconômicos a cargo do Banco Central.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1712 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso IV Alinea b

TEXTO PROPOSTO

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à inclusão como prioridade do BNDES o financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011 que atuem na redução das desigualdades de gênero, raça e etnia. Assim, garante-se que recursos extra-orçamentários também sejam aplicados na redução das desigualdades sociais, privilegiando a inclusão social e o fomento a uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1713 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2367 - Manoel Junior

EMENDA
23670010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Incluir:
- as despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Segundo projeções da Fundação Perseu Abramo, no mínimo 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no País, 175 mil/mês, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto e uma a cada 15 segundos.

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha exigindo do Poder Público nas três esferas a criação, a manutenção e a gestão de serviços públicos de prevenção e combate à violência doméstica.

No entanto, grande parte dos recursos destinados ao programa 0156 Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher foram contingenciados, limitando fortemente a implantação da referida legislação. Dos minguados R\$ 13,1 milhões aprovados na Lei Orçamentária de 2006, foram contingenciados R\$ 5,5 milhões, ou seja, 42% da dotação inicial. Isso significa que vários serviços deixaram de ser criados e apoiados, vários/as profissionais deixaram de capacitados/as, várias campanhas publicitárias deixaram de ser feitas. Tudo isso traz prejuízos imensos ao conjunto das mulheres brasileiras.

É bom lembrar que o Congresso Nacional aprovou emenda de mesmo teor na LDO/2006, que sofreu veto do Presidente da República. E nos anos de 2007 e 2008 nem mesmo chegou a ser aprovada.

Todos esses elementos justificam que o Poder Legislativo, mais uma vez, aprove tal emenda que protege esse programa do contingenciamento.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1714 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 91 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que as desigualdades de gênero e étnico-raciais estejam presentes no texto deste artigo para garantir a visibilidade das ações dessas agências financeiras de fomento no combate às desigualdades estruturantes no país.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1715 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º, Incluir parágrafo:

Fica o poder executivo obrigado a publicar demonstrativo de cumprimento de metas sociais, por metas físicas e financeiras, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com avaliação do cumprimento das metas sociais relativas ao ano anterior. O desenvolvimento das ações para cumprimento dessas metas será amplamente divulgado, permitindo seu acompanhamento pela sociedade.

JUSTIFICATIVA

A inclusão desse parágrafo traz um equilíbrio à agenda pública do governo. Desde a aprovação da LRF, o governo tem se preocupado excessivamente em atingir as metas fiscais, deixando em segundo plano as metas sociais. Com a aprovação dessa emenda, o governo federal deve elaborar um anexo de metas sociais baseadas em compromissos assumidos em tratados e acordos internacionais que o Brasil é signatário. Essas metas sociais devem estar diretamente relacionadas com a redução da desigualdade entre homens e mulheres e entre brancos e negros. As metas sociais que devem ser cumpridas juntamente com as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1716 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:

Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1717 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Se o artigo 2º não for suprimido, a alocação dos recursos das políticas sociais no orçamento para 2009 e sua respectiva execução deverão estar submetidos à obtenção da meta de superávit primário. Com essa supressão acredita-se ser possível cobrar do governo federal uma melhor aplicação dos recursos sociais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1718 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2367 - Manoel Junior

EMENDA
23670015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Substitutiva	Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

§ 2º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

§ 3º As ações constantes no Anexo I desta Lei não serão objeto de limitação à programação de despesa para atender metas fiscais previstas pela Administração Pública Federal para o exercício de 2009.

JUSTIFICATIVA

Dessa maneira fica garantido o cumprimento do anexo I com a devida prioridade, sem que as metas físicas sejam impactadas para se alcançar as metas fiscais.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1719 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 72 Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

V - custeadas com recursos provenientes de receitas próprias não financeiras decorrentes da comercialização de bens e/ou serviços por Fundações, Autarquias e Empresas Públicas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

JUSTIFICATIVA

Esses recursos próprios não são provenientes de impostos, taxas ou contribuições pagos pela sociedade em geral, e sim da venda de produtos industrializados ou prestação de serviços por órgãos e unidades da administração pública direta e indireta, como por exemplo no caso do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) pelos institutos de pesquisa, pelo Conselho Nacional de desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela empresas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.(INB) e Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em que a União é parte majoritária e que recebem, parcialmente, recursos do tesouro. São receitas decorrentes, portanto, da atividade produtiva dessas unidades. E sendo o processo produtivo dinâmico e sujeito ao comportamento de mercado, exige maior flexibilidade na sua execução. Em muitas situações, o processo produtivo exige soluções rápidas, de forma a não interromper a produção e, conseqüentemente, diminuir custos. Com a sugestão apresentada pretende-se corrigir uma injustiça verificada nos últimos exercícios e ao mesmo tempo estimular o aumento na arrecadação de recursos próprios por essas unidades, mesmo por que o montante desses recursos dentro do Orçamento da União é muito pequeno.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1720 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Inciso II Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito do Poder Executivo;

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no artigo 218 e seu § 1º estabelece:
“Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.
§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.”
Em vista disso, e cientes da importância que os dispêndios federais em ciência e tecnologia (C&T) têm no desenvolvimento sustentável do Brasil e no planejamento dos investimentos públicos para o atingimento da meta manifestada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República em elevar os gastos nesta área ao patamar de 2% do PIB, julgamos procedente isentar as ações vinculadas à função 19 - Ciência e Tecnologia, além daquelas vinculadas às subfunções 571 - Desenvolvimento Científico, 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, 573 - Difusão do Conhecimento e Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, no âmbito do Poder Executivo, de qualquer possibilidade de restrição orçamentária e financeira via contingenciamentos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1721 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 8

TEXTO PROPOSTO

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários, inclusive para pagamento de pessoal e encargos sociais, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de dotação numa unidade orçamentária a título de transferência para outras unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

JUSTIFICATIVA

A alocação do recurso diretamente na unidade orçamentária que tem a competência ou a atribuição legal para desenvolvimento da correspondente ação tem o objetivo de racionalizar e desburocratizar o fluxo dos respectivos recursos, evitando intermediários, muitas vezes desnecessários, na tramitação dos recursos orçamentários.

Por outro lado, procura-se com a presente emenda tornar mais explícito a proibição de alocação de crédito orçamentária em uma determinada unidade orçamentária para custear ações a serem sabidamente executadas por outra. Tal fato, além de racionalmente desaconselhável, traz ainda o risco potencial de complicar o controle sobre os gastos públicos.

A alocação de todos os créditos orçamentários, inclusive aqueles relacionados com o pagamento de pessoal e encargos sociais na unidade orçamentária responsável pelo gasto, não só atende às necessidades de controle e transparência dos gastos públicos como também contribui para a almejada contabilidade de custos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1722 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 84 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

DÊ-SE A SEGUINTE REDAÇÃO AO ART. 89, § 1º, DO PL0D 2009:

§ 1º O ANEXO A QUE SE REFERE O CAPUT ESPECIFICARÁ A PROPOSIÇÃO OU NORMA LEGAL MOTIVADORA DA AUTORIZAÇÃO E DISCRIMINARÁ OS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS AUTORIZADOS, POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E, QUANDO FOR O CASO, POR ÓRGÃO REFERIDO NO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR NO 101, DE 2000:

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA RESGATAR O DISPOSTO NA LDO/2008 E QUE TROUXE SIGNIFICATIVO AVANÇO NO ANEXO A QUE SE REFERE O CAPUT. A ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO OU NORMA LEGAL ENSEJADORA DA AUTORIZAÇÃO PERMITE AVALIAR-SE PRECISAMENTE O IMPACTO E NECESSIDADE DE DOTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, SEM ESSE MARCO LEGISLATIVO A AUTORIZAÇÃO SE TRANSFORMA EM ALGO VAGO E DE DIFÍCIL APRECIÇÃO QUANDO DO EXAME DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

ASSIM, CONVOCAMOS NOSSO PARES A EXIGIR DE TODOS OS PODERES RESPONSABILIDADE NA CRIAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL, DE PROFUNDO E PROLONGADO IMPACTO NAS FINANÇAS PÚBLICAS DA UNIÃO.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1723 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 125

TEXTO PROPOSTO

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO NO PLDO 2009:

ART. O PROJETO DE LEI E A LEI ORÇAMENTÁRIA CONSIGNARÃO EM SUA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO OS PROJETOS DE LEI CONSTANTES DO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES NELE FIXADOS.

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA DAR CONCRETUDE ÀS EMENDAS QUE PROPÕEM INCLUSÃO NO ANEXO IV.12- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, COM DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES LÁ FIXADOS.

INSTAMOS, POIS, NOSSO PARES A INAUGURAREM ESSE NOVO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA RESPONSÁVEL. ESSE PROCEDIMENTO JÁ VEM HÁ MUITOS ANOS SENDO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, USO DA MARGEM DE EXPANSÃO PARA A CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS CONTINUADAS, COMO PODE SER VERIFICADO NAS MPV 416, de 23.1.2008, MPV 411, de 28.12.2007, MPV 384, de 20.8.2007, MPF 373, de 24.5.2007, SÓ PARA CITAR AS MAIS RECENTES. CONSTA EXPRESSAMENTE NA MENSAGEM DA MPV 416/2008 OS SEGUINTE TERMOS:

MPV 416, de 23.1.2008 - Altera a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança

Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências.

EM nº 00007 - MJ/MP/MDS/SG-PR ç DE 23.01.2008 - (...) 12. Para fins de cumprimento do que dispõe o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000), cumpre ressaltar que as despesas decorrentes dos auxílios financeiros serão atendidas dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei no 11.514, de 13 de agosto de 2007.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1724 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2367 - Manoel Junior	23670021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 118

TEXTO PROPOSTO

INCLUA-SE O SEGUINTE ARTIGO NO PLDO 2009:

Art. Toda proposição legislativa que implique aumento de despesa em caráter permanente, redução de receita ou vinculação de receita a fundo, órgão ou despesa, a fim de que seja considerada adequada do ponto de vista financeiro e orçamentário, deverá conter cláusula de vigência em que se preveja sua entrada em vigor no segundo exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Parágrafo único: Caso a publicação ocorra até 30 de junho, a cláusula de vigência poderá prever a entrada em vigor da norma no exercício financeiro imediatamente subsequente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir distorções do artigo 17 da LRF que ao dizer que todo aumento de despesa será seguido das devidas compensações, no aumento de um tributo ou cancelamento de despesas.
Esta proposição trará simplificação ao tratar de projetos que tramitam no Congresso Nacional que em muitas vezes são arquivados por esbarar em dúvidas constitucionais e regimentais, propondo a rejeição de matérias que poderiam contribuir para a democratização do trabalho do Poder Legislativo.
A aprovação dessa emenda no PLDO 2009 será de grande contribuição na conclusão de projetos inovadores e buscará a inovação e justiça na distribuição dos recursos da União com a população.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1725 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Supressiva	Artigo 59 Parágrafo 2 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O inciso III do § 2º do art. 59 do PLDO 2009 não constou da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

A vedação proposta pelo Poder Executivo aplica-se apenas aos casos em que a suplementação seja efetuada pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público. Trata-se de dispositivo que confere tratamento desigual aos Poderes do Estado, privilegiando o Executivo em face dos demais Poderes, razão pela qual sugere-se a sua supressão.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1726 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2367 - Manoel Junior

EMENDA
23670023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 60

TEXTO PROPOSTO

Art. 60. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para programações já existentes.

§ 1º A medida provisória relativa a crédito extraordinário não poderá abranger mais de uma área temática de que trata o caput do art 58, exceto quanto aos assuntos correlatos.

§ 2º Os créditos abertos por medida provisória devem observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante das respectivas ações na lei orçamentária

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei de diretrizes orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 - art. 63), acrescentando-se os §§ 1º e 2º suprimidos no PLDO 2009.

A restauração se faz necessária, vez que os dispositivos suprimidos tratam de providências fundamentais à análise, pelo Congresso nacional, das medidas provisórias que abrem crédito extraordinário.

Observe-se que a atual tendência da CMO, quando do exame da PLOA e dos créditos adicionais, é indicar relatores que integre a Comissão Permanente com atribuição sobre a matéria em exame, com o objetivo de homenagear a especialização (conhecimento básico do relator sobre o assunto em análise).

Além do mais, julga-se de todo oportuno que se mantenha a mesma funcional programática para as ações beneficiadas com qualquer tipo de crédito adicional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1727 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2367 - Manoel Junior	23670024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 126

TEXTO PROPOSTO

Art. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, com base na autorização constante da lei orçamentária de 2009, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 74 desta Lei:

I) até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre; e

II) até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

Parágrafo único. O prazo de 15 de dezembro, previsto no inciso II deste artigo, poderá ser prorrogado até 30 de dezembro se a abertura do crédito for necessária à realização de transferências constitucionais ou legais por repartição de receitas ou ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei de diretrizes orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 - art. 64). A reintegração deste dispositivo à LDO 2009 mostra-se aconselhável, por tratar de disciplina e obrigações fundamentais à hígidez do orçamento público e ao controle da execução orçamentária pelo Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1728 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Artigo 58 Parágrafo 14

TEXTO PROPOSTO

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

JUSTIFICATIVA

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1729 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2367 - Manoel Junior	23670026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso 4 Item 3

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o subitem a seguir no item 4 do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias

4.4 PL N°7.394/2006.....10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprir exigências do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige neutralidade fiscal ou compensação tópica, optamos pela primeira alternativa. O Projeto de Lei nº 7.394, de 2006, de autoria do Deputado ARIOSTO HOLANDA e pelos demais membros do Conselho de Altos Estudos e Capacitação Tecnológica (CAEAT), como resultado de estudo empreendido a respeito desse importante tema.

O texto propõe critérios para a obtenção de financiamento para iniciativas voltadas à formação técnica e profissional da população de baixa escolaridade. Poderão concorrer aos recursos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, em todas as esferas de governo, bem como sociedades de economia mista e organizações sociais.

Para viabilizar a obtenção dos recursos, é proposta a criação de fundo específico, o FEED, que receba contribuições do FAT, do FNDCT e de outras fontes que lhe venham a ser destinadas. Um conselho gestor coordenará a aplicação desse fundo, a ser operado por agente financeiro.

Aproveitado a tramitação do PLDO 2009 no Congresso Nacional proponho que seja acrescido no anexo IV.12 - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias a inclusão desse projeto para não prejudicar sua utilidade junto a sociedade e buscando a alternativa do governo incorporar as receitas necessárias para implantação do programa de capacitação tecnológica da população -CTP, no seu fundo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1730 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2367 - Manoel Junior

EMENDA
23670027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 7 Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

§ 8º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão diretamente aplicados:

I - mediante transferência financeira:

- a) por outras esferas de Governo, por seus órgãos, fundos ou entidades; ou
- b) por entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aprimorar a redação do dispositivo referente à definição de modalidade de aplicação. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira DIRETAMENTE por outras esferas de Governo (alínea "a") ou por entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições (alínea "b"); e, ainda, por unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo. Ocorre que, tal como redigido o texto, gera dúvidas sobre a possibilidade de o destinatário do recurso ter obrigação de aplicá-lo diretamente, ou não.

Deve-se esclarecer que a aplicação "direta" por entidades privadas já encontra previsão no art. 36, III, sendo a única ressalva a prevista no §2º do mesmo artigo. Logo, a emenda visa tão-somente aprimorar a redação sem alterar o conteúdo do texto.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1731 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2367 - Manoel Junior

EMENDA
23670028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. Se o projeto de lei não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - despesas com pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

IV - com ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil.

Parágrafo único. As despesas descritas nos incisos de I a IV deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, basicamente, restaurar a redação e a estrutura deste artigo constante da lei orçamentária vigente (Lei nº 11.524, de 2007 e art. 64), com as alterações circunstanciais necessárias.

A restauração se apresenta necessária, vez que a redação proposta pelo Poder Executivo é inaceitável, por descon siderar atribuições constitucionais do Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1732 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 57 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo que envolvam exclusivamente fontes de investimento ou de recurso relacionadas a receitas do exercício.

JUSTIFICATIVA

A redação do artigo, na forma proposta, tem ensejado interpretações equivocadas, no sentido de considerar como excesso de arrecadação do exercício as modificações de fonte de investimento ou de recurso envolvendo a troca de fontes relacionadas a receitas do exercício corrente por fontes vinculadas a receitas de exercícios anteriores. Este procedimento se mostra inteiramente incorreto e legalmente inaceitável, vez que o superávit de exercícios anteriores pode ser usado como fonte de financiamento ou de recurso para a abertura de créditos adicionais, como receita financeira e não como receita primária.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1733 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA
2367 - Manoel Junior

EMENDA
23670030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Aditiva	Inciso 4 Item 3

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o subitem a seguir no item 4 do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias

4.4 PL Nº418/2007.....105.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprir exigências do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige neutralidade fiscal ou compensação tópica, optamos pela primeira alternativa. O PL nº 418, de 2007 de autoria do Deputado Márcio França visa garantir a isenção de imposto sobre produtos industrializados  IPI  aos veículos utilizados pelos oficiais de justiça usados em serviço.

A função importante dos oficiais de justiça torna-se praticamente inviável se não for realizada com o auxílio do automóvel. Causa espécie o fato de, em geral, os oficiais de justiça não disporem de veículo oficial para cumprimento de mandados. É fato público e notório que, o oficial de justiça para cumprir mandados, utiliza-se de veículo particular porque o Poder Público, muitas vezes, não fornece o veículo. Esta é uma categoria que investe e coloca o carro particular à serviço do Estado e só recebe a despesa do combustível.

Cabe ao Poder Público fornecer todos os meios necessários ao cumprimento do serviço público a ser executado pelo oficial de justiça. A isenção de IPI para a compra de veículo para uso em serviço poderá reduzir sensivelmente o problema.

Quanto à renúncia fiscal, ela seria compensada pelo aumento da arrecadação proveniente da melhoria dos serviços de execução e penhora fiscais. Além disso, em alguns casos, quando se dá o uso de carro oficial para a execução de mandatos, haverá uma redução nas despesas públicas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1734 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA**

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 22 Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

VIII - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

JUSTIFICATIVA

O Inciso VIII do art. 30 tem a finalidade de coibir o pagamento a servidores já remunerados pela Administração Pública Federal por serviços de consultoria prestados à própria esfera de Governo a que pertencem. Trata-se, portanto, de norma de evidente cunho moralizador no tocante às "contratações temporárias" para desenvolvimento de serviços determinados. Não se confundindo, portanto, com cumulação constitucional de "cargos" (XVI do art. 37 da CF).

Ante o exposto, proponho que seja resgatada a antiga redação do dispositivo.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008

Hora: 20:31

Página: 1735 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 22

TEXTO PROPOSTO

X - pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado, nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do conveniente.

JUSTIFICATIVA

Em 2004, foram aprovadas 04 (quatro) emendas ao PLDO com a finalidade de vedar a utilização de recursos destinados a convênios para pagamento - via tais ajustes - de diárias e passagens a servidores públicos federais. Contudo, a alteração implementada em 2008 alterou significativamente tal intenção e pretendemos retornar a redação original pelos motivos que se seguem.

A redação original do dispositivo visava complementar as vedações constantes do art. 22. Segundo tal dispositivo (inciso VIII, do art. 22), os órgãos públicos federais estão proibidos de destinar recursos públicos para pagamentos de servidores por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. Porém, não proíbe que recursos públicos destinados a convênios venham a ser utilizados por entidades beneficiadas para contratação/pagamento indireto desses servidores públicos (por meio de convênios e outros ajustes), uma vez que esses pagamentos de diárias não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para "prestação de serviços" prevista no inciso VIII.

Assim, a vedação do inciso X tinha a finalidade de complementar o disposto no inciso VIII, deixando clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a servidores da esfera federal.

Destaque-se ainda que a redação original do dispositivo, que perdurou até 2007, não inviabilizava a realização de despesas com pessoal exclusivo do conveniente. Portanto, não criava óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.

Por outro lado, a redação proposta no PLDO 2009 não se mostra razoável. Não se pode pretender que o órgão concedente destine recursos para consecução de determinado convênio e tais recursos venham a ser utilizados pela entidade beneficiada (pública ou privada) para pagar despesas com diárias e passagens de servidores do próprio órgão que concedeu os recursos (ressalva da alínea "b"); menos ainda se justifica afastar a vedação simplesmente por se tratar de "atividades de pesquisa científica e tecnológica" (ressalva da alínea "c").

Com efeito, o Princípio da Discriminação ou da Especialização é previsto na Lei nº 4.320/64 justamente como forma de conferir maior transparência às despesas públicas e permitir uma melhor fiscalização dos dispêndios realizados; logo, não há impedimento, pelo contrário, há mandamento legal, no sentido de que as despesas com servidores públicos sejam custeadas com recursos especificamente previstos no Orçamento do órgão concedente para pagamento de diárias e passagens de seus funcionários.

Cabe ressaltar que diversos problemas com o pagamento de diárias e passagens de servidores realizados por intermédio de convênios firmados com pessoas de direito privado foram identificadas pelo TCU e pela CGU, dificultando o controle de gastos e ensejando, em alguns casos, a utilização de valores de diárias e passagens diferentes dos praticados pelos órgãos concedentes (pag. 32/33 do Relatório nº 174780, UCI 170971: Coordenação-Geral de Auditoria-DSSEG; Exercício : 2005; Processo nº : 08020.000748/2006-80; Unidade Auditada : Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, da CGU).

Não menos importante é destacar que o retorno à antiga redação inserida pelo Congresso



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1736 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2367 - Manoel Junior

EMENDA

23670032

JUSTIFICATIVA

Nacional em 2004, e mantida até 2007, guarda conformidade com normativos da própria Secretaria do Tesouro Nacional. De fato, o tema é tratado pela Instrução Normativa n.º 1/1997 (com alterações posteriores), que dispõe em seu art. 8º "ser vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam: (...) II - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica. (Redação alterada p/ IN nº 2/2002)".

No mesmo sentido, são ainda encontrados acórdãos do Tribunal de Contas da União, reforçando tal posição e vedando a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, de cláusulas ou condições que possibilitem o pagamento de despesas a título de administração, gerência ou similar (Acórdão 722/2003 - Plenário; Ata 23/2003 - Plenário, Sessão 18/06/2003, Aprovação 25/06/2003, DOU 30/06/2003)

Dessa forma, a emenda visa dar mais transparência ao Orçamento federal, permitir uma melhor fiscalização das despesas, reforçar o entendimento da Corte de Contas, da Controladoria Geral da União e da Secretaria do Tesouro Nacional, além de esclarecer as vedações e dissipar eventuais dúvidas no âmbito dos convênios e ajustes firmados pela União no tocante a despesas com servidores públicos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1737 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3522 - Manoel Salviano	35220001

PROGRAMA

1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

AÇÃO

6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Pretende-se favorecer a implementação de programas de desenvolvimento sustentável para a redução de desigualdades regionais, com ênfase em ações de implantação de infra-estrutura, qualificação de recursos humanos e geração de emprego e renda na Região do Cariri cearense que tem localização estratégica na convergência dos fluxos que se processam entre o território cearense e os Estados vizinhos, constituindo-se um importante pólo comercial e cultural. É importante para o desenvolvimento econômico e social da Região do Cariri e consequente melhoria da qualidade de vida da população local.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1738 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3522 - Manoel Salvião	35220002

PROGRAMA

1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

AÇÃO

10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto realizado (unidade)

30

JUSTIFICATIVA

O turismo é um dos maiores potenciais de todas as regiões do Brasil, sobretudo do Nordeste. Muitos municípios com diversos tipos de turismo que precisam ser explorados. São necessárias ações de infra-estrutura que visem apoiar o fomento, destinados à implantação, ampliação e melhoria da infra-estrutura turística. Ações específicas de geração de emprego e renda, desenvolvimento de produtos turísticos e qualificação de mão-de-obra. O turismo é um setor capaz de responder a uma política de estímulos e desempenhar importante papel na evolução sócio-econômica, garantindo um salto na qualidade de vida e mudanças significativas nos índices de desenvolvimento humano.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1739 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
3522 - Manoel Salviano	35220003

PROGRAMA

1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde

AÇÃO

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Unidade farmacêutica produzida (milhar)	1

JUSTIFICATIVA

O Brasil é dependente de matéria prima para a produção de medicamentos. Há necessidade, urgente, de o país criar tecnologias com a mesma finalidade, como também, importar tecnologia para o desenvolvimento da produção de insumos de matéria prima para atender a grande demanda, no sentido de tornar o país mais independente de importação oriundas de outros países e com isto, desenvolver e preparar pessoal de nível técnico a altura de produção destes insumos ou matérias primas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1740 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META**AUTOR DA EMENDA**

3522 - Manoel Salviano

EMENDA

35220004

PROGRAMA

1073 Brasil Universitário

AÇÃO

1H61 Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Vaga disponibilizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

Mesmo contando com um programa de interiorização do ensino, são inúmeros os estudantes que precisam se deslocar até a Capital, Fortaleza, para se graduar. Considere-se, ainda, a necessidade de construção de novas unidades, para atender a grande demanda que cresce a cada ano, acarretando prejuízo aos alunos que precisam de assistência, que têm sua graduação atrasada, em virtude da falta de vagas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1741 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2562 - Manuela D'Ávila	25620001

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7K21 Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

Emenda que busca construção de trecho rodoviário de Barros Cassal/RS com entroncamento na BR 287, Santa Cruz do Sul/RS, na BR 153.

Com extensão de 90km, esta rodovia irá escoar a economia rio grandense, para o Porto do Rio Grande, alavancando o crescimento econômico, além de encurtar muitos caminhos.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1742 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2562 - Manuela D'Ávila	25620002

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

7M66 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

A Br-285 inicia-se em Araranguá no Estado de Santa Catarina e termina em São Borja no Estado do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 743,6 km, dos quais 67,3 km em Santa Catarina e 676,3 Km no Rio Grande do Sul.

Falta ser executado para a total implantação da nova rodovia, 21,8 Km em Stª Catarina e 54,2 km no RS, este ultimo referente ao trecho Divisa SC/RS - Bom Jesus, ou seja falta apenas 10,2% do total.

A conclusão da pavimentação propiciara um novo elo de ligação deste a fronteira oeste no Rio Grande do Sul, passando por regiões de alta produção agrícola e de turismo, abrindo uma nova opção de ligação ao resto do país através da Br-101.

Ao logo do traçado situam-se inúmeras cidades, como São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuí, Panambi, Carazinho, Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria, Bom Jesus e São José dos Ausentes no Rio Grande do Sul, e Timbé do Sul, Turvo, Ermo e Araranguá em Santa Catarina.

A pavimentação deste trecho com a integração à Malha viária existente do Estado representa uma posição geográfica estratégica do mercado regional e nacional principalmente aos turistas da Grande Porto Alegre e a Grande Caxias, constituindo-se um elo de ligação entre as Regiões das Hortênsias/Caxias do Sul (via rota do sol).

Quanto aos turistas de outros estados possibilitara um aumento muito significativo na região, inclusive reduzir a sua trafegabilidade principalmente aos turistas argentinos que hoje trafegam pela Br-116, que poderiam optar para o novo acesso além de encurtar o caminho até a Br-101 com destino as praias de Florianópolis.

Com a ligação entre as maiores BRS do Rio Grande do Sul, consequentemente permitira aumento do escoamento da produção de celulose, maça, batata e demais produtos regionais, estimados na ultima safra do ano de 2005 em 570 toneladas de maça e batatas e 417 mil toneladas de celulose, papel e produtos de papel.

O valor total do projeto esta estimado são de R\$ 66 milhões, cuja a execução orçamentaria acumulada até 30 de setembro em R\$ 11,6 milhões corresponde a sua execução física de 11 km de terraplanagem correspondendo a 2% do total dos investimentos.

O cronograma físico de execução a realizar são:

2008 2009

Terraplanagem 19,5 milhões 6,3 milhões

Pavimentação 16,3 milhões 4,5 milhões

Drenagem 1,5 milhão 0,9 milhões

Obras de arte corrente 2,7 milhões 1,3 milhões

Sinalização 0,6 milhões 0,1 milhões

Obras Complementares 0,6 milhões 0,1 milhões

Esta emenda visa dotar de recursos uma obra ESTRUTURANTE, contemplada, inclusive, com uma das cinco emendas que a Bancada Gaúcha apresentou ao PPA 2008/2011 tendo sido acatada pelo relator.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1743 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2562 - Manuela D'Ávila	25620003

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Contrução da segunda ponte sobre o Rio Guaíba/RS - BR 116

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Trecho construído (km)

ACRÉSCIMO DE META

5

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

Hoje o trânsito caótico de quem circula na chegada e saída de Porto Alegre/RS, dada ao grande fluxo de veículos por se tratar de uma região que concentra o escoamento da produção do interior do Estado e até mesmo de outros países que integram o Mercosul, justifica a construção de uma nova ponte naquele trecho.

Esta emenda é necessária para o desenvolvimento econômico e sustentável da região metropolitana e a qualidade de vida para a população local, além de beneficiar o Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando maior agilidade na área de transportes.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1744 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2562 - Manuela D'Ávila	25620004

PROGRAMA

1462 Vetor Logístico Sul

AÇÃO

NOVA Duplicação da BR 116 - Porto Alegre/RS - Pelotas/RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Trecho pavimentado (km)	25

JUSTIFICATIVA

Será inclusa no PPA 2008/2011, através de Decreto Presidencial, pelo Governo Federal, no qual justifica-se a inclusão desta emenda à LDO 2009.

A Presente emenda, visa desafogar o intenso transito naquela rodovia, intitulada também, rodovia do Mercosul.

Além de descongestionar a via, trará também, desenvolvimento economico para todo o Estado do Rio Grande do Sul e Brasil, além dos Países que utilizam aquela rodovia para transporte de mercadorias.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1745 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2562 - Manuela D'Ávila	25620005

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**ACRÉSCIMO DE META**

Projeto apoiado (unidade)	1.000

JUSTIFICATIVA

Priorizar o investimento sobre o setor da fruticultura, no Estado do Rio Grande do Sul.

Emendas serão propostas naquele programa para atender este setor, carente de recursos, e assim estimular o desenvolvimento sustentável deste.

O Brasil, e mais especificamente o Rio Grande do Sul, apresentam excelentes condições para se tornar um dos maiores pólos produtivos de frutas tropicais para o mercado mundial. Seu clima permite a produção de todos os tipos de frutas tropicais e algumas delas proporcionam mais de uma safra por ano, além da excelente qualidade dos produtos, que se tornam altamente competitivos no mercado internacional.

Vale ressaltar que, do ponto de vista do produtor, os sistemas agroecológicos de frutas também apresentam vantagens não apenas porque proporcionam um maior valor agregado, mas também porque conduzem a uma maior racionalidade no uso de recursos físicos, naturais e humanos, dentro da propriedade, valorizando-a como um todo pela melhoria de seus diversos aspectos: estético, ambiental, econômico e social.

Priorizar a agricultura, hoje no Rio Grande do Sul, está sendo uma batalha diária no Congresso Nacional, por toda a Bancada Gaúcha, que cotidianamente reivindicam revisão da política tributária, crédito especial para o setor, programas de desenvolvimento do setor produtivo e de incentivo ao consumo de alimentos orgânicos, apoio de investimento em tecnologia para todos os elos da cadeia produtiva, maior presença política externa, definição de estratégias comerciais e maior integração entre os diversos elos da cadeia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1746 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

2562 - Manuela D'Ávila

EMENDA

25620006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Art. 17. A elaboração e a aprovação dos Projetos projetos dade Lei lei Orçamentária orçamentária de 2009 e de créditos adicionais, bem como a e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se e o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na internet:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a Proposta de Lei Orçamentária do projeto de lei orçamentária de 2009, inclusive em versão simplificada, juntamente com seus anexos e as informações a ele complementares;

c) a Lei lei Orçamentária orçamentária de 2009, e juntamente com seus anexos e informações a ela complementares;

d) os projetos e as leis de créditos adicionais, juntamente com e seus anexos e as informações a eles complementares;

e) a execução orçamentária e financeira, mensal e acumulada, inclusive das despesas inscritas em restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos dos créditos orçamentários por função, subfunção, programa, ação, subtítulo e localidade, indicando a unidade da Federação ou a região beneficiada pela despesa; por unidade da Federação, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada;

f) dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual da Lei do Plano Plurianual 2008/2011;

g) até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas federais administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, evidenciando a arrecadação tanto pelo valor bruto dos créditos tributários quanto por seu valor líquido dos eventos que excluem os créditos tributários, líquida de inclusive em decorrência de restituições e incentivos fiscais, acompanhado pelascom as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, bem como de eventuais reestimativas havidas por força de lei;



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1747 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI**AUTOR DA EMENDA****2562 - Manuela D'Ávila****EMENDA****25620006**

h) até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada com a prevista na Lei lei Orçamentária orçamentária de 2009 e no cronograma de arrecadação, mês a mês mensal e acumulada no exercício, discriminando as parcelas receitas primárias e as financeiras;

i) até o 60º (sexagésimo) dia após a publicação da Lei lei Orçamentária orçamentária de 2009, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, a descrição e a finalidade de cada uma das ações constantes constante dos Orçamentos orçamentos Fiscal fiscal e da Seguridade seguridade Socialsocial, bem como o programa sob o qual a ação está classificada;

j) até o 30º (trigésimo) dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentosoperações de crédito, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes dos §§ 4o e 5o do art. 91 desta Lei;

k) até 15 de setembro, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impactosobre a repercussão dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiênciaportadores de necessidades especiais; e

l) até o 40º (quadragésimo) dia após cada bimestre, relatório comparando os valores autorizados para as ações relativas ao PAC com a execução orçamentária e financeira, inclusive restos a pagar, por exercício, mensal e acumulada até o mês anterior;

m) os dados e as informações constantes dos Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e do Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias e SICONV, cabendo ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, transferir esses dados e informações, em meio magnético, ao Congresso Nacional;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por propósito aperfeiçoar as disposições contidas no art. 17.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN 0001/ 2008 - LDO

Data: 03/06/2008
Hora: 20:31
Página: 1748 de 3006

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
2562 - Manuela D'Ávila	25620007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Deputado Federal	Modificativa	Artigo 36 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 3º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que:

a) membros do Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam proprietários, controladores, diretores ou dirigentes; ou

b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam proprietários, controladores, diretores ou dirigentes.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aprimorar a redação do dispositivo com a previsão existente no Decreto nº 6.170, de 2007 (com a redação dada pelo Decreto nº 6.428, de 2008), que em seu art. 2º dispõe ser vedada a celebração de convênios e contratos de repasse: II - com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes: a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau. Portanto, tendo em vista a restrição prevista no referido decreto, a proposta tem o intuito de aprimorar a redação do dispositivo do PLDO e coadunar seu alcance às normas existentes sobre a matéria



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

Revista de Informação Legislativa – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nº 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 880 PÁGINAS

(OS: 13436/2008)